



FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Ricardo Filipe Medina Sacramento

A BAIRRADA: DO “PAÍS VINHATEIRO” À
DEMARCAÇÃO VINÍCOLA.

ASPETOS DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA

Dissertação de Mestrado em Alimentação: Fontes, Cultura e Sociedade, orientada pelos Professores Doutores Irene Maria de Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhas e António Manuel Antunes Rafael Amaro, apresentada Conselho Interdepartamental da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Novembro de 2021

FACULDADE DE LETRAS

A BARRADA: DO “PAÍS VINHATEIRO” À DEMARCAÇÃO VINÍCOLA.

ASPETOS DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA

Ficha Técnica

Tipo de trabalho	Dissertação
Título	A Bairrada: do “País Vinhateiro” à Demarcação Vinícola.
Subtítulo	Aspetos da evolução Histórica
Autor/a	Ricardo Filipe Medina Sacramento
Orientador/a(s)	Doutora Irene Maria de Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhas Doutor António Manuel Antunes Rafael Amaro
Júri	Presidente: Doutora Maria José De Azevedo Santos Vogais: 1. Doutora Irene Maria de Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhas 2. Doutora Maria Margarida Da Sobral Neto
Identificação do Curso	2º Ciclo em Mestrado em Alimentação: Fontes, Cultura e Sociedade
Área científica	
Especialidade/Ramo	História das Culturas
Data da defesa	09-11-2021
Classificação	18 valores



Agradecimentos

Escrever uma dissertação é uma tarefa árdua e que nos obriga a muitas horas dedicadas em conjugação com a rotina diária. A investigação e a escrita envolvem reconhecer o sincero apoio de muitas pessoas a quem importa agradecer e referenciar.

Agradeço, em primeiro lugar, o grande apoio da Professora Doutora Irene Maria de Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhas, a minha orientadora científica desta dissertação. Obrigado pela supervisão atenta, pela pertinência dos seus comentários e confiança que sempre revelou na possibilidade de levar por diante este trabalho.

Agradeço também o apoio do Professor Doutor António Manuel Antunes Rafael Amaro, segundo orientador científico desta dissertação, pela sua disponibilidade e sabedoria no tema que me propus desenvolver.

Foi um privilégio obter o apoio do meu professor e amigo Dr. José Miguel Meneses que, a partir dos seus conhecimentos e partilha de dados, conseguiu sempre me ajudar em todas as perguntas e dúvidas que tive durante a minha investigação, as quais não foram poucas.

Agradeço também a ajuda do meu Professor e Presidente da Comissão Vitivinícola da Bairrada, Pedro Soares, pela informação prestada.

Agradeço ainda a disponibilidade dos funcionários da Universidade de Coimbra e do Museu do Vinho em Anadia, pela ajuda e colaboração prestadas.

Agradeço de coração à minha querida companheira de vida, Ana Gabriela Pereira, por toda a ajuda, dedicação e paciência nos momentos mais difíceis. Sem ela não teria conseguido alcançar este desafio e a ela dedico especialmente as horas de trabalho dedicadas a esta dissertação.

Por fim, agradeço à Dra. Carla Marques, minha prima, que se dispôs a colaborar na pesquisa de livros, revisão, bibliografia e regras fundamentais sobre ortografia da língua portuguesa. Agradeço também a toda a minha família pelo apoio que me deram durante estes anos de vida e de caminho percorrido.

Deixo também um enorme agradecimento a quem, de longe ou de perto, direta ou indiretamente, me ajudaram na concretização desta dissertação de mestrado.

A todos um muito obrigado!

RESUMO

O culto da vinha teve, desde cedo, um papel muito importante na agricultura nacional, desempenhando o vinho um papel muito relevante na economia nacional. Foi, no entanto, a partir do século XVIII que o Estado Português começou a desenvolver e a controlar este negócio. O cultivo da vinha está praticamente presente em todo o território português, o qual se encontra dividido em várias regiões vitivinícolas, sendo o vinho produzido em cada uma dessas regiões naturalmente diferente. De entre os vinhos portugueses, aquele que mais sucesso deu a Portugal foi o Vinho do Porto.

O estudo efetuado tem como objetivo analisar a viticultura bairradina, sua evolução, “bons” e “maus momentos”, e acompanhar todo esse processo até à criação da Região Demarcada da Bairrada, já no terceiro quartel do século XX, tendo como elemento de referência o desenvolvimento do vinho do Porto na perspetiva da longa duração.

Ao longo dos séculos, a vitivinicultura bairradina conheceu fases diversas de evolução. Um momento particularmente difícil ocorreu no terceiro quartel do Século XVIII, quando o Marquês de Pombal promulgou uma série de medidas, como o arranque de uma grande parte das vinhas pertencentes à Bairrada em prol do cultivo de cereais, alegando a sua escassez. Proibiu também a expedição dos vinhos desta região para a capital, fundamentando serem de má qualidade. Estas medidas foram apenas revogadas no reinado de D. Maria I.

Novas dificuldades surgiram na segunda metade do século XIX, com o aparecimento de diversas doenças e pragas que devastaram as vinhas europeias. É o caso do oídio, da filoxera e posteriormente do míldio. No seu conjunto, foram extremamente nefastas para os viticultores da Bairrada que eram, em grande parte, dependentes desta atividade agrícola. Vendo-se em apuros, juntaram-se à grande massa de população que enveredou pela emigração. Em finais do século XIX, no auge da destruição provocada pela filoxera, o mercado dos vinhos bairradinos atravessava um grave período. É precisamente nessa altura que se inicia o fabrico dos vinhos espumantes em Portugal, nomeadamente na Anadia, como forma de resolver a crise.

Foi com a produção de vinho tinto que a Bairrada passou a ser reconhecida como região vinícola de excelência. No entanto, os vinhos brancos assumem, há mais de 100 anos, um importante papel, principalmente na produção de espumantes naturais. Porém, tivemos de esperar pelo ano de 1979 para que fosse criada a Região Demarcada da Bairrada, pela portaria n.º 709-A/79, de 28 de dezembro.

Palavras-chave: Bairrada; Demarcação Vinícola; Beira Litoral; Região Demarcada da Bairrada; Vinho.

ABSTRACT

Vineyard cultivation has played from an early age a very important role in national agriculture, thus playing wine a very important role in national economy. It was, nevertheless, from the 18th century onwards that the Portuguese State began to develop and control this business. Vine growing is pretty much present throughout the Portuguese territory, which is divided into several wine-growing regions, with the wine produced in each one of these regions having different qualities. Among the Portuguese wines, the one that has brought more success to Portugal is the Port wine.

The study done aims at analyzing viticulture in the Bairrada region, its evolution, “good” and “bad” moments, and accompanying all this process up until the creation of the Bairrada Demarcated Region, in the third quarter of the 20th century, having as reference the development of Port wine in a long-term perspective..

Over the centuries, Bairrada region viticulture has known diverse stages of evolution. A particularly difficult moment occurred in the third quarter of the 18th century, when the then Prime-Minister, Marquês de Pombal, promulgated a series of measures, such as the grubbing of a large part of the vineyards in the Bairrada region for the cultivation of cereals, claiming its shortage. He also banned the shipment of wines from this region to the capital, on the grounds that they were of poor quality. These measures were only revoked in the reign of D. Maria I.

New difficulties arose in the second half of the 19th century, with the emergence of various diseases and plagues that devastated European vineyards. As is the case of oidium, phylloxera and later mildew. Overall, they were extremely damaging to the Bairrada region winegrowers, who were largely dependent on this agricultural activity. Finding themselves in trouble, they joined the large mass of the population that went into emigration. At the end of the 19th century, at the height of the destruction caused by phylloxera, the Bairrada wine market was going through a particularly difficult period. It was precisely at this time that the production of sparkling wines in Portugal begins, particularly in Anadia, as a means to solve the crisis.

It was with the production of red wine that the Bairrada region was recognized as a wine region of excellence. For more than 100 years, however, white wines have played an important role, mainly in the production of natural sparkling wines. However, we had to wait until 1979 for the creation of the Bairrada Demarcated Region to succeed, by the ordinance 709-A/79, of the 28th of December.

Keywords: Bairrada; Demarcated Wine Region; Beira Litoral; Demarcated Region of Bairrada; Wine.

Índice

Cap. 1.....	3
1.1 Resenha Histórica da Região Demarcada do Douro	3
1.2 Final do século XIX, sobrevivência às pragas da videira	6
1.3 A ideia de “região demarcada”: o caso do Douro.....	9
1.4 A origem das demarcações e suas orientações estatais.....	13
1.5 A importância das regiões vitícolas em Portugal.....	16
1.6 A legislação de 1908	21
1.6.1 As Primeiras demarcações durante o mandato de João Franco	22
Cap. 2.....	25
2.1 Os primórdios Bairradinos e as ordens religiosas.....	25
2.2 Da Idade Média ao século XVIII	26
2.3 O emergir da viticultura bairradina (1650-1755).....	29
2.4 Primeira intervenção do Estado na vitivinicultura nacional (1756-1820)	30
2.5 A retoma lenta da viticultura regional (1820-1852)	32
2.6 A revelação do “país vinhateiro” (António Augusto Aguiar) (1853-1900).....	33
2.7 A explosão comercial na Bairrada (Século XX).....	36
Cap. 3.....	39
3.1 As fronteiras imprecisas da Bairrada	39
3.1.1 Caracterização geográfica da Bairrada.....	39
3.1.2 Topónimo	43
3.1.3 As várias pré-demarcações territoriais.....	45
3.2 A Paisagem Humana Bairradina.....	52
3.2.1 Lavoura Bairradina.....	52
3.2.2 A caracterização e os seus costumes rurais	53
3.2.3 Ligações e vias de comunicação	55
3.2.4 Castas típicas Bairradinas	58
3.2.5 Caracterização das castas.....	62
4.1 Do Marquês de Pombal à viticultura Bairradina.....	64
4.2 O importante estudo de António Augusto de Aguiar (1838-1887)	67
4.3 A criação da Associação Vinícola da Bairrada	69
4.3.1 A importância do desenvolvimento promovido pelo agrónomo Tavares da Silva ...	73
4.3.2 A Escola Prática de Viticultura e Pomologia da Bairrada	75
4.4 A origem da Real Companhia Central Vinícola de Portugal.....	76

4.5 A importância económica das Caves da Bairrada.....	78
4.6 A Companhia Comercial e Vinícola da Bairrada.....	80
4.7 A Comissão Vitivinícola da Bairrada (pós Demarcação)	82
4.8 Confraria dos Enófilos da Bairrada	85
Cap. 5.....	87
5.1 O Estado Novo e a viticultura bairradina.....	87
5.2 As ações Bairradinas	88
5.2.1 A favorável ação de Albano Coutinho	89
5.2.2 O impulso de Joaquim Lopes Carreira de Melo.....	92
5.2.3 Américo Urbano	93
5.2.4 A oposição de Mário dos Santos Pato	94
5.2.5 A ação de José Júlio Carvalho Ribeiro.....	98
5.3 Os esforços no sentido da Demarcação e a renovação da Política Vitivinícola no século XX	100
5.4 O desenvolvimento do setor Vitivinícola e as suas polémicas	102
5.5 Resumo cronológico da Demarcação	104
5.6 As iniciativas de 1979, ano da Demarcação.....	106
5.7 A promulgação da tão esperada Legislação.....	110
5.8 O início oficial, primeiros passos.....	115
Conclusão	118
Fontes e Bibliografia.....	120
ANEXOS	126
Índice de Anexos	127

Índice de tabelas

Tabela 1 - Venda de produtos agrícolas entre 1853 e 1909 (%).....	5
Tabela 2 - Exportações víquicas portuguesas oitocentistas (milhares de hectolitros).....	7
Tabela 3 - A criação das primeiras regiões Demarcadas em Portugal.....	19
Tabela 4 - Volume de vinho (em litros) exportado para as colónias entre 1963 e 1967.....	37
Tabela 5 - Mapa demonstrativo do concelho de Cantanhede, elaborado por A.A. Aguiar em 1867.....	58
Tabela 6 - Castas plantadas na Bairrada (1790-2014).....	61
Tabela 7 - Casta Tinta Típica da Bairrada.....	62
Tabela 8 - Casta Branca Típica da Bairrada.....	63
Tabela 9 - Vendas da Associação Vinícola da Bairrada nos primeiros anos.....	73
Tabela 10 - Principais empresas vinícolas da Bairrada (1893-1947).....	79

Índice de Figuras

Figura 1 - Demarcações vitícolas do Alto Douro (1757-2005).....	11
Figura 2 Mapa da Região demarcada do Douro, elaborada por Barão de Forrester, 1843.....	11
Figura 3 - Instituições responsáveis pela regulação e fiscalização do sector do Vinho do Porto (1756-2002).....	12
Figura 4 Localização da região da Bairrada no território português.....	40
Figura 5 - Mapa da Pluviosidade, Amplitude Térmica, Insolação e Geologia da Bairrada.....	42
Figura 6 - Mapa da Demarcação da Bairrada, segundo A. A. Aguiar em 1887.....	46
Figura 7 - Delimitação da Bairrada por Amorim Girão (1933).....	48
Figura 8 - Delimitação da Bairrada por José Rodrigues (1959).....	49
Figura 9 - Sobreposição das sete propostas de delimitação da Bairrada.....	51
Figura 10 - Sobreposição das sete propostas de delimitação da Bairrada.....	51
Figura 11 Rede hidrográfica da região da Bairrada.....	55
Figura 12 - Impacto do oídio na produção vinícola nacional.....	68
Figura 13 - Título de Capital da Associação Vinícola da Bairrada de José Luciano de Castro.....	70
Figura 14 - Despacho de nomeação do representante do Estado na Comissão Vitivinícola da Bairrada.....	84
Figura 15 - Capa da brochura das Jornadas Vitivinícolas da Bairrada.....	108
Figura 16 - Telegrama enviado a 6 de novembro de 1979, com a proposta de Delimitação da Bairrada.....	111
Figura 17 - Ofício enviado ao Eng.º Virgílio Dantas, a 28 novembro de 1979.....	112
Figura 18 - Cartaz e Brochura do evento da Confraria dos Enófilos da Bairrada, comemoração do primeiro ano da Demarcação.....	114
Figura 19 - Ofício enviado ao Presidente da Junta Nacional do Vinho a 31 de março de 1980.....	115
Figura 20 - Divulgação do Cadastro das vinhas pela Cooperativa Agrícola de Oliveira do Bairro.....	117
Figura 21 - Área de vinha e quintas das Caves Aliança (Registadas até 2006).....	169

Índice de tabelas

Gráfico 1 - Organograma Organizacional de uma Cave (panorama geral)	157
Gráfico 2 - Vendas da Sociedade de Vinhos Irmãos Unidos durante as duas primeiras décadas	163
Gráfico 3 - Exportação em valor percentual do total das vendas das Caves Aliança de 1991 a 1998.....	169
Gráfico 4 - Valor das vendas das Caves Aliança entre 1970 e 2000.....	170
Gráfico 5 - Despesas com pessoal das Caves Aliança entre 1977 e 2000.	170
Gráfico 6 - Valor ativo imobilizado bruto das vendas das Caves Aliança.....	171
Gráfico 7 - Vendas totais da Caves Messias de 1910 a 2000	173
Gráfico 8 - Vendas das Caves Valdarcos.....	176
Gráfico 9 - Vendas das Caves Neto Costa, no período 1989-2000.....	179
Gráfico 10 - Vendas das Caves Vice-Rei de 1989 a 1992.....	182
Gráfico 11 - Valor de Vendas das Caves Imperio de 1981 a 2000.....	184
Gráfico 12 - Evolução dos capitais próprios das Caves S. Domingos de 1989 a 2000.....	188
Gráfico 13 - Evolução das vendas das caves S. Domingos de 1989 a 2000.....	189
Gráfico 14 - Vendas das Caves Primavera no período entre 1950-1966	190
Gráfico 15 - Produção Vinícola da Bairrada de 1987 a 1996.....	193
Gráfico 16 - Produção certificada como DOC da Bairrada em 1996	194

Introdução

Em todos os tempos e em todas as povos que o apreciaram, o vinho ocupou sempre um lugar muito privilegiado no conjunto das mercadorias produzidas pelo homem. Ao nível nacional, foi este o primeiro produto de exportação durante longo tempo, constituindo, a par dos cereais, um dos assuntos mais prementes da questão agrária nacional. Durante vários anos, o estudo do vinho do Porto sempre serviu de fonte de estudo para poder interpretar a história do vinho em Portugal. Relativamente ao vinho do Porto, várias são as fontes que desvendaram este maravilhoso mistério, tanto para o país como para os agentes envolvidos na época do seu auge.

Várias foram as relações comerciais com o exterior, onde o vinho foi um dos principais protagonistas, o vinho constitui um dos raros casos de autossuficiência alimentar do nosso país. Juntamente com o mosto, como Conceição Andrade Martins refere, “No final do século XVIII o vinho do Porto representava mais de 70% das exportações vinícolas nacionais e perto de 15% das receitas do comércio externo português, com que se pagava mais de um décimo das importações” (Martins, 1990, p. 66).

A dimensão económica não esgota a importância da vinha e do vinho. Como atividade exigente em mão-de-obra e tradicionalmente ligada a solos de fraca aptidão agrícola, contribuiu para a humanização de vastas regiões. Por idênticas razões, foi possível manter a ligação à terra de gerações sucessivas, seja através dos que nela diretamente trabalham, seja através dos que dela apenas retiram rendimentos, mas de cuja relação raramente prescindem. Por outro lado, a modulação da paisagem, imperativo produtivo de outros tempos, é hoje suscetível de múltiplas possibilidades de aproveitamento, em ligação com as atividades humanas aí desenvolvidas. Se a terra, o clima e a técnica diferenciam os vinhos, o mercado diferencia o consumo. O vinho sempre foi um poderoso instrumento de diferenciação social. Outrora, como hoje, a diferentes condições sociais de produção estiveram sempre associados a diferentes padrões de consumo.

Não podemos falar de outras demarcações sem entendermos os motivos que levaram o país a criar Delimitações. Ao falar da Demarcação oficial da Bairrada, devo primeiro descrever como o vinho do Porto se tornou um produto tão importante na economia portuguesa, assim como o vinho da Beira Litoral para os Bairradinos: tudo isto se associa ao sucesso e aos interesses nacionais e claro, coletivos.

A Bairrada sempre teve muita dificuldade em se afirmar visto que os interesses nacionais anulavam os interesses regionais e, muito dificilmente, a Bairrada sem esforço e sem luta poderia chegar à demarcação, limitando-se simplesmente com a classificação de “vinho de pasto” (Cardoso, 2019, p. 34). Obviamente, os bairradinos tiveram que se esforçar para obterem a demarcação, entendendo-se que essa classificação traria para a região grande impulso económico, um pouco à imagem e semelhança de outras zonas já demarcadas. Mas nem tudo era simples, era necessário obter as condições necessárias para o estatuto (Ver discussão entre Mário Pato e Américo Urbano, em anexos 1).

A partir do século XX, logo após as novas demarcações de João Franco (1907-1908), a Bairrada fez sempre por se afirmar, exigindo sempre desde de então, homogeneidade geológica de região vinícola delimitada e vários foram os atores que se empenharam nesta valorização (como iremos analisar ao longo do trabalho), nem todos a favor, mas cada um com a sua teoria válida. Várias

promessas foram feitas, mas nenhuma foi cumprida. Foi preciso esperar pelo fim do regime estado-novista, em 1974, para que, no ano de 1979, a região demarcada da Bairrada pudesse finalmente emergir.

Este trabalho tem por objeto de estudo analisar os antecedentes do processo demarcatório da Região da Bairrada até à sua oficial delimitação. A sua finalidade é o desenvolvimento da cultura vínica da Bairrada, desde o século X ao século XX, acompanhando o caso representativo da Região do Douro, uma vez que este se afigura modelar. Este trabalho foi realizado tendo em conta uma perspetiva cronológica, contextualizando-se a cultura vínica tanto a nível nacional como regional, reportando sempre aos fatores económicos e sociais.

Esteve presente na sua elaboração o recurso à bibliografia disponível sobre o estado da arte, sendo a perspetiva de investigação marcada por alguma abrangência geral. Neste sentido, aos obrigatórios trabalhos sobre o tema (referimo-nos aos estudos já clássicos de António Augusto de Aguiar, Carreira de Mello e aos mais recentes de António Dias Cardoso, Arsénio Mota, Deniz de Ramos, Maria Alegria Marques, Mário Jorge Santiago, José A. Salvador, entre outros), associam-se outras informações consultadas quer sobre outras áreas demarcadas (caso dos estudos de Gaspar Martins Pereira, Vital Moreira, Conceição Andrade Martins, Carla Sequeira, João Paulo Martins, António Aníbal Costa Peixoto, sobre o Douro) e António Manuel Antunes Rafael Amaro sobre a região do Dão. No que concerne às conjunturas políticas, económicas, administrativas e institucionais, socorremo-nos de estudos de Dulce Freire, em particular, para a viticultura durante o Estado Novo, bem como de Orlando Simões. Já os estudos de Jaime Reis foram fundamentais para a análise das políticas demarcatórias a nível nacional.

Esta dissertação é assim composta por 5 capítulos, iniciada pela breve descrição do Douro e as regiões demarcadas, prosseguindo até à região bairradina, onde podemos rever os seus costumes e tradições oitocentistas, passando assim até ao seu momento demarcatório. Este trabalho prevê mostrar o caminho que a região teve que percorrer para se afirmar.

Cap. 1

1.1 Resenha Histórica da Região Demarcada do Douro

Para apresentar os antecedentes históricos da Região Demarcada do Douro, devemos primeiro compreender algumas características únicas do produto. Geralmente, as principais características do vinho estão relacionadas com a variedade das uvas utilizadas, as condições do solo e do clima durante o cultivo e até mesmo o processo de fermentação e armazenamento.

Segundo Gaspar Martins Pereira e Amândio Morais Barros, “Pelo menos desde finais da Idade Média, os melhores vinhos do Douro eram já muito valorizados, obtendo preços muito superiores aos vinhos correntes. Um autor da época, Rui Fernandes, feitor do Rei na cidade de Lamego, legou-nos uma panorâmica da produção dessa zona do Douro. Escrita em 1531 e 1532, num período de transição dos tempos medievais para os modernos, a descrição de Rui Fernandes abunda nos pormenores relativos à bondade e à quantidade das produções. Mostramos um vinhedo diversificado, mas que na sua maior parte se situa nas encostas do Douro, produzindo vinhos aromáticos e com capacidade de envelhecimento, servidos nas mesas da Corte e das casas senhoriais. Fernandes fornece dados sobre uma produção abundante para os níveis da época (cerca de 15 mil pipas anuais para esta pequena parte do Douro) e sobre a sua capacidade de exportação, quer para os mercados internos (entre Douro e Minho, Aveiro e Lisboa) quer para os externos (para a Corte e casas senhoriais de Castela)”. Nessa data, os melhores vinhos do Douro, apesar de já reconhecidos nos mercados regionais e inter-regionais (interiores e exteriores) como “maravilhosos vinhos de pé” e “cheirantes”, estavam ainda longe de alcançar a vocação exportadora que lhes colaria a designação de “vinhos de Porto”, mas já eram, vinhos de vocação mercantil, surgindo, em vários documentos do século XVI, com a designação de “vinhos de carregação” segundo Amândio Morais Barros, o que significava na terminologia regional que eram vinhos que se destinavam a ser embarcados e a seguir pelo rio para o mercado do Porto (Pereira, Barros, 2016, p. 5-6).

A data da primeira exportação aparece pela primeira vez em registo quantitativo de 405 pipas de vinho do Porto para a Inglaterra no ano de 1678, tendo, quinze anos mais tarde, esse número se elevado para 13 011 pipas, um valor trinta vezes superior (Martins, 1990, p. 288). Ao vinho, “adicionavam-se pequenas quantidades de aguardente vínica antes do embarque (entre 13 e 18 litros por pipa)” (Martins, 1990, p. 288). O Tratado de Methuen, de 1703, por si só, não foi o único impulsionador nas relações comerciais entre Portugal e Inglaterra, condicionando o desenvolvimento económico nacional, em particular o do sector industrial, provocando posteriormente uma exagerada expansão do setor vinícola em detrimento de outras produções agrícolas (Martins, 1990, p. 29). Parece, de facto, evidente que os efeitos do tratado se alastraram por todo o país, para além do Douro, mas que conduziram simplesmente a crises de sobreprodução dos anos cinquenta. Na verdade, em decorrência da “crise político-militar com a França, que se prolongou de 1701 a 1713, fez com que o Governo inglês tomasse medidas mais radicais e impusesse sobretaxas aduaneiras aos produtos franceses (passavam a pagar taxas equivalentes a 2/3 das que incidiam sobre os vinhos franceses), o que afetou o comércio vinícola francês no Reino Unido” (Martins, 1990, p. 78). A expansão comercial e valorização desses vinhos no mercado “suscitaram, a nível interno e externo, imitações e falsificações, com o objetivo de se apropriarem da notoriedade de denominações consagradas, para, com produtos

similares concorrenciais, atingirem maiores lucros” (Pereira, 1996, p. 180). Em resposta a esta baixa qualidade do vinho, ocorre uma queda no consumo no mercado inglês, o que faz com que, em 1754, ocorra a denúncia pública da Feitoria Inglesa, “entidade que congregava os principais agentes económicos do sector” (Martins, 1990, p. 291).

A valorização dos vinhos generosos do Douro, ao longo da Época Moderna, decorreu, essencialmente, da sua vocação comercial. O reconhecimento precoce da sua qualidade pelo mercado portuense, ibérico, ultramarino e britânico, determinou não só, o investimento contínuo na produção regional como o aperfeiçoamento das técnicas vitivinícolas e a adaptação dos vinhos aos mercados consumidores. Devemos ter em conta que, no início da Época Moderna, os vinhos do Douro, mesmo reunidos aos de outras regiões portuguesas, respondiam basicamente às necessidades de consumo interno e à logística das armadas. A sua exportação, para além de Castela, também, desde a Idade Média, existia remessas de vinhos em navios portugueses para a Inglaterra e a Flandres. Os vinhos integravam, geralmente, um conjunto de mercadorias (sal, couros, pescado e, à medida que a Época Moderna avançava, pastel, corantes e açúcar dos domínios atlânticos) características da carga das embarcações portuguesas que demandavam os portos europeus nos séculos XV e XVI. Segundo Gaspar Martins Pereira, “esses vinhos de forma alguma conseguiam competir, nessa altura, com os vinhos franceses” (Pereira, Barros, 2016, p. 9-12).

Na Europa, com o crescimento do consumo do vinho, surgem, no século XVIII, as primeiras regiões demarcadas, definidas superior e legislativamente por parte de Estados, de forma a “organizar e controlar a produção e o comércio de alguns vinhos mais prestigiados, para proteger a sua qualidade e reputação face às imitações e garantir vantagens para as respetivas regiões de origem” (Pereira, 1996, p. 180-181). A 10 de Setembro de 1756 é instituída, por alvará do Rei D. José I, a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto-Douro, sob a proteção do seu Primeiro-Ministro, Sebastião José de Carvalho e Mello, que viria a ser nomeado Marquês de Pombal (Martins, 1990, p. 293). Contudo, essa demarcação territorial sofreria algumas modificações ao longo do tempo, com destaque às controversas legislações vinícolas apresentadas durante a ditadura de João Franco entre 1907 e 1908, mais precisamente de 10 de maio de 1907 e de 27 de Novembro de 1908, decorrentes da liberalização do comércio a pedido da lavoura duriense, por via da Associação Comercial do Porto (Martins, 1990, p. 362-363). Com o Decreto n.º 7934, de 10 de dezembro de 1921, do ministro Antão de Carvalho (1871-1948), por sua vez já diferida em 1914 (Martins, 1990, p. 375), teremos então “praticamente definido o espaço da atual demarcação” (Pereira, 1996, p. 192).

Nos anos de 1776 e 1777 podemos verificar, segundo Conceição Andrade Martins, que, no campo da exportação, se exportou para Angola (196 pipas), Brasil (3748), França (6), Hamburgo (112), Holanda (198), Reino Unido (52531) e a Rússia (7). Os dados registados após o tratado revelam a forte importância de Inglaterra no mercado português, país que representa uma enorme fonte de rendimento para o mercado duriense (Martins, 1990, p. 32-33).

Portugal era um dos países da região do Mediterrâneo que abastecia os do Norte, reforçando o lugar de pódio nas exportações de vinho. Este produto era, aliás, muito exportado desde o século XVIII, consistindo, mesmo o principal meio de pagamento das importações (Martins, 1990, p. 68). Décadas depois, novos assuntos, favoráveis à região Demarcada, demonstram a

particular atenção que as políticas económicas e os governantes prestaram ao sector vinícola e, em especial, ao do vinho do Porto, confirmando, assim, a devida importância deste produto na balança e no comércio externos. O tratado de comércio de 1810 trouxe muitas vantagens para a viticultura duriense, abrindo portas do mercado nacional aos produtos ingleses. Por via deste tratado “passa a estar autorizada a exportação de vinho do Douro de segunda qualidade para a Grã-Bretanha, quando até então esse destino apenas estava reservado aos vinhos finos de primeira categoria (os de feitoria)” (Martins, 1990, p. 30). Obviamente que o volume das exportações de vinho do Douro de primeira qualidade já eram considerável, mas com este tratado abriu-se lugar a outro produto e, assim, as receitas foram bastante superiores. Na prática, não houve nenhuma exportação deste vinho de “segunda” até 1852, “altura em que Fontes Pereira de Melo obrigou os exportadores a enviarem vinho do Porto de segunda qualidade para a Inglaterra a fim de afrontar a concorrência dos espanhóis” (Martins, 1990, p. 30). Em meados dos anos 50 do século XIX inicia-se o fomento da limpeza dos solos, estimulado pela legislação liberal que possibilitava o desmatamento de terrenos inférteis, facilitando a expansão da vinha pela sua capacidade de gerar um lucro maior quando comparada com outras culturas. Dá-se então uma redução do preço do trigo e uma forte subida do preço do vinho, devido à abertura ocasional do mercado francês.

Tabela 1 - Venda de produtos agrícolas entre 1853 e 1909 (%)

	1853-62	1861-70	1884	1898	1900-09
Cereais	29.6	34.2	29.3	32.9	31.6
Vinho	44.9	23.1	27.4	27.4	22.7
Produtos animais	13.0	22.1	25.1	18.9	24.3
Outros	12.5	20.6	18.2	20.8	21.4
Total	100.0	100.0	100.0	100.0	100.0

Fonte: Lains, 1995, p. 53.

A França torna-se importadora dos nossos produtos vinícolas, que ofereciam boas condições ao comércio dos vinhos de Bordéus, para depois serem comercializados como vinho de Bordéus (Martins, 1990, p. 43-45). A crise comercial motivada pela diminuição da procura externa de vinho do Porto, a perda de posição no mercado britânico para os vinhos espanhóis e franceses com a aplicação de direitos de importação favorecendo os vinhos com menor teor alcoólico, foram os principais argumentos usados para a defesa da liberalização do setor do vinho do Porto, em 1865 (Martins, 1990, p. 344).

A liberalização do sector acabou por ter efeitos perversos em relação aos seus objetivos, aumentando a fraude interna e externa, agravando o conflito industrial e regional, evidenciando a necessidade de regulamentação, expressa no movimento reivindicativo, pela intervenção do Estado no último quartel do século XIX. A defesa da denominação de origem contra as fraudes e as falsificações tornou-se a questão de maior importância, mantendo-se até à década de 1930 (Freire, 2010, p. 90-100). A garantia de genuinidade dos vinhos durienses era entendida como

um meio de regeneração regional, pelo que o Douro continuou a solicitar ao Estado a regulação da exportação de vinhos no sentido de assegurar a marca, retomando medidas anteriormente sugeridas, tal como a criação de um entreposto, a que se somariam o pedido da restrição da barra do Porto e a demarcação da área produtora, registados nos diversos projetos apresentados ao Governo pelas Comissões de Defesa do Douro. Contudo, a partir da liberalização do sector, o debate incidiu na questão do seu âmbito geográfico.

O alargamento da vinha a todo o país, em conjunto com o avanço da filoxera no Douro, permitiu a criação de “grupos de interesses”, representados pela Real Associação Central da Agricultura Portuguesa (RACAP), que acabaria por exercer uma forte influência sobre o Governo. O “lobby comercial” fazia-se notar na Câmara dos Deputados e na sua Comissão de Vinhos. Este facto, aliado à falta de apoio dos partidos políticos, conforme denunciado pelas elites regionais, dificultou a concretização das reivindicações durienses, apesar do forte movimento regional causado, a causa do Douro estava votada ao fracasso por falta de apoio institucional a nível central (Pereira, 1996, p. 191-192). Por outro lado, os conflitos intrarregionais, relativamente à integração do “novo Douro” nos limites da demarcação, que se repercutiram entre os representantes parlamentares, atuaram também como “fator de bloqueio”, conforme ficaria demonstrado durante os debates de 1907-1908 (Martins, 1990, p. 362-365).

Apesar disso, as elites durienses conseguiriam exercer alguma pressão sobre o Governo. Prova disso seria a criação, em 1885, da Comissão Central do Norte promotora da produção e comércio de exportação de vinhos nacionais, e da Real Companhia Vinícola Portuense, em 1888 (Pereira, 1996, p. 192). Contudo, e segundo Carla Sequeira “o Douro apenas terá conseguido influenciar a ação governamental, na medida em que as propostas regionais iam ao encontro dos interesses do próprio Estado, mais precisamente de diversificação e de reconversão do setor” (Sequeira, 2018, p. 79).

O conflito regional e sectorial suscitado pelas intervenções durienses de regresso a um modelo protecionista conduziu a um afastamento apenas ilusório entre os diversos agentes envolvidos. Na realidade, os debates parlamentares de inícios do século XX demonstraram que todos os “grupos de pressão” reivindicavam para si a tomada de medidas protecionistas por parte do Estado, mesmo que alegando a defesa do liberalismo. Esta situação foi obviamente a propósito do movimento duriense pela marca regional, de modo particular a partir de 1901, com a reivindicação de criação de marcas de região para todas as regiões vitícolas nacionais (Sequeira, 2018, p. 79).

1.2 Final do século XIX, sobrevivência às pragas da videira

A segunda metade do século XIX correspondeu a uma forte expansão da vinha em Portugal, com o máximo provável entre 1881 e 1887, quando os preços do trigo e do vinho divergiam. Nos finais do século XIX, um hectare de vinha teria uma rentabilidade duas a três vezes superior a um hectare de cereais (Freire, 2010, p. 51).

Tabela 2 - Exportações vínicas portuguesas oitocentistas de 1865-69 a 1905-09 (milhares de hectolitros)

Quinquénios	Vinho do Porto	Vinho comum	Total de vinhos
1865-69	1 020,9	491,1	1 512,0
1870-74	1 302,3	753,2	2 055,5
1875-79	1 490,1	951,3	2 441,4
1880-84	1 633,4	2 158,0	3 791,4
1885-89	1 598,3	6 537,8	8 136,1
1890-94	1 478,3	2 643,8	4 122,1
1895-99	1 430,2	2 489,1	3 919,9
1900-04	1 290,5	2 677,1	3 967,6
1905-09	1 208,9	3 214,8	4 423,7

Fonte: Martins, 1990, p. 228.

Embora tenha havido um otimismo pela plantação de vinhas, não se pode deixar de lado o atraso da nossa economia, com os vinhos a acompanhar essa realidade, entre os finais do século XIX e o início do século XX. Numa altura em que os principais países produtores tinham crises de sobreprodução, Portugal, que representava cerca de um décimo das exportações europeias de vinho, teria de ter uma competitividade fortíssima para conseguir aumentar a sua quota de exportação.

Em Portugal, para além da falta de competitividade no preço, faltava também a qualidade, com vinhos demasiado alcoólicos para a época e uma qualidade desequilibrada tanto de produtor para produtor, como de ano para ano. A vinha foi, até ao início dos anos 30 do século XX, uma atividade com poucas restrições na sua plantação e essencial para a economia, o que teve como consequência uma forte dependência nas crises de conjuntura¹.

A viticultura europeia enfrentou, a partir de meados do século XIX, graves ataques inimigos, todos eles provenientes dos Estados Unidos da América, como o oídio, a filoxera e o míldio. Para combater o oídio, foi utilizado o enxofre. Na proteção dos ataques da filoxera utilizou-se, e ainda se utiliza, a enxertia e, no combate ao míldio, foi, durante muitos anos, preconizada a calda bordalesa (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 76-77). Dando início às profundas mudanças que descreveriam as décadas seguintes, o oídio inaugurou a crise da segunda metade do século XIX. Começou a notar-se o mal das vinhas, em 1850-51. Dois anos mais tarde, expandiu-se espantosamente, afetando mais as castas brancas e os solos das várzeas ou perto do mar. O oídio é um fungo que ataca as folhas e, sobretudo as uvas. Os vitivinicultores e os técnicos perceberam que não destruíam completamente a cepa, mas se não fosse combatido a planta ficava enfraquecida e a produtividade baixava. Como tratamento, os técnicos aconselhavam uma poda baixa e a aplicação de enxofre. A partir desta altura, o enxoframento passou a ser uma despesa com que o viticultor tinha de contar na Primavera, se quisesse vindimar (Freire, 2010, p. 45). O oídio foi uma epidemia que alastrou na Europa (incluindo Portugal), em meados da década de 1840, originando quebras na produção e destruição de plantações, que resultou

¹ Crise provocada pelas pragas. Era só perante as crises que, segundo Vital Moreira, o Estado atuava para criar soluções.

numa crise de subprodução. Em 1853, surge o míldio, nessa altura, em França já se conhecia o tratamento para esta doença², por isso as suas consequências em Portugal não foram muito graves. O míldio manifestou-se e causou certo prejuízo, sobretudo nos anos em que a humidade foi favorável ao seu desenvolvimento. Verificou-se, com frequência, uma certa simultaneidade na propagação do míldio e da filoxera (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 76-77).

Em 1865, a filoxera surge em Portugal, no Douro (no concelho de Sabrosa), segundo país onde há conhecimento da doença. Na década de 1870, o Alto Douro já se encontrava seriamente afetado pela praga que se expandiu a todo o país na década seguinte. Durante quase duas décadas (1870-1889), houve uma “descida do preço dos vinhos portugueses exportados. A maior depreciação verifica-se nos vinhos comuns, cujo o preço diminui cerca de 52% “(...)”onde o vinho paga praticamente 1/3 das importações portuguesas” (Martins, 1990, p. 346), onde só o vinho do Porto cobriria ¼ das importações. A crise que afetou os vinhedos foi muito favorável para a exportação de vinhos comuns em comparação ao vinho do Porto. Segundo Conceição Andrade Martins “o nível médio de exportações de vinho do Porto desceu de 282 000 hl para 272 000 hl, enquanto o dos vinhos comuns subiu de 321 000hl para 645 000hl”, nunca esquecendo que as receitas do vinho do Porto seriam então superiores aos dos vinhos comuns (Martins, 1990, p. 113).

Até cerca de 1880, a filoxera manteve-se circunscrita à região do Douro. De facto, a primeira inspeção geral às vinhas, em 1883, identificou focos isolados em Aveiro, Coimbra, Leiria, Castelo Branco, Lisboa e no Porto. Mas, embora 1/4 da área vitícola do Continente estivesse contaminada, mais de 90% das vinhas atacadas localizava-se na região do Douro e arredores. A progressiva invasão do resto do país provava a ineficácia da legislação publicada³, visto que, apesar de proibido desde 1879, o transporte de videiras e outras plantas infetadas parece ter sido o veículo que permitiu a propagação. Durante a década de 1880, a filoxera praticamente só progrediu no Centro, Estremadura e Ribatejo. Em 1886, estavam destruídos perto de 2200 hectares de vinhas. Entre 1886 e 1889, a área atingida aumentou cerca de 1/3, neste caso 18% na circunscrição do Norte e 62% na do Sul, o que mostrava que a filoxera se desenvolvia rapidamente nesta zona. Contudo, apesar da progressão da filoxera “a evolução apresentou-se mais favorável para os vinhos comuns do que para os vinhos do Porto” (Martins, 1990, p. 112), vindo apenas a diminuir no início dos anos 90, devido ao aparecimento do míldio (Freire, 2010, p. 47).

Devido à filoxera, que começou a atacar os vinhedos franceses⁴ em meados dos anos 1860, a produção vinícola francesa caiu para metade na década de 1880. Para manter o nível das exportações e para satisfazer a procura interna, a França viu-se obrigada a aumentar fortemente as suas compras de vinhos ao estrangeiro. Entre 1876 e 1888, o grande crescimento da procura mundial deu-se precisamente em França, país para onde, até então, tinham sido pouco

² Cobrindo as vinhas com sulfato de cobre e cal (Santiago, 2009, p. 66).

³ Na segunda metade do século XVIII, o Marquês de Pombal promulgou medidas para reorganizar o país vinícola, entre as quais um alvará de 1765, que mandava arrancar as vinhas dos vales dos rios Vouga, Mondego e Tejo (Martins, 1990, p. 298).

⁴ Em França, a filoxera foi detetada pela primeira vez em 1863, mas as destruições só se tornaram devastadoras anos mais tarde (Freire, 2010, p. 48).

significativas as exportações de vinhos portugueses. Entre 1865 e 1879, segundo Conceição Andrade Martins, enviaram-se para França, anualmente, cerca de 12 000hl de vinhos comuns, equivalente a 8% das exportações totais. Ainda segundo Conceição Andrade Martins, a procura externa francesa foi intensa e os “exportadores Portugueses souberam responder, com vinhos comuns e vinho do Porto”(…)”recorrendo a diversos mecanismos: primeiro, beneficiando vinhos do Douro que, tradicionalmente, ficavam para consumo interno; segundo, comprando as reservas existentes na produção; terceiro, vendendo os seus próprios stocks; e, finalmente, socorrendo-se de vinhos do Sul” (Martins, 1990, p. 111).

A par das tendências dos mercados por vinhos indiferenciados, foram os métodos de combate à filoxera que contribuíram para o alastramento da “febre vitícola”⁵ a todo o país. Na verdade, estes foram anos de grandes incertezas, em que, por toda a Europa, viticultores ilustrados e técnicos dos serviços oficiais se empenharam em discutir e experimentar várias soluções. Foi a substituição das cepas autóctones por outras de origem americana que se mostrou o método de combate à praga mais segura e lucrativa. Os bacelos híbridos, trazidos dos Estados Unidos da América, com raízes resistentes ao inseto, passaram a estar em contato com a terra e foram enxertados com as castas europeias (Freire, 2010, p. 48-49). A partir de 1887, a legislação portuguesa previa a distribuição gratuita de americanos aos proprietários de terras incultas ou com menos de um hectare de vinha (Freire, 2010, p. 49).

Do ponto de vista socioeconómico, a filoxera originou a declínio da produção e a necessidade de novas plantações assim como novas técnicas, levando à ruína de muitos produtores. Houve um aumento do custo de vida, mas também aumento do preço da mão de obra e dos custos de produção devido ao investimento na luta contra a doença. A desvalorização das propriedades levou à venda de muitas quintas e ao aumento da emigração a partir de 1870, coincidindo com a expansão da filoxera (Bettencout, 1965, p. 113). A crise originou a redução das exportações do Vinho do Porto e houve convulsões sociais que se alastraram por todo o país em consequência do agravamento de impostos sobre o consumo que o governo criou para amortizar a dívida externa (derivada da crise) (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 76-77).

A área da vinha sofreu alterações significativas em todo o país. O Douro teve mudanças profundas na sua área de plantação. As encostas com vinhas foram abandonadas dando lugar aos “mortórios”, em muitos casos convertidos em olivais, amendoais e matas, estimando-se a sua área atual em cerca de 16 mil hectares. Foram abandonadas técnicas de armação do terreno e apareceram outras formas de tratar o solo com modificações visíveis na densidade de plantação e na paisagem.

1.3 A ideia de “região demarcada”: o caso do Douro

Em meados do séc. XVIII, uma sucessão de maus anos agrícolas, originou vinhos de qualidade muito fraca e quebras na exportação (Martins, J.P, 2000, p. 60). O motivo explica-se pela grande procura que o vinho teria nos mercados externos, tendo havido um aumento significativo da área vitícola durante a primeira metade do séc. XVII (Martins, 1990, p. 111-112). Segundo João Paulo Martins “A expansão desordenada da vinha e a ausência de limites para a zona que poderia produzir o vinho do Porto levaram a que as regiões já muito distantes do vale do Douro

⁵ Citação de Gaspar Martins Pereira (Pereira, 2008, p. 181).

começassem a produzir uvas que depois eram usadas para o fabrico de vinho do Porto” (Martins, J.P, 2000, p. 61). Por outro lado, a procura do mercado inglês pelos vinhos doces e retintos fez com que muitos procurassem adulterar o produto recorrendo à adição de açúcar, à aguardente de má qualidade e à utilização intensiva da Baga de sabugueiro. Os comerciantes ingleses acusavam os lavradores de serem os responsáveis pela pouca qualidade, mas os lavradores do Douro insistiam que os comerciantes é que adulteravam os vinhos de embarque, ao juntarem vinhos de inferior qualidade aos vinhos que recebiam do Douro (Martins, J.P, 2000, p. 66). É, pois, neste panorama que o Estado se preocupa em pôr ordem neste caus

, preocupação essa que justificará a criação, por iniciativa de um grupo de notáveis do reino, da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, em 1756 (Martins, 1990, p. 292-294).

As quebras de produção para exportação acabavam por incentivar ainda mais o recurso ao uso de vinhos de fora da região para colmatar as falhas dos maus anos agrícolas. Tudo se conjugava para que o Estado procurasse regulamentar o setor, nomeadamente na criação de um organismo regulador que marcasse a presença do Estado no negócio do Vinho do Porto (Martins, J.P, 2000, p. 66).

No entanto, a proteção da pureza do produto seria impossível sem que se soubesse exatamente quais as zonas que poderiam e as que não poderiam produzir Vinho do Porto. Dito por outras palavras, sem uma demarcação da região era difícil assegurar que as uvas provinham das excelentes e experientes zonas do Douro. Já na época existia a noção clara da diversa qualidade dos vinhos, ainda que fossem provenientes da região do Douro. É por isso que, mesmo na demarcação inicial, se faz de imediato referência a dois tipos de vinho (os vinhos de feitoria, ou seja, os de melhor qualidade, destinados sobretudo à exportação, e os vinhos de ramo, de inferior qualidade e que apenas deveriam ser consumidos no mercado interno (Martins, J.P, 2011, p. 62).

A demarcação da região não se fez de uma vez só. Inicialmente a zona mais considerada como sendo a que produzia vinhos de melhor qualidade era o Baixo Corgo, estendendo-se, como limite Este, até à zona do Pinhão. Logo nos anos que se seguiram à primeira demarcação surgiram novos alvarás régios que foram alargando a área que estaria autorizada a produzir vinhos de feitoria, aqueles que se destinavam à exportação (Martins, J.P, 2011, p. 68).

Os mecanismos de intervenção estatal no setor do vinho do Porto criados na época pombalina (demarcação, arrolamentos e qualificações, fixação de preços, limitação da produção, exclusivo da barra do Porto, controlo do transporte, etc.), surgiram como solução para a crise comercial de meados do século XVIII e visavam impor uma rigorosa disciplina da produção e do comércio, em nome da garantia da qualidade e da reputação do produto. A política pombalina garantiu um êxito efetivo e imediato e acabou por limitar fortemente o desenvolvimento regional futuro. Os privilégios e exclusivos da Companhia dificultaram a emergência de um sector mercantil nacional dinâmico. Simultaneamente, o modelo pombalino acentuou a lógica do conflito entre viticultores e negociantes, sem conseguir estabelecer-se como organismo de representação regional e/ou profissional (Pereira, 2008, p. 177).

O alvará de instituição da Companhia foi complementado, ao longo da governação pombalina, e mesmo depois, por uma vasta e complexa legislação que visou impor quer uma rigorosa

disciplina do sector dos vinhos do Douro , em nome da garantia da qualidade e da reputação desses vinhos, quer a extensão dos poderes e funções da Companhia, bem como dos seus privilégios e exclusivos.

Figura 1 - Demarcações vitícolas do Alto Douro (1757-2005)

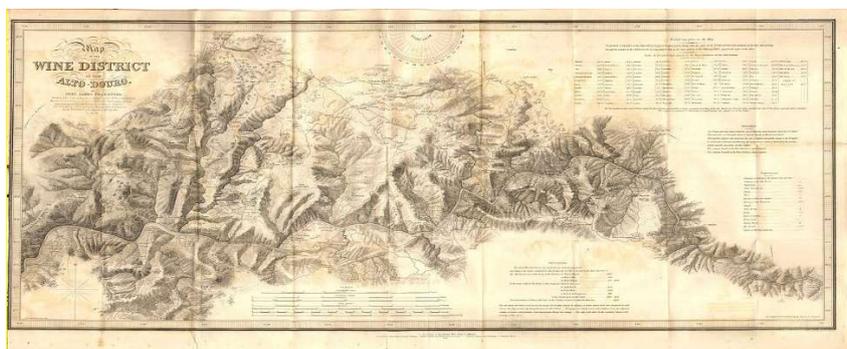
1757-1761 – Demarcações pombalinas, as primeiras do mundo
1788-1793 – Demarcações marianas e alargamento da área demarcada
Século XIX – Sucessivos alargamentos
1907 – Alargamento da região do Vinho do Porto até à fronteira com a Espanha
1908 – Redução da área produtora do Vinho do Porto
1921 – A área demarcada passa a ser praticamente a actual região demarcada

Fonte: Sousa, 2006, p. 21.

Desde 1757 até ao presente, a região foi objeto de várias demarcações e o Vinho do Porto conheceu diversas instituições e organismos responsáveis pela sua regulação e fiscalização (Tabela n.º 3).

Prevalecem atualmente, como principais instituições, a Casa do Douro, em representação da Lavoura, que mantém uma forte implantação no Douro e é proprietária do cadastro da região, a Associação dos Exportadores de Vinho do Porto (que resultou da extinção dos anteriores Grémio dos Exportadores após o 25 de Abril de 1974), hoje Associação das Empresas do Vinho do Porto (AEVP), e o Instituto do Vinho do Porto (IVP), atualmente designado por IVDP (Instituto dos Vinhos do Douro e Porto) como entidade supervisora do Estado, cujo objetivo principal “tem sido o de fiscalizar o processo produtivo, o controlo de qualidade do vinho e da defesa da denominação de origem, tanto em Portugal como no estrangeiro” (Sousa, 2006, p. 20).

Figura 2 Mapa da Região demarcada do Douro, elaborada por Barão de Forrester, 1843



Fonte: <http://www.quintadosfrades.pt/en/indexgaleria.html>

Figura 3 - Instituições responsáveis pela regulação e fiscalização do sector do Vinho do Porto (1756-2002)

1756-1834 – <i>Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro</i>
1834-1838 – Liberalização da agricultura e comércio
1838-1852 – <i>Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro</i>
1852-1865 – <i>Comissão Reguladora da Agricultura e Comércio dos Vinhos do Douro</i> (organismo oficial, constituído por representantes dos agricultores do Douro e comerciantes)
1865-1907 – <i>Liberalização do sector, com o desaparecimento de instituições reguladoras</i>
1907-1932 – Disciplina e regulação do Vinho do Porto com a demarcação do Alto Douro por freguesias e não por concelhos
– Nova delimitação territorial do Alto Douro
– <i>Criação da Comissão de Viticultura da Região do Douro</i> (só representantes da lavoura, apesar de ter, também, funções de regulação e disciplina do comércio)
1932-1974 – <i>Casa do Douro</i>
– <i>Federação Sindical dos Viticultores da Região Demarcada do Douro</i> , organismo de defesa dos seus interesses
– <i>Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto</i> , associação imposta por lei, destinada a exercer o comércio do Vinho do Porto
– <i>Instituto do Vinho do Porto</i> (controlo da qualidade e certificação oficial, promoção e defesa da denominação do Vinho do Porto)
1974-2002 – Extinção do Grémio de Exportadores do Vinho e criação da <i>Associação de Exportadores do Vinho do Porto</i> , hoje designada por <i>Associação das Empresas do Vinho do Porto (AEVP)</i> , em representação do sector
– Manutenção da Casa do Douro (CD) e reforço das suas funções; mas, ao presente, é apenas responsável pela gestão do cadastro e representante da produção
– Continuação do Instituto do Vinho do Porto (IVP), com as mesmas funções, agora designado por <i>IVDP (Instituto dos Vinhos do Douro e Porto)</i>
– Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro (CIRDD), que acolhia todas estas entidades, e que entretanto foi extinta, passando as suas funções para o IVDP
– Criação do <i>Instituto da Vinha e do Vinho (IVV)</i> , responsável pelo suporte fotográfico e alfanumérico informatizados, apenas para vinhos de mesa
– <i>Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro</i> (controlo de plantações e alteração dos vinhedos), de acordo com o Instituto da Vinha e do Vinho

Fonte: Sousa, 2006, p. 23

1.4 A origem das demarcações e suas orientações estatais

A Antiguidade Clássica conheceu várias indicações de proveniência de vinhos que tiveram o seu auge com as correntes comerciais do império romano (Simões, 1994, p. 48). Com as invasões bárbaras o comércio do vinho estagnou, face à organização das sociedades feudais da Idade Média. Neste período a viticultura foi orientada para o autoconsumo local e regional, concentrando-se no mesmo espaço a produção e o consumo.

O comércio vinícola seria retomado mais tarde, no séc. XI com o desenvolvimento urbano e a ascensão da burguesia. A viticultura comercial cresce assim lentamente até final do séc. XVIII, conhecendo um desenvolvimento acelerado no século seguinte.

A simples indicação da proveniência geográfica de um produto é completada, no caso dos vinhos, por um conceito de maior dimensão, conhecido internacionalmente por Denominação de Origem. Este conceito associa um nome, um vinho e uma vinha com um significado agronómico e socioeconómico bem preciso. Enquanto o consumo local e regional da Idade Média permitia um perfeito conhecimento, segundo Orlando Simões, os três termos da série "nome-vinho-vinha" por parte do consumidor, as praças comerciais do século XIX só conheciam a proveniência geográfica, normalmente associada ao nome, e as características do vinho, dadas pela sua presença física (Simões, 1994, p. 49). Faltava a garantia da origem, da genuinidade, do processo de fabrico, das condições naturais de produção, do saber acumulado dos produtores, da vinha, resumindo, uma Denominação de Origem. No "Acordo de Lisboa" de 1958, esta é definida como sendo a denominação geográfica de um país, de uma região ou de uma localidade que serve para designar um produto que dela é originário e cuja qualidade ou carácter são devidos exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, compreendendo os fatores naturais e os fatores humanos. Nesta sequência, a denominação de origem é caracterizada por 3 elementos essenciais. Em primeiro lugar por um espaço geográfico delimitado. (Simões, 1994, p. 50). Depois pelo direito coletivo ao uso da denominação, pertença de todas as explorações da região considerada desde que respeitem as regras de produção estabelecidos. Finalmente a invocação de uma ideia de originalidade, isto é, a individualização do produto face a características específicas do meio geográfico ou da Acção humana no processo produtivo.

Ao nível do direito internacional, o problema das denominações de origem coloca-se na sua aceitação e compatibilização em todos os países que produzem ou comercializam este tipo de vinhos. Assim, de nada servirá a certificação cuidada e rigorosa de um vinho de qualidade, quando exportado para um país onde legalmente existem outras designações ou marcas semelhantes, suscetíveis de induzir o consumidor em erro.

O liberalismo económico do final do séc. XIX, aliado ao grande desenvolvimento do comércio internacional na mesma altura, veio agravar este problema. A solução encontrada foi o estabelecimento de acordos bilaterais e multilaterais. São exemplo do primeiro caso os diversos acordos efetuados entre Portugal e a Inglaterra relativamente ao Vinho do Porto. As convenções multilaterais são caracterizadas por três acordos fundamentais, diversas vezes ajustados e melhorados: a Convenção de Paris de 1883, o Acordo de Madrid de 1891 e o Acordo de Lisboa de 1958.

A primeira destas convenções, assinada a 20 de março de 1883⁶, instituiu a União para a Proteção da Propriedade Industrial. Este acordo protege não só as marcas industriais, comerciais ou de serviços, mas também as indicações de proveniência e as denominações de origem. Apesar de muito abrangente e incluir expressamente os vinhos, este acordo protege-os numa ótica comercial, isto é, protege sobretudo patentes, marcas individuais, exclusivas, enquanto a denominação de origem, sendo um direito coletivo, abrange todos os produtores de uma região, pelo que não pode ser comercializável.

Sob a pressão do sector agrícola, o nome geográfico vir-se-á a destacar progressivamente da marca comercial ou de fabrico, acabando por ser assinado um novo acordo em Madrid, a 14 abril de 1891⁷, sobre a Repressão de Falsas Indicações de Proveniências.

As diversas ratificações que se seguiram a estes acordos melhoraram em muito o conceito de Denominação de Origem, sobretudo depois do Acordo de Lisboa de 1958⁸ onde, no âmbito da já referida União para a Proteção da Propriedade Industrial, se criou uma União particular para a proteção e registo das denominações de origem reconhecidas e protegidas. De qualquer modo, as disposições demasiado genéricas e a relativa falta de aplicação dos primeiros acordos e o pequeno número de aderentes ao acordo de Lisboa, explicam o caráter pouco satisfatório das convenções multilaterais em vigor. Daqui resultam, por exemplo, os “Port-Type”, “Dessert Wine” da Califórnia, ou os “Port, Sherry” e “Jeropigo” Sul Africanos. Nesta matéria, novas evoluções se esperam aquando da aplicação do recente acordo do GATT⁹ (General Agreement on Tariffs and Trade), no quadro dos Direitos da Propriedade Intelectual.

O posicionamento de Portugal no panorama vitivinícola mundial, em questões de denominação de origem, saldou-se sempre por uma participação ativa. Para além do pioneirismo na demarcação do Douro para a produção de Vinho do Porto.

Todavia deixou-se ultrapassar nas últimas décadas, em grande parte devido à falta de um organismo específico para tratar dos vinhos de qualidade.

Em França, por exemplo, a lei de 1 de outubro de 1905 sobre fraudes e falsificações de produtos ou serviços¹⁰, permitiu demarcar as mais conhecidas denominações de origem francesa como Champagne, Cognac, Bordeaux e Banyuls. Esta lei, elaborada mais para defender o comerciante do que o produtor, seria alterada pela legislação de 1919, a qual constituiria um marco importante na vitivinicultura francesa e inspiração para a tomada de várias medidas internacionais sobre o assunto. A Itália teve a sua primeira lei regulamentadora das denominações de origem em 1924 e a Espanha viu a sua primeira região demarcada em 1933, Jerez (Xerez). Isto para só citar os principais países produtores. Mais tarde, porém, todos estes

⁶ Consultado em https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/pt/wipo_pub_201.pdf, a 1/08/2021

⁷ Consultado em https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/pt/marks/418/wipo_pub_418.pdf, a 01/07/2021

⁸ Consultado em <https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/dl46852.pdf>, a 03/08/2021.

⁹ Consultado em <https://docs.wto.org/gattdocs/q/GG/COMAG/W32A8.PDF>, a 08/08/2021

¹⁰ Consultado em https://www.researchgate.net/publication/311240475_La_falsification_du_vin_en_France_1880-1905_un_cas_de_fraude_agro-alimentaire a 02/07,2019.

países criaram organismos específicos para coordenar as questões relativas às denominações de origem, ultrapassando em larga medida a estagnação verificada em Portugal (Simões, 1994, p. 50).

O conceito de “denominação de origem” tem início no século XX, em França (Lei de 6-5-1919). Todavia, esta ideia está presente já no século XVIII, como podemos analisar através das demarcações pombalinas (Moreira, 1998, p. 18).

A vinha, desde há séculos, merece proteção com formas de regulação e de organização próprias, que são transversais à cultura da vinha, produção e comercialização. As origens dessa proteção jurídica e institucional remontam, na época moderna, à região de Chianti, em Itália, ao ano de 1713; na região de Tokaj, no Império Austro-húngaro, ao ano de 1737¹¹ e, no Alto Douro, a 1756, evoluindo para uma preocupação com a qualidade do vinho, associada às características físicas e climáticas de determinada área geográfica.

Uma outra questão a ter em conta é o pioneirismo da legislação pombalina em relação às modernas políticas de regulação, controlo e certificação das denominações de origem. Segundo Gaspar Martins Pereira, “Tendo em conta os aspectos essenciais da intervenção pombalina nos vinhos do Douro, a comparação com experiências de regulação de outras regiões vitícolas, nomeadamente as demarcações dos Chianti toscanos e dos Tokaj húngaros e a classificação dos vinhos de Bordéus (1855) , permite perceber o pioneirismo da legislação pombalina que incluiu não só a demarcação de uma região vitícola mas também a elaboração de um cadastro e de uma classificação das parcelas e dos respectivos vinhos, tendo em conta a complexidade do espaço regional, além da criação de mecanismos institucionais de qualificação, controlo e certificação do produto. De facto, o Alvará de Instituição da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, de 10 de setembro de 1756, estabelece, nos seus 53 artigos, não só as regras de funcionamento dessa companhia majestática, mas também os princípios essenciais de regulação da produção e comércio dos vinhos do Douro” (Pereira, 2008, p. 178).

A Região demarcada do Douro, em 1756, foi a pioneira dos regimes de proteção das “denominações de origem” e no estabelecimento de formas de autorregulação profissional das regiões demarcadas, tendo o Marquês de Pombal posto em marcha uma densidade de normas e de instituições próprias de regulação, que se pode considerar a demarcação pombalina do Alto Douro como “a primeira demarcação no mundo de uma zona de denominação de origem controlada no sentido contemporâneo do termo” (Pereira, 1998, p. 183).

A partir do século XVII, é comum falar em vinhas relacionados com determinadas áreas geográficas, como sejam os vinhos de Monção ou de Lamego, e na necessidade em defender esses vinhos face aos restantes, remetendo para a origem de áreas geográficas definidas e identificáveis que serão o prenúncio das futuras regiões demarcadas.

A Comissão de Viticultura da Região Demarcada do Douro (CVRD) não constitui uma solução exclusiva da região demarcada do Douro, a CVRD foi a primeira a ser instituída, já que a restauração da Região Demarcada do Douro ocorreu antes da instituição de qualquer das novas

¹¹ Wikipédia, não citada: Cosimo III de Medici, 1734, o.p. Consultado em https://it.wikipedia.org/wiki/File:Bando_cosimo_III_vino_toscano.jpg.

regiões demarcadas, tendo sido, para além disso, a que mais poderes deteve. A CVRD funcionava como órgão de administração da região, não somente quanto à produção, mas também quanto ao comércio (somente quanto à primeira é que se tratava de genuína autoadministração). Territorialmente a competência da Comissão não se reduzia à área da região, antes se estendia para fora dela, nomeadamente a Gaia, Porto e Leixões (Moreira, 1998 p. 100-103).

Nos inícios do século XX, explica Vital Moreira, “o estabelecimento da reforma institucional é uma reclamação das forças vivas do Douro, ou seja, os grandes viticultores, secundados e apoiados pelas autoridades locais. O mesmo sucedera em 1756.” (...) “Trata-se de reclamar a proteção do Estado, mediante formas de organização da própria viticultura dotadas de poderes paraestatais” (Moreira, 1996, p. 89).

A comissão de Viticultura da Região Demarcada do Douro detinha funções de registo, de certificação, de fiscalização, de sancionamento (Moreira, 1998, p. 101). O modelo desta Comissão caracterizava-se por ser um órgão público constituído por membros eleitos, e não por funcionários, sendo exclusivamente constituído por representantes dos viticultores, sem intervenção ou participação dos comerciantes e dos exportadores. Não tinha personalidade jurídica, não dispunha de poder regulamentar direto, as suas funções públicas consistiam sobretudo na função certificativa e fiscalizadora. Dito isto, o autor assinala que a sua natureza pública era indiscutível, sendo criada e organizada por lei, o seu pessoal tinha estatuto de direito público, as suas receitas eram de natureza pública, as suas funções públicas impunham-se a todos os viticultores (e até aos comerciantes em alguns aspetos), assim, resumindo, a criação da Companhia e a abundante legislação reguladora que se lhe seguiu constituíram instrumentos do Estado absolutista para controlar um sector-chave da economia nacional, bem como para preservar e, simultaneamente, subordinar os interesses dos grupos sociais dominantes que lhe estavam associados (Pereira, 2008, p. 177). Neste sentido, num momento em que se sentiu o conflito de interesses entre o sector produtivo e o sector comercial, procurou garantir aos grandes vinhateiros durienses parte das mais-valias decorrentes da notoriedade alcançada no mercado externo pelo vinho do Porto, mas sem pôr em causa os fortíssimos interesses mercantis que se jogavam no sector exportador, dominado pela importante colónia britânica.

Poderá considerar-se que a demarcação constitui, por via geral, um fenómeno especialmente cativado em conjunturas de crise (visto que o Estado atuava em momentos de crise, a pedidos dos lavradores, derivado da desorganização setorial).

1.5 A importância das regiões vitícolas em Portugal

Até ao início do século XX, os vinhos nacionais dividiam-se em duas categorias, os vinhos do Douro e da Madeira, que representavam o que mais tarde seriam as “denominações de origem”, vinhos de pasto e comuns. Só em 1907, pelo Decreto de 10 de maio¹², o governo de João Franco, em resposta às queixas dos agricultores, cria as regiões vitícolas e define um regime de autoadministração das regiões demarcadas através de comissões vitivinícolas regionais (Moreira, 1998, p.93), formadas exclusivamente por representantes da viticultura e, em alguns

¹² Dois dias após o golpe de estado.

casos, com representantes do comércio, como foi o caso dos vinhos de Carcavelos e Setúbal. Este diploma distinguia as regiões entre “vinhos generosos”¹³ e “vinhos de pasto”. As regiões de Carcavelos e Moscatel de Setúbal só em 1934 foram regulamentadas, mas as suas comissões de viticultura nunca chegaram a funcionar (Moreira, 1998, p. 31-32) e, ao Algarve, só em 1980 chegou essa regulamentação.

Com exceção dos vinhos generosos do Porto e da Madeira, foram muito incipientes as convenções de qualidade nascidas das demarcações do início do século, nomeadamente nas regiões do Dão, Bucelas e Colares, já que as outras regiões nem sequer foram na altura regulamentadas.

As demarcações dos vinhos de pasto com alguma reputação não nasceram devido a fortes movimentações sociais dos interessados, mas antes pela conjuntura parlamentar da época (Simões, 2006, p. 52-54). Já para a sua regulamentação, e apesar de se tratar de um processo legislativo, apenas nas regiões onde se verificaram movimentações sociais dos viticultores foi possível criar regras de funcionamento do mercado. Desta forma, das 4 regiões produtoras de vinho generoso e das 14 regiões de vinho de pasto previstas no Decreto de 10 de maio de 1907, apenas cinco foram logo regulamentadas, três ficaram para mais tarde e as restantes puramente ignoradas. Sabendo-se que o regulamento de uma região é condição necessária para a existência de uma convenção de qualidade nos vinhos, teremos de concluir que, no geral, não era forte a adesão à constituição destas convenções.

A legislação publicada constituiu, então, uma tentativa governamental de estabelecer um regime geral coerente para a produção, venda, exportação e fiscalização dos produtos vínicos, definido por decretos ditatoriais de 1907 e confirmado por carta de lei do ano seguinte, regulamentado e aperfeiçoado por inúmeros diplomas posteriores. Esse decreto estabeleceu um novo regime geral para a produção, venda, exportação e fiscalização dos vinhos. Reservava a barra do Douro para a exportação dos vinhos do Porto e restaurava a região demarcada do Douro, que estava parada desde 1865. Ainda em maio e em junho foram publicados mais diplomas referentes à organização e ao comércio dos vinhos do Douro, nomeadamente, acerca das aguardentes para benefício. Procurando aplacar os protestos do Centro e Sul e dos exportadores do vinho do Porto, foi determinado que essa aguardente não podia ser fabricada com os mais caros, vinhos do Douro. A legislação de 2 de dezembro agitou ainda mais o país vinícola, suspendendo por três anos o plantio de vinhas em terrenos com cotas inferiores a 50 metros, localizadas nas bacias dos principais rios. No ano seguinte, quando João Franco já tinha abandonado o governo, promulgaram-se medidas de fomento vinícola. Retificou-se uma parte das medidas anteriores e ampliou-se a demarcação de outras regiões vinícolas. As medidas promulgadas em 1907 e 1908 devem inserir-se nessa herança de debates e de tentativas de alguns grupos e regiões de tornar vinculativas, através das disposições governamentais, as propostas que defendiam. Como em momentos anteriores, estas decisões causaram vivas reações de protesto no Centro e Sul, tendo imediatas leituras políticas, uma parte das quais contribuiu para estimular o movimento republicano (Freire, 2010, p. 102-103).

¹³ Porto, Madeira, Carcavelos e Moscatel de Setúbal.

Segundo Orlando Simões "foi defendida a ideia que o maior interesse dos viticultores mais empenhados na demarcação das maiores regiões vitícolas, Dão e Vinhos Verdes, era a protecção do seu mercado regional, na medida em que outros vinhos não poderiam entrar nelas, salvo se engarrafado ou por acordo das respectivas Comissões Vitivinícolas"(...) "São compatíveis com esta ideia as vastas zonas delimitadas no início do século naquelas regiões: o Douro conheceu em 1907, embora por muito pouco tempo, a maior demarcação de sempre, abrangendo concelhos tão atípicos como Valpaços, Castelo Rodrigo, Pinhal ou Mirandela; a demarcação do Dão de 1908, reduzida depois em 1912, abrangia todo o coração da Beira Alta, desde os limites do Douro até para lá do Mondego; os Vinhos Verdes viriam mais tarde a ocupar a maior parte do Minho, ultrapassando para sul o rio Douro"(...) "Quanto às pequenas regiões de Bucelas e Colares, até pela sua localização, a ligação ao mercado era muito mais forte que no Dão, fazendo aí sentido proteger a propriedade dos nomes comerciais dos seus vinhos. Por volta dos anos vinte o número de empresas a comercializarem Dão era reduzido, tendo Bucelas sempre mais comerciantes, chegando por vezes a serem o dobro, enquanto Colares tinha um número que variava entre 3 e 10 vezes mais. Todavia, se a sua localização teria sido importante para o seu reconhecimento como regiões privilegiadas, o mercado de Lisboa e a sua elite social não foram suficientemente importantes para lhes dar a notoriedade e reputação necessárias para elevação das suas produções à categoria de "grandes vinhos" (Simões, 2006, p. 52-53).

Resumindo e adaptando ao tema, o diploma dedica uma atenção especial aos vinhos generosos e respectivas regiões produtoras como o caso do Douro, Madeira, Carcavelos e Moscatel de Setúbal, definindo os seus limites geográficos, criando Comissões de Viticultura, com suas atribuições, composição e forma de eleição dos representantes dos viticultores. Determina diversas outras medidas relativas à exportação, em particular, o registo imperativo dos exportadores.

Relativamente aos "vinhos de pasto", o Artigo 5º deste decreto diz expressamente: "Para todos os efeitos legais são considerados vinhos de pasto de tipo regional os que a tradição firmou com as designações usuais de Colares, Bucelas, Dão, Bairrada, Borba, Torres, Cartaxo, Alcobaça, Douro (virgens), Minho (verdes), Amarante, Basto, Fuzeta e Monção".

No 2º parágrafo deste Artigo acrescenta-se: "A demarcação das regiões indicadas neste decreto, a organização das respectivas comissões de viticultura, a organização do registo dos produtores e exportadores, a fixação das quantidades que podem exportar e os meios indispensáveis para uma fiscalização rigorosa, serão determinados no regulamento".

Segundo António Dias Cardoso, podemos concluir que o Governo de João Franco decretou a criação do vinho de pasto Bairrada, em pé de igualdade com as outras regiões vinícolas que viriam a ser efetivamente demarcadas e fê-lo, alegadamente, com a concordância do Parlamento entretanto dissolvido (Cardoso, 2019, p. 34).

Até ao final dos anos 30 do século XIX, os vinhos nacionais dividiam-se em oito Regiões Demarcadas¹⁴: quatro como já foi mencionado, especializadas em vinhos generosos (Porto, Carcavelos, Setúbal, Madeira) e as restantes (Vinhos Verdes, Dão, Colares e Bucelas) em diferentes tipos vinhos de mesa. Segundo a investigadora Dulce Freire, “As regiões demarcadas garantiam a produção de qualidade para os mercados mais exigentes da Europa e América do Sul. O resto do país produziria para consumo local e centros urbanos, além de outros derivados (sobretudo aguardentes)” (Freire, 1998, p. 102). O Oeste e o Ribatejo eram os maiores centros produtores, seguindo os vinhos maduros da Bairrada e do Douro. A Sul produziam-se aguardentes baratas indispensáveis ao benefício dos mostos, garantindo aos vinhos generoso preços competitivos no mercador externo.

Tabela 3 - A criação das primeiras regiões Demarcadas em Portugal

Tipo de vinho	Regiões criadas em 10.05.1907 ⁽¹⁾	Data da 1ª demarcação	Data da 1ª regulamentação
Vinho generoso	Douro (Porto) (2)	10.05.1907	16.05.1907
	Madeira	10.05.1907	11.03.1909
	Carcavelos	10.05.1907	12.04.1934
	Moscatel de Setúbal	10.05.1907	02.04.1934
Vinho de pasto	Dão	18.09.1908	25.05.1910
	Bucelas	03.03.1911	03.03.1911
	Colares	18.09.1908	07.03.1911
	Vinhos Verdes	18.09.1908	10.12.1926

Nota: ⁽¹⁾ Para além destas, foram previstas outras regiões, só muito mais tarde demarcadas e regulamentadas: Bairrada em 1979, Algarve em 1980, Douro em 1982 e outras do Oeste em 1986. (2) A demarcação pombalina de 1756 tinha sido extinta em 1865.

Fonte: Simões, 2006, p. 52.

Durante muitos anos Portugal ficou limitado a dois tipos de Vinhos: os “generosos” e os “comuns”, os “demarcados” e os “desfavorecidos”, beneficiando-se em maioria os vinhos de marca, para exportação, criando assim uma riqueza tanto para os produtores, como para o país. Segundo palavras de Vitorino França Borges (1931), “A demarcação de regiões de vinhos comuns baseava-se em privilégios artificiais” (Freire, 1996, p. 120), mas para competir com os mercados desenvolvidos da Europa era necessário criar e garantir a produção de tipos regionais de vinho, com qualidade assegurada e preço estáveis, evitando fraudes¹⁵, o que poderia passar pela delimitação de regiões demarcadas (Freire, 2010, p. 95-105). Obviamente, era necessário criar órgãos de controlo a nível regional e nacional, uma cooperação que balanceasse o sector para um equilíbrio de produção/escoamento comum, dando oportunidade as todos os vinhos, quer generoso, quer comuns, quer regionais, que pudessem ter uma procura assertiva do mercado externo, justamente como aconteceu com os vinhos das regiões já demarcadas, garantindo a

¹⁴ A Região do Douro é a mais antiga Demarcação em Portugal, ocorreu em 1756. A região de moscatel de Setúbal foi demarcada em 1907. O Dão e Carcavelos, em 1908. Colares foi delimitada em 1910 e Bucelas em 1911. A região vinícola da Madeira foi constituída em 1913. Os Vinhos Verdes foram definidos pela primeira vez em 1908 e a região demarcada delimitada em 1929. As regiões de Carcavelos e Moscatel de Setúbal só em 1934 foram regulamentadas, mas as suas comissões de viticultura nunca chegaram a funcionar (Freire, 1998, p. 102).

¹⁵ Ver sobre as fraudes existentes na época em Freire, 2010, p. 99.

qualidade do produto aos consumidores mais exigentes e não apenas garantir as vendas destes vinhos “sem denominação”, aos mercados rural/local e centros urbanos. (Freire, 1996, p. 102).

O modelo corporativo do Estado Novo (1933-1974) teve um impacto particular neste domínio, tanto mais que já se baseava na autorregulação regional. Os princípios da Constituição de 1933 e do Estatuto do Trabalho Nacional conduziram à criação dos grémios especializados para os viticultores e para os comerciantes e permitiram a criação de estruturas que, embora com uma matriz comum, teve aspetos diferenciados para as várias regiões demarcadas, com destaque para a Região Demarcada do Douro, com a criação da Casa do Douro, que passou a ter funções reguladoras e de intervenção, o Grémio dos Exportadores e o Instituto do Vinho do Porto, também com funções de regulação e certificação (Freire, 2010, p. 152-160).

Os Vinhos Verdes operaram ao longo dos anos como uma estrutura de coordenação económica, não sendo extinta após 1974. As regiões demarcadas de Bucelas, Carcavelos e Setúbal possuíam um grémio de viticultores e de exportação que se uniram numa união vinícola regional, estando a função de regulação a cargo da administração. Um traço comum destas regiões foi a presença de um delegado da Junta Nacional do Vinho, com funções de direção, limitando desta forma a sua autonomia (Freire, 2010, p. 152-162).

Apesar destas regiões diferenciadas, a característica essencial até à entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia foi a existência e comercialização de vinho sem indicação geográfica.

Em Portugal, ao contrário de outros países, nunca se criou um organismo estatal específico para as denominações de origem, estando essas funções, em parte, concentradas na Junta Nacional do Vinho e, mais tarde, no Instituto da Vinha e do Vinho, instituição com funções de regulação e coordenação (Freire, 2010, p. 162-170).

Antes da entrada de Portugal na CEE, é publicada a Lei n.º 8/85, de 4 de junho, lei-quadro das regiões demarcadas vitivinícolas, que procura definir o quadro legal dos produtos vitivinícolas protegidos, adaptar os elencos das denominações de origem ao sistema que vigora na CEE, possibilitar a criação de novas regiões demarcadas e, ao mesmo tempo, obter as vantagens da terminologia VQPRD¹⁶ que vigora na legislação comunitária. Esta lei já prevê a existência de comissões vitivinícolas com uma representação equilibrada entre a produção e o comércio, atribuindo funções de controlo, fiscalização e apoio à região demarcada respetiva e possuem um conselho geral em que o Estado está representado. Este conselho é dirigido por uma comissão executiva com três membros presidida por um representante do Estado e os restantes membros eleitos pelo conselho geral. Esta lei veio permitir a multiplicação de regiões demarcadas que, posteriormente, cobriram o país de norte a sul.

Atualmente, as regiões vitícolas mantêm a organização interprofissional, as comissões vitivinícolas regionais, com funções de certificação do vinho da respetiva área geográfica, fiscalização de técnicas vitícolas e de vinificação, representando os interesses das entidades envolvidas na produção e comércio do vinho assim como a defesa da “denominação de origem”. Esta autorregulação está definida no Decreto-Lei n.º 212/2004, de 23 de agosto, que revogou a

¹⁶ Vinho de qualidade produzido em Região Demarcada

Lei n.º 8/85. Com este modelo pretende-se reduzir a representação do Estado, contribuindo para a descentralização das competências centrais para as Comissões Vinícolas Regionais e para os organismos regionais do Ministério da Agricultura (Freire, 2010, p. 227-228).

1.6 A legislação de 1908

A legislação ditatorial de 1907 foi ratificada parlamentarmente pela Lei de 18 de setembro de 1908, com várias modificações, mas sem alteração dos seus princípios essenciais. No que respeita à região dos vinhos generosos do Douro, a referida carta de lei veio restringir consideravelmente a área definida em 1907, passando a demarcação a ter como base a freguesia em vez do concelho, como anteriormente. Por outro lado, foi instituída a região dos "vinhos de pasto" do Douro, com uma área muito maior do que a correspondente região de vinhos generosos (Moreira, 1998, p.97-98).

Segundo Vital Moreira "O principal interesse da reforma de 1908, para além da nova delimitação territorial da região, consistiu na criação dessa estrutura tripartida, representativa da produção, da exportação e do Estado, ainda que com funções exclusivamente consultivas. Inovador era também o ensaio de dotar os exportadores de um organismo representativo, como contra-balanço da Comissão de Viticultura"(...) "A legislação de 1907-8 ficou a presidir à organização institucional do vinho do Porto e da região demarcada do Douro até ao advento da era corporativa instituída no dealbar do Estado Novo (1932-1933), tendo ultrapassado incólume a instauração da República e a sua atribulada vida constitucional. Mas não deixaram de verificar-se algumas significativas alterações na orgânica originária" (Moreira, 1998, p. 99).

Em suma, os pontos mais relevantes dos diplomas publicados em 1907/08, referem-se à definição e demarcação de regiões produtoras de vinhos típicos, como os vinhos generosos do Porto, Madeira, Carcavelos e Moscatel de Setúbal e ao condicionamento do plantio da vinha.

A lei de 18 de setembro de 1908, já assinada por D. Manuel II, a pretexto de revogar o disposto na legislação de João Franco sobre a suspensão do plantio da vinha, delimita a região dos vinhos generosos do Douro, fixando a composição da Comissão de Viticultura respetiva e demarca as regiões de Carcavelos, Colares, Vinhos Verdes e suas sub-regiões, Dão e região de vinhos de pasto do Douro. No seu Artº 51 autoriza o governo "a coligir num só diploma as disposições desta Lei e dos decretos a que ela se refere". Porém, não existe qualquer referência aos vinhos da Bairrada.

Mas, em 1 de outubro do mesmo ano, a Direção Geral de Agricultura publica um novo diploma, com base no Artº 51 da Carta de Lei de 18 de setembro, em que volta a incluir a Bairrada na lista das regiões de vinho de pasto de tipo regional, exatamente nos mesmos termos da legislação de João Franco (Artº15). Este novo diploma cria as Comissões de Viticultura em cada uma das regiões de vinhos generosos regionais, mencionando as suas competências e composição. Mas ainda não cria as Comissões de Viticultura para as regiões de vinhos de pasto de tipo regional e "a demarcação das regiões que não é feita neste decreto, a organização das Comissões de Viticultura das diferentes regiões, a organização dos respectivos registos dos produtores e exportadores, afixação das quantidades que podem exportar e os meios indispensáveis para

uma fiscalização rigorosa, serão determinados no regulamento" (Carta de Lei de 18 setembro de 1908, p. 17¹⁷)

O Artº 67º do decreto explicita que: "o Governo publicará as instruções especiais e regulamentares que forem convenientes para a completa execução deste decreto, que entrará em vigor na parte que não dependa daqueles diplomas" (Cardoso, 2019, p. 35-36)

A Bairrada, embora incluída nas regiões a demarcar, não viu ainda publicada a sua delimitação e tão pouco a criação da sua Comissão de Viticultura.

Foi justamente com base no Artº 67º acima referido, que a região do Dão viu publicado em 25 de maio de 1910, o Regulamento do Comércio dos Vinhos de Pasto do Dão, contendo, para além da delimitação, a criação da Comissão de Viticultura, sua composição e competências. A região dos Vinhos Verdes teve de esperar pela publicação do Decreto nº 12866, de 10 de dezembro de 1926.

Tudo somado, aceita-se, pois, que, tal como afirma Vital Moreira, “a reforma institucional apresentada pelo Governo em 1907¹⁸ é desencadeada pela crise vinícola na região do Douro, tal como tinha já acontecido em 1756” (Moreira, 1996, p. 89).

1.6.1 As Primeiras demarcações durante o mandato de João Franco

Quanto às condições de sectorialização, elas resultaram do conjunto de fatores que estiveram na origem da crise de sobreprodução vitícola do início do século. Durante as crises do oídio e da filoxera, e num ambiente de livre comércio, desenvolveu-se muito a produção vitícola no Sul, não só para colmatar as quebras de produção do Douro (em vinho e aguardente) como também para alimentar a corrente exportadora, sobretudo para França (pelas mesmas razões) na década de 1880. Com as quebras da exportação para os nossos principais mercados da época (Inglaterra para o vinho do Porto, França e Brasil para o vinho corrente), entraram em conflito os circuitos de produção e comércio dos vinhos do Douro e os do Sul. Desta concorrência nasceram os desequilíbrios económicos sectoriais que marcaram a viragem do século, a expressão social desses mesmos desequilíbrios (a qual justificou a necessidade e a oportunidade da intervenção do poder político) e, finalmente, a criação de formas de representação dos diversos interesses ligados à fileira do produto. O saldo da crise foi a legislação de 1907/08 que retomou a proteção aos vinhos do Douro e, por extensão, das outras regiões então demarcadas.

Depois de várias medidas legislativas, é no governo ditatorial de João Franco que retoma a demarcação do Douro, assim como o exclusivo da barra do rio para o Vinho do Porto. Complementarmente, são criadas mais 14 novas regiões, das quais apenas oito viriam a ser afetivamente regulamentadas, pelo que apenas estas se poderiam considerar como verdadeiras regiões demarcadas, e que prevaleceram até 1979.

¹⁷ <https://purl.pt/30065/1/index.html#/1/html>, consultado a 20/09/2021

¹⁸ Ver mais informações sobre a reforma de 1907 em Martins, 1990, p. 363-364.

A ideia de proteger a qualidade e o bom nome do Vinho do Porto, e agora também de outros vinhos generosos de nomeada, como o Madeira, Carcavelos e Moscatel de Setúbal, é efetivamente importante.

As constantes falsificações e o próprio desenvolvimento do comércio internacional da segunda metade do séc. XIX tinham levado à necessidade de diferenciar e proteger os melhores produtos vinícolas. Tinha-se dado já os primeiros passos no estabelecimento de acordos comerciais e denominações de origem, como a Convenção de Paris em 1883 e o Acordo de Madrid em 1891.

O Douro conheceu em 1907, embora por muito pouco tempo, a maior demarcação de sempre, abrangendo concelhos tão atípicos como Valpaços, Castelo Rodrigo, Pinhel ou Mirandela. Em 1908 o Dão abrangia todo o coração da Beira Alta, dos picos do Caramulo ao centro da Serra da Estrela, dos limites do Douro até para lá do Mondego. Os Vinhos Verdes viriam mais tarde a ocupar a maior parte do Minho, ultrapassando para sul o rio Douro.

É certo que os quantitativos de vinhos comuns exportados tinham já suplantado o Vinho do Porto. Todavia, são os mercados regional e inter-regional que ainda dominam nas primeiras décadas século XX.

Segundo António Rafael Amaro¹⁹ “A intervenção legislativa do governo de João Franco, nomeadamente com a criação das regiões demarcadas, procurou responder a estas movimentações sociais”. No caso concreto dos vitivinicultores do Dão, os principais sindicatos corporativos de vinhateiros ganharam uma forte dinâmica neste período. A sua criação resulta na condição de proprietários do setor vitivinícola e de elites regionais com poder de pressão junto do poder central. A Liga Regional dos Agricultores da Beira, fundada a 30 de janeiro de 1900, e os sindicatos agrícolas criados nos principais concelhos produtores de vinho, constituídos e dirigidos diretamente pelas grandes elites do vinho, onde lutaram fortemente pela defesa da região (Amaro, 2017, p. 17-19).

A criação da região Demarcada do Dão só foi possível atendendo ao quadro político e social alinhado por uma latente crise do estado liberal. Com João Franco na ditadura, as vozes e as pressões corporativas periféricas passaram a ser mais escutadas e os vitivinicultores do Dão tiveram a capacidade política para perceber isso mesmo e ascender os seus interesses (Amaro, 2017, p. 20).

A organização corporativa do Estado Novo veio consolidar a estrutura institucional já anteriormente dividida em duas esferas, reforçando o papel dos organismos reguladores das maiores regiões demarcadas do Continente (Vinhos Verdes, Douro e Dão) ao mesmo tempo que subordinava os organismos das regiões demarcadas mais pequenas (Carcavelos, Bucelas, Colares, Moscatel de Setúbal e Madeira) à política geral da Junta Nacional dos Vinhos (JNV).

¹⁹ Amaro, A. R. (2017) A polícia e as polícias no mundo ibero-americano, séculos XIX e XX: O Estado, o interesse nacional e o poder de pressão das elites regionais: a institucionalização da região vinícola do Dão, 1907-1910 (p. 121-139). Consultado a 01/08/2021.

O que verdadeiramente continuou a interessar às maiores regiões demarcadas, especialmente ao Dão e aos Vinhos Verdes, foi a proteção dos seus mercados regionais. Em particular nesta última região, foi este um dos principais fatores da preservação deste tipo de vinho, pelo menos até que a reconversão qualitativa conduziu à afirmação do vinho verde branco no mercado nacional e internacional.

As regiões demarcadas continuaram a sentir muita dificuldade em afirmar-se como verdadeiras denominações de origem. Os vinhos regionais certificados provenientes das regiões dos Vinhos Verdes, Dão, Bucelas, Colares e Moscatel de Setúbal não representavam, no seu conjunto, mais que 1,8% do vinho total vendido pelo Grémio dos Armazenistas de vinho na área da sua sede em Lisboa, no triénio centrado em 1939 (Simões, 1994, p. 14). Por seu turno, o mercado interno de vinhos do Porto oscilou sempre entre os 5 e os 8% do total comercializado entre a II Grande Guerra e os anos sessenta, continuando, portanto, a ser um produto essencialmente voltado para a exportação (Martins, 1990, p. 50).

Todas as alterações registadas neste domínio nas últimas décadas, tanto ao nível da produção como na circulação ou consumo, tiveram como suporte institucional a adoção da Política Agrícola Comum no que concerne ao sector dos vinhos. Genericamente esta política tem-se centrado no controle do potencial de produção vitícola em geral, no desenvolvimento controlado da produção de vinhos de qualidade e abandono progressivo da produção de vinhos de mesa, na busca de soluções para a concorrência mundial de forma a preservar a identidade vitícola europeia, numa gestão da oferta tendente ao equilíbrio dos mercados. Ao nível nacional, a adoção desta política saldou-se por vários acontecimentos maiores. Em primeiro lugar, a passagem de 8 para 48 regiões demarcadas, no período de 1979 a 1994, com todas as alterações institucionais daí decorrentes (adequação dos órgãos de gestão das antigas regiões demarcadas à nova estrutura interprofissional, a proliferação deste tipo de organismos na gestão das novas regiões e na certificação dos vinhos regionais), a criação e afirmação de associações socioprofissionais para representação de interesses nas novas estruturas. Uma terceira questão, prende-se com a relação estreita entre as crises vinícolas, a repercussão económica e social delas decorrentes e a intervenção do Estado. Para além do contributo para resolução das crises estruturais no curto prazo, a intervenção estatal serviu também, muitas vezes, como alavanca para a estruturação de outras intervenções nesta e noutras atividades económicas.

Cap. 2

2.1 Os primórdios Bairradinos e as ordens religiosas

As raízes da vinha na Bairrada encontram-se profundamente mergulhadas na pré-história. A existência da vinha na Bairrada parece remontar o aparecimento do homem na terra, pois Júlio Henriques, apoiado por Choffat (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 50), afirma terem aparecido fósseis da *Vitis-vinifera* nos matagais daquela época, em Condeixa. A explicação de tal facto residirá, talvez, nas características climáticas menos agrestes da região, mesmo no auge do inverno. Por outro lado, achados arqueológicos evidenciam vestígios da cultura da videira no período neolítico. De facto, o clima mediterrânico-atlântico da região bairradina, aliado à constituição argilo-calcárea dos seus solos, desde sempre, favoreceu a cultura da vinha, sendo, assim, natural o enraizamento profundo do vinho nas suas tradições histórico-culturais.

A partir da nossa Era primitiva, a bacia do rio Cértima (por cujas duas margens se estende o território, situado entre o Vouga e o Mondego), foi cenário de intensa e diversificada atividade agrícola, acompanhada de significativo desenvolvimento demográfico. Tal facto deveu-se à fertilidade do solo e à circunstância do vale do Cértima (Ramos, 1989, p. 54), devido à sua orientação, quase perpendicular à dos rios Vouga e Mondego, conduzido como um canal de ligação entre o Norte e o Centro do País, por ele passando, ao longo dos tempos, a Via Romana de Olisipo a Bracara, a Estrada Real e, já na atualidade, as principais ligações rodoviárias e ferroviárias entre Lisboa e o Porto. Acresce a isto, a existência de numerosos portos fluviais, que facilitavam as permutas comerciais dos produtos agrícolas provenientes das explorações estabelecidas nos vales dos rios (Vouga, Águeda, Levira, Viadões e Mondego, para além do próprio Cértima) (Santiago, 2009, p. 95-98).

A documentação alto-medieval assinala já, com alguma relevância, a existência da vitivinicultura na região. Nos séculos X e XI, as sucessivas invasões muçulmanas e as consequentes tentativas de reconquista cristã²⁰, transformaram a região entre o Vouga e o Mondego num espaço duramente disputado durante largo tempo, sendo por si, uma zona de fronteira e de confronto. Durante as batalhas, a população refugiava-se nas matas mais próximas, mas, ao fim delas, voltava de novo às suas lavras. Outro tanto não acontecia com as autoridades administrativas, a nobreza e os eclesiásticos, que procuravam a segurança a norte do Douro, abandonando os seus fardos bens, que possuíam às igrejas e mosteiros. O resgate de cativos cristãos, por meio de particulares ou de corporações religiosas, era uma das intenções mais frequentemente referidas nas doações e testamentos feitos naqueles dois séculos aos mosteiros de Lorvão e Vacariça e à Sé de Coimbra²¹. Por eles se verifica a importância daqueles mosteiros como fatores de repovoamento e dinamização da cultura da vinha na região entre Douro e Vouga (Ramos, 1989, p. 44).

Situado no centro da Bairrada, o mosteiro de Lorvão estabeleceu a “ponte” entre os ocupantes, cristãos e moçárabes. Tendo pertencido, inicialmente, à Ordem de S. Bento, as importantes e

²⁰ Ver livro de Deniz de Ramos (Ramos, 1989, p. 43-50).

²¹ Gostaríamos de agradecer à Prof. Doutora Maria Alegria Marques a gentileza de nos ceder o documento com o seu discurso preferido no Rotary Clube de Oliveira do Bairro a 29 de abril de 2011, para utilização e citação no âmbito desta dissertação de mestrado.

numerosas doações que recebia granjearam-lhe grande prosperidade, sendo os foros pagos ao mosteiro em produtos da terra, vinho, trigo e milho-miúdo sobretudo, cujo auge se verificou no período de 966 a 985. A queda de Coimbra em poder dos mouros (987) provocou a fuga dos seus protetores e fez rarear as doações, começando a entrar em decadência (Ramos, 1989, p. 44-46).

A partir de 1020, recomeçam as doações e, em 1086, o mosteiro de Lorvão entra de novo num período de grande prosperidade, com significativa repercussão na área vitivinícola, através do crescimento da área de vinhedos e da melhoria das técnicas de cultivo da vinha e de produção de vinho.

Também o Mosteiro da Vacariça contribuiu no século XI, antes da fundação de Portugal, para a cultura da vinha na Bairrada atual. O primeiro documento conhecido que se lhe refere é do ano 1002, mais precisamente um inventário dos seus bens onde, para além de se observar a propriedade de muitas vinhas, se verifica que as suas localizações se estendiam para norte do Vouga, até ao rio Douro, e para sul do rio Mondego (Ramos, 1989, p. 47-49).

Durante o período de decadência de Lorvão, o mosteiro da Vacariça, manteve a fé e esperança religiosas, dando apoio ao povo humilde que se refugiava sob a sua proteção e recebendo novas doações. Com efeito, o medo da morte e do juízo final levava os proprietários de prédios, rendas e heranças a doar os seus bens aos mosteiros, de que se constituíam patronos, ficando, às vezes, com o usufruto vitalício daqueles (Ramos, 1989, p. 47-48).

Há numerosas referências à cultura da vinha na Bairrada, em documentos de doação, venda, legados e testamentos, logo a partir do século X. Mais de 500 documentos das *Diplomata et Chartae* referem a presença da vinha no território entre Vouga e Mondego (Ramos, 1989, p. 63-67). Apesar das difíceis condições que advinham do facto de ser frequente palco de confrontamentos entre árabes e cristãos, a manutenção e o desenvolvimento da vinha nesta terra de fronteira compreendia-se pela importância do vinho, enquanto indispensável na dieta alimentar do homem medieval e importante fonte de receitas para os senhorios. Quando estes eram religiosos, acrescia àquelas motivações a necessidade do vinho para a celebrações religiosas.

2.2 Da Idade Média ao século XVIII

Nos inícios do século XII, surgem os núcleos iniciais em que a vinha era a cultura dominante e ocupava manchas homogéneas, ao redor de Coimbra (Montemor-o-Velho e Penacova) e na bacia do Mondego.

Em 1137, D. Afonso Henriques autorizou aos cónegos na igreja de Santa Cruz de Coimbra o plantio de vinhedos na região, com a condição de que um quarto do vinho produzido fosse entregue, como se cita “a plantação de vinhas da herdade de Eiras, sob o caminho público de Vilarium ao monte Buzaco, com a condição de lhe darem $\frac{1}{4}$ do vinho...”. Em 1140, num aforamento de uma herdade na Cordinhã impõe-se ao foreiro a obrigação de plantar videiras e dar $\frac{1}{7}$ do vinho ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Esta cota-parte do vinho era mais

frequentemente exigida pelos cónegos de Santa Cruz aos enfiteutas. De acordo com António Dias Cardoso, José Rodrigues em 1959 escreve em relação às terras da Bairrada que hoje correspondem ao distrito de Aveiro: “já nos séculos XI e XII se apresentavam habitadas por uma população relativamente densa e bastante operosa, a avaliar pelo grande número de povoações e pela cultura porfiada da vinha, dos cereais e das frutas a que frequentemente aludem documentos coevos”. Os documentos medievais transcritos por Azevedo (1940) e Lencastre (1953) mencionam vinhas em povoações bairradinas bem conhecidas, de 950 a 1291²² (Cardoso, 2019, p. 19-22).

A partir do século XIII, a cultura da vinha alastra para zonas mais recuadas, dispersando-se por uma vasta área de barros, ao longo da rede hidrográfica da região, com particular relevo para o Cértima, muita dela surge da celebração de contratos agrários coletivos.

Todo o território que, seis séculos mais tarde, António Augusto de Aguiar viria a apelar de “o país vinhateiro da Bairrada”, surge identificado na documentação alto-medieval, desde Souselas até ao coração da Bairrada, Mealhada, Ançã, Pampilhosa, Vilarinho, Anadia, Aguadas, atingindo o extremo norte, Recardães, Águeda e Espinhel (Cardoso, 2019, p. 27-29).

Durante os séculos XIV e XV, as manchas de vinhedo continuaram a alargar-se, chegando ao litoral, descendo para sul do Mondego, e subindo, pelas Beiras, até às entradas da Serra da Estrela.

A Bairrada, beneficiando da proximidade de Coimbra e da região de Aveiro, e dada a relativa navegabilidade dos seus rios Águeda, Cértima, Levira, e dos afluentes da margem direita do Baixo Mondego, pôde desenvolver a sua agricultura e experimentar um período de alguma prosperidade. Ainda no século XVI, extensos arroteamentos nos vales do Cértima e do Mondego permitiram a expansão da área cultivada e a conseqüente fixação de populações. Este período de progresso da Bairrada e da região de Aveiro correspondeu a um acréscimo da população local quatro ou cinco vezes superior ao verificado a nível nacional e confirmou o Vale do Cértima como região relativamente habitada, com elevada densidade populacional (Santiago, 2009, p. 21-23).

Após o Tratado de Methuen²³ (1703), as vinhas haviam tomado grande expansão, mas, a prosperidade que isto trouxe despertou a ganância de muitos agricultores que iniciaram o plantio excessivo de vinhedos em zonas mais aptas para a plantação de cereais. Isto levou a que a Bairrada, não obstante ser uma zona de ancestrais tradições vinícolas, caísse dentro da alçada das severas medidas do Marquês de Pombal. Este, nos alvarás em que decretava o arranque das vinhas, invocando a defesa da qualidade dos vinhos “de boa Ley e reputação” (Cardoso, 2019, p. 25-26), combatendo as fraudes cometidas, que davam origem aos “vinhos pervertidos, ingratos ao gosto e nocivos à saúde, em lugar dos vinhos naturais, bons e saudáveis, que produzem as terras que são próprias para a cultura do género” (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 55). Por outro lado, como o vinho era muito e o pão escasso, procurava também, com tais medidas, defender e incrementar a cultura dos cereais.

²² Verificar tabela “vinhas em povoações bairradinas” (Cardoso, 2019, p. 20-21).

²³ Ver obra Martins, 1990, p. 77-79.

Uma das características da economia portuguesa até então era o sistemático agravamento do défice da produção de cereais, o qual, durante largos períodos, entre o séc. XIII e meados do séc. XIX, foi o responsável pelas dramáticas situações de carência de abastecimento. Aliás, grande parte da Europa conheceu o mesmo problema, agravado sobretudo nas zonas de maior crescimento demográfico (Santiago, 2009, p. 23).

A legislação do Marquês de Pombal sobre o arranque de vinhas permite avaliar a importância e prestígio de que então beneficiavam algumas regiões e zonas vinícolas portuguesas. A fundamentação do alvará de 26 de outubro de 1765 assenta nas “extraordinárias diminuições que se têm feito na Lavoura do Pão, pela desordenada cobiça dos que (sem reflexão e discernimento) têm plantado com bacelos os campos que antes produziam grandes quantidades de Trigos, Cevadas, Milhos e Legumes, por serem para ellas tão naturais como impróprias para as vinhas, que nas terras de campo só produzem vinhos verdes e ruins...” (Cardoso, 2019, p. 25-26).

Por isso, determina que "sejam logo arrancadas e reduzidas a terra de Pão no tempo de três meses contados do dia da publicação desta Lei":

- “as margens e campinas do Tejo, em terra de paúl ou lezíria desde o rio Sacavém até Vila Nova da Rainha Valada, Santarém e Golegã”;
- “as margens e campinas dos rios Mondego e Vouga e nas mais terras que forem de paúl e lezíria”.

O alvará excetua desta determinação severa que "as plantações daqueles distritos onde os vinhos foram sempre o género principal da sua agricultura; como sucede nos terrenos de Lisboa, Oeiras e Carcavelos, do Lavradio, de Torres Vedras e Alenquer e nos terrenos de Anadia, Mogofores e outros da mesma qualidade, em que sempre os vinhos foram o fruto principal e em que a favor da bondade e qualidade superior deles esteve sempre a reputação pública e geral". Por alvarás posteriores, estas medidas de arranque seriam alargadas a diversas zonas da Beira Alta e do próprio Douro. Pombal refere-se às terras baixas de paúl e lezíria como "terras tão próprias para Pão, como incapazes de produzir vinho de boa Ley" (Cardoso, 2019, p. 25-26).

Tendo-se notado abusos ao abrigo daquela exceção, Sebastião José de Carvalho e Mello não perde tempo e, menos de quatro meses depois, a 16 de fevereiro de 1766, faz publicar novo alvará pelo qual manda arrancar as vinhas abusivamente plantadas nas vargens, lezírias e campinas baixas de Torres Vedras, de Anadia, de Mogofores, de Avelãs e de Fermentelos (Martins, 1990, p. 298). Mas Pombal não se fica por aí. Com efeito, proíbe de entrarem em Lisboa as “remessas de vinhos inferiores e avinagrados” da Bairrada (Aveiro e Anadia), entre outros provenientes de localidades que iam desde Monção ao Algarve e Ilhas. De igual modo, impede a exportação para os países do Norte da Europa, em defesa do comércio que, por causa “das misturas que com eles se fizeram, se achava na última decadência” (Martins, 1990, p. 86).

O arranque das vinhas e a proibição de comercialização dos vinhos veio causar a pobreza a muitos viticultores bairradinos, gerando um grande descontentamento populacional, pois largas faixas da população rural haviam alcançado significativa prosperidade com o aumento da superfície vinhateira, e a correspondente maior produção e venda do produto (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 55).

O processo, desencadeado para defender a Companhia Geral de Agricultura das Vinhas do Alto Douro, revestiu-se de uma grande conflitualidade social, a ponto de ainda hoje se ouvirem entre os bairradinos²⁴ vozes condenatórias da atitude do Marquês de Pombal. Há feridas que nem séculos de história conseguem apaziguar. No reinado de D. Maria I foi novamente autorizado o plantio de cepas a partir de 1777, circunstância que permitiu o repovoamento vitícola da região (Martins, 1990, p. 302).

2.3 O emergir da viticultura bairradina (1650-1755)

Pelo menos desde o séc. XIV, tenham sido exportados alguns vinhos da Bairrada. O início do seu comércio externo, com alguma regularidade, data já da segunda metade do séc. XVII. Até então, os vinhos da Bairrada destinavam-se essencialmente ao autoconsumo da região e alguns excedentes eram transportados e comercializados nas maiores localidades circunvizinhos (Santiago, 2009, p. 25).

Após a Restauração, a atividade comercial das Feitorias inglesas (no Porto e em Lisboa) encontrava-se bastante diminuída, pois as suas tradicionais exportações para as Ilhas Britânicas (tabaco e açúcar) estavam muito prejudicadas. Era crucial para a atividade comercial das Feitorias rentabilizar o transporte das mercadorias por elas importadas de Inglaterra (têxteis, ferragens e produtos alimentares) com o transporte, no retorno, de cargas de mercadorias exportadas (Martins, 1990, p. 32-36). Por este motivo, as Feitorias começaram a interessar-se pelo vinho português, um produto que poderia ser exportado e que convinha aos ingleses. Assim, em 1670, funda-se no Porto a mais antiga firma inglesa ligada ao comércio de vinhos (Martins, 1990, p. 288) e, em 1678, inicia-se a exportação de vinho português, a partir do Porto, para as Ilhas Britânicas e é a partir desta época que começa a ser conhecido o vinho do Alto Douro, mais tarde Vinho do Porto (Martins, 1990, p. 32-33).

Em 1678, a Alfândega do Porto iniciou o registo das exportações de vinhos, as quais, durante cerca de um século, aumentaram com relativa regularidade 3.5% ao ano, praticamente tiveram a Inglaterra como único destino e lograram a seguinte evolução (média anual em milhares de hectolitros) (Martins, 1990, p. 42):

- de 1678 a 1699 - 24,0
- de 1700 a 1729 - 69,4
- de 1730 a 1759 - 97,3
- de 1760 a 1789 - 127,9
- de 1790 a 1809 - 238,9

Depois de 1697, o vinho português passou a beneficiar de tarifas alfandegárias mais favoráveis na Inglaterra, situação essa confirmada, em 1703, pelo Tratado de Methuen, como acima falámos. O comércio de vinhos com a Inglaterra cresceu rapidamente na viragem do séc. XVII para o XVIII (passou de 3800 hl/ano, em 1678-79, para 48.400 hl/ano, no período de 1690-99, e

²⁴ Ler excertos dos comerciantes da Bairrada (Melo, Ferreira, 1998, p. 57).

para 104.400 hl/ano, no período de 1720-29) (Martins, 1990, p. 41-45), pelo que o Tratado, assinado em 27-12-1703 pelo embaixador João Methuen e pelo Marquês de Alegrete, apenas veio sancionar, segundo muitos, a manutenção das condições favoráveis já então praticadas e facilitar o desenvolvimento de um mercado já antes existente. De tal modo o fez que, em finais do séc. XVIII, os vinhos do Alto Douro eram os mais consumidos na Inglaterra, absorvendo cerca de 80% de todo o vinho exportado (Martins, 1990, p. 48).

Todo o seu comércio (desde o produtor no Alto Douro, passando pelo consumidor, até Inglaterra) tinha o grande inconveniente de estar integralmente dominado por comissários e negociantes ingleses. Porém, não era só pela barra do Douro que saíam vinhos para a Inglaterra. Também eram embarcados noutros portos, nomeadamente de Viana do Castelo, de Lisboa e da Figueira da Foz. Segundo Mário Jorge Santiago “Em 1731 saíram pelo porto da Figueira da Foz, com destino a Inglaterra, quatro mil pipas de vinho, não identificadas como contrabando nem como vinho do Alto Douro, o que mostra bem a importância da concorrência feita a estes vinhos pelos da Beira Litoral (Santiago, 2009, p. 27).

Após o Tratado de Methuen, o desenvolvimento do mercado provocou um alastramento eufórico e desordenado da cultura da vinha a nível nacional, o que, a médio prazo (a partir da década de 1730), começou a provocar situações de sobreprodução, de adulteração de qualidade e de queda dos preços, situações essas que motivaram a intervenção do Marquês de Pombal, em 1756. O mínimo proveito que a vinha proporcionava ao lavrador bairradino relativamente a todas as outras culturas fez despertar a ganância de muitos, que, aliciando-se ao lucro fácil, plantaram vinhas um pouco por todo o lado, até em terrenos nem sempre naturalmente indicados para isso, dando preferência a castas menos nobres, mas conhecidas pela sua grande produção (caso da Baga). Quase todos optaram pelo proveito, em ruína da qualidade, o que, mais tarde, viria a contribuir grandemente para o decréscimo das vendas e para a degradação dos preços. A Bairrada, cujos vinhos eram frequentemente vendidos e utilizados para lotar, melhorar e até mesmo falsificar os vinhos do Douro, tornara-se “povoadíssima de vinhas” (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 50). A Bairrada viveu, então, o primeiro período de euforia vinhateira.

Foi assim que, por volta de 1745, a vitivinicultura nortenha, incluindo a bairradina, entrou numa fase de sobreprodução, de abaixamento de qualidade, de adulteração e de falsificação, fase essa que teve a sua relevância máxima no início da década de 1750 e que afetou significativamente as exportações de vinho para o seu principal e quase único destino, a Inglaterra, pondo em risco a maior fonte de receita do nosso comércio externo.

2.4 Primeira intervenção do Estado na vitivinicultura nacional (1756-1820)

Segundo Mário Jorge Santiago, o reinado de D. João V legou-nos a um País em situação caótica (Santiago, 2009, p. 28)²⁵, a Administração Pública revelava-se antiquada e ineficiente, o contrabando multiplicava-se, o ensino era rudimentar e arcaico, a nobreza e o clero exorbitavam dos seus poderes e atribuições (Martins, 1990, p. 28-31). Tudo contribuía para um enorme

²⁵ O Reinado de D. João V durou de 1689 a 1750.

enfraquecimento do Estado. Quando o Marquês foi chamado ao poder em 1750, viu a situação agravar-se drasticamente, as receitas do ouro e os demais rendimentos vindos do Brasil baixaram significativamente, e, para piorar a situação, em 1755, ocorreu o calamitoso e arrasador terramoto, que motivou um infundável abismo dos já escassos recursos económicos (Santiago, 2009, p. 28).

A particular atenção que o Marquês dedicou ao vinho e, muito especialmente, ao vinho do Alto Douro, cujas exportações para a Inglaterra foram, durante largo tempo, das maiores entre as principais fontes de receita do Estado, não só em meios de pagamento sobre o exterior, mas impostos locais de todo o género. Como Conceição Andrade Martins refere "No final do século XVIII o vinho do Porto representava mais de 70% das exportações vinícolas nacionais e perto de 15% das receitas do comércio externo português, com que se pagava mais de um décimo das importações" (Martins, 1990, p. 66), logo era deveras importante uma urgente ação do Marquês de Pombal. Este, confrontado com a sobreprodução de vinho de baixa qualidade e a preços degradados, afetando, por isso, as exportações para Inglaterra, e face ao domínio dos negociantes e dos feitores ingleses sobre todo o comércio dos vinhos do Alto Douro²⁶, deu provas de uma perfeita visão estratégica, fundou a Companhia Geral de Agricultura das Vinhas do Alto Douro em 1756 (Martins, 1990, p. 79) e remarcou a Região do Douro Vinhateiro a 1761 (Martins, 1990, p. 296-297), tendo em vista poder controlar o negócio em território nacional, não obstante o gigantismo da Companhia e a limitação da liberdade por parte dos agricultores. Não havendo leis, nacionais ou internacionais, que regulassem o comércio, seria difícil proteger a produção de uma consagrada região vitivinícola, vital para a economia nacional, face a uma concorrência forte e qualificada de vinhos de outras regiões. Segundo António A. de Aguiar, alguns vinhos de embarque da Bairrada "eram de tal qualidade que o provador mais competente e experimentado chegava a confundi-los com os vinhos do Douro" (Aguiar, 1867, p. 67). Para além de ter dado à Companhia poderes soberanos, o Marquês também lhe concedeu exclusivos, tais como o da venda e da distribuição de vinho na cidade do Porto e arredores, o do fabrico e da comercialização de aguardente vínica nas províncias do Norte e do Centro do País, e condicionou a saída de vinhos pelos portos marítimos do Douro, reservando a barra do Douro apenas para os vinhos do Alto Douro.

Com a morte de D. José em 1777, terminou a governação do Marquês de Pombal. D. Maria não revogou na totalidade a legislação pombalina restritiva do plantio da vinha em terrenos mais próprios para cereais, mas foi tolerante. D. Maria ordenou que a barra do Douro ficasse inteiramente reservada, para a exportação dos vinhos do Porto (Martins, 1990, p. 86), pelo que tardou a recuperação da vitivinicultura bairradina, que só se reanimou na viragem do século, quando a liberalização da entrada de vinhos no Brasil abriu boas perspectivas de comércio (Martins, 1990, p. 87).

Depois das Invasões Francesas, intensificou-se a propagação dos ideais liberais, até que, em 1820, o Movimento Liberal pôs fim ao Antigo Regime e iniciou uma demorada e atribulada transição para o Liberalismo, movimento este que se arrastou até à Regeneração em 1852. Um

²⁶ Desde o produtor até ao consumidor final nas Ilhas Britânicas.

dos propósitos do Liberalismo era o fomento da propriedade privada e a atribuição das terras a quem as trabalhava (Martins, 1990, p. 337-339).

Foi desde da década de 1770, com a instalação das fábricas de aguardente da Companhia, que os vinhos das províncias do Norte e da Beira conheceram uma forte valorização. O preço da pipa de vinho que, na Beira, antes de 1756, oscilava entre os 3600 e os 4000 réis, passou para valores da ordem dos 30000 a 40000 réis, por volta de 1815²⁷ (Martins, 1990, p. 317). Porém, no início do século XIX, as Invasões Francesas vieram atrasar ainda mais a mudança que se impunha, pois, a passagem das tropas de Napoleão por terras bairradinas em plena vindima de 1810 agravou a situação, com o seu cortejo de mortes, de stocks destruídos, de sementeiras dizimadas, de adegas vandalizadas, de circuitos comerciais desregulados (Martins, 1990, p. 91).

Em 1815, para promover o cultivo de novas terras, foram isentados de impostos, por períodos determinados, todos os casos de desbravamento e de secagem de terrenos alagados. Porém, a oposição das classes senhoriais fez-se sentir, dificultando novos investimentos na agricultura.

Por volta da segunda década do séc. XVIII, o regime tributário mantinha-se ileso, o que comprometia o desenvolvimento agrícola, agravando o atraso do país relativamente ao resto da Europa. A Revolução Liberal de 1820 veio, então, iniciar um longo e agitado processo de transformação social (Santiago, 2009, p. 31). É facto que, antes de 1820, poucas plantações havia na Mealhada²⁸. Na Bairrada, e segundo António A. de Aguiar, "antes de 1818, os maiores lavradores recolham quatro, até cinco, pipas de vinho, contentando-se os pequenos fazendeiros com a escassa produção de alguns almudes "(Aguiar, 1867, p. 67).

2.5 A retoma lenta da viticultura regional (1820-1852)

Durante praticamente toda a primeira metade do século XIX, a situação interna e externa, no geral, foi desfavorável ao vinho do Porto e ao setor vínico em geral, salienta-se, então, um dos períodos mais difíceis da sua história durante as primeiras décadas, a posição dos vinhos portugueses resultante da procura inglesa, desceu de 53% para 41%, salientando segundo Conceição Andrade Martins que as causas desse decréscimo, foi o comportamento do mercado vinícola Inglês, restringindo fortemente as importações de vinhos²⁹, e por outro lado, os ingleses passaram a preferir os vinhos mais baratos e leves, como o caso dos vinhos espanhóis (Martins, 1990, p. 91). Neste período, a vitivinicultura bairradina entra num processo de rápida expansão. O País que, em 1820 tinha grandes áreas incultas, inicia então, um processo de alargamento da área cultivada, que só abranda depois do alastramento dos males da vinha iniciado pelo oídio em 1852 (Freire, 2010, p. 41-42).

O aumento da procura e a subida dos preços de vinhos de embarque e as ideias liberais que assomavam no horizonte levaram alguns proprietários mais empreendedores a plantar mais vinhas. "Em 1820, João Baptista Ferreira, pai do Dr. Adriano Baptista Ferreira, um dos proprietários mais importantes da Bairrada, começou a plantar bacelos em diferentes prédios

²⁷ Ano de boa colheita.

²⁸ sendo considerada o centro da região produtora de vinhos tintos de embarque.

²⁹ Cerca de 40%.

e, especialmente, na Quinta da Tapada, num terreno que produzia ótimo trigo. Não contente com este engrandecimento dado à cultura da vinha, foi à Quinta da Estação e meteu debaixo da manta uma mata vigorosa. Em 1822, esta casa recolheu 112 pipas de vinho, que foram vendidas a 25\$000 réis cada uma, e daí por diante os lavradores, animados com o exemplo, entraram a segui-lo, tomando a exportação em 1825 mais vastas proporções, e assim por diante até 1834" (Aguiar, 1867, p. 67).

Em 1833, as tropas miguelistas desbarataram os armazéns de vinho de Gaia, onde foram incendiadas e destruídas mais de 30 mil pipas de vinho (Martins, 1990, p. 99). A conjuntura internacional, desde logo, não foi muito favorável, pois a Grã-Bretanha e o Brasil restringiram fortemente as suas importações. No ano seguinte, o Governo liberal extinguiu a Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro e revogou todos os privilégios pombalinos, o que, em parte, acabou por ser uma medida de curta duração que durou até 1838 (Martins, 1990, p. 325-326), onde reduziram os direitos de importação das mercadorias inglesas e os direitos de exportação do vinho do Porto de segunda qualidade (Martins, 1990, p. 99). Resultou desta situação um acentuado crescimento da procura de vinho na Bairrada, o que arrastou a vitivinicultura regional para novo período de euforia (Santiago, 2009, p. 33).

A partir de 1835, apareceram algumas destilarias equipadas com alambiques tradicionais ou de laboração contínua, que facilitaram o escoamento de muitos vinhos de menor qualidade. A procura e as vendas redobram, até que, em 1852, o oídio abriu o ciclo dos males da vinha e pôs termo a este período (Santiago, 2009, p. 33).

2.6 A revelação do “país vinhateiro” (António Augusto Aguiar) (1853-1900)

A partir do século XIX, o crescimento da procura, vinda do exterior, facilitou a extensão da vinha a zonas até aí afastadas dos circuitos comerciais usuais. O vinho português apresentou-se como um recurso especialmente apetecido e economicamente viável, quando, noutros países da Europa, a produtividade das cepas desceu para níveis drásticos, no qual, não lhes foi permitido satisfazer as necessidades dos seus clientes habituais. Esta foi uma tendência mais notada na segunda parte do século XIX, devido à propagação de várias pragas que destruíram as vinhas, derivada também, dos resultados da Primeira Guerra Mundial. Ainda que os efeitos sejam originados por fatores muito distintos, estes foram as conjunturas internacionais que tiveram um impacto semelhante na viticultura portuguesa, estimulando assim a expansão das cepas e o aumento de produção de vinho (Freire, 2010, p. 44-45).

Na segunda metade do séc. XIX, a vitivinicultura bairradina, em particular, entrou numa nova era, consequência de alguns factos, entre os quais se distinguem:

1. Os males da vinha, que fizeram aumentar significativamente os custos da viticultura (Freire, 2010, p. 45). O que, até então, era feito praticamente sem necessidade de investimento e a custo muito baixo passou a exigir capitais mais exigentes e a originar custos de produção substancialmente mais elevados. Também a demora em encontrar e em adotar os procedimentos mais recomendados para o combate às epifitias motivou

- prolongados períodos de crise, como aconteceu no caso do oídio e da filoxera (Freire, 2010, p. 47-51);
2. A viticultura que, desde os primórdios, pouco tinha evoluído e ainda vivia na época da alquimia conheceu então grande progresso, sobretudo depois dos trabalhos de Louis Pasteur (Freire, 2010, p. 92). Proliferaram os jornais e a bibliografia técnica sobre o tema da vitivinicultura e os agricultores mais esclarecidos esmeravam-se em conhecer e em adotar os novos procedimentos, mesmo que para isso tivessem de recorrer ao serviço de técnicos de fora (Freire, 2010, p. 90-92);
 3. A introdução e a adoção das novas técnicas e procedimentos vitícolas ao longo da segunda metade do séc. XIX encontraram forte oposição sociocultural. As ancestrais práticas de cultivo da vinha constituíam um património de saber prático transmitido de geração em geração que, naturalmente, colocava entraves à introdução das novas técnicas. António A. de Aguiar testemunhou bem esta dificuldade (Aguiar, 1867, p. 90-94);
 4. A dificuldade e a demora em convencer agricultores menos esclarecidos a enxertar no bacelo americano e a usar o enxofre. Também a chamada tesoura de poda, que já era conhecida desde os anos 1860 (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 76-77), tardou a ser usada na Bairrada, tendo sido adotada e divulgada só na década de 1890, resultado da ação do Eng.º Tavares da Silva (Salvador, 1993, p. 27-29);
 5. O Movimento Liberal que, depois de 1820, varreu o País e conduziu à desamortização dos bens de mão-morta pertencentes a conventos ou a ordens religiosas, os quais, tinham particular expressão na Bairrada, fez com que muitos modestos agricultores adquirissem bens imobiliários e passassem a ser pequenos proprietários rurais. Cresceu, assim, o pequeno capitalismo agrário que moldou a sociedade rural do final do século, para o qual também contribuíram o alargamento da área cultivada, por arroteamento, a remissão dos foros e o aforamento de baldios e de gândaras. O pequeno agricultor passou, assim, a interessar-se mais pela sua exploração agrícola, mas também passou a sentir a necessidade de recorrer ao financiamento e ao crédito (Santiago, 2009, p. 91-94);
 6. A adesão de Portugal ao sistema métrico veio facilitar e disciplinar o comércio em geral e, em particular, o de vinhos. Também o progressivo uso da garrafa de vidro como embalagem veio contribuir para o incremento e a difusão do comércio de vinhos de qualidade (Martins, 1990, p. 183-185);
 7. A necessidade de escoar a sua produção em excedente, sendo para tal determinante poder contar com uma boa via de comunicação ou, então, estar localizada perto de um centro urbano consumidor. Até meados do séc. XIX, os excedentes da produção bairradina eram transportados por almocreves que trilhavam os caminhos que levavam a Coimbra e a Aveiro ou, então, saíam por via fluvial, utilizando os rios Águeda, Cértima e Levira ou os afluentes da margem direita do baixo Mondego, sempre que os respetivos caudais assim o permitissem (Santiago, 2009, p. 95-98);
 8. Do estudo que António A. de Aguiar fez sobre a Bairrada, durante a vindima de 1866, para "reconhecer as causas dos efeitos pelos quais os vinhos são muitas vezes prejudicados na concorrência com vinhos estrangeiros e preparar a transformação indispensável e urgente da nossa indústria de vinhos no intuito de lhe dar nos mercados do mundo o lugar que ela deve ter e tem incontestável direito de alcançar e manter"

(Aguiar, 1867, p. 1), resultou na obra intitulada Memória sobre os Processos de Vinificação. Este documento crítico, que descreve e comenta a vitivinicultura bairradina e sugere alterações aos procedimentos em uso, incluiu a primeira proposta de demarcação do País Vinhateiro da Bairrada e desempenhou importante papel no despertar da consciência dos vitivinicultores da região (Santiago, 2008, p. 36-37).

Durante este período, a vitivinicultura bairradina conheceu algumas situações de crise, mas também outras de prosperidade. A partir de meados da década de 60 do século XIX, ultrapassada a fase mais crítica da crise do oídio, a cultura da vinha passou de novo a ser uma das atividades económicas mais rentáveis (Bettencourt, 1965, p. 99). Artigos na imprensa periódica da época confirmam a retoma do interesse económico desta atividade (Santiago, 2009, p. 37). Este apetite pela cultura da vinha transformou-se numa nova fúria vinhateira, que se abateu não só sobre a Bairrada como também sobre outras regiões vinhateiras do País³⁰ (Santiago, 2009, p. 37). Esta dinâmica não teve acompanhamento comercial, por ausência de empresas locais, o que conduziu a uma situação de sobreprodução e de abaixamento de preços com gravidade acrescida, pois arrastou também outras regiões vinhateiras e teve particular expressão na última década do séc. XIX, sobretudo depois de os Franceses terem deixado de vir à Bairrada procurar vinhos (Martins, 1990, p. 111).

Na segunda metade do séc. XIX houve uma significativa perturbação nos mercados que interessavam aos vinhos da Bairrada, perturbação essa motivada pelos seguintes aspetos:

- A tendência afirmada por António A. Aguiar para o consumo de vinhos simples, menos alcoólicos, ligeiros e palhetes, reforçada pelo favorecimento aduaneiro à sua entrada na Inglaterra e pela concorrência feita neste mercado pelos vinhos pouco alcoólicos vindos de outros países da Europa³¹ (Aguiar, 1867, p. 1-2);
- A alteração do procedimento tradicional de aguardentação até então praticado pela Feitoria nos armazéns de Gaia (Santiago, 2009, p. 114), a favor da aguardentação durante a fermentação vínica no Alto Douro, pois grande parte da aguardente provinha da Bairrada (Martins, 1990, p. 96-97);
- O crescente envio de vinhos de mesa portugueses a exposições internacionais, muitos premiados, entre os quais se registam muitos da Bairrada³² (Martins, 1990, p. 107-108);
- A abertura de novos mercados (Brasil e países do Norte da Europa) e a procura francesa dos anos 80, devido à crise da filoxera em França (Martins, 1990, p. 109-110);

A Bairrada afirmou-se assim, como país vinhateiro e os seus vinhos ganharam identidade própria. Começaram a ser conhecidos e procurados os seus vinhos de mesa, tanto tintos como brancos. Porém, o séc. XIX não acabaria sem que, antes, em 1890, tivesse sido iniciada em Anadia a produção dos primeiros vinhos espumantes naturais, resultante da epopeia desta elite vínica, que se tornou um ex-libris da Bairrada graças a Tavares da Silva. A ideia de produzir Vinhos espumantes em Portugal surgiu como resposta à crise que assolava a vitivinicultura portuguesa ao findar a penúltima década do Século XIX (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 102).

³⁰ Entre 1865 e 1887.

³¹ Despacho de João de Andrade Corvo de 10/8/1866, (Santiago, 2009, p. 39)

³² Ver lista de viticultores bairradinos premiados (Santiago, 2009, p. 113-114).

2.7 A explosão comercial na Bairrada (Século XX)

Nas primeiras décadas do século XX, verificou-se um grande incremento da viticultura bairradina. As gândaras, então ainda abundantes, foram cedendo lugar às vinhas que, no Norte e no Noroeste, foram substituir a cultura do milho, por apresentarem maior interesse económico para o lavrador. Como fonte em Paulo Morais³³, com análise de Jaime Reis, verificamos que “Nos fins do século XIX estimava-se que 1 ha com vinha podia dar um rendimento monetário 2 a 3 vezes superior ao de 1 ha semeado com cereais” (Reis, 1984, p. 19). É precisamente na década de 1920 que as Caves começam a proliferar na Bairrada³⁴. Estas Caves dedicavam-se, fundamentalmente, à venda de vinhos a granel, em barris. Alguns dos vinhos eram comercializados em garrações e muito poucos em garrafas. A investigadora Conceição Martins, retrata que em 1950, o vinho engarrafado representava apenas 7% a 8% das exportações de vinho do porto (Martins, 1990, p. 183).

Quando, em 1889, o agrónomo Tavares da Silva (1854-1919)³⁵ veio para Anadia, a Bairrada enfrentava uma profunda crise vitivinícola, provocada pelas moléstias da vinha e pela brusca quebra das vendas de vinhos para França. Era, pois, imperiosa uma atuação a todos os níveis, acompanhada pela procura e pelo estudo de novos mercados consumidores. O espírito empreendedor de Tavares da Silva e o rigor por si posto no que fazia permitiram-lhe arriscar a introdução do método de “champanhização” nos vinhos na Bairrada. O grosso da produção era de Vinhos Espumosos Gaseificados, preparados adicionando anidrido carbónico a vinhos brancos (Salvador, 1993, p. 26-28). Para complementarem a gama de artigos com um produto mais nobre, adquiriam às Caves Justino Sampaio Alegre, Vinho Espumante Natural, preparado de acordo com o método utilizado na região de Champagne em França. Este vinho já era adquirido em garrafas que ostentavam o rótulo do comprador. Quase todas estas empresas dispunham também de uma secção onde preparavam Licores (em regra, imitações de marcas estrangeiras) e xaropes, cuja venda se centrava no Verão (Cardoso, 2017, p. 36-41).

O movimento de criação de Caves compreende-se se atentarmos à importância que o vinho representava para a economia portuguesa nos finais do primeiro quartel deste século.

Durante a década de 1930, mantém-se o tipo de comércio, mas começa a desenvolver-se a venda de vinhos para as colónias (Freire, 2010, p. 66-64). Entretanto, quase todas as Casas fundadas na década anterior dispõem já de caves e começam a preparar o seu próprio Vinho Espumante Natural.

Os anos 1940 e 1950 o mercado interno é ainda dominado pelas vendas a granel. Os vinhos engarrafados são um privilégio apenas das maiores casas, embora as restantes comecem, a pouco e pouco, a seguir-lhes o exemplo. As vendas de vinhos espumantes naturais e de vinhos espumosos gaseificados começam a crescer (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 58).

Quase todas as caves negociam, com as colónias, vinho a granel em barris e, também, em garrações. De acordo com investigações de Conceição Andrade Martins, a nível nacional, as

³³ Baseado nos dados apresentados por Paulo de Moraes, Inquérito. Agrícola. Estudo Geral da Economia Rural da 7ª Região Agronómica (Lisboa, Imprensa Nacional, 1889), tabelas nos 2 a 6 e 10.

³⁴ Ver listagem de caves em anexo.

³⁵ Ver tópico 4.3.1.

“exportações aumentaram 18% durante a guerra e subiram 2.6 vezes no período de 1940 a 1964. Esta evolução positiva do comércio dos vinhos comuns portugueses ficou a dever-se, em grande parte, ao mercado colonial, responsável por $\frac{3}{4}$ deste aumento das exportações” (Martins, 1990, p. 124).

Tabela 4 - Volume de vinho (em litros) exportado para as colónias entre 1963 e 1967

Exportadores	Angola	Moçambique
Caves Primavera	24.491.895	3.638.745
Imperial Vinícola, Lda	23.035.903	11.234.385
Soc. Vinhos Irmãos Unidos, Lda	20.546.112	10.707.032
Caves Aliança	16.765.721	7.808.297
Soc. Agric. Comercial Vinhos Messias	13.264.724	694.440
Soc. Vinhos Vice-Rei, SARL	12.014.868	3.146.310
Justino Sampaio Alegre, Filho, Lda	9.510.906	5.451.149
Caves Neto Costa	3.656.384	1.601.750
A. Henriques, Lda	2.031.505	1.304.592
Caves Borlido	1.237.899	1.200.646
Soma	126.555.917	46.787.346
Exportação total empresas portuguesas	304.933.363	176.965.119
% na exportação total	41,5%	26,4%

Fonte: Cardoso, 2017, p. 175.

Na década de 1960, o início da guerra colonial veio dar um grande incremento ao negócio de vinhos. A base do negócio continuava a ser o granel, mas com maiores volumes, quer em barris, quer mesmo em navios-tanques, com que se abastecem as instalações de engarrafamento estabelecidas na Guiné, Angola e Moçambique. Para o mercado colonial também aumenta o envio de vinhos engarrafados, o que se justifica não só pela significativa presença de tropas metropolitanas, como também pelo surto de desenvolvimento económico vivido naqueles territórios (Freire, 2010, p. 209-213).

Convém ter presente que boa parte da geração que passou pela guerra colonial, principalmente as classes dos graduados, aprendeu a conhecer bons vinhos engarrafados, quer de regiões demarcadas, quer de outras, como a Bairrada, que ainda não existia oficialmente como denominação de origem.

No decorrer a década de 1970, com a independência das colónias, este negócio enfraqueceu, obrigando à procura de alternativas. Seguiu-se o mercado das comunidades emigrantes espalhadas pelo mundo, com principal incidência nas da Europa (França, Bélgica Luxemburgo, Suíça e Alemanha) e Américas (EUA, Canadá, Brasil Venezuela). Também para estes países, o negócio era principalmente o do garrafão, embora acompanhado de garrafas de vinhos muito

variados e, também, de aguardentes e licores, isto é, de todas as bebidas que fizessem recordar a terra natal, não era por acaso que os exportadores designavam este segmento das suas exportações como “mercado da saudade”(caso dos vinhos) (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 63).

No entanto, devido à falta de meios ou de conhecimento, as pequenas empresas exportadoras não poderiam formular estratégias de marketing adequadas e, portanto, não poderiam conquistar a preferência dos consumidores naturais desses países. Os consumidores locais nestes países estavam restritos a beber os nossos vinhos quando jantavam em restaurantes portugueses locais. Com o retorno da primeira geração, esse mercado de imigração começou a perder força na década de 1980.

O aparecimento dos produtores-engarrafadores, não desvalorizando o seu reduzido peso na produção total da região, veio modificar a estrutura existente, pelo impacto criativo e qualitativo que veio causar no sector. A originalidade de algumas das suas propostas, aliada aos excelentes resultados daí resultantes, não deixará de reverter a favor da imagem global do vinho da Bairrada. Mas a sua emergência veio provocar uma alteração de outro tipo, no que diz respeito ao aprovisionamento. Com efeito, as casas comerciais que compram e engarrafam os vinhos, ao perderem esta fonte de abastecimento, tiveram de se abastecer nas Adeegas Cooperativas. Estas, por sua vez, passaram também, a engarrafar, cada vez em maior percentagem, os seus melhores vinhos, até aqui vendidos àquelas a granel (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 134).

Estes fatores tiveram consequências nas empresas comerciais de maior dimensão e prestígio, obrigando-as a aumentar a produção própria, de modo a se adaptarem à nova situação do mercado. Para isso, implantaram-se nas regiões cujos vinhos comercializam, adquirindo terrenos, onde procederam a plantações vitícolas, assegurando assim uma independência impossível de obter por outra via.

Até aos dias de hoje, as empresas sofreram sempre pressão de melhoramento e de acompanhamento de mercado. Há a consciência de que muitas empresas só poderiam sobreviver se se reorganizassem e modernizassem rapidamente, quer na sua estrutura industrial, quer na abordagem comercial que fazem ao mercado. Numa época em que as mutações são constantes, o seu imobilismo e falta de flexibilidade, a persistirem, levarão ao seu desaparecimento.

Cap. 3

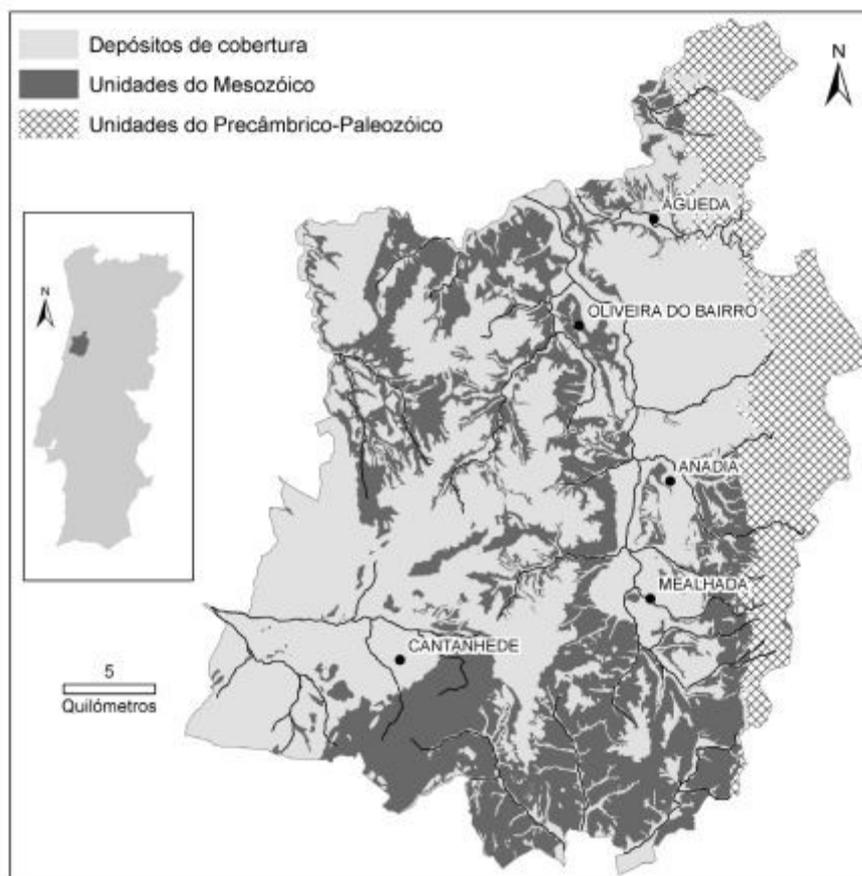
3.1 As fronteiras imprecisas da Bairrada

A região entre o Vouga e o Mondego, espaço onde se situa o território demarcado bairradino, representou, nos séculos X e XI, uma “terra de fronteira”, extremamente fustigada pelos resultados da guerra, traduzida nas invasões árabes e nos esforços da reconquista cristã (Ramos, 1989, p. 9-11).

O movimento de retorno às terras a que foi, então, sujeita a sua população que, durante as algaras muçulmanas ou as sortidas cristãs, procurava refúgio nas matas próximas para, passadas aquelas lutas, voltarem de novo ao amanho dos seus campos, criou um sentimento de incerteza e imprecisão que, curiosamente, viria a reproduzir-se em várias facetas relativas à região, desde a origem da sua denominação aos seus limites geográficos.

3.1.1 Caracterização geográfica da Bairrada

Ao contrário do Douro e do Dão, onde as diferenças de comportamento das videiras se devem essencialmente à exposição e altitude a que são plantadas, na Bairrada as diferenças devem-se ao que ocorre debaixo dos pés, muitas vezes de forma imprevisível. Assim se entende por que razão esta região produz não só o vinho sublime, branco e tinto. Também se entende por que motivo os vinhateiros que sabem interpretar as videiras e os ínfimos sinais da paisagem tenham muito mais sucesso do que os restantes. Infelizmente, os frades que durante muitos séculos foram detentores de grande parte das vinhas bairradinas não seguiram as pisadas dos seus irmãos da Borgonha, não se dando ao trabalho de desvendar os segredos dos solos da região e mapear os locais onde os vinhos eram melhores. Não consideraram, por isso, o conceito de *terroir* que os seus congéneres borgonheses desenvolveram de forma genial. Interpretar o ambiente físico em que crescem as videiras torna-se, pois, crucial para perceber a Bairrada, desde a geologia e tipologia aos solos.

Figura 4 Localização da região da Bairrada no território português

Fonte: Almeida, Dinis, Tavares, 2011, p. 77.

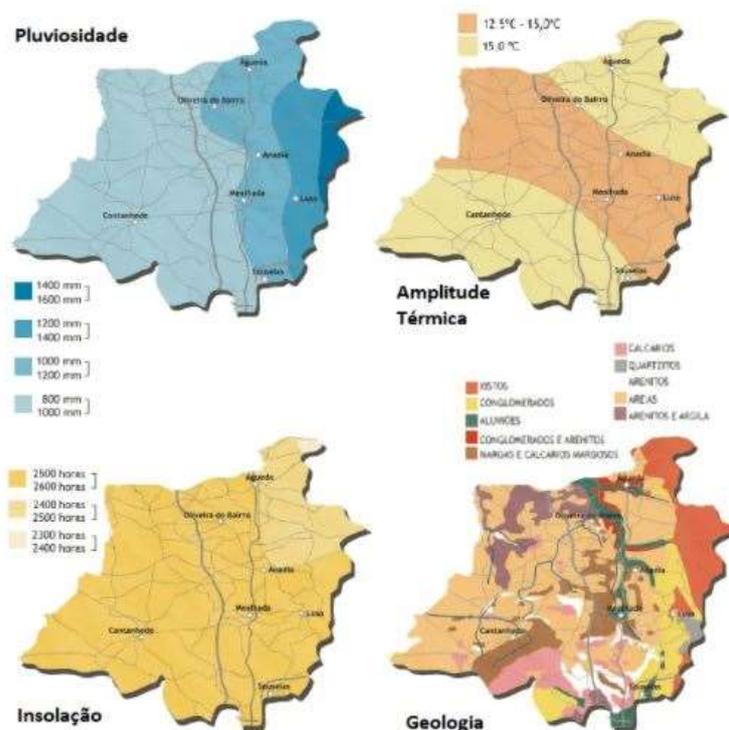
A região desde o Mondego ao Vouga situa-se na orla meso-cenozóica ocidental, que se estende, ao longo da costa, de Espinho a Tomar. A leste dessa linha, o maciço antigo ibérico caracteriza o território em paisagens de serras e planaltos, xistos, quartzitos e granitos. Na orla ocidental predominam, nos terrenos de cotas baixas, rochas argiloarenosas e calcárias, debruadas em planícies, colinas e serras de pequeno porte. A mancha do calcário, o liásico e jurássico médio, não dá lugar a afloramentos, com exceção da pedra para os fornos de cal nos concelhos de Anadia e Mealhada. Já na região de Ançã, no extremo da zona, largas extensões de terrenos do jurássico formam a grande mancha calcária que inclui as freguesias de Outil, Portunhos e povoações limítrofes. A sudoeste de Aveiro, surgem numerosos retalhos de arenitos e conglomerados do cretácico e os terrenos pliocénicos ocupam a maior parte da região, donde emergem todas as outras formações geológicas (Rebelo, Cunha, Almeida, 1990, p. 7).

Devido à variedade do quadro geológico, Amorim Girão destacou, na Beira Litoral, várias sub-regiões que correspondem a uma certa homogeneidade na constituição de solos, paisagens e culturas. A norte, a da Ria, zona de terras alagadiças, culturas de arroz e indústrias de sal, pescas e moliço, abrange os concelhos de Ovar, Estarreja, Murtosa, Aveiro, Ílhavo e Vagos. A da Ribeira do Vouga, de tratos de milho e pastagens de gado, a pegar já com a serra, nos concelhos de Albergaria-a-Velha, Sever do Vouga e Águeda. As de Cambra e Paiva, montanhosas, cortadas de

vales férteis e pastagens. A Bairrada, caracterizada pelos afloramentos de grés branco e Vermelho arroxeadado que bordam, a nascente, o curso ascendente rio Cértima e que, correndo para o sul, acabam perto de Tomar. Trata-se de uma zona agrícola polimórfica, de que sobressai a viticultura. Finalmente, a Gândara, mancha de terrenos pliocénicos formação moderna, que se estende dos medos de areia do litoral e da serra de Buarcos, para norte, até ao curso inferior do Vouga e da nascente, até aos afloramentos liássicos de Cantanhede e da Bairrada. Paisagem de pinhal, para o interior alterna com faixas de campos paisagem de cultivo (Girão, 1935, p. 9-14).

A Bairrada está localizada numa plataforma litoral de baixa altitude, aberta à influência oceânica e delimitada a leste pelos maciços do Bussaco e Caramulo, caracteriza-se pela amenidade do clima, com invernos suaves e verões não muito quentes, associada a fracas amplitudes térmicas e à elevada humidade relativa durante todo o ano. Os dois a três meses secos que ocorrem no verão transmitem feição mediterrânica ao clima. A abertura ao oceano expõe-na à nortada que sopra regularmente no Verão, sobretudo à tarde, conduzindo ar húmido oceânico para o interior da região e conferindo-lhe a característica brumosa, que por sua vez, o alinhamento montanhoso a leste protege a região dos ventos frios e secos continentais. A elevada humidade relativa está associada aos frequentes nevoeiros matinais em dias de céu limpo e às orvalhadas no período vegetativo. Estas circunstâncias determinam uma insolação anual reduzida, cerca de 2400 horas, semelhante à do Entre-Douro-e-Minho e à da Estremadura a norte de Lisboa. Ainda assim, as vinhas estão sujeitas a acentuadas variações microclimáticas devido ao ondulado do relevo, à exposição, à orientação das linhas das videiras, para dissipar a humidade, e ao mosaico florestal na paisagem. As temperaturas amenas e a reduzida insolação dificultam a maturação das uvas, mas favorecem a sua componente aromática, e a humidade elevada e o orvalho facilitam a proliferação dos fungos, obrigando a constantes tratamentos das vinhas.

Figura 5 - Mapa da Pluviosidade, Amplitude Térmica, Insolação e Geologia da Bairrada



Fonte: <https://vinhosecastelos.com/bairrada-regiao-vitivinicola-portuguesa/>.

A Bairrada é uma sub-região da Beira Litoral, constituída por um planalto entre as cotas 40 m e 120 m, rasgado por numerosos vales, que se destaca, a Leste, do conjunto montanhoso das serras do Buçaco e do Caramulo e, a Sul, dos relevos do Baixo Mondego.

A região corresponde, mais ou menos, à bacia do rio Cértima, dispendo-se ao longo de um trecho quase linear de cerca de 30 km de extensão, orientado no sentido Norte-Sul, e que atravessa os concelhos de Oliveira do Bairro, Anadia e Mealhada. O rio Cértima, que nasce na Serra do Buçaco, atravessa toda a Bairrada de Sul para Norte, passa a Pateira de Fermentelos e vai lançar-se no Águeda, recebendo numerosos afluentes, muitos dos quais secam no Verão. A região bairradina constitui um todo relativamente homogéneo em hábitos e interesses, caracterizado pela cultura da vinha e da oliveira, que dá à paisagem urna fisionomia especial.

Os seus extensos vinhedos de cepas baixas, geometricamente dispostos uns em relação aos outros, produzem um tipo especial de vinhos maduros, que se distinguem dos vinhos provenientes das latadas de pequena altura, dispostas no meio de terrenos dedicados a outras culturas, características da zona situada mais a Norte.

As suas terras de barro distinguem-se das areias recentes que formam os terrenos da Gândara e Gafanha, a Oeste e Norte e, a Nordeste, fazem fronteira com a Ribeira, que estabelece passagem para as terras altas e húmidas do interior (Rebelo, Cunha, Almeida, 1990, p. 10).

3.1.2 Topónimo

Não há unanimidade de opiniões quanto à origem do topónimo Bairrada. Para uns, como Amorim Girão, Bairrada significa conjunto de Bairros, dando à palavra bairro o significado da terra de barros, o que efetivamente abunda na região (Mota, 1993, p. 21), atribuindo-se aqui ao termo "bairro" o sentido que, na linguagem popular, é dado a certos terrenos fortes em que predomina o barro, particularmente apropriados para a cultura cerealífera. A abundância deste tipo de terrenos na região ter-lhe-ia dado o nome. Esta fonte encontra-se expressa na Enciclopédia Luso-Brasileira (Amorim, Guia de Portugal, Vol. III).

Segundo outros, como o filólogo Joaquim da Silveira, bairradino, o termo terá derivado de bairro, que significava subúrbio, distrito rural de uma cidade ou povoação importante (Rodrigues, "O Couto de Aguim", 1959, págs. 148-150).

De acordo, com Pinho Leal no conhecido verbete que consagrou à região, "Bairrada, procede da palavra Barria, que significa campina ou coisa campestre" (Mota, 1993, p. 21).

Já Joaquim da Silveira (Silveira, 1993, pág. 159-160), esclarece que: "«Bairro» nada tem que ver com barro. Nem a palavra portuguesa barro (argila), comum também ao espanhol e ao italiano, nem qualquer dos seus muitos derivados comuns ou toponímicos, como barreiro, barreira, banal, barranha, barranhão- barroso, barrento, barracento- barrar, embarrar- Barraço, Barrada, Barredos, Barrosa, etc., quer na linguagem culta quer na popular ou dialecta, tiveram jamais o "i" que figura desde sempre em bairro e Bairrada.

A par da ideia de quantidade, o sufixo ada exprime também muitas vezes outra ideia, contígua dessa (a de maior dimensão ou extensão da coisa alpendre, pelo radical, como, por exemplo, em alpendrada, grande alpendre, ribada riba extensa; beirada, beira comprida; cumeada, cume longo; portada: grande porta, portão, etc., e por isso também o vocábulo bairrada existiu (cistagana) como nome comum para designar, um bairro rural dilatado (Mota, 1993, p. 2).

Em vez de Barrios, a nossa região chamou-se também, nos primórdios da nacionalidade, somente Barrio ou Bairro, no singular, como se deduz do determinativo do Bairro, aposto a tantos topónimos da Bairrada, para os diferenciar de outros homónimos, já desde o séc. XIII, pelo menos: são Lourenço do Bairro, Ois do Bairro, Torres do Bairro, Ventosa do Bairro, Oliveira do Bairro, etc. (Mota, 1993, p. 4).

É de notar, como fez Gonçalves Viana (nas Apostilas, I, 120), que o antigo vocábulo bairro (barrium em baixo latim) significou inicialmente «subúrbio, distrito rural de uma cidade ou povoação importante», em francês, (banlieu d'une ville», que é o que significa o seu étimo arábico, barr; mas deu-se também às vezes esse nome a qualquer «casal rústico, aldeia ou lugar pequeno, póvoa ou abegoaria», formados no dito distrito rural, e é neste último sentido que assenta, a meu ver, o uso do plural Barrios = Bairros.

Segundo podemos analisar na obra de Mário Jorge Santiago, Carreira de Melo diz em 1871, que "nas proximidades de Coimbra, na margem esquerda do Mondego, há uns terrenos plantados de vinhedos a que chamam os bairros, mas não se deve confundir os seus produtos vínicos com

os da Bairrada. Os vinhos do bairro, que eram, em geral, os de consumo de Coimbra, são bastante inferiores aos da Bairrada" (Santiago,2009, p. 185-189).

A coincidência de existirem muitos terrenos barrentos na zona mais povoada da Bairrada terá confundido alguns estudiosos da língua e contribuído para a divergência de opiniões.

Entre os filólogos as opiniões divergem. A primeira divergência diz respeito ao significado da palavra *barrium* ou *varrium* (em baixo latim). Para uns, significa subúrbio, distrito rural de uma cidade ou povoação importante; para outros, chão predominantemente composto de barros. A segunda divergência diz respeito ao sentido e ao âmbito dados à palavra bairro: para uns, é mais restrito e envolve a existência de povoações; para outros, é mais amplo e pode também envolver consideráveis povoados dispersos (com ou sem povoações), que sobretudo contrastam com as extensas áreas despovoadas (*gândaras*) que os rodeiam.

Ainda cita Joaquim da Silveira que "a menção mais antiga que conhece do topónimo Bairrada para designar a região é só de 1708, no segundo volume da Corografia Portuguesa do Padre Carvalho da Costa. Mas já vários documentos do séc. XI, em latim, anteriores, portanto, à formação do Estado português, dão à mesma região o nome de Barrios e illos Barrios, isto é, os Bairros" (Silveira, 1993, pág. 158),

A denominação "Bairrada" só começou a afirmar-se em meados do séc. XIX. Até então, os vinhos, mesmo os de melhor qualidade, ao saírem da zona, perdiam a sua identidade, pois destinavam-se essencialmente a lotar outros vinhos, como os do Douro, da Figueira da Foz e do Dão ou, ainda, a acabar os seus dias num alambique.

Para além destes destinos, também aconteceu terem sido exportados "como vinhos do Douro nas ocasiões em que este país vinhateiro precisou lançar mão de tal recurso" (Aguiar, 1867, p. 67).

Estes diversos destinos eram resultantes do facto de a comercialização dos vinhos da Bairrada ter sido feita até meados do séc. XIX por negociantes e comissários de firmas de outras praças, mais interessados no lucro e na valorização de outros vinhos por si negociados do que em defender a genuinidade dos vinhos da Bairrada. Os pequenos produtores locais vendiam o vinho à porta da adega e a generalidade dos grandes trazia as suas vinhas arrendadas.

Como uma das primeiras utilizações conhecidas da denominação "Bairrada" e segundo Mário Jorge Santiago na sua obra *A Viticultura Bairradina Oitocentista*, cita que foi feita em 1845 pelo poeta bairradino António Feliciano de Castilho, referindo-se a "um vinho generoso Bairrada que lhe terá tocado particularmente a sua sensibilidade " (Santiago,2009, p. 189).

Na segunda metade do séc. XIX, o cenário mudou. A partir de 1851 e um pouco por toda a parte, sucederam-se as exposições internacionais, naturalmente, também as de âmbito nacional. Os agricultores bairradinos, sobretudo os maiores e mais esclarecidos, logo compreenderam o interesse em participar, sempre que os vinhos portugueses estivessem representados. É longo o desenrolar dessas participações, bem como o das distinções e prémios recebidos (Santiago,2009, p. 113-148).

3.1.3 As várias pré-demarcações territoriais

O desenvolvimento da vitivinicultura bairradina dos sécs. XVII e XVIII veio despertar o interesse em conhecer e em definir os limites da região, tanto mais que eles não se definem facilmente, devido a significativas mutações do relevo do terreno. Embora se admita que os seus vinhos constituam um tipo, a Bairrada, considerada uma das sub-regiões da Beira Litoral, apresentava fronteiras imprecisas, variando de acordo com os critérios seguidos para a sua definição.

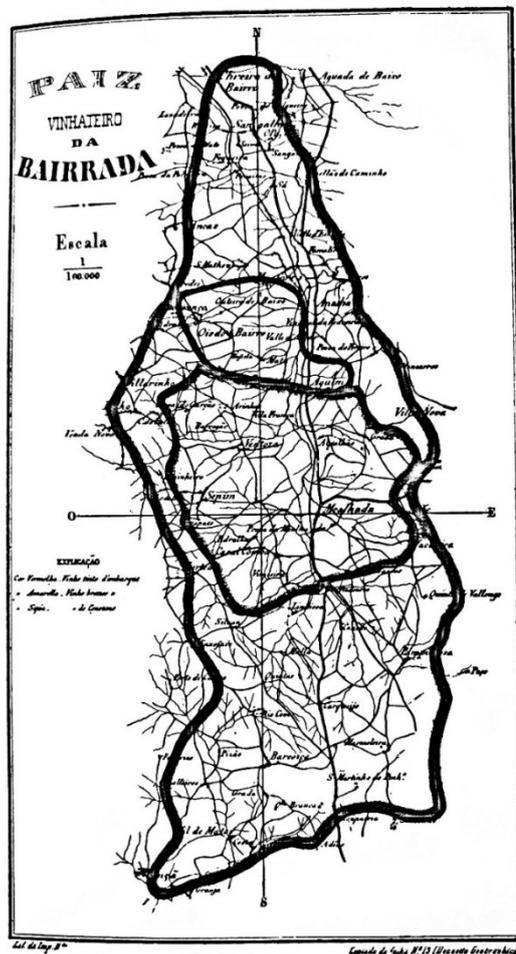
A primeira delimitação da Bairrada é feita em 1867 por António Augusto de Aguiar na sua “Memória sobre os processos de vinificação empregados nos principais centros vinhateiros do Continente do Reino”. Para o conseguir, o autor baseia-se em dois elementos que considera fundamentais: os tipos de vinho e a sua relação com a constituição geológica dos terrenos, considerando o país vinhateiro da Bairrada "como indo de Souselas por Adões pilé Ançã e estendendo-se para o norte até Oliveira do Bairro" (Aguiar, 1887, p. 62).

Analisada a produção vinícola e tendo em consideração a opinião de comerciantes e de produtores conhecidos da região, Aguiar pôde concluir (assim como podemos analisar na figura) que bem no centro do país vinícola se localizava a zona dos vinhos tintos de embarque, zona esta limitada (Santiago, 2009, p. 190-191).:

- A norte, por Horta, Tamengos e Aguiar;
- A nascente, por Grada e Barrô;
- A sul, pelos lugares de Travasso na freguesia da Vacariça, Lendiosa e Silvã na freguesia de Casal Comba;
- A poente, por Murtede, Escapães e Póvoa do Garção.

A norte da zona dos vinhos tintos de embarque situava-se a zona dos vinhos brancos de embarque, a qual se estendia pela margem esquerda do rio Cértima até Óis do Bairro, São Lourenço e Mogofores.

Figura 6 - Mapa da Demarcação da Bairrada, segundo A. A. Aguiar em 1887



Fonte: Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 25.

Os vinhos produzidos no contorno e fora dos limites destas duas zonas são considerados de consumo (assim como podemos analisar na figura acima), podendo ter três níveis de qualidade (Aguiar, 1887, p. 63):

1. Os de primeira encontram-se ao norte da região dos vinhos de embarque em Ancas, Paredes, Vale de Estêvão e Famalicão; ao nascente, em Arcos, Anadia, Póvoa do Pereiro, Barrô, Lograssol e Vacariça; ao sul, em Pampilhosa, Sargento-Mor, Adões, Costa, Granja, Ançã, Cavaleiros, Pisão e Enxofães; ao poente, em Murte, Venda Nova e Bolho;
2. Os vinhos de consumo de segunda qualidade predominam, ao norte, em Oliveira do Bairro, Sangalhos e Avelãs de Caminho e, ao poente, em Vilarinho;
3. Os vinhos de terceira qualidade encontram-se, ao sul, em Souselas, Marmeleira, S. Martinho do Pinheiro, Larçã, Paço e Zouparria do Campo.

Os lavradores sempre contestaram os limites propostos por Aguiar para a região pelo que, em 1900, Cincinato da Costa considerou a proposta de Aguiar, um pouco arbitrária e sugeriu outra limitação, no seu livro “Portugal Vinícola”, onde diz: “conservando o limite a norte em Oliveira do Bairro fiz subir o limite a sul para Barcouço e marquei os limites de Luso, a leste: e de Pocariça e termo de Cantanhede, a oeste”! (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 27).

Mário dos Santos Pato, em 1932, propõe um alargamento dos limites, desta forma original: “Quando se observa um mapa representando os concelhos de Anadia, Mealhada, Cantanhede e Oliveira do Bairro, que se exclua a parte montanhosa a Leste dos concelhos de Anadia e Mealhada, as dunas a Oeste do de Cantanhede, e uma pequena parte a Norte do de Oliveira do Bairro, onde a vinha é cultivada em latada; que se junte ao Sul uma pequena parte do concelho de Coimbra, compreendendo os terrenos argilo-calcáreos e ter-se-á a Região Vinícola da Bairrada “(Cardoso, 2019, p. 49-59), mas fazendo uma estreita relação entre a constituição geológica do terreno e o tipo de vinhos, esta delimitação tinha o inconveniente de não apresentar limites definidos.

No mesmo ano de 1932, Gonçalves Pereira na sua tese de doutoramento pela Universidade de Toulouse “Les Vignobles du Portugal — Étude Géographique” não apresenta limites muito precisos para a “sub-região vitivinícola da Bairrada”, mas afirma também ser fácil indicá-los. Refere que o regime climático da Bairrada explica o desenvolvimento da vinha, e que “o clima húmido e quente estabelece uma transição entre o do Minho e o do Dão, menos húmido que o Minho, menos quente que o Dão”. Salienta também a importância não só da temperatura e pluviosidade, mas também dos ventos de Oeste e da elevada humidade relativa durante todo o ano, aliando as condições favoráveis do regime climático às qualidades dos terrenos secundários e terciários.” (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 27)

Para Gonçalves Pereira, os fatores decisivos são a poda e a vinificação e não só o clima e a temperatura, pois a poda e a vinificação são operações que vão influenciar decisivamente o tipo de vinho bairradino. É a primeira delimitação que apresenta o clima como fator importante e, embora de modo muito sintético, consegue dar uma imagem da individualidade da Bairrada pela relação que estabelece entre os vários elementos em presença: Vinha, Vinho, Clima e Solo. (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 27-28)

No guia de Nelson Correia Borges, “Coimbra e Região”, onde “apenas se incluem as povoações bairradinas dos concelhos de Coimbra e Cantanhede e do concelho da Mealhada”, considerando-as, “conjuntamente como de Anadia, os mais característicos”. o autor observa também que “Os limites desta região plana que se estende a oeste da Serra do Buçaco e da sua ligação com o Caramulo não são fáceis de definir com precisão, tanto mais que o estabelecimento da região vinícola demarcada veio lançar alguma confusão, nela incluindo terras que são caracteristicamente da Gândara, do Campo de Coimbra, ou da Ribeira (Vouga).” (Mota, 1993, p. 25).

Pinho Leal caracteriza a Bairrada como “terreno nas cercanias do rio Sértema, comarca e conc. de Anadia, famoso pelo seu vinho. Fica entre os rios Mondego, Águeda e Vouga, e nas duas margens do Sértema”. Um dicionário de geografia publicado em 1878 descreve a Bairrada como: “País vinhateiro constituído por uma parte de território dos distritos de Aveiro e Coimbra

(Portugal). É uma das regiões mais importantes pela produção vinícola. Pode considerar-se limitada a Sul pelas povoações de Souzelas, Adões e Granja, e a Norte por Oliveira do Bairro, abrangendo todo o concelho da Mealhada e parte dos de Anadia e Cantanhede”. Mas classificando a ortografia do texto e analisando que o relatório de A.A. Aguiar foi elaborado à 10 década, pressuponho que seja informação pouco predominante e com pontos positivos para a região, comparando-a com a de Aguiar de 1867 (Mota, 1993, p. 25).

Amorim Girão, no seu “Guia de Portugal” de 1933, considera que a Bairrada, correspondendo, na maioria, à bacia do rio Cértima, tem a forma grosseira de um quadrilátero, com o seu maior comprimento, de cerca de 20 km , no sentido Norte-Sul e uma largura aproximada de 15 km, no sentido Este-Oeste, abrangendo, por conseguinte, parte do concelho de Águeda, a quase totalidade do concelho de Oliveira do Bairro, os concelhos da Anadia e da Mealhada e ainda uma pequena área do concelho de Cantanhede (Bolho, Sepins, Murtede e Ourentã) (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 27-28).

Figura 7 - Delimitação da Bairrada por Amorim Girão (1933)



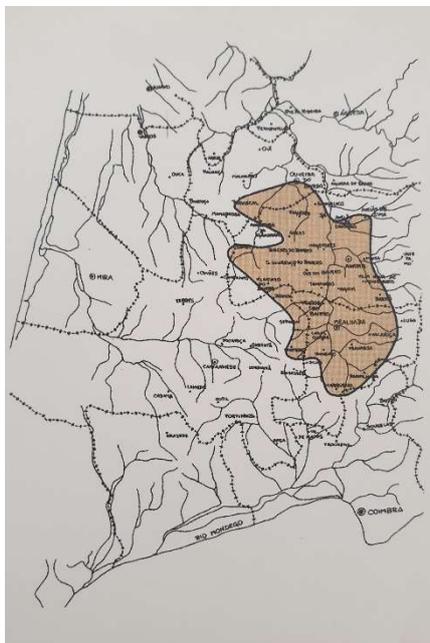
Fonte: Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 25.

Em 1954, Pina Manique e Albuquerque utilizam para delimitar a Bairrada, a vegetação, a geologia e o clima (que afirma ser, na região, de transição entre Mediterrâneo-Atlântico e Atlante-Mediterrânico).

Em 1959, José Rodrigues refere que a região da Bairrada, possuindo um núcleo central fortemente diferenciado, tem zonas periféricas diluídas, que levam a hesitações na sua demarcação. Para este autor, o termo “Bairrada” evoca a ideia de um largo e extenso vinhedo, sendo, de facto, a cultura da vinha que dá à região o traço vivo de uma fisionomia corográfica e

sendo nela, afinal, que se deve procurar o elemento decisivo da sua identificação no território nacional (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 28).

Figura 8 - Delimitação da Bairrada por José Rodrigues (1959)



Fonte: Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 27.

Por sua vez, Deniz de Ramos³⁶ apresenta uma descrição algo semelhante: “A Bairrada engloba a subdivisão de Amorim Girão e Choffat, os concelhos de Anadia, Oliveira do Bairro e parte do de Cantanhede e recorta-se em formas atenuadas de relevo, à sombra da serra do Buçaco que, de cimos aplanados e vertentes abruptas, se lança no maciço ibérico antigo. Os seus solos são constituídos por arenitos e conglomerados do triássico e calcários do jurássico, irrompendo, aqui e além, areias do pliocénico. A sub-região corresponde praticamente à bacia do rio Cértima que, descendo no Buçaco, toma, junto à Pampilhosa, a direcção do norte até correr na Pateira de Fermentelos, antes de afluir ao Águeda. As suas águas banham as margens calcárias da Pampilhosa e, a partir de Santa Luzia, os barros do coração da Bairrada. O rio Levira, um dos seus afluentes, acompanha-lhe o curso ascendente até a ele se juntar nas proximidades da Pateira de Fermentelos. Outros rios e ribeiros, de reduzido volume, compõem a rede hidrográfica bairradina” (Ramos, 1989, p. 16).

Torna-se evidente a persistência de algumas linhas delimitadoras nestas diferentes abordagens, entre discrepâncias por vezes notórias. No fundo, as abordagens já citadas tendem a reproduzir o bem conhecido estudo de António Augusto de Aguiar publicado há mais de cem anos sobre o “Paiz vinhateiro da Bairrada” (Cardoso, 2019, p. 27-29).

Em 1975, o Grupo de Trabalho da Demarcação da Bairrada Vinícola considera que, para fixar os limites da Bairrada, os elementos fundamentais são os que maior influência têm nas suas

³⁶ Em Subsídios para a história da vinha na Bairrada, de 1989.

características do vinho, ou seja, as castas de videira utilizadas, o modo de condução de vinha adotado, o solo, o clima, a tecnologia usada na vinificação e o envelhecimento, onde aqui podemos englobar o conjunto de ideias, dadas pelos autores anteriores. A demarcação, segundo estes autores, não pretende criar uma região produtora de bons vinhos, mas, isso sim, “definir em que condições numa determinada região são produzidos os vinhos de qualidade e de já reconhecida fama”. A proposta de demarcação baseia-se sobretudo nas formações geológicas pertencentes à era secundária, cuja característica dominante é a abundância de calcário³⁷(Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 28).

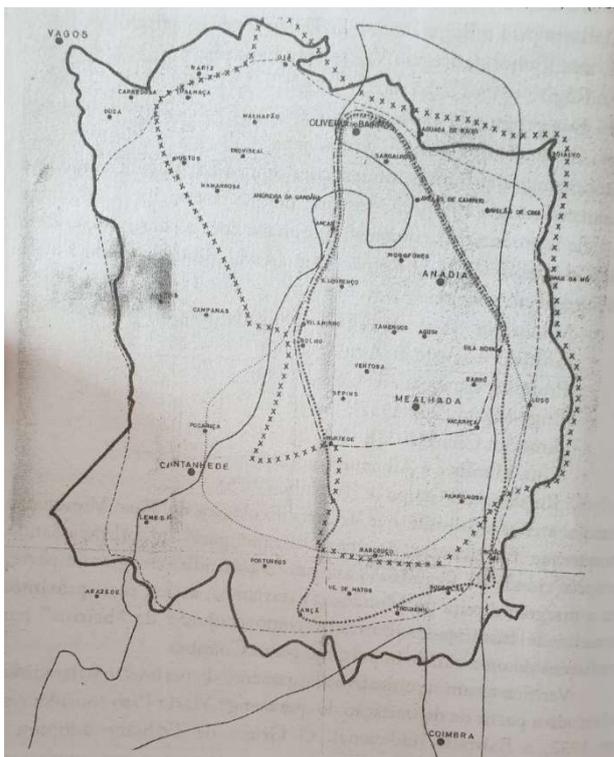
O Grupo de Trabalho concluiu o seu estudo em 1975, apresentando o Relatório sob o título “A Região Vitícola da Bairrada. Elementos para a sua demarcação” (Cardoso, 2019, p. 86).

O Relatório contém preciosas informações sobre a Bairrada. Tratando-se de um documento de circulação restrita, de que restam apenas algumas cópias, mas no estudo de António Dias Cardoso, reproduz-se o interessante mapa (ver imagem abaixo) com a sobreposição de 7 propostas de delimitação da Região Demarcada, desde o século XVIII até 1975 (Cardoso, 2019, p. 88), respetivamente:

- Manuscrito do século XVIII divulgado pelo Dr. José Rodrigues;
- António Augusto de Aguiar (1866);
- Professor Cincinato da Costa (1900);
- Eng.º Mário Pato (1932);
- Amorim Girão (1933);
- Pina Manique e Albuquerque (1965);
- Relatório do Grupo de Trabalho (1975).

³⁷ Grés, calcáreos, calcáreos margosos e margas.

Figura 9 - Sobreposição das sete propostas de delimitação da Bairrada



Fonte: Cardoso, 2019, p. 88.

Figura 10 - Sobreposição das sete propostas de delimitação da Bairrada



Fonte: Cardoso, 2019, p. 88.

Neste relatório, o limite da Carta Ecológica de Pina Manique e Albuquerque faz avançar significativamente para Sul, ultrapassando a própria cidade de Coimbra e fazendo-o coincidir, em grande parte, com a margem direita do Mondego. Estaríamos, assim, mais próximos da realidade histórica da Bairrada, como conjunto de "bairros" nas imediações de uma cidade importante como Coimbra. Verifica-se um significativo alargamento do perímetro bairradino, sobretudo a partir da delimitação do que o eng.º Mário Pato considerava, em 1932, a Bairrada tradicional. O Grupo de Trabalho adotou o essencial dessa delimitação, com alguns ajustamentos que ampliaram ligeiramente os limites da Bairrada (Cardoso, 2019, p. 87).

Assim, pode-se referir que, Orlando Ribeiro, na sua obra de 1987, afirma o seguinte sobre o assunto em questão: “uma região não é, na maior parte dos casos, apenas um produto natural, mas o resultado de uma combinação num quadro físico, de obras e acções humanas”. E, para sustentar que “a Geografia regional não é uma ciência do geral, mas de certo ambiente”, sublinha que “Cada região é um ser único, a resultante de combinações complexas que não se repetem integralmente noutro lugar” (Mota, 1993, p. 27).

3.2 A Paisagem Humana Bairradina

Para melhor entendermos a história do vinho na região bairradina em tempos anteriores ao séc. XX, é fundamental conhecer qual foi o papel desta bebida na vida e na alimentação do camponês da época, bem como a sua importância estratégica na economia dos lares rurais.

Os camponeses trabalhavam e semeavam as terras dos senhores e entregavam-lhes rendas e foros, pagos em pão, vinho e alguns géneros, animais e/ou um pouco de dinheiro, tudo fruto do seu trabalho. Este era o quadro típico dos tempos medievais, o qual se arrastou durante todo o Antigo Regime, chegando mesmo a ultrapassá-lo.

3.2.1 Lavoura Bairradina

A Bairrada caracteriza-se por ser uma região agrícola tradicional, com uma estrutura de propriedade em que avulta propriedades rústicas de pequenas dimensões e com um tipo de povoamento que os estudos de geografia humana descrevem como “disperso ordenado” (Mota, 1993, p. 28).

Segundo Arsénio Mota, as principais produções agrícolas da região incluem o vinho e o milho. É de supor que a chamada “revolução do milho”, quando surgiu, e a cultura da batata, intensificada já nos nossos dias, alteraram profundamente as paisagens bairradinas e o tipo da economia familiar³⁸, mantendo-se apenas, com certas oscilações, ao longo dos séculos, a produção vinícola. Extinguiram-se e desapareceram totalmente culturas como a do linho, fibra têxtil que serviu em boa medida para vestir gerações, ou de alguns cereais, como a cevada, aveia e mesmo o trigo, que alterou hábitos, técnicas de produção e mentalidades no ápice dos últimos cinquenta anos (Mota, 1993, p. 28-29).

Existem indicações de que terá sido a produção vinícola que começou a caracterizar a região de algum modo, isto é, a distingui-la. Ainda hoje tal produção é capaz de representar a sua principal riqueza. Parece remontar, de modo significativo, ao período da ocupação romana. Nos séculos X a XII, e posteriores, as fontes históricas indicam que a produção continuou a ser importante. Tal importância reflete-se no relatório de António Augusto de Aguiar, de 1867 que por vezes é visto como a primeira “declaração” de Região Demarcada no país. Mas embora não se pretenda questionar o relevo que o vinho ocupa na economia e na sociedade bairradinas desde sempre, terá que ser cuidadosa e reticente qualquer diligência para reduzir o valor da agricultura regional a uma única produção e, por fim, a tornar a agricultura como fator primordial de (re)conhecimento da Bairrada.

Segundo Maria Helena Coelho, mencionada na obra de Deniz de Ramos, “a forma de ocupação da terra era os cereais, e em particular o trigo, cobririam as terras boas dos campos enquanto que a vinha e a oliveira se cultivavam no monte, outeiro ou lomba e ai mesmo, nas cotas mais

³⁸ Até ao início da Segunda Grande Guerra (1939-1945), cada exploração agrícola bairradina, de base familiar, produzia fundamentalmente para o autoconsumo. O lavrador comprava e pagava o estritamente indispensável. Por exemplo, sempre que possível (isto é, quando a abastança era suficiente), moía em casa o milho para o fabrico do pão doméstico, a broa. Eram numerosas as atafonas. Depois passou gradualmente a produzir e a depender do mercado (Mota, 1993, p. 28).

elevadas, se erguiam as casas, currais e anexos agrícolas rodeados de hortas e pomares” (Ramos, 1989, p. 17).

Segundo Deniz de Ramos, durante o século X e XII as plantações mais explícitas na Bairrada, em especial eram o trigo, o milho, o centeio, a cevada, a oliveira e a vinha, este ganhando dispersão considerável a partir do século XII (Ramos, 1989, p. 24). Ainda de acordo com este autor que se baseia em vários estudos disponíveis, a “cultura da vinha resistiu e ter-se-á mesmo expandido durante a ocupação muçulmana, já que os árabes a não hostilizaram. É obvio que a sua expansão foi condicionada pela rarefação da população e pela instabilidade da Reconquista” (Ramos, 1989, p. 56).

3.2.2 A caracterização e os seus costumes rurais

Abundam as indicações de que terá sido a produção vinícola que começou a caracterizar a região de algum modo, isto é, a distingui-la. Ainda hoje tal produção é capaz de representar a sua principal riqueza. Obviamente que outros fatores devem ser levados em conta na caracterização da região que possam identificar a personalidade essencial e a vida da Bairrada. Como, por exemplo, a arquitetura tradicional das casas rurais da região tal como as conhecemos ontem e hoje, bem como a gastronomia, os jogos tradicionais, a literatura oral e o vocabulário regional, entre outros elementos ligados aos costumes populares, elementos que também fazem a sua caracterização.

A facilidade com que o bairradino salta do berço para o exterior (seja dentro ou para fora da pátria) e aí não tarda a enraizar-se, fazendo sua a terra estranha, é equivalente à facilidade com que a Bairrada recebe e acolhe gente forasteira. Possivelmente, esta notória abertura do bairradino ao “outro”, dentro e fora da sua própria casa, terá alguma relação com o seu meio natural (Santiago, 2009, p. 7-23).

Segundo Arsénio Mota “o movimento cultural que tem vindo a crescer na Bairrada faz mudar alguma coisa: a região acorda passadas décadas de adormecimento. Continua, porém, ainda desprovida dos contributos culturais mais básicos, quer dizer, dos mais imprescindíveis. Lamentavelmente, continua a ser mais designada pelo nome que conhecida e reconhecida pelos seus traços peculiares, pelos seus reais conteúdos” (Mota, 1993, p. 35).

A casa bairradina típica visava manter-se o mais possível como autossuficiente, no seu espaço. Produzia-se e consumia-se ainda em estreito circuito fechado, circunstância que se refletia nas respetivas dimensões agrárias e estruturas arquitetónicas. Limitava-se a vender os excedentes e a comprar o que não conseguia produzir e lhe era indispensável. Variadas produções destinavam-se exclusivamente ao autoconsumo. Os bairradinos pretendiam ser autossuficientes, de modo a sobreviverem longamente sem depender do exterior (Mota, 1993, p. 37).

Nos tempos medievais, o consumo de vinho, per capita, era bastante elevado, podendo ir de 1,5 a 3 litros/dia. Bebia-se muito, e todos, até as crianças, tinham acesso direto à bebida. Mesmo em meios onde o consumo moderado devia imperar como regra, tal o caso dos conventos, era

permitido beber diariamente litro e meio de vinho, de acordo com as normas reconhecidas e aprovadas. Em período de festas, o consumo diário atingia os quatro litros, apesar das recomendações serem no sentido de o beber meado ou terçado com água.

Com o passar dos anos, a abundância fez com que os proprietários se preocupassem menos com o facto de alguém entrar na sua vinha para apanhar um cacho para comer, desde que, caso não gostasse, tivesse o cuidado de o deixar pendurado numa cepa e não o estragasse, deitando-o para o chão. O consumidor rural de vinho não era exigente quanto à sua qualidade, não o rejeitando mesmo quando já estivesse azedo, quase vinagre. Era apenas questão de o beber meado ou terçado com um pouco de água. Também ninguém deitava fora o vinho, por mais azedo que estivesse, visto que, nos tempos mais recuados, eram raros os vinhos que sobreviviam ao Verão. O vinho medieval não era, em regra, de muito boa qualidade. Deteriorava-se com rapidez e, não raro, quando era consumido já apresentava claros sinais disso (Santiago, 2009, p. 14).

O gosto do camponês estava de tal maneira feito ao sabor dos vinhos novos, mesmo quando já se adivinhava o início de alguma adulteração, que, confrontando-o com o de um vinho velho de boa qualidade, considerava-se este já passado.

Assim, compreende-se que quase toda a população rural, tendo ou não vinhas, produzissem algum vinho. Normalmente não tinham adega ou, quando muito, possuíam apenas um pequeno espaço polivalente, até para recolher um animal, se necessário. Quando podiam, serviam-se da adega de um vizinho amigo ou da do patrão (no caso de serem rendeiros), cedida graciosamente ou mediante prestação de serviços (Mota, 1993, p. 39).

Muitos agricultores mais esclarecidos também produziam vinhos bons, capazes de se conservarem para além de dois ou três anos, transformando-se assim nos tão apreciados vinhos velhos. Grande parte desta produção de qualidade era consumida fora da região e, até, exportada, merecendo bastante apreço.

Produziam-se vários tipos de vinho comum, desde os brancos aos tintos, passando pelos palhetes de várias tonalidades, encorpados ou não. Era frequente a falta de condições e a ela associava-se uma extrema falta de cuidados vinários. Acima de tudo, o que mais interessava era a quantidade: castas produtivas em terrenos férteis faziam feliz qualquer viticultor.

Geralmente, os vinhos não aguentavam mais do que um ano. Quando se aproximava a vindima, todos procuravam libertar-se da quantidade que ainda restava, não só para desocupar as vasilhas como também pelo facto de o vinho novo contribuir para desvalorizar drasticamente as existências anteriores (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 79-80).

Alguns contratos de arrendamento de terras incluíam cláusulas que obrigavam os rendeiros a plantar e a cuidar das vinhas. Para aumentar o interesse pela vitivinicultura, que tantos cuidados exigia, as rendas das vinhas eram muitas vezes mais leves do que as das restantes explorações agrícolas (Santiago, 2009, p. 11)

Conforme assinalou António Augusto de Aguiar, havia um enorme défice de qualidade na grande maioria dos vinhos da Bairrada, o que não deixava de ser consequência da falta de

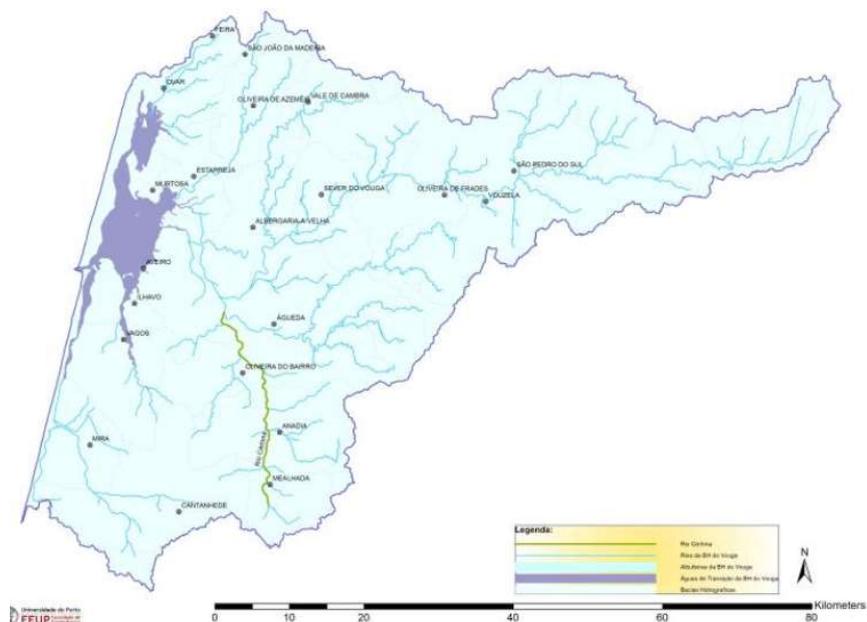
conhecimentos vinários e da deficiente preparação cultural do vitivinicultor, bem como do seu acanhado poder económico (Aguiar, 1867, p. 90-94).

3.2.3 Ligações e vias de comunicação

A natureza e o clima não eram os únicos fatores condicionantes do desenvolvimento de uma região vitivinícola. Também as facilidades de transporte tinham relevante importância, sobretudo numa época em que eram rudimentares as vias de comunicação por terra.

O Vouga, o Marnel, o Águeda, o Cértima, o Levira, o Viadores e o Mondego dão-nos indicamos a vasta rede hidrográfica da região, ao longo da qual se estendeu o povoamento e frutificaram as terras de cultivo e através dos seus portos se organizou a vida económica e social das populações.

Figura 11 Rede hidrográfica da região da Bairrada



Fonte: FEUP, Universidade do Porto

Segundo Deniz de Ramos, a partir do séc. XI, as vias de comunicação apoiam-nos na identificação dos topónimos e ilustram a colonização da área. As populações, libertas das contingências da Reconquista, criam ou recuperam novos povoados e, por imperiosa necessidade económica e social, acrescentam às antigas vias, a romana e a mourisca, muitas outras, que conduzem à povoação vizinha, resultando então, numa densa malha de comunicações (Ramos, 1989, p. 18).

A historiadora Maria Helena da Cruz Coelho³⁹ procedeu ao levantamento das ligações viárias na área do Mondego, na época medieval, referindo que "Por estes caminhos os homens comuns (e não os privilegiados) movimentam-se normalmente, a pé, salvo para os percursos de maior monta. Mas se tinham de deslocar produtos até aos celeiros senhoriais ou para qualquer local de venda nem sempre o poderiam fazer por si, recorrendo, então, ao transporte em cavalos, mulas ou asnos, com diferentes capacidades de carga, que por isso se taxam de forma desigual nos impostos alfandegários, à entrada das vilas" (Ramos, 1989, p. 19). Era aos almocreves que competia os fretes para o transporte das mercadorias entre os diversos lugares. Sobre esta questão dos fretes, António Capão, a partir de investigações de outros autores, refere que o vinho era transportado em odres e estava sujeito ao pagamento de impostos de passagem, consoante o estipulado em cada foral: "carga grande em besta cavalar ou muar - 1 real de seis ceitis; carga menor em burro ou asno - 1/2 real; carga costa! que um homem pudesse transportar - 2 ceitis; carga menor de qualquer quantidade inferior - 1 ceitil" (Capão, 1991, 102).

Reportando-se ao século XIX, António Augusto de Aguiar esclarece que "os vinhos de Cantanhede sofriam bastante com a falta de estradas, pois esta vila comunicava com as povoações que a circundavam por meio de caminhos de pé posto, que muitas vezes não eram senão precipícios" (Aguiar, 1867, p. 94).

Todas as regiões vinícolas tinham, por norma, por perto um grande e aglomerado populacional, um rio navegável ou um porto fluvial ou marítimo que, antes da chegada do comboio e do automóvel, permitiam um escoamento relativamente fácil da produção excedentária. Os altos custos de transporte eram um fator determinante nos benefícios comerciais de qualquer vinho. Em regra, os vinhos no lavrador atingiam preços mais elevados quando o seu transporte era mais fácil e económico.

A contiguidade de alguns aglomerados urbanos e também de pequenos cursos de água navegáveis sempre deu à Bairrada alguma possibilidade de escoamento da sua produção vinícola em excedente. Durante o século XIX a relativa facilidade de utilizar o transporte fluvial tinha uma importância decisiva, pois a rede rodoviária era muito limitada e medíocre, como, aliás, se verificava na generalidade do País.

Até ao início do século XIX, a comercialização e o transporte dos vinhos eram feitos, sobretudo, pelos almocreves que transitavam e operavam na região. A Bairrada era, então, atravessada por alguns caminhos que não eram mais do que trilhos, que permitiam a deslocação entre Aveiro e Coimbra e pouco mais. A grande maioria das poucas pontes existentes era de madeira, facilmente danificáveis pelas tempestades (Santiago, 2009, p. 96).

Em 1829, depois da reabertura da barra de Aveiro, chegou a ser superiormente proposto o encanamento do rio Cértima, entre Mogofores e a Pateira de Fermentelos, para assim facilitar o escoamento dos vinhos da Bairrada através do porto de Aveiro.

³⁹ O Baixo Mondego, ob. cit., (p. 400-415).

Segundo a tese de Doutoramento de José David Justino⁴⁰, nos sécs. XVII a XIX, os vinhos de embarque destinados aos mercados mais distantes à exportação seguiam por uma das seguintes vias fluviais:

- As pipas de vinho destinadas ao Norte do País, nomeadamente para além de Ovar, eram transportadas em carros de bois até Aguada de Baixo, Fermentelos ou Águeda, onde eram embarcadas, e, por via fluvial, iam até Ovar. Aí eram desembarcadas e, por via terrestre, transportadas até ao Carvoeiro, junto à foz do Douro. O transporte fluvial só existia no período do ano em que os rios levavam água suficiente (Inverno e Primavera). No verão, a navegabilidade era mais reduzida e só possível na Ponte da Rata (ligação entre Aveiro e Águeda).
- As exportações pelo porto de Aveiro não foram muito significativas, pois o progressivo assoreamento da barra, a partir do final do séc. XVII, fechou o acesso ao mar, reabrindo em 1808. Para além disso, era reduzido o número de navios com destino ao Brasil ou ao Norte da Europa que escalavam o porto de Aveiro. As mercadorias provenientes do Noroeste da Bairrada com destino a Aveiro iam pelo modesto rio Levira e embarcavam no Porto do Carreiro Velho (Perrães), no Porto de Asna (Fermentelos), no Porto da Moita, no Porto Clérico, no Porto de Aveiro e no Portouro (Troviscal). Também, no final do séc. XVI, a destruição da frota sediada em Aveiro ditou o início da decadência do porto e da região.
- Os vinhos destinados à Figueira da Foz iam em carros de bois até à Quinta do Rol, localizado na Várzea de Ançã, e aí entravam em barcos que podiam transportar oito pipas (barcos de carrete) e desciam o rio até à foz.

Como alternativa, era utilizada a estrada da ponte d'Ágoa de Maias até ao Porto das Mós (Sta. Luzia/Barcouço), onde as pipas eram embarcadas com destino à Figueira da Foz. Na época, o tráfego fluvial no Baixo barcos Mondego até à foz cifrava-se em cerca de 12 barcos por dia.

Através do estudo de José David Justino é possível analisar os vários tipos de embarque disponíveis, tendo em conta que o fator clima influenciava sempre a entrega e a sua demora em chegar ao seu destino. É também possível tirar ilações sobre destino final da distribuição que os vinhos Bairradinos teriam na época.

Com a inauguração da linha férrea na Bairrada, em 1864, e a macadamização da estrada Lisboa-Porto, via com 30 palmos de largura e sujeita a portagens em vários pontos do seu percurso, tinha parado em Coimbra, em 1855, experimentando muitas dificuldades e contrariedades em continuar até ao Porto. Assim, a ligação rodoviária Lisboa-Porto, ao passar pela Bairrada, era pouco mais do que um trilho que, nomeadamente no Sardão (Águeda), punha enormes dificuldades à passagem das carruagens da mala-posta, quando não a impossibilitava. Também este meio de transporte não era utilizado para mercadorias, dado o seu elevado custo.

⁴⁰ Justino, José David, *A formação do Espaço Económico Nacional*, Vol. 1, 1986, pág. 333 (dissertação de doutoramento)

Tabela 5 – Produção e exportação dos vinhos de Cantanhede, elaborado por A.A. Aguiar em 1867

PRODUÇÃO VINICOLA NOS ULTIMOS CINCO ANNOS	PIPAS	VALOR APPROXIMADO DA VENDA NA ADEGA DO LAVRADOR EM CADA UM DOS ANNOS		QUANTIDADE MEDIA EXPORTADA PARA FÓRA DO CONCELHO	CUSTO DO TRANSPORTE PARA OS PRINCIPAES MERCADOS
		Vinho branco	Vinho tinto		
1861....	1:580	36,5000	39,5500	900	Para o Porto... 2,5000
1862....	1:540	35,5000	38,5500	850	Para a Figueira 1,5300
1863....	1:200	28,5000	30,5000	700	Para Ovar..... 1,5650
1864....	850	30,5000	37,5500	500	Para Lisboa... 3,5500
1865....	3:197	22,5500	25,5000	-	Para Aveiro... 1,5300

Fonte: Aguiar, 1867, p. 134.

De acordo com o quadro acima, de 1861 a 1864, a exportação anual de vinhos do concelho de Cantanhede cifrava-se entre 500 e 900 pipas e o custo do seu transporte para os diferentes mercados era de 2\$000 réis para o Porto, 1\$300 para a Figueira, 1\$650 para Ovar, 3\$500 para Lisboa e 1\$300 para Aveiro.

Só depois de 1864 é que a Bairrada passou a contar com um meio mais eficaz de escoamento dos seus vinhos e de transporte de pessoas ligadas ao negócio e ao fabrico de vinhos, tornando-o mais fácil, mais rápido e mais económico (uma viagem de comboio de Lisboa a V. N. de Gaia custava 3\$300 réis e demorava dez horas). Na década de 1880, foram inauguradas as linhas de caminho-de-ferro que ligavam a Pampilhosa à Figueira da Foz e à Beira Alta. O comboio veio facilitar também o transporte de garrafas novas vazias e o retorno do vasilhame usado, o que, de certo modo, também contribuiu para o início e o incremento da saída de vinhos engarrafados.

3.2.4 Castas típicas Bairradinas

Há poucos dados científicos sobre o comportamento das principais castas históricas da Bairrada (Baga, Maria Gomes, Bical e Cerceal) nas diferentes paisagens vitícolas da região (Salvador, 2006, p. 48). Na revista "EPICUR", publicada em maio de 2014, Mário Sérgio Nuno, da Quinta das Bageiras, confessa sobre a Baga que, para fazer os grandes tintos de guarda, é indispensável otimizar múltiplos fatores, como o porta-enxerto, o sistema de condução, a idade da vinha, a produtividade e natureza da parcela; quanto à exposição, esta deve ser virada para sul e localizada em encosta com boa drenagem, de "solo argilo-calcário" bastante pedregoso. Nestas condições, as uvas amadurecem bem e dão vinhos intensos de cor, aromáticos, alcoólicos, com excelente acidez, taninos macios e grande longevidade. Luís Pato comunga de opinião semelhante, mas dá especial atenção à forma como decorre o ano vitícola, afirmando que é

necessária a monda dos cachos antes do "pintor" quando os anos são maus e a sua perfeita sanidade, pois se houver bagos podres, os vinhos envelhecem de forma precoce. Também justifica, de forma surpreendente, que as agradáveis notas de eucalipto na componente aromática surgem em anos de vindimas chuvosas ou com neblina, em áreas rodeadas de eucaliptal.

Quando a Baga vegeta em solos ligeiros, profundos e ácidos, como, por exemplo, os desenvolvidos sobre arenitos, amadurece mal e dá tintos muito ácidos, rascantes e raramente bons segundo os padrões atuais. Nas terras de aluvião, a Baga transfigura-se para pior, produzindo muito, mas sem que as uvas amadureçam, originando vinhos que nada têm de comum com os provenientes de "solos argilo-calcários". Até há pouco tempo assistia-se a esta situação como um fatalismo, que dava à Baga e aos seus vinhos um estatuto pouco invejável. Felizmente que houve produtores que souberam interpretar com racionalidade a situação, produzindo os estilos de vinho adequados às uvas mal maduras.

Obviamente, que nunca podemos excluir a crítica construtiva de Aguiar de 1867, sobre a Baga: "A Bairrada tem (...) uma casta predileta. É a Baga, refractária ao oídio e a todas as influências atmosféricas (Aguiar, 1867, p. 74). A Baga, porém, é uma casta de qualidade inferior", mas que segundo A. A. de Aguiar "Talvez se podesse tirar mais algum partido da Baga, vindimando muito no tarde, porque alguém assevera que esta casta assim colhida produz melhor resultado" (Cardoso, 2019, p. 27).

No que respeita à casta Maria Gomes, podemos ler na "Revista de Vinhos, A essência do Vinho", num artigo escrito a 20 de novembro 2017 por Mário Sérgio Nuno, que em "solos argilo-calcários", que determinem stresse hídrico pouco acentuado nas plantas, mas não conduzam a elevadas produções, é capaz de originar grandes vinhos". E informa que o conhecido vinho "Avô Fausto" é feito exclusivamente com uvas da casta Maria Gomes, metade das quais produzidas em "solo argilo-calcário" e as restantes em solos ácidos de origem arenítica.

Através do texto de Virgílio Loureiro publicado na "EPICUR", onde menciona, na entrevista feita a Filipa Pato, filha de Luís Pato e uma profunda admiradora da casta Bical, que é nos "solos argilo-calcários" e bem expostos que a mencionada casta mostra o seu valor, originando vinhos de aromas requintados, com notas fumadas, minerais e de pederneira, tão características dos grandes brancos. E acrescenta de forma contundente: é em Óis do Bairro, com as vinhas viradas a Nascente, que é possível fazer vinhos desta casta com grande volume de boca, impossíveis de obter no resto da Bairrada! Nos solos ligeiros de origem arenítica originam-se vinhos leves e muito ácidos, ideais para espumantes.

A casta Cerceal, mal-amada na Bairrada pela sensibilidade à podridão, começa a ser descoberta como a grande casta branca, apesar de ter representação quase simbólica no encepamento regional. Para a produção de grandes brancos de guarda, estruturados, fresquíssimos e com inigualáveis notas fumadas, deve ser cultivada em "solos argilo-calcários", com boa exposição e eficaz drenagem atmosférica. Mas para a produção de espumantes de excelência, com acidez vibrante e leveza incomparável a casta, a exemplo da Bical, deve ser cultivada em solos ácidos ligeiros de origem arenítica onde, com uma boa gestão vitícola, pode atingir abundantes produções em perfeito estado sanitário.

Segundo a obra "O grande livro das Castas" escrito por Jorge Böhm, publicado em 2010, podemos encontrar alguns textos de Vicente Seabra Silva Telles, publicados em 1790, na sua memória clássica da cultura da vinha e da produção de vinho que descrevem várias castas da "Beira Ocidental". O autor mencionou explicitamente 20 variedades brancas e apenas 8 variedades tintas. Primeiro, elogiou as castas Moscatel Branco, Moscatel de Jesus, Malvazia, Fernam pires, Val de Arinto, Formosa, Pérola e Alicante, para produção de vinho e enalteceu nas tintas a Bastardo, Moscatel em "vinho Rocho", Marota, Bastardo de Outeiro e Mortágua. O domínio extensivo das variedades de uvas brancas não significa que o vinho branco seja predominante, mas suscita alguma reflexão. Por outro lado, o autor apenas aponta que uma das variantes importantes de hoje é a casta Fernam Pires (hoje mais conhecida como Maria Gomes na região) e não menciona Baga, Bical e Cercial que podem ter sido introduzidas mais tarde. António Augusto de Aguiar também descreve em 1867 que as castas tintas e brancas foram listadas por ordem de importância. Algumas castas brancas existem desde 1790, embora omita Fernam Pires e assinale Boal de Santarém e Rabo de Ovelha como as mais importantes. As castas tintas que menciona raramente apareceram em 1790, mas aponta que a Baga é a casta dominante, enquanto outras tintas relacionadas, como Castelão (Nacional), Moreto, Xara (provavelmente a atual Miúda Tinta), Trincadeira e Souzão, permitindo a confirmação de que os vitivicultores estão a favorecer as castas tintas (Böhm, 2010).

O Oídio apareceu em 1852 e teve efeitos devastadores na Bairrada. Indiretamente, ajudou a formar a variedade Baga, a qual é menos suscetível a doenças e mais produtiva. Geralmente, acredita-se que o oídio levou os produtores a escolher variedades mais resistentes ao oídio. No entanto, antes que a doença mudasse, o rápido uso de enxofre, utilizado no combate à doença, resolveu esse problema (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 88-91). Vinte anos mais tarde, durante a crise filoxérica, a Direção Geral de Agricultura realizou uma pesquisa muito detalhada sobre a plantação no País. O resultado dessa pesquisa foi publicado em 1889, permitindo-nos avaliar as castas então utilizadas na Anadia, Cantanhede e Mealhada. Das 39 listadas, 26 são brancas, com apenas 13 tintas. Trata-se da primeira referência a Maria Gomes em Anadia, Bical e Cerceal na Mealhada.

Essa lista permite confirmar que, tanto na Anadia como na Mealhada, a incidência de castas brancas era maior, enquanto em Cantanhede havia mais castas tintas. Na viragem do século, a viticultura do país entrou em uma grave crise, que agravou a desaceleração geral da viticultura e promoveu a estabilidade na colheita das uvas. Só com a entrada do país na CEE, por causa do apoio financeiro de Bruxelas, é que a situação mudou.

Na primeira etapa da modernização do vinho na Bairrada, os bairradinos estavam preocupados em proteger o património representado pelas castas caracterizadas Bairradinas como a Baga, Maria Gomes e Bical. No entanto, posteriormente, a introdução de castas exóticas, principalmente tintas, as castas portuguesas e as internacionais foram legalmente protegidas e aprovadas. A razão fundamenta-se em colheitas extremamente baixas de Baga, de dez colheitas por década, o que impede a produção estável de vinho tinto em função do "gosto do mercado". Também se reconhece que houve cerca de dez colheitas de brancos por década. Tratava-se, no entanto, de um assunto de que pouco se falava, dada a moda avassaladora dos tintos.

De acordo com o Comissão Vitivinícola Regional da Bairrada, o impacto dessas medidas no projeto da região ainda não foi muito claro, embora se reconheça a presença de muitas castas forâneas e surjam os primeiros sinais de que não terá sido uma boa solução.

A legislação em vigor alarga o leque de castas destinadas à produção dos diversos tipos de Vinhos Bairrada⁴¹, brancos, rosés, tintos e espumantes. Nestes termos, para a produção de vinhos brancos DOC Bairrada são agora admitidas dez castas: Arinto (Pedernã), Bical, Cerceal, Chardonnay, Fernão Pires, Pinot Blanc, Rabo de Ovelha, Sauvignon, Cercialinho e Verdelho. Os regulamentos anteriores eram muito mais restritivos nesta matéria, tanto no que respeita ao número de castas como às respetivas percentagens que cada uma delas, ou no seu conjunto, podiam contribuir para a feitura do lote do vinho branco Bairrada (Salvador, 2006, p. 56).

Algo de semelhante se passou com as castas tintas que anteriormente estavam limitadas a uma dezena de castas nacionais, e agora, pelos novos estatutos⁴², se estendem a 17 entre variedades nacionais e estrangeiras: Alfrocheiro, Aragonês (Tinta Roriz), Baga (Poeirinha), Bastardo, Cabernet Sauvignon, Camarate, Castelão, Jaen, Merlot, Syrah, Tinta Barroca, Tinto Cão, Touriga Franca e Touriga Nacional. Este leque de castas tintas espelha, por um lado, a face dos novos vinhedos da Bairrada e, por outro lado, a necessidade sentida pelos vitivinicultores mais dinâmicos de saltarem a barreira da Baga (Salvador, 2006, p. 58).

Tabela 6 - Castas plantadas na Bairrada (1790-2014)

1790 (Vicente Seabra Silva Telles)		1889 (António Augusto de Aguiar)		Portaria n.º 212/2014 D.O Bairrada		Portaria n.º 380/2012
C. branca	C. Tinta	C. branca	C. Tinta	C. branca	C. Tinta	C. Listadas Portuguesas
20	8	26	13	11	17	343 (230 autóctones)

Fonte: Elaboração própria

⁴¹ Portaria n.º 212/2014 de 14 de outubro.

⁴² Portaria n.º 212/2014 de 14 de outubro.

3.2.5 Caracterização das castas

Tabela 7 - Casta Tinta Típica da Bairrada.

Casta Tinta Típica da Bairrada	<ul style="list-style-type: none"> • Baga; • Camarate; • Rufete; • Bastardo; • Jaen; • Castelão; • Alfrocheiro-Preto.
---------------------------------------	--

Fonte: Elaboração própria

A Baga é a casta tinta mais cultivada na Bairrada. Tem a particularidade de só demonstrar o seu elevado potencial qualitativo quando plantada em solos argiloso-calcários e com boa exposição solar que permita a plena maturação dos cachos. Origina um vinho rico em taninos com boas aptidões para o envelhecimento. É a casta rainha da Bairrada embora seja, também, produzida noutras regiões do país, tais como a do Douro onde é denominada por Tinta da Bairrada. Esta casta é também conhecida por Baga de Louro, Carrega Burros, Paga Dívidas, Tinta Bairradina, Tinta de Baga, Tinta Fina, Poerinho e, em Cantanhede, por Preto.

A Camarate é a segunda casta tinta mais produzida na região da Bairrada. Origina vinhos de qualidade, relativamente encorpados e macios, embora tenha alguns problemas quanto ao seu vigor e à sua sensibilidade ao oídio. Esta casta é também conhecida por Castelão, na Bairrada, com algumas variantes, nomeadamente por Castelo, na Mealhada e por Moreto ou Moreto de Soure, em Cantanhede. Na Região do Dão também é conhecida por Negro Mouro.

A Casta Rufete apresenta alguma sensibilidade à traça-da-uva (Eudémis) devido ao facto de possuir um cacho compacto com bagos grandes. Na Região da Bairrada, esta casta é mais conhecida por Tinta Pinheira.

O Bastardo é uma casta precoce na maturação, atingindo com facilidade os 13 ou 14 graus álcool, originando um vinho pouco corado mas aromático.

A Jaen, de origem espanhola, foi introduzida na Região Demarcada do Dão onde tem grande expansão. Origina vinhos de elevado grau alcoólico mas de baixa acidez.

O Castelão é uma casta de expressão reduzida na Bairrada. Caracteriza-se por ter bagos pequenos e rijos, o que, provavelmente, terá originado o seu nome na Bairrada (Trincadeira). Esta é a casta mais importante da região vitícola do Ribatejo-Oeste, onde é também designada por Piriquita, Castelão Francês e João Santarém.

A Casta Alfrocheiro-Preto tem uma expressão muito reduzida na Bairrada. As suas uvas apodrecem quando enxertadas em porta-enxertos vigorosos ou em terrenos férteis.

Tabela 8 - Casta Branca Típica da Bairrada.

Castas Branca Típica da Bairrada	<ul style="list-style-type: none"> • Fernão Pires ou Maria Gomes; • Bical; • Arinto; • Cercial ou Cercal Branco; • Rabo-de-Ovelha ou Rabigato; • Chardonnay.
---	--

Fonte: Elaboração própria

A Fernão Pires (ou Maria Gomes como é conhecida na Bairrada, exceto em Cantanhede) é a casta branca mais cultivada nesta região e no resto do país. A produção desta casta é média-alta com maturação precoce e origina vinhos com elevada graduação, mas com baixa acidez. Precoce na maturação, prefere solos férteis em clima temperado ou quente.

A Bical é a segunda casta branca mais cultivada na Bairrada. Sensível ao oídio, desavinha facilmente devido ao vigor que apresenta. Esta casta é também denominada no Dão por Borrado das Moscas, devido às pintas pretas que os seus bagos apresentam, e por Fernão Pires Galego em Ançã (Cantanhede).

A Arinto encontra-se dispersa pelo país, desde a região dos vinhos verdes, onde é conhecida por Pedernã, até ao Alentejo, Bairrada, Ribatejo-Oeste e Bucelas (Arinto de Bucelas). Os vinhos produzidos com Arinto caracterizam-se por possuírem um bom equilíbrio entre o teor alcoólico e a acidez, originando vinhos frescos e aromáticos.

A Cercial (ou Cercal Branco, segundo o Dec. Lei n.º 72/98) produz vinhos que se caracterizam por possuírem um bom equilíbrio entre o teor alcoólico e a acidez, originando vinhos frescos e aromáticos. O mosto desta casta oxida rapidamente pelo que se deve ter ainda mais atenção à qualidade da vindima bem como à rápida chegada das uvas à adega. Esta casta é também denominada por Cercial do Douro e por Cercial do Dão.

O Rabo-de-Ovelha ou Rabigato, como é conhecida na região do Douro, é uma casta que origina vinhos ligeiramente ácidos e com teor alcoólico mais baixo que as restantes castas brancas. Estas casta não exerce uma influência significativa nas características dos vinhos.

A Chardonnay é a casta branca mais difundida a nível mundial de origem francesa, entrou na região da Bairrada possivelmente para a produção de vinhos espumantes. Embora a sua produção seja inferior às restantes castas brancas, a nível enológico está na origem de vinhos muito aromáticos, relativamente ácidos e macios.

Todas as castas produzidas na região da Bairrada são recomendadas para produção de Vinhos de Qualidade Produzidos em Região Determinada (V.Q.P. R.D.) ,

Cap. 4

4.1 Do Marquês de Pombal à viticultura Bairradina

Até aos inícios do século XVII, o comércio de exportação dos vinhos do Alto Douro influenciava, de maneira intensa, a vitivinicultura do Norte e do Centro do País e, muito particularmente, a bairradina.

Todos os bons e os maus momentos da vitivinicultura do Alto Douro e, muito especialmente, as repercussões da intervenção do Marquês de Pombal foram sentidas na Bairrada. Em setembro de 1754, o estado do comércio dos vinhos do Douro era deplorável, aparentando total ruína. A não serem tomadas medidas eficazes a curto prazo, perdia-se para Portugal um comércio rentável, pois os vinhos do Douro concorriam com vinhos de outros países e com outras bebidas de qualidade, concorrência essa que estava a ser feita em situações cada vez mais desfavoráveis (Peixoto, 2011, p. 34-35).

Nesse período, Pombal terá percebido a importância de intervir no setor, segundo Borges de Macedo, ao constituir a Companhia Geral da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro. Como afirma este historiador: "o Estado de Pombal intervém em defesa do produtor tradicional contra os novos concorrentes encorajados na produção pelo Tratado de Methuen, e pela existência de fontes coloniais de consumo" (Peixoto, 2011, p. 34).

Apesar do crescimento da população inglesa poder levar a admitir um aumento do consumo de vinho, este vai lentamente diminuindo, atingindo apenas dois terços do que já fora. Havia que evitar o lucro de muitos produtores que faziam a mistura dos vinhos e estragava a sua qualidade. Os mercadores ingleses do Porto pediam aos seus comissários que recusassem a compra de vinhos sem os títulos que os impunham no mercado (Martins, 1998, vol. I, p. 100-121).

Segundo Conceição Andrade Martins, o negócio do vinho do Porto estava, então, na mão de ingleses e atravessava um período de sobreprodução que originou uma acentuada baixa de preços. O valor de uma pipa de vinho em 1750, que antes ultrapassava os 50\$000 réis, chegando aos 60\$000, caíra para montantes da ordem dos 10\$000 réis, isto é "1/6 do preço da década anterior" (Martins, 1990, p. 83).

A importância económica alcançada pelo que era considerado o mais rentável sector da economia portuguesa bem como a política protecionista do Marquês justificaram a intervenção ministerial, para o que também concorreu a vontade da lavoura e do comércio de vinhos durienses. Assim, o ministro de D. José I intercedeu na região e no negócio do vinho, para disciplinar, fomentar, proteger e controlar a produção e o seu comércio.

Os poderes da Companhia eram de tal ordem, constituindo-se como um "Estado dentro do próprio Estado"⁴³, cabendo-lhe a superintendência, a fiscalização, a produção e a promoção comercial, bem como o controlo e o apoio económico e financeiro.

⁴³ Pinho Leal considera que a Companhia foi uma das "mais poderosas do mundo" e chegou a ser um "Verdadeiro estado no estado". Pinho Leal, Portugal Antigo, vol. X, p. 598.

A Companhia foi erigida por iniciativa dos agricultores locais que, "tendo concordado entre si formarem com o Real beneplácito uma companhia que, sustentando competentemente a cultura das vinhas, conserve ao mesmo tempo as produções delas na sua pureza natural, em benefício do comércio nacional e estrangeiro e da saúde dos vassallos do Rei com um capital de 1.200.000 (480.000\$000 réis) cruzados, sem a participação da Fazenda Real", tendo, em 1760, esse capital sido aumentado para 600.000 cruzados (240.000\$000 réis) (Martins, 1998, vol. I, p. 124).

Os negociantes ingleses que se viram privados de aceder e de comprar diretamente ao produtor os vinhos do Douro, para além de protestarem fortemente (em 1767, a Junta de Comércio Britânico reclamou junto do rei inglês contra os regulamentos da Companhia, que, no seu entender, violavam os acordos existentes entre Portugal e a Inglaterra), terão, por certo, procurado abastecer-se noutras regiões do País, nomeadamente na Bairrada, que reconhecidamente tinha bastantes vinhos capazes de suprir a falta dos vinhos do Douro (Martins, 1990, p. 298). A Companhia foi, então, alvo das represálias dos exportadores de vinho, que procuraram soluções alternativas, uma vez que lhes tinha sido vedado o acesso direto aos lavradores do Alto Douro.

As medidas de Pombal relativamente ao alvará de 22 de outubro de 1765⁴⁴ que tiveram como primeira consequência trazer a miséria muitos lares Bairradinos, acabaram por não se mostrarem muito eficazes relativamente aos eventuais objetivos do Marquês. O previsto aumento da área de vinha até aí verificado não tinha sido conseguido apenas com a ocupação de terras boas para cereais, mas também pelo arroteamento de novas terras, pelo abrir e pelo preparar novas terras, até então baldias ou ocupadas com floresta.

Embora seja muitas vezes divulgada a ideia de que o Marquês teria expressamente decretado o arranque das vinhas da Bairrada⁴⁵, tal não parece confirmar-se, tendo-se cingido a ordenar apenas o arranque de vinhas em terrenos de “paul e de lezíria”, terrenos que sempre foram considerados impróprios para vinha e, sobretudo, localizados na periferia, quando não mesmo fora do País Vinhateiro da Bairrada definido e delimitado por António A. de Aguiar.

A explosão demográfica do séc. XVIII, colocou muitos países europeus numa crise deficitária relativamente aos cereais. Durante séculos, a sua carência, agravada por maus anos agrícolas, trouxe cíclicas fomes e guerras, que determinaram ondas de emigração, e levou à adoção de novos grãos, tais como o milho e o arroz. A preocupação e as medidas de Marquês com a produção de cereais derivavam da falta de reservas monetárias para custear importações e conhecia muito bem as possíveis consequências de uma situação generalizada de fome (Martins, 1998, vol. I, p. 199-200). Nessa medida, o Marquês de Pombal procurou resolver o problema, politicamente, à sua maneira, com uma solução ousada e de larga visão, e estendeu esta determinação a várias zonas do País, inclusive ao seu protegido Alto Douro.

Nessas circunstâncias, a 17 de outubro de 1768 decretou nova e pesada medida sobre os vinhos da Bairrada e outros. Com efeito, proíbe de entrarem em Lisboa as “remessas de vinhos inferiores e avinagrados” da Bairrada (Aveiro e Anadia), entre outros provenientes de

⁴⁴ Tema já tratado no capítulo 2.

⁴⁵ Ver em 2.2, sobre o arranque das vinhas.

localidades que iam desde Monção ao Algarve e Ilhas. De igual modo, impede a exportação para os países do Norte da Europa, em defesa do comércio que, por causa “das misturas que com eles se fizeram, se achava na última decadência” (Martins, 1990, p. 86). A 4 de agosto de 1776, nova determinação fecha totalmente a exportação aos vinhos da Bairrada e a outros, tendo este decreto proibido a exportação de vinhos de Viana, Monção, Aveiro, Bairrada, Anadia, S. Miguel de Outeiro, Coimbra, Figueira da Foz e Algarve, por qualquer barra do reino, em benefício dos vinhos do Douro (Reis, 2013, p. 186).

Estes últimos decretos, foram efetivamente aqueles que acarretaram para os vinhos da Bairrada (bem como para outros) consequências económicas problemáticas. Não deixa, porém, de ser curioso salientar o facto de a legislação pombalina que afetava os vinhos da Bairrada não ter sido imediatamente revogada durante o período da “viradeira” que se seguiu, após a morte do Rei e a demissão do Marquês (Martins, 1990, p. 302). Apenas foi aberto o acesso à região de Lisboa e à exportação por todos os portos, exceto pela barra do Douro, e passou a ser tolerada a plantação de vinha em qualquer local.

O acesso dos vinhos da Bairrada à cidade do Porto e ao seu termo, num raio de cinco léguas, e à exportação através da barra do Douro continuou vedado até à vitória final do Movimento Liberal, já no século XIX. Esse facto condicionou a evolução da vitivinicultura bairradina para além de 1820, tendo-se mantido, durante o triénio vintista, os níveis baixos da sua exportação vinícola. Segundo Conceição Andrade Martins, “Em 1834, liberalizou-se o comércio e abriu-se a barra do Douro à exportação de todos os vinhos, mediante o pagamento de uma taxa única de 12\$000 em cada pipa” (Martins, 1990, p. 98). Medida que beneficiou tanto os vinhos da Bairrada, como os restantes vinhos nacionais.

Num ponto de vista geral, se o objetivo do Marquês tivesse sido eliminar ou prejudicar a concorrência que os vinhos da Bairrada faziam aos do Alto Douro, seria de esperar que tivesse mandado arrancar vinhas na região de vinhos de embarque definida por António A. de Aguiar, bem no centro do país vinhateiro e não numa região periférica, conhecida pela qualidade inferior da generalidade dos seus vinhos. Também não teria incluído no mesmo decreto outras terras de “paul e de lezíria”, nas margens dos rios Tejo, Mondego e Vouga, nem, mais tarde, alargado estas determinações a terras, nas margens do Douro, confinantes com a área demarcada de Vinhos Legais de Embarque.

Segundo Mário Jorge Santiago “Um dos problemas que o Marquês teve de enfrentar foi o do abastecimento de cereais, consequência de maus anos agrícolas e da redução da área semeada, o que o levou a promover novas plantações assim como a batata e o cultivo do arroz” (Santiago, 2009, p. 47).

Na época, chegavam notícias da Europa sobre graves carências alimentares e consequente agitação social. Eram conhecidos os riscos dos regimes de monocultura, conforme, mais tarde, de 1845 a 1848, ficou tristemente assinalado na Irlanda com o drama da batata, que provocou cerca de um milhão de mortos e levou três milhões a emigrar (Santiago, 2009, p. 47). A euforia vitivinícola levou a Bairrada a produzir uma reduzida e insuficiente quantidade de cereais. Os inúmeros condicionalismos da rede rodoviária nacional, reduzida e de péssima qualidade⁴⁶,

⁴⁶ Ver tópico 3.2.3, sobre as Ligações e vias de comunicação.

tornava extremamente difícil o abastecimento da província em caso de necessidade. Numa situação de carência generalizada de cereais, consequência de maus anos agrícolas, as importações de emergência que fossem feitas acabavam por ser distribuídas apenas nas grandes cidades, em virtude de as dificuldades de transporte e de comunicação tornarem bastante difícil a entrega na província, para além de abrirem portas aos oportunismos dos intermediários. O Marquês conhecia este problema muito bem, pois antes de ser chamado para o Governo viveu alguns anos no Centro da Europa, onde o cíclico espectro da fome preocupava todos os governos. O que visava alcançar com as suas ordens era, fundamentalmente, enfraquecer ou eliminar a concorrência (imitações) de vinhos de baixa qualidade, controlar os excessos, que conduzia a perigosas situações de monocultura regional, e assegurar que cada região produzisse um quantitativo estratégico mínimo de cereais.

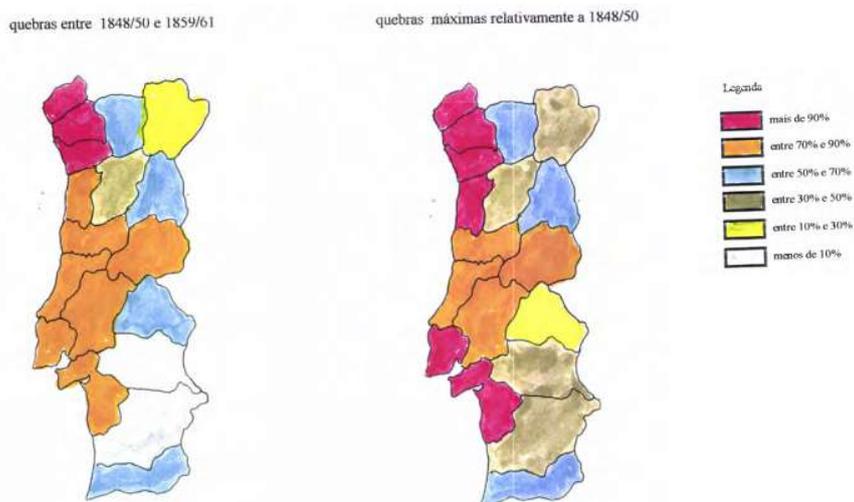
4.2 O importante estudo de António Augusto de Aguiar (1838-1887)

A importância que António Augusto de Aguiar deu à Bairrada é deveras impressionante e até hoje, mais de um século depois, é o estudo mais detalhado que existe sobre a região, na opinião do eng. Dias Cardoso intitulado “Demarcação da Bairrada, um percurso atribulado”, ex-diretor da Estação Vitivinícola da Bairrada (1985-1990). Na memória dos povos bairradinos até ao séc. XXI, persistiam as imagens do arranque de vinhas decretado pelo Marquês de Pombal no século XVIII, tudo sugerindo que, com essa atitude, Pombal pretendia defender os interesses da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, criada em 1756. A esta distância poderemos admitir que alguns dos vinhedos foram “bem” arrancados, porque se encontravam instalados em terrenos não adequados para a cultura da vinha. De facto, o alvará pombalino de 26 de outubro de 1765 determinava o arranque de vinhas “nas margens e campinas dos rios Mondego e Vouga, e nas mais terras, que forem de paul e lezíria”, e por isso “terras tão próprias para pão, como incapazes de produzir vinho de boa Ley” (Cardoso, 2019, p. 25-26). Esta medida pombalina foi muito criticada no ano seguinte, provocando grande conflitualidade social expressa pelos protestos dos viticultores contra o arranque dos seus vinhedos. Estes apaziguaram-se quando D. Maria I autorizou o plantio de vinhas a partir de 1777.

António Augusto Aguiar (1838-1887) foi o primeiro técnico de reconhecido mérito a definir os contornos da região bairradina, subdividindo-a em zonas de vinhos de embarque, de vinhos de consumo, de vinhos brancos de embarque, descendo sucessivamente na escala de qualidade dos vinhos para determinar cada uma das correspondentes sub-regiões de origem. Quando este especialista inicia a sua incursão quase um século depois pela Bairrada, a região estava mergulhada numa profunda crise, pela baixa qualidade dos seus vinhos e pelos ataques do oídio. O plantio desenfreado de vinhedos, após a repressão pombalina, em solos nem sempre propícios, e a opção por castas muito produtivas em detrimento do seu valor qualitativo, provocaram a baixa qualidade dos vinhos correntes bairradinos. António Augusto de Aguiar, no ano de 1866, percorreu a Bairrada em funções de estudo, a mando do ministro João de Andrade Corvo, para avaliar “durante o tempo de vindima e da feitura dos vinhos os principais districtos vinhateiros do reino”. Coube-lhe a observação e estudo dos “districtos compreendidos entre o Douro e o Tejo, com excepção do districto de Lisboa e os districtos ao sul do Tejo”(Aguiar, 1867, p. 1). No seu relatório, publicado no ano seguinte, registava que o oídio começou a atacar os

vinhedos da região a partir de 1850 (ver imagem abaixo). Em 1866, dezasseis anos depois, a produção média anual da região era um terço da que se verificava antes do aparecimento “desse fungo”. O oídio foi, de facto, dramático para a região da Bairrada.

Figura 12 - Impacto do oídio na produção vinícola nacional



Fonte: Martins, 1998, anexos, p. 92.

Concretamente, Aguiar indica o seguinte itinerário: "Saí de Lisboa resolvido a visitar no districto de Santarém os concelhos do Cartaxo e de Torres Novas, cujos vinhos têm nome bem conhecido; no districto de Aveiro o paiz vinhateiro da Bairrada, que é sem dúvida um dos pontos mais interessantes do centro do reino; no districto de Viseu os vinhos da Beira Alta, que n'estes ultimos annos têm adquirido grandes creditos; e na Beira Baixa, no districto de Castello Branco, os vinhos do Fundão e Tortuzendo, tão apreciados pelo vencedor de Napoleão em Waterloo; finalmente, os vinhos da Certá, cujo valor é reconhecido em geral" (Aguiar, 1867, p. 3). Esta longa digressão, que não completou na íntegra, foi feita em 45 dias, contados a partir de 10 de setembro de 1866.

Desde logo, na menção introdutória à Bairrada, designa-a por “paiz vinhateiro”, explicitando ser "sem dúvida um dos pontos mais interessantes do centro do reino". De seguida, refere-se à "área collectivamente designada pelo nome Bairrada, que alguns consideram a região vinícola mais importante depois do paiz do Douro". Insere um mapa da região vinhateira da Bairrada, o único que figura no seu relatório. Faz uma pormenorizada caracterização geológica da região e recolhe dados estatísticos relativos aos principais concelhos Bairradinos.

Como já foi referido, Aguiar subdividia os vinhos bairradinos em várias categorias, os primeiros de embarque, os restantes de consumo, sendo estes subdivididos em três níveis de qualidade consoante as freguesias onde eram produzidos. Era a demarcação do “terroir”. Na delimitação

da região, Aguiar considerava o concelho da Anadia fundamental pela qualidade dos vinhos aí produzidos, a que juntava Cantanhede, Souselas e Oliveira do Bairro.

Na sua VII Conferência sobre vinhos proferida anos mais tarde, a 16 de setembro de 1875⁴⁷, no salão nobre do Teatro da Trindade e publicada no ano seguinte, António Augusto de Aguiar afirmava: “A Bairrada é tida como a segunda zona vinhateira de Portugal, a mais importante de depois do Douro”(…)” produz vinho de consumo e vinho de embarque” (Aguiar, 1867, p. 66-67). Nessa exposição, Aguiar delimitava o território que, no seu entender, constituía importante região produtora de vinhos a partir do início do século XIX. Em todo o caso, advertia que os seus vinhos tintos “não vivem mais de 4 a 6 anos ou sete anos” (Aguiar, 1867, p. 68), para, no seguimento desta perspetiva, criticar já então a dominante casta Baga: “A Bairrada tem (...) uma casta predileta. É a Baga, refractária ao oídio e a todas as influências atmosféricas. A Baga, porém, é uma casta de qualidade inferior (...) Podia tirar-se dela mais partido, se fosse vindimada no tarde, porque alguém assevera que esta casta assim colhida produz melhor resultado” (Cardoso, 2019, p. 27).

Para além da Baga, Aguiar relata a existência das castas tintas Castelão, Moreto, Xara, Trincadeira, Bastardo, Souzão e Cidreirinha (Aguiar, 1867, p. 74). Entre as castas brancas referenciou Boal Santarém, Rabo de Ovelha, Alvarodão, Escabelado, Arinto, Boal Cachudo, Mourisco, Esgana Cão e Alvar. Aguiar sublinhava que o Castelão e o Moreto eram as castas que os viticultores mais associavam na feitura do lote dos tintos. Nos encepamentos brancos reconheceu que os vinhos brancos bairradinos tinham mais “duração” que os tintos (Aguiar, 1867, p. 75).

A Bairrada deve muito da sua visibilidade histórica aos estudos de António Augusto de Aguiar, o primeiro a delimitar o seu território, em 1867, e a defender o que Bairrada tinha de melhor. Foi mais de um século de imobilismo da vitivinicultura regional, sacrificada à omnipresente e intocável casta Baga.

4.3 A criação da Associação Vinícola da Bairrada

A criatividade e a inovação levou ao Eng.º Tavares da Silva (1854-1919) a criar algo que a região necessitava para superar a monotonia vínica oitocentista, criação que conduziria à elevação de nível dos vinhos da Bairrada.

Como os seu reconhecido dinamismo e competência, Tavares da Silva em breve se apercebeu da boa qualidade dos vinhos brancos da região, o que o terá levado desde logo a providenciar no sentido de iniciar a produção de vinhos espumantes por fermentação natural em garrafa, informação prestada no Congresso Vitícola Nacional, em 1895 (Santiago, 2009, p. 171). Este técnico advogava o fabrico de vinhos que satisfizessem os gostos dos consumidores e que fossem ao encontro das preferências dos mercados, evitando a intervenção de intermediários, pois, de outro modo, os vinhos da Bairrada nunca chegariam a ser conhecidos e estariam sempre

⁴⁷ Sobre o assunto veja-se: Conferências sobre vinhos por António Augusto de Aguiar- sétima conferência, edição fac-similada da Academia do Vinho da Bairrada, 1998, p. 302-309.

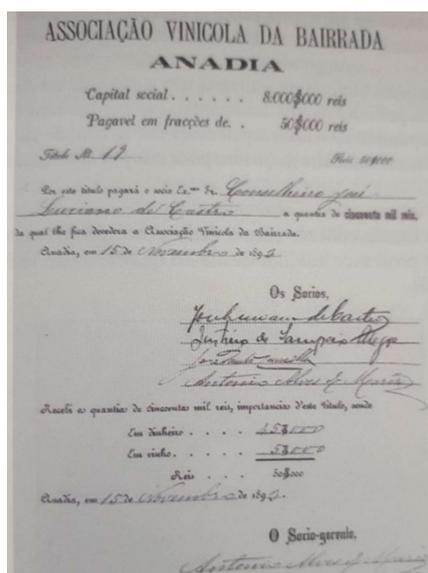
à mercê dos particulares interesses dos vendedores finais. Segundo Tavares da Silva era fundamental a criação de vinhos regionais com características bem definidas e que a sua produção e a sua comercialização, em quantidade e qualidade, permitissem torná-los conhecidos em mercados distintos.

Os produtores procuraram alternativas e soluções para combater a crise provocada pelas doenças e pragas que acometiam as vinhas. A resposta passou pelo início da produção dos vinhos espumantes, a qual nunca tinha sido realizada em Portugal. Desta forma, a produção de vinhos espumantes teve início em Anadia, na Escola Prática de Viticultura e Pomologia da Bairrada, sendo então diretor o Engenheiro José Maria Tavares da Silva. O projeto contou ainda com o apoio dos maiores proprietários e produtores da região. A produção de vinhos espumantes marcou o desenvolvimento e a comercialização do vinho da Bairrada, o que, por sua vez, impulsionou a criação da Associação Vinícola da Bairrada (Teixeira, 2011, p. 9).

Assim, a 3 de novembro de 1893, foi formalizada a escritura de constituição da Associação Vinícola da Bairrada, tendo como sócios quatro grandes viticultores de Anadia:

- José Luciano de Castro, Presidente do Conselho de Ministros em vários períodos da Monarquia Constitucional e líder do Partido Progressista, residente em Anadia após casamento com D. Maria Emília Seabra de Castro, filha do dr. Alexandre Seabra, autor do Código de Processo Civil;
- José Paulo Monteiro Cancellia, juiz da Relação do Porto, natural de Arcos;
- Justino de Sampaio Alegre, comerciante, de Anadia;
- Padre António Alves de Mariz, de Alféolas, que foi investido nas funções de gerente da nova sociedade.

Figura 13 - Título de Capital da Associação Vinícola da Bairrada de José Luciano de Castro



Fonte: Cardoso, 2017, p. 15.

O capital social de 8000\$000 réis foi repartido e subscrito pelos quatro sócios, mas em breve se tomou insuficiente para satisfazer as primeiras necessidades da empresa, pois foi preciso comprar equipamento e preparar instalações, que envolviam a construção de uma cave de armazenamento. Assim, cedo admitiram aumentar o capital social para 50 000\$000 réis, a ser subscrito por 15 sócios, o que acabou por nunca se concretizar, pois, a 6 de agosto de 1905, os quatro sócios fundadores dissolveram a sociedade e transformaram-na noutra (Santiago, 2009, p. 171).

A carência de capital e de instalações terá levado a empresa a utilizar temporariamente, durante os primeiros tempos e mediante autorização superior, as instalações da Escola de Viticultura Alexandre Seabra, até que, ao fim de um ano, se instalou no Monte Crasto, num prédio próprio onde foram construídos os armazéns, a adega e a cave.

Na escritura da Associação Vinícola da Bairrada ainda aparece citado que a "A Associação Vinícola da Bairrada tem a sua sede em Anadia e é composta por estes quatro outorgantes, que por sua conta iniciaram a preparação de vinhos espumantes sob a direcção da Escola de Viticultura Alexandre de Seabra para esse fim autorizados pelo governo" (Cardoso, 2017, p. 16).

Em carta dirigida a José Luciano de Castro, datada de 23 de setembro de 1893, escreve Tavares da Silva que "...recebi e estão na adega desta Escola um tonel da capacidade de 3:600 litros, pouco mais ou menos, uma pipa, de postigo no tampo, e uma meia pipa com as iniciais A.S., vasilhas estas emprestadas por V. Exa para o preparo de vinho espumoso, tipo champagne, à custa da Associação de que V. Exa faz parte, e que foi superiormente autorizada a fazer os seus ensaios nas adegas desta Escola" (Cardoso, 2017, p. 15).

A 6 de outubro de 1894, a Associação Vinícola da Bairrada obteve, por meio de contrato de aforamento, aproximadamente oito mil metros quadrados de terreno no Monte Castro, com o objetivo de construir adegas, caves e outras edificações necessárias ao fabrico do vinho espumante (Teixeira, 2011, p. 9). Esta Associação tinha como objetivo a produção e a comercialização de "vinhos espumantes", tipo *champagnes* ou quaisquer outros que sejam próprios para o comércio interno ou externo, tendo ficado instalada, por autorização governamental, na Escola de Viticultura⁴⁸. Porém, logo no ano seguinte, mudou-se para Monte Crasto (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 105).

A austeridade de Tavares da Silva levou-o a impor restrições quantitativas à produção de uvas e o respeito pelos prazos necessários a uma correta vinificação, o que desagradou aos sócios da Associação, por lhes limitar os objetivos comerciais. Esta situação gerou conflitos entre a Associação e o seu diretor técnico, que conduziu à saída de Tavares da Silva a 5 de maio de 1898 (Santiago, 2009, p. 173). Sucedeu-lhe Lucien Beysecker, que se manteria em funções até 1905, data em que a Associação Vinícola da Bairrada foi dissolvida por dificuldades económicas (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 105). Numa carta para D. Maria Emília Seabra de Castro⁴⁹, escrita pelo Padre António Alves de Mariz, em 18 de novembro de 1897, menciona que "(...) é por ora pouco desafogada a vida financeira da Associação em consequência de parte do nosso débito

⁴⁸ Que mais tarde, adotara a designação de Alexandre de Seabra.

⁴⁹ Esposa do Conselheiro José Luciano de Castro.

estar garantido por letras, que temos de pagar a curtos prazos, por alguns dos nossos credores não aceitarem reforma das mesmas (...) Para o andamento regular da associação falta-nos o que é imprescindível em qualquer empresa — o capital. E infelizmente, o que temos podido conseguir é, em grande parte, em más condições pelas razões já indicadas. Por este motivo, hão-se necessariamente retardar-se os resultados duma indústria que está a viver quase exclusivamente do crédito, e para cujo desenvolvimento eram indispensáveis grandes capitais" (Cardoso, 2017, p. 21).

As Caves Monte Crasto foram mencionadas, em 1901, na Revista Agrícola, num artigo redigido por João Motta Prego, após as ter visitado. Com entusiasmo, relatou o novo método, referindo que "Percorrendo os extensos subterrâneos profusamente iluminados a gás acetileno, por onde se alongavam infindáveis perspectivas de garrafas cuidadosamente deitadas nos seus estojos de madeira, vendo trabalhar grupos de crianças na lavagem de garrafas, operação de rolar, etiquetar, etc, tudo por meio de aparelhos reluzentes e bonitos como brinquedos de formas desconhecidas, ouvindo o francês nasal de M. Lucien Beysecker (habilíssimo chefe de adega contratado pela companhia), explicando-nos os vários serviços, ainda mais se acentuou no nosso espírito de que saíramos de Portugal e nos encontrávamos transportados para a sede mesmo da fabricação do genuíno Champagne" (Cardoso, 2017, p. 19).

O trabalho desenvolvido por Tavares da Silva na Associação Vinícola da Bairrada pode ser positivamente avaliado pelo texto escrito a junho de 1895, na Vinha Portuguesa: "Num grande jantar, oferecido ao Ministro do Brasil, no Teatro de S. Carlos, pelo reatamento das nossas relações diplomáticas com aquela república, foi servido o champagne de Anadia, que mereceu grandes louvores dos convivas. Efectivamente, este vinho espumoso é muito fino e tem sido muito apreciado... O champagne que se está vendendo foi fabricado pelo sr. Tavares da Silva, ilustre director da escola de viticultura, ali estabelecida..." (Cardoso, 2017, p. 19).

O facto de Tavares da Silva ter rompido a sua aliança com a empresa, em 1898, ilustra uma situação nada invulgar de oposição entre a perspectiva técnica e a perspectiva económica, que qualquer administração tende a privilegiar. Em nada tal facto diminui o mérito de Tavares da Silva, enquanto pioneiro do espumante na Bairrada.

As vendas da Associação, de 1898 a 1904, encontram-se no seguinte quadro, publicado na obra de António Dias Cardoso (Cardoso, 2017, p. 20).

Tabela 9 - Vendas da Associação Vinícola da Bairrada nos primeiros anos (1898-1904)

Ano	Garrafas de “Champagne”	Meias garrafas de “Champagne”	Valor
1898	6491	1974	6:412\$270
1899	7603	4695	9:316\$270
1900	11181	3822	14:967\$760
1901	10508	7308	16:931\$775
1902	12330	7861	23:318\$600
1903	11118	7580	24:583\$665
1904*	7776	5501	19:465\$195

Fonte: Cardoso, 2017, p. 20.

Em 1901, a Associação Vinícola da Bairrada era a única associação de viticultores da região oficialmente constituída. Nesse ano adaptou os seus estatutos e candidatou-se a Adega Social Livre⁵⁰. Foi oficialmente reconhecida como tal, com direito aos benefícios fiscais e ao apoio técnico previstos na lei, obrigando-se a limitar a sua atividade ao legalmente estipulado, e a não trabalhar vinhos de fora da Bairrada, facultando a fiscalização da sua atividade por parte do Estado.

Nos anos vinte do século XX, as caves trouxeram à Associação Vinícola da Bairrada uma maior projeção. Do mesmo modo, a Associação Vinícola da Bairrada impulsionou o aparecimento das Caves São João - Sociedade de Vinhos Unidos, Caves do Barracão, Caves Lucien Beysecker, Cave Central da Bairrada, Caves Aliança e das Caves Valdarcos. A atividade vinícola levou ainda ao surgimento de adegas cooperativas, designadamente, a de Mogofores e de Vilarinho do Bairro (Cardoso, 2017, p. 168-170).

4.3.1 A importância do desenvolvimento promovido pelo agrónomo Tavares da Silva

Quando, em 1889, o agrónomo Tavares da Silva se instalou em Anadia, a Bairrada enfrentava uma profunda crise vitivinícola, provocada pelas moléstias da vinha e pela brusca quebra das vendas de vinhos para França (Martins, 1990, p. 111). Era, pois, imperiosa uma atuação a todos os níveis, acompanhada pela procura de novos mercados consumidores. O espírito empreendedor de Tavares da Silva e o rigor colocado no que fazia permitiram-lhe arriscar a introdução do método de “champanhização” nos vinhos na Bairrada. O grosso da produção era de Vinhos Espumosos Gaseificados preparados com a adição de anidrido carbónico a vinhos brancos (Salvador, 1993, p. 26-28).

⁵⁰ Sobre as adegas sociais, ver Dulce Freire (Freire, 2010, p. 100-105).

Tavares da Silva concluiu o seu curso de Engenheiro Agrónomo, em 1881, com uma tese sobre “O melhoramento da raça Arouquesa e o estabelecimento de frutuárias no distrito de Aveiro”, mas foi na área da vitivinicultura que se distinguiu. Concluída a licenciatura, foi funcionário dos Serviços Agrícolas em Viseu e, posteriormente, o primeiro diretor da Estação Anti-filoxérica da Régua, onde permaneceu até 1888. Bairradino (sendo originário de Espinhel, onde nasceu em 1854), Tavares da Silva iniciou funções à frente da Escola em 1889, dirigindo a construção do edifício bem como a plantação dos campos experimentais de viticultura. Pelo seu dinamismo, a ele se deve a introdução na região das técnicas de enxertia e dos tratamentos fitossanitários no combate ao oídio, à filoxera e ao míldio.

A ideia de produzir Vinhos Espumantes em Portugal surgiu como resposta à crise que assolava a vitivinicultura portuguesa ao findar a penúltima década do século XIX. Ultrapassada a crise da filoxera em França, os vinhos da Bairrada, ali utilizados para lotação, sobretudo pelos negociantes de Bordéus e Paris, passaram a ser objeto de menor escolha. Este facto, associado ao aumento da concorrência de outros vinhos europeus nos mercados de exportação, obrigou à procura de novas soluções para os vinhos não só bairradinos como das outras regiões vitivinícolas portuguesas, em termos de características de produto e de diversificação de mercados (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 102). A Exposição de Berlim, em 1888, onde a presença dos vinhos portugueses foi alvo de encomiásticas referências por parte de exigentes especialistas, veio dar aos vitivinicultores nacionais a certeza das potencialidades dos seus vinhos nos mercados externos, quer para consumo direto, quer para lotação com vinhos de outras regiões vinícolas europeias. Para os tentar obter, foram efetuadas experiências em diversas zonas, nomeadamente em Lamego e na Bairrada, onde, curiosamente, mais tarde, se viriam a radicar os dois mais importantes centros de produção de vinhos espumantes de Portugal.

Entre as várias experiências realizadas, salientam-se os primeiros ensaios de espumantização com vinhos de malvasia fina, em 1885, promovidos por Tavares da Silva quando era diretor da Estação Anti-filoxérica da Régua. Após a sua nomeação como diretor da recém-criada Escola Prática de Viticultura e Pomologia da Bairrada, em Anadia, é aí que, em 1889 e 1890, prossegue as experimentações (Salvador, 1993, p. 27-28). Em 1893, na sequência de uma mostra de “vinho Champanhe”, por si produzido, numa exposição coletiva em que três dos quatro tipos apresentados foram considerados bons pelos provadores, formou-se, em Anadia, a Associação Vinícola da Bairrada (AVB). Os vinhos começaram a comercializar-se sob a denominação de “Champanhe Portuguez”, nos tipos «Supra», «Excelsior» e «Serro» (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 105), dando-se, assim, início à indústria dos Vinhos Espumantes na Bairrada.

Obviamente que o estudo de Tavares da Silva foi deveras importante para o desenvolvimento económico, não apenas a nível regional, mas também a nível nacional. Faltou, no entanto, impulso e apoio estatal, assim como aconteceu séculos antes com a valorização do vinho do Porto desde o seu início.

4.3.2 A Escola Prática de Viticultura e Pomologia da Bairrada

Em 1890, na revista Portugal Agrícola, o agrónomo Augusto de Figueiredo afirmaria que "na Bairrada, que abrange parte de quatro concelhos, talvez haja seis lavradores que (...) conheçam um jornal agrícola". Reportava-se à iliteracia da população rural do concelho, chamando a atenção para o facto de a falta de instrução na Bairrada incidir sobretudo "a nível elementar e médio e que os bacharéis estão pouco vocacionados para gerir uma indústria assaz complicada e que, muitas vezes, são forçados a dirigir". Desta forma, poder-se-á entender a falta de conhecimentos que o autor considerava ser uma das características da generalidade dos agricultores bairradinos (Santiago, 2009, p. 163). O atraso verificado na Bairrada não era caso único, refletindo o que se passava na generalidade do país. De facto, a primeira medida legislativa que tentou minorar esta insuficiência, foi a Reforma da Instrução Pública de 1844⁵¹, mas nada foi então posto em prática. Seria apenas em 1852 que viriam a ser decretadas e lançadas as bases do ensino agrícola e veterinário⁵², concretizadas por Fontes Pereira de Melo. Porém, só em 1886, com Emídio Navarro, então Ministro das Obras Públicas do Governo Progressista de Luciano de Castro, se daria o decisivo impulso ensino agrícola, ao projetar a criação de seis escolas práticas de agricultura, uma delas na Bairrada.

Muitos anos após as conferências de António Augusto de Aguiar é criada, na Bairrada, a Escola Prática de Viticultura e Pomologia, por decreto publicado no Diário do Governo em 30 de junho de 1887 (Santiago, 2009, p. 164), afigurando-se ter sido, entre outros fatores, uma consequência remota das intervenções e recomendações de Aguiar.

A sessão inaugural da Escola Prática de Viticultura e Pomologia, com a dedicação de Tavares da Silva, seu primeiro diretor, decorre três anos mais tarde, a 29 novembro de 1890, e nela se anunciam objetivos genéricos de defesa de uma agricultura moderna fundada nos progressos das ciências da botânica, da biologia e da química aplicada ao labor das terras.

O oídio o míldio e a filoxera destroçavam a economia bairradina nos finais do século XIX. A Escola, instalada na Quinta dos Condes da Anadia, colocou-se à frente deste combate essencial à sobrevivência da Bairrada. Neste sentido, a sua ação foi dirigida para combater a filoxera e assim preservar as vinhas velhas em produção até as substituir por enxertia em vides americanas. A escola foi também pioneira, em 1889, no tratamento do míldio com recurso à calda bordalesa. Com estas prevenções atingiram-se resultados positivos que se expressaram no aumento da produção de vinho na Bairrada. O capítulo do ensino, vocação primeira deste instituto, também não foi ignorado, tendo sido organizado um curso de três anos de duração, onde essencialmente se ministravam conhecimentos vitivinícolas (Salvador, 1993, p. 26-29). A escola estava apta para formar práticos para os serviços da vinha e da adega. Incluía nos seus programas curriculares, a cultura da vinha, a vinificação, o tratamento, conservação e a destilação do vinho, da água-pé e do bagaço para álcool e aguardente de copo, entre outras matérias relacionadas com a vinha e com o vinho.

⁵¹ Ver sobre o assunto, no documento de Reformas e bases da educação – legado e renovação (1835-2009), p. 73-106.

⁵² Ver sobre o assunto, no documento de Reformas e bases da educação – legado e renovação (1835-2009), p. 107-119.

O primeiro diretor deste organismo de investigação e ensino foi, como já se mencionou, o eng.º José Maria Tavares da Silva (1889 a 1900) a que se seguiu, muitos anos mais tarde, Mário Pato (1923 a 1958). Ambos são ainda hoje referências históricas na Bairrada dos séculos XIX e XX, respetivamente. Nas décadas de 50 e 60 do século XX, o eng.º Tavares de Sousa dirigiu a Estação após Mário Pato, tendo-se sobretudo empenhado na renovação dos vinhedos bairradinos, apostando na Baga, em tintos, e nas castas Maria Gomes (Fernão Pires), Bical, Cerceal e Arinto da Anadia, para brancos.

A primeira coleção ampelográfica foi instalada nesta Escola, tendo contribuído, com as experiências de Tavares da Silva, para a evolução da indústria de espumantes na Bairrada. Importa não esquecer que os estudos deste enólogo, com esse objetivo, já se haviam iniciado em 1885, quando fez diferentes experiências com vinhos malvasia fina no sentido de os tornar espumosos ou champanhizar. Segundo a obra comemorativa do Centenário da Estação Vitivinícola da Beira Litoral (1887/1987), edição da Estação Vitivinícola da Beira Litoral, de 1998, em 1893, o mencionado técnico realizou ensaios de champanhização na Escola, tal como foi atrás referido, mas as experiências terão começado antes, conforme declarou no Congresso Vitivinícola de 1895: “Eu comecei a fabricação de espumosos em 1890, ano que em que creio eu, começou também a Real Companhia do Norte (...) mas só este ano (1895) é que eu julgo, não sei bem se mal, que esses vinhos devem ser apresentados no mercado” (p. 35-36).

Nos primórdios desta produção experimental de espumantes, Tavares da Silva confrontou-se com a dificuldade em conseguir garrafas suficientemente resistentes para a segunda fermentação desses vinhos. No plano enológico, este técnico repetiu vinificações experimentais, conservando garrafas das diversas colheitas para poder analisar os aspetos de evolução e conservação dos vinhos, problema levantado décadas antes por António Augusto de Aguiar. Para além destas atividades, teve também um papel fulcral no combate às doenças e pragas da vinha, sem cuja ação teriam desaparecido os vinhedos na região nos finais do século XIX. Em 1899 deixou a direção da Escola bairradina para ir lecionar na Escola de Regentes Agrícolas de Santarém e, mais tarde, na Escola Técnica Secundária de Santarém, onde se manteve até falecer em 1919.

O grande legado de Tavares da Silva para a região é, sem sombra de dúvida, a indústria de espumantes. Após a sua saída, sucederam-se vários diretores naquele organismo, consoante os ventos políticos. No ano de 2004 passa a designar-se Estação Vitivinícola da Bairrada.

4.4 A origem da Real Companhia Central Vinícola de Portugal

A 22 de janeiro de 1905 por iniciativa de um grupo de conceituados e competentes viticultores, entre os quais se destacou, pelo seu protagonismo, o professor da Universidade de Coimbra, Francisco Miranda da Costa Lobo, foi fundada, em Coimbra, a Real Companhia Central Vinícola de Portugal. O capital social de 500 mil réis, representado por 50 mil ações de 10 mil réis cada (Santiago, 2009, p. 173), foi inicialmente subscrito por cerca de meia centena de viticultores dos distritos de Coimbra, de Aveiro, de Leiria, de Viseu, da Guarda e de Castelo Branco. Entre eles, contavam-se alguns bairradinos, nomeadamente o Marquês da Graciosa, Albano Coutinho,

Justino de Sampaio Alegre⁵³ e, mais tarde, outros sócios da Associação Vinícola da Bairrada (Cardoso, 2017, p. 26).

Entre muitas atribuições, competia a esta empresa constituir tipos definidos de vinhos regionais nos distritos da sua área de atuação, promovendo a sua reputação, o aperfeiçoamento do fabrico e a comercialização no país e no estrangeiro. De forma a dar-se andamento a esses objetivos, dever-se-ia estabelecer, pelo menos, um depósito em cada um dos cinco distritos e conservar os já existentes em Nelas e em Anadia, desenvolvendo os tipos de vinhos destas adegas, inclusive os vinhos espumantes. Sob a direção de Justino de Sampaio Alegre⁵⁴ (Anadia), José Duarte de Figueiredo (Luso) e José Tavares da Cunha Pimentel (Nelas), previa-se que esta sociedade se comportasse como uma super Adega Social e que, sob a forma de uma cooperativa prática, a sua atividade abrangesse, nos primeiros tempos, cinco distritos do centro do País (Coimbra, Aveiro, Viseu, Guarda e Castelo Branco), expandindo-se, de seguida, para Sul, abrangendo o distrito de Leiria (Cardoso, 2017, p. 26).

Deste modo, foi assegurado o concurso das Adegas Sociais que então existiam nestes cinco distritos, ou seja, da Adega Regional de Coimbra, da Associação Vinícola da Bairrada e da União Vinícola do Dão. Deste modo, após negociações prévias, o seu património que incluía instalações fabris em Coimbra, em Anadia e em Nelas, foi integrado na nova empresa, que também assumiu os respetivos passivos, nomeadamente uma grande dívida ao Estado de 25 mil réis da Adega Regional de Coimbra. A todos os sócios destas adegas foi dada a subscrição de ações da Real Companhia, o que lhes garantia a possibilidade de poderem, através dela, escoar com vantagem vinhos da sua produção (Santiago, 2009, p. 173).

O balanço realizado a 31 de dezembro de 1905 confirma a participação das três entidades já referidas e discrimina, como bens de raiz, as instalações da sede em Coimbra e as infraestruturas de Anadia, não mencionando as de Nelas. O capital realizado nessa data é assim distribuído: Adega Regional de Coimbra 25 mil réis; Associação da Bairrada 50 mil réis; vários acionistas 43.105\$390 réis (Cardoso, 2017, p. 26).

A amortização atempada dos elevados encargos assumidos e contratados pela Real Companhia punha em risco a sua sobrevivência económica e financeira, pelo que se tornou imperioso renegociar as condições de pagamento inicialmente previstas e acordadas. Os representantes da Real Companhia Vinícola do Centro de Portugal e da Associação Vinícola da Bairrada não chegaram a acordo, pelo que foi revogado o acordo estabelecido inicialmente, sendo devolvidos os bens, pelo mesmo valor, aos seus anteriores proprietários. A Real Companhia continuou a laborar sem a parceria da Associação Vinícola da Bairrada, a qual veio a ser dissolvida na sequência deste processo e após a reunião da Direção a 6 de agosto de 1905.

Em abril de 1908, na sequência da crise instalada, a Revista Vinha Portuguesa informa que “a Associação Vinícola da Bairrada separou-se e lá foi continuando o seu negócio. Esta Associação, que trouxe à Companhia um certo âmbito de operações deve ter-lhe feito muita falta” (Cardoso, 2017, p. 27). Lamentando o problema na Real Companhia, prossegue: “É uma pena. Uma

⁵³ Ver sobre Justino de Sampaio Alegre, na obra de José A. Salvador de 2006, “Portugal, Vinhos, Cultura e Tradição”, p. 64-65.

⁵⁴ Ver sobre Justino de Sampaio Alegre em anexo 3.

instalação de primeira ordem. Toneis enormes, cubas de alvenaria, subterrâneas, que conservam o vinho o melhor possível. Enotécnicos que preparam ótimos vinhos de mesa, que usam os vinhos ligeiros das margens do Mondego e das regiões limítrofes da Bairrada, em lotação com os famosos vinhos do Dão, e deste conjunto, cientemente elaborado, resultam produtos muito bons, muito bem apreciados e muito bem recebidos no Brasil e noutros mercados. As Caves da Companhia, iluminadas a luz eléctrica, fazem o orgulho das instalações vinárias do País” (Cardoso, 2017, p. 27).

A janeiro de 1909, a revista Vinha Portuguesa volta ao assunto, acrescentando que “A Companhia Vinícola Central (...) luta com muitas dificuldades económicas, mas está preparando as suas marcas de consumo com muito cuidado do enotécnico e grande apazimento do público” (Cardoso, 2017, p. 27).

Assim, esta companhia terá durado, pelo menos, de 1905 a 1916, com as muitas dificuldades de percurso já aqui mencionadas.

4.5 A importância económica das Caves da Bairrada

A criação dos vinhos espumantes na Bairrada deu uma forte motivação aos capitalistas para investirem tanto na vinificação como na venda, tanto no exterior como no interior do país. Nas vendas externas, segundo António Cardoso (Cardoso, 2017, p. 168-173), o mercado preferencial explorado quer pela região da Bairrada quer pelas caves locais, foi Angola com 41.5% de vendas (1963-1967), seguindo-se Moçambique com 26.4%, entre outros. As vendas não seriam só de Espumante, mas também de aguardentes, licores e vinhos comuns. Uma listagem de 1922 comprova que as Caves S. João tinham vários produtos para venda, mais precisamente:

- Vinho Verde a 1\$20/LT;
- Vinho do Porto a 2\$80/LT;
- Moscatel da Bairrada a 2\$80/LT;
- Irmãos Unidos (produção própria) a 3\$/LT;
- S. João (produção própria) a 4\$80/LT;
- Cognac a 6\$50/LT;
- Escarchado (anis) a 7\$/LT;
- Espumante Monte Crasto a 9\$/LT;
- Champagne Chandon & Fils a 13\$/LT;

Mais tarde, em 1930, surgiria o Champagne Bairrada a 25\$ a garrafa e, a partir desta lista, podemos avaliar a valorização do espumante na época e a importância económica que poderia trazer à região.

Em algumas caves, o mercado de exportação representava 67,8% das suas vendas, como aconteceu nas caves Messias, no ano de 2000, e 50% nas caves Império, em 1989, tendo rendido nesse ano 367 mil contos. Porém, nem todas as caves apostavam no mercado externo, a exemplo das caves Valdarcos, cujas exportações, no ano de 2000, representavam 6% das suas vendas, no momento em que a sua produção rondava as 400 mil garrafas ao ano. No caso das

Caves Montanha, em 2003 as vendas renderam mais de 1 milhão de Euros (1052162.41€), provindo 23% das vendas externas (246297,46€).

Após esta brevíssima análise relativa às caves mais importantes da Bairrada⁵⁵, procede-se ao seu levantamento:

Tabela 10 - Principais empresas vinícolas da Bairrada (1893-1947)

	Designação Inicial	Designação Atual	Ano de Fundação
1	Associação Vinícola da Bairrada	Caves Monte Crasto	1893
2	Lucien Beysecker, L.da	Caves Lucien Beysecker	1905
3	Sociedade dos Irmãos Unidos, L.da	Caves S. João	1920
4	Sociedade Vinícola da Província do Douro, L.da	Caves Barroço	1924
5	Vinícola de Sangalhos, L.da	Caves Aliança	1926
6	Messias Batista	Sociedade Agrícola e Comercial dos Vinhos Messias	1926
7	Urbano & Seabra	Caves Vale d’Arcos	1926
8	Augusto Borlido	Caves Borlido	1930
9	Vinícola Neto Costa, L.da	Caves Neto Costa	1931
10	Vipal, Vinhos Pato, L.da	Caves Vipal	1940
11	Vinícola Monte Rosa, L.da	Caves Vice-Rei	1942
12	Imperial Vinícola, L.da	Caves Império	1942
13	A. Henriques, L.da	Caves Montanha	1943
14	Semedo & Filhos, L.da	Caves do Solar de S. Domingos	1944
15	Vinícola Primavera, L.da	Caves primavera	1947

Fonte: Cardoso, 2017, p. 168-169.

⁵⁵ Ver descrição em anexos, exceto a Associação Vinícola da Bairrada, analisada no corpo do trabalho.

Esta lista não é exaustiva, embora represente a maior parte das caves e, seguramente, inclua as mais importantes da Bairrada, da primeira metade do século XX. Muitas destas empresas aparecem na lista de 104 exportadores homologados pelo Grémio do Comércio de Exportação de Vinhos, em 29 janeiro de 1943 (Cardoso, 2017, p. 170).

Segundo António Dias Cardoso “os dados do Instituto Nacional de Estatística para o ano de 2000 indicam 142 empresas vinícolas com um volume de negócio de 161.695.214.583\$06, o que significa que as empresas bairradinas em análise contribuíram com 9% desse total (Cardoso, 2017, p. 171).

4.6 A Companhia Comercial e Vinícola da Bairrada

Muito embora já houvesse alguns comerciantes individuais a negociar em vinho, a Companhia Comercial e Vinícola da Bairrada foi a primeira sociedade que surgiu na Bairrada, em nome coletivo, ligada ao preparo e à comercialização de vinhos.

Há muito que nesta e noutras regiões vinícolas do País se sentia a falta de uma empresa com características de certo modo semelhantes às da companhia do Alto Douro, criada em 1756 pelo Marquês de Pombal. Odiada por muitos, esta empresa era, contudo, algo que as restantes regiões vinícolas mais representativas desde logo também aspiravam vir a ter.

Desde a sua criação, a Companhia do Alto Douro suscitou críticas, por vezes odiosas e violentas, que, naturalmente, também envolveram o seu promotor e fundador, pois as suas regalias eram, segundo Mário Jorge Santiago, excessivas e monopolistas, ofensivas das liberdades individuais (Santiago, 2009, p. 155). É, no entanto, curioso notar que ela se manteve muito para além do afastamento do Marquês, tendo visto os seus privilégios sucessivamente modificados, ou parcialmente retirados, ou restabelecidos, até que, de 1852 até à sua extinção, em 1863, passou de atuar apenas como qualquer outra firma comercial.

Depois do Marquês, e durante o séc. XIX, houve várias tentativas de criação de companhias semelhantes à do Alto Douro noutras regiões vitivinícolas, iniciativas essas que não chegaram a concretizar-se, como o caso do grupo de homens-bons e comerciantes de Viana do Castelo (1784), Companhia de Fomento da Agricultura das Vinhas e do Comércio dos Vinhos da Estremadura (1838-1839), Companhia Vinícola Portuguesa (1867), entre outras (Santiago, 2009, p. 155).

A imoderada vontade e a ambição de Carreira de Melo (1816-1885) levaram-no, inicialmente, a propor para a Bairrada a criação de uma empresa denominada Companhia Geral da Agricultura das Vinhas e do Comércio dos Vinhos da Bairrada, curiosamente um nome algo idêntico ao da Companhia Geral da Agricultura e Vinhas do Alto Douro (Mello, 1867, p. 15-45), porém com objetivos mais ambiciosos do que os desta, pois incluíam também o comércio e a exportação de vinhos, atribuições que esta última entidade não detinha, por elas, na altura, se encontrarem na mão dos negociantes ingleses da Feitoria do Porto (Santiago, 2009, p. 156).

Três ocorrências de relevante importância antecederam a primeira tentativa de Carreira de Melo, a 16 de julho de 1867, no sentido de criar esta empresa na Mealhada:

1. A abertura da linha de caminho-de-ferro Lisboa-V. N. de Gaia, em 1864, que muito veio facilitar o escoamento dos vinhos da Bairrada, muito particularmente os da zona da Mealhada e de Mogofores, onde logo foram criadas estações (Mello, 1867, p. 12);
2. A passagem de António A. de Aguiar pela Bairrada, em setembro de 1866, a fim de estudar os processos de vinificação usados na região, tendo, para o efeito, visitado e ouvido vitivinicultores em várias localidades, nomeadamente Adriano Baptista Ferreira, genro de Carreira de Melo (Santiago, 2009, p. 152). Entre outros bons conselhos, Aguiar recomendou aos bairradinos “que se unissem e se associassem para produzir e comercializar os seus vinhos” (Aguiar, 1867, p. 77);
3. A publicação, a 24 de junho de 1867, da primeira legislação portuguesa relativa à constituição de sociedades coletivas (Santiago, 2009, p. 157).

Nesta sua primeira iniciativa, Carreira de Melo não conseguiu reunir um número suficiente de agricultores e de capitalistas interessados, pelo que frustrou os seus intentos. Continuou, porém, a insistir, até que, em meados da década seguinte, quando o País vivia em pleno período de exuberante euforia económica e financeira (1870/75), foi criada, em 20 de fevereiro de 1875, a Companhia Comercial e Vinícola da Bairrada, cuja instalação se completou em abril do mesmo ano (Santiago, 2009, p. 157). Tanto a génese desta companhia como os seus estatutos saíram da mente e da pena de Carreira de Melo, tendo-se inspirado na Companhia do Alto Douro. Carreira de Melo definiu, assim, os propósitos fundamentais da nova empresa (Mello, 1867, p. 18):

- “Art. 2.º Os fins principais da companhia são: commerciar em vinhos exclusivamente da produção do paiz vinicola da Bairrada, mantendo a sua pureza e credito, e auxiliar os productores d'estes vinhos por meio de operações de credito predial e agricola, e além d'estes;
- Art. 3.º A companhia promoverá o aperfeiçoamento do fabrico dos vinhos, publicando instrucções para esclarecer os processos que devem empregar-se, conforme os gostos dos mercados onde a companhia costumar ou intentar levar o seu género”.

Podemos considerar que a Companhia era, acima de tudo, uma empresa de cariz familiar (sendo o seu sócio, o seu genro), próxima dos Baptista Ferreira (grandes vitivinicultores, senão os maiores (Santiago, 2009, p. 159) e de alguns dos seus amigos. Não era, por conseguinte, uma empresa representativa dos interesses da vitivinicultura da região da Mealhada e, muito menos, da Bairrada, como Carreira de Melo a considerava.

Não deixa de ser curioso o facto de a marca criada e utilizada para identificar os vinhos comercializados pela Companhia, quer fossem ou não da produção de Baptista Ferreira, ter sido “CM & BF, Mealhada” (Carreira de Melo & Baptista Ferreira, Mealhada), e não outra qualquer, porventura mais impessoal e que sugerisse a denominação da empresa ou a Bairrada (Santiago, 2009, p. 152). Porém, o modo como foi projetada e estabelecida a Companhia, agravado pelo contexto económico e financeiro em que o País então vivia, reduziu as possibilidades de êxito e determinou o prematuro fracasso da iniciativa de Carreira de Melo. Segundo Mário Jorge Santiago, poderão resumir-se, deste modo, as razões deste fracasso (Santiago, 2009, p. 160-161):

1. “Para além de o capital social ter sido manifestamente insuficiente para cumprir os objetivos que a Companhia se propunha, houve vários sócios subscritores que se desinteressaram e outros que não realizaram o capital que subscreveram, o que provocou uma acentuada falta de meios. Só foram realizados cerca de 15% do capital social inicial, o que, desde logo, inviabilizava a empresa”;
2. “Faltou qualquer apoio bancário que, na época da fundação da Companhia, teria sido relativamente fácil de conseguir, dado o elevado número de bancos existentes e a euforia económica e financeira em que o País se encontrava. O Banco de Portugal, entidade também vocacionada para o crédito agrícola, na altura já tinha nomeado correspondentes na Bairrada”;
3. “Deficiente e apressado processo de seleção de distribuidores e de agentes no País e no estrangeiro, o que prejudicou as vendas e as respetivas cobranças”;
4. “O facto de, a partir de meados da década de 70, os preços dos vinhos comuns terem baixado significativamente (para cerca de metade dos valores vinhos anteriores)”;
5. “Estando a Companhia sedeada na Mealhada, não terá, então, sido a melhor decisão nomear Carreira de Meio seu diretor-geral, visto ser pessoa sem qualquer experiência de gestão comercial ou industrial, sem conhecimentos práticos da atividade vinícola, e há muito residente em Lisboa, num colégio para jovens alunos de que o seu tio fora mentor”;
6. “O desmesurado programa e os objetivos da Companhia provocaram dispersão e perda de consistência de atuação, o que foi fatal quando chegou o período de euforia económica e financeira que o País viveu (de 1870 a 1875 surgiram cerca de 40 novos bancos; a 18.8.1876, célebre serra feira negra, vários bancos suspenderam pagamentos, provocando um generalizado colapso económico e financeiro)”.

A falta de fundos, o envolvimento socioeconómico, a incompetência e o desinteresse de alguns sócios-gerentes determinaram o fim prematuro desta iniciativa empresarial (1879), não obstante o entusiasmo e o dinamismo de Carreira de Melo. Infelizmente, para este técnico, a sua criação não correu como a previu, tendo a Companhia permanecido ativa por apenas 4 anos.

4.7 A Comissão Vitivinícola da Bairrada (pós Demarcação)

Na Assembleia da República a 12 de junho de 1984 (Debates Parlamentares, nº122, 1984-06-12, p. 5171-5230), o deputado Gaspar Pacheco⁵⁶, que foi presidente da direção da Adega Cooperativa de Ponte do Lima, fazia esforços no sentido da elaboração de uma lei quadro das regiões demarcadas vitivinícolas, perante a oposição tenaz do eng.º Virgílio Dantas, lutando ainda pela criação do Instituto dos Vinhos com Denominação de Origem. A lei foi aprovada no ano de 1985 (Lei n.º 8/85⁵⁷, de 4 de junho), a qual previa, no seu artigo 5º: "O estatuto da região demarcada providenciará a constituição e organização de uma comissão vitivinícola regional,

⁵⁶Consultado em <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/03/01/122/1984-06-11?sft=true&org=PLC&plcdf=true#p5171> (14/06/2021).

⁵⁷ Consultado em <https://dre.pt/home/-/dre/478258/details/maximized>. (01/06/2021).

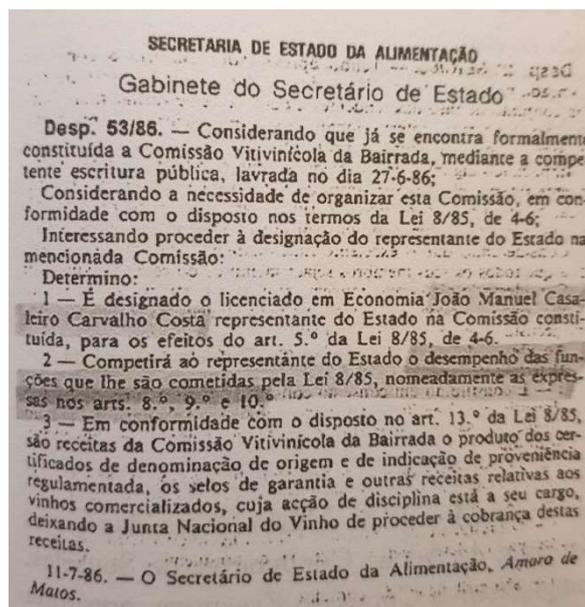
que entrará em funções no prazo máximo de 60 dias após a publicação no Diário da República do referido estatuto” (Diário da República eletrónico, 1984-06-04, Lei n.º 8/85, p. 1510).

O diploma atribuiu amplas competências às Comissões Vitivinícolas regionais, remetendo o regime de tutela para o Estatuto de cada região demarcada. Era, de facto, uma emancipação que se desenhava, perante tendências centralizadoras que regiões como o Douro e dos Vinhos Verdes rejeitavam, e uma oportunidade que a Bairrada não podia desperdiçar (Cardoso, 2019, p. 115). A Confraria dos Enófilos da Bairrada tomou a iniciativa, mobilizando personalidades e agentes económicos regionais. Com vista à criação da Comissão Vitivinícola da Bairrada contratou o Dr. João Casaleiro Carvalho Costa para a elaboração do Projeto de Estatutos, assumindo o pagamento dos respetivos honorários. O ato notarial seria celebrado no Cartório de Oliveira do Bairro, a 27 de junho de 1986, constando na escritura os seguintes 24 bairradinos (pela ordem que consta da Escritura) (Cardoso, 2019, p. 116-117):

- Luiz Ferreira da Costa — Administrador das Caves S. João;
- Mateus Augusto Araújo dos Anjos — Eng.º Agrónomo, Administrador das Caves Borlado;
- António Manuel Dias Cardoso — Eng.º Agrónomo, da Estação Vitivinícola da Bairrada;
- Manuel Augusto Carlos Moreira — Diretor da Adega Cooperativa de Vilarinho do Bairro;
- Alfredo Cerveira Varandas — Vitivinicultor, de Tamengos;
- Luís Alberto Moreira Pires Pato — Eng.º Químico, Vitivinicultor, de Óis do Bairro;
- Carlos Manuel Almeida e Silva — Médico, Vitivinicultor, de Saima;
- Manuel de Oliveira Silvestre — Eng.º Agrónomo, da Estação Vitivinícola da Bairrada;
- Adelino José Dias Vigário — Administrador das Caves Messias;
- Aníbal Ribeiro da Fonseca Jorge — Diretor da Adega Cooperativa de Cantanhede;
- Nelson Augusto Neves — Administrador das Caves Aliança;
- João Tello de Seabra Garcia Pulido — Eng.º Químico, Vitivinicultor, de Fogueira;
- Abílio Manuel de Oliveira Saldanha — Industrial, Diretor da Adega Cooperativa da Mealhada;
- Lopo de Sousa Freitas — Administrador das Caves S. Domingos;
- Joaquim Seabra e Barros — Médico, Vitivinicultor de Fogueira;
- Fernando Afonso Mello Giraldes (Marquês da Graciosa) — Vitivinicultor de Arcos, Anadia;
- Manuel das Dores Simões — Eng.º Tec.º Agrário, Diretor da Cooperativa Agrícola de Cantanhede;
- José Humberto Barbedo Rodrigues Trindade — Eng.º Tec.º Agrário, Vitivinicultor, de Ancas;
- António de Jesus Ferreira Cardoso — Vitivinicultor, de Ancas;
- António Maia Ferreira Faria — Eng.º Tec.º Agrário, Vitivinicultor de Tamengos;
- Vital Rodrigues de Almeida — Administrador das Caves Primavera;
- Rui Moura Alves — Enólogo, de Sangalhos;
- Fernando José Oliveira Amaral Gomes — Médico, Vitivinicultor, de Mogofores;
- Maria Clotilde Calheiros Pita Mascarenhas Bandeira Noronha Montalvão Silva Corte Real - Vitivinicultora, de Óis do Bairro.

Em 22 de Julho de 1986 é publicado o Despacho 53/86, do Secretário de Estado da Alimentação, nomeando o Dr. João Casaleiro Carvalho Costa como representante do Estado na Comissão Vitivinícola da Bairrada, nos termos da Lei 8/85. Segundo António Dias Cardoso (um dos 24 Bairradinos presentes na Escritura), “O Despacho determina, além disso que as receitas provenientes da certificação e outras relativas aos vinhos cuja disciplina esteja a seu cargo revertem a favor da Comissão Vitivinícola da Bairrada, deixando, por isso, de ser cobradas pela Junta Nacional do Vinho. A escolha do Dr. João Casaleiro resultou, naturalmente, do trabalho realizado durante a elaboração do projecto de Estatutos da Comissão Vitivinícola e da boa relação estabelecida com os membros da Comissão Consultiva e da Confraria. Resultou, ainda, do frutuoso diálogo que mantivemos com o então Presidente da Comissão de Planeamento da Região Centro, Dr. Manuel Porto, que, identificado com os anseios regionais, concedeu as facilidades necessárias para que o Dr. Casaleiro, técnico daquela Comissão de Planeamento, pudesse deslocar-se regularmente a Anadia, sem custos para a Comissão Vitivinícola da Bairrada” (Cardoso, 2019, p. 117).

Figura 14 - Despacho de nomeação do representante do Estado na Comissão Vitivinícola da Bairrada



Fonte: Cardoso, 2019, p. 117.

Na sequência desta nomeação, foi constituído o Conselho Geral cuja primeira reunião teve lugar em 22 de dezembro de 1986 e dela resultou a escolha do Dr. Mário Neves, das Caves Aliança e do Dr. Adérito Baptista, da Adega Cooperativa de Souselas, ambos economistas, para a Comissão Executiva, presidida pelo representante do Estado, Dr. João Casaleiro Carvalho Costa. Só em 1991, com a publicação do Decreto-Lei n.º 70/91 de 8 de Fevereiro, foi aprovado o Regulamento da Denominação de Origem Bairrada, no desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei 8/85. No Art. 2º determina: "Compete à Comissão Vitivinícola Regional da Bairrada (CVRB),

pessoa colectiva de direito privado, que reveste a firma de associação interprofissional, criada por escritura pública de 27 de Junho de 1986, a aplicação da respectiva regulamentação, a garantia da genuinidade e qualidade, bem como o fomento e controlo dos seus vinhos”(Diário da República eletrónico, 1991-02-08, Lei n.º 8/85, p. 614). Na introdução do mesmo Decreto-Lei é reconhecido que "o desenvolvimento verificado na região, para o que muito contribuiu a constituição, em 1986, da sua Comissão Vitivinícola". A Lei 8/85 foi substituída pelo Decreto-Lei n.º 212/2004, de 23 de agosto, deixando de existir a figura do representante do Estado, já que se optou pelo autogoverno das Comissões Vitivinícolas.

A Comissão Vitivinícola da Bairrada foi a primeira Comissão Vitivinícola portuguesa a nascer já com a forma de associação interprofissional, com representação paritária da produção e do comércio. As suas atribuições primordiais consistiam no controlo, na certificação e na promoção dos produtos vinícolas da Bairrada, garantindo a sua genuinidade e qualidade. Para esse efeito, foi investida das seguintes competências (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 155-156):

- Efetuar o cadastro e classificação das vinhas destinadas à produção de vinhos com denominação de origem;
- Proceder ao registo de produtores e engarrafadores;
- Receber e tratar os dados das declarações de colheita;
- Atribuir a denominação de origem, com base nos elementos cadastrais disponíveis e em análises físico-químicas e organoléticas;
- Manter contas correntes dos volumes (entradas, saídas e saldos) para todas as entidades inscritas na Comissão;
- Vender os selos de garantia para os vinhos aprovados e organizar as contas correntes respetivas;
- Promover a divulgação dos Vinhos da Bairrada;
- Apoiar a realização de ações de índole técnica e científica.

4.8 Confraria dos Enófilos da Bairrada

A criação da Confraria de Enófilos na Bairrada muito se deve a Luiz Ferreira da Costa, seu principal impulsionador. A sua génese partiu de uma proposta feita, em 1959, por Eugène Causse, fundador da confraria francesa dos “Chevaliers du Cep”, de constituição, na Bairrada, de um círculo dessa Confraria (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 157). Em 1974, avançou com a criação da então apelidada “Confraria dos Vinhateiros da Bairrada”, a qual, todavia, ficaria sem se concretizar (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 157). Só em 1979 seria criada a Confraria dos Enófilos da Bairrada, tendo os seus estatutos sido oficializados em 11 de junho desse ano, quase simultaneamente com a criação da Região da Bairrada.

Associação sem fins lucrativos, a Confraria concretizava o sonho alimentado há anos por um grupo de bairradinos ligados ao negócio do vinho. Declarando a sua independência política e religiosa, consignada nos estatutos, a Confraria tinha como “objetivo específico a defesa, prestígio, valorização e propaganda dos vinhos da Bairrada e dos vinhos portugueses em geral” (Salvador, 2006, p. 81). Das suas atividades, salientam-se ainda Viagens de Estudo a regiões

vinícolas, aquém e além-fronteiras; um concurso anual “Os melhores Vinhos da Bairrada” e os cursos de iniciação à Prova. Um dos seus principais fatores distintivos é o trabalho desenvolvido em prol da recuperação dos valores culturais da Região, cujos resultados mais expressivos se encontram no traje da Confraria: o gabão para os homens, a capa para as senhoras, com insígnia dourada da Confraria, bordada na romeira e um gracioso alamar de prata. Outros símbolos adotados são a tambuladeira (modelo bordalês) e o copo “Bairrada”.

O “gabão” ou “varino” (como também era conhecido) era o traje tradicional da Bairrada até ao final dos anos 1920, mas a partir daí começou a rarear, tendo acabado por desaparecer completamente. Ao eleger o gabão (na sua versão domingueira, de fazenda de lã preta) como seu traje oficial, a Confraria de Enófilos na Bairrada deu um sinal da filosofia que a anima, de respeito pela tradição em toda a sua pureza, verdade e dignidade. Como, aliás, pretende que seja o autêntico Vinho da Bairrada.

O “copo” Bairrada nasceu do desejo de, a exemplo do que acontece com os vinhos de algumas das mais célebres regiões vinícolas mundiais, também o vinho bairradino dispor de um copo próprio, personalizado. A busca histórica feita pela Confraria levou-a a “encontrar” no séc. XVI (embora mais divulgado no século XVIII) o copo, complementado com uma graciosa tampa. Foi este o modelo escolhido, o qual é produzido em cristal, com a capacidade de 250 a 270 C.C., gravado com a insígnia da Confraria de Enófilos na Bairrada. Para o dia a dia, há uma versão similar executada em vidro normal e sem tampa (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 159).

Cap. 5

5.1 O Estado Novo e a viticultura bairradina

Ainda antes do Estado Novo, no período de transição da ditadura para o novo regime, o Ministro Henrique Linhares de Lima aprovou o Decreto n° 19253, publicado no Diário do Governo de 19 de Janeiro de 1931, no qual eram enumeradas, no Art. 18°, as zonas e regiões vitícolas, mais concretamente a "zona da Beira Litoral, constituída pelo distrito de Coimbra, com excepção dos concelhos de Tábua e Oliveira do Hospital; pelos concelhos de Oliveira do Bairro, Anadia e Mealhada, do distrito de Aveiro; e pelo distrito de Leiria, com excepção dos concelhos de Pederneira, Alcobaça, Caldas da Rainha, Peniche e Óbidos. Esta zona compreende a região da Bairrada a demarcar" (Cardoso, 2019, p. 43). Antecipava-se uma abordagem diferente da política vitivinícola, como se pôde verificar nas discussões travadas no Conselho Superior de Vitivinicultura e que se traduziu no abandono do propósito do Ministro, não só em relação à Bairrada, como às outras regiões mencionadas no citado Decreto n° 19253: Alcobaça, Torres, Cartaxo, Borba e Fusetas. Aliás, em 1933, por proposta dos delegados do Sul, o Conselho defendeu a extinção das regiões demarcadas, o que levou a uma forte mobilização da Região dos Vinhos Verdes em aliança com o Dão, que, a muito custo, frustraram tal intento (Freire, 2010, p. 127-137). O Estado Novo aboliu os Sindicatos Agrícolas pré-existentes e, no âmbito da nova organização corporativa, sob proposta da Comissão de Viticultura de Torres Vedras, criou a Federação de Vinicultores do Centro e Sul de Portugal pelo Decreto-Lei n° 23 231, de 17 de novembro de 1933, abrangendo os distritos de Aveiro, Coimbra, Leiria, Santarém, Lisboa e Setúbal.

De acordo com o Art° 2, a Federação é constituída pelo conjunto dos grémios de vinicultores dos concelhos dos mencionados distritos. Fora desta jurisdição ficaram os concelhos incluídos nas regiões demarcadas pelo Decreto de 1 de outubro de 1908 ou pelo Regulamento de 3 de março de 1911. Nestas circunstâncias, a Bairrada ficou abrangida por esta Federação, como estrutura vocacionada para os vinhos comuns (Cardoso, 2019, p. 44). Pela Federação passaram grandes vultos do Estado Novo, como Rafael Duque, Castro Fernandes e Supico Pinto. Este organismo, porém, foi objeto de críticas constantes de interesses alheios ao sector, mostrando-se impotente para fazer face à investida dos comerciantes (Freire, 2010, p. 135).

A esta Federação sucederia a Junta Nacional do Vinho (J.N.V.), enquanto organismo de coordenação económica, criado pelo Decreto-Lei n° 27977, de 19 de agosto de 1937, que haveria de executar a política do vinho do regime de Salazar, com forte intervenção do Estado. A ação da JNV exercia-se sobre os vinhos comuns de todo o território nacional visando a defesa económica da pequena viticultura, a regularização dos preços do vinho e a melhoria da qualidade dos vinhos portugueses, cuja área correspondia à maior parte da produção vinícola do país, excluindo as regiões demarcadas de então (Dão, Vinhos Verdes, Douro, Moscatel de Setúbal, Bucelas, Carcavelos e Colares), bem como a Madeira e os Açores. Com o tempo, a JNV viria a estender a sua ação reguladora do mercado a todo o território nacional, com exceção do Douro. Na região de Colares, essa ação materializou-se em 1939, na Madeira em 1940, em Bucelas, Carcavelos e Moscatel de Setúbal em 1950, no Dão e Vinhos Verdes em 1963 e nos Açores em 1970) (Pereira, 2007, p. 34).

A Bairrada sofreu o impacto destas alterações políticas. Quer a Federação de Vinicultores do Centro e Sul de Portugal, quer a Junta Nacional do Vinho, sua sucessora, quer a maior parte das empresas locais, quer ainda dos técnicos da oposição, foram pertinazes opositores da demarcação da Bairrada, em que viam um real perigo económico, face aos rendimentos dos vinhos comuns assim como Mário Pato alegou (Ver anexo 1).

O exemplo dado pelos opositores da Demarcação da Bairrada sobre o Decreto-Lei de condicionamento da Cultura da Vinha, datado de 7 de fevereiro de 1951 redigido pelo Dr. Fernando Costa e Almeida, personalidade influente na política local, que presidia ao Grémio da Lavoura de Anadia. O parecer, publicado no “Jornal da Bairrada” de 17 de março de 1951, expressa as seguintes intenções: "1. Que apenas uma região demarcada tem actualmente razão de existir. E essa com direito a todas as protecções, uma vez rectificadas convenientemente a uma área; o Douro, região de vinho generoso"(...)2. Que sejam abolidas as restantes Regiões demarcadas e substituídas por uma rede de Adegas Cooperativas a instalar onde manchas de vinhos especiais as justifique e as imponha, contribuindo assim para uma política de qualidade a preços acessíveis e para uma maior facilidade de acção do Organismo de Coordenação Económica, que é a Junta Nacional do Vinho" (Cardoso, 2019, p. 47). Em suma, os produtores bairradinos, sem organização representativa e sem lideranças com prestígio regional e nacional que os defendessem, acomodaram-se a uma política que não privilegiava a qualidade, mas lhes assegurava o escoamento do produto e um rendimento pouco satisfatório. Não é, por conseguinte, de estranhar, que, até aos anos setenta, o número de opositores à Demarcação da Bairrada fosse numeroso, com medo de crise económica e acima de tudo, como medo da própria mudança.

Maria Conceição Pereira afirma “ que a JNV foi um elemento fundamental para a construção do sector vitivinícola actual. Os objectivos que foram estabelecidos no diploma que a criou, nem sempre foram conseguidos, como foi o caso da regularização de mercado. No entanto a sua actuação, no geral, pauta-se pela positiva, pois foi o sustentáculo do sector durante décadas, permitindo a sobrevivência de vitivinicultores que sem a intervenção da JNV estariam condenados, bem como permitiu o alargamento dos conhecimentos técnicos sobre vitivinicultura, a adaptação a novas técnicas de fabrico vinícola, o desenvolvimento do sector e a adaptação rápida às regras comunitárias” (Pereira, 2007, p. 147).

5.2 As ações Bairradinas

No início do século XX, várias foram as vozes que tentaram que fosse criada a Delimitação da Região Vitivinícola da Bairrada. Cada qual tinha o seu posto de vista, tanto a nível económico como a nível social. A maioria era a favor da Demarcação, como medida de igualdade vinícola Nacional. Segundo Dulce Freire, na década de 1930, “Por todo o país ouvem-se as (contraditórias) queixas/propostas: contra e a favor das regiões demarcadas, contra e a favor dos «americanos», contra e a favor da organização corporativa, contra e a favor da proibição da venda de vinho novo, contra e a favor do arranque, etc. Todas as regiões atribuíam culpas ao vizinho e rejeitavam qualquer solução que pusesse em causa as posições adquiridas” (Freire, 1998, p. 109). A maioria era, por conseguinte, a favor da Demarcação, mas por motivos distintos. No caso concreto da Bairrada, eram em escasso número as vozes que se opunham à Demarcação, como é o caso de Mário Pato, que, fundamentando-se em razões científicas,

considerava que apenas valeria a pena demarcar as Regiões de vinhos Generosos. As opiniões deste empresário vitivinicultor foram objeto de contestação, no meio local, entre vários vitivinicultores, de que é exemplo representativa a polémica que protagonizou com o professor Américo Urbano⁵⁸, em 1954, sobre a Delimitação da Região da Bairrada. Adiante, se identificam algumas personalidades que tomaram posição, a favor ou contra, esta demarcação.

5.2.1 A favorável ação de Albano Coutinho

Albano Coutinho (1848-1935) nasceu em Lisboa a 5 de dezembro de 1848. Estudou em Lisboa, onde frequentou o Curso Superior de Letras e o Instituto Geral de Agricultura. Foi um dos membros fundadores do Partido Republicano em 1876. Destacou-se, porém, como jornalista.

Antes da implantação da República a imprensa foi muito usada para divulgar os ideais republicanos e mostrar à população o quanto a monarquia se tinha tornado obsoleta e inoperacional, incapaz de resolver os problemas graves que assolavam a nação. Uma das personalidades que mais usou a imprensa para estes fins foi Albano Coutinho, fervoroso defensor dos ideais republicanos. Recorreu com frequência ao jornal “O Século”, ao “Jornal de Anadia” e ao “Jornal da Bairrada” para difundir os seus ideais (Município de Anadia, 2010, p. 13).

Líder histórico do Partido Republicano, amigo pessoal e político de António José de Almeida, foi nomeado Governador Civil de Aveiro, logo após a implantação da República e mais tarde senador eleito por este distrito. É conhecida a importância do seu desempenho como Presidente do Conselho de Administração da Sociedade das Águas da Curia, a quem se deve o extraordinário desenvolvimento que a Estância termal conheceu nas primeiras décadas do século XX (Município de Anadia, 2010, p. 58). Foi um reputado viticultor, conquistando prémios de relevo para os seus vinhos: em 1879, no Rio de Janeiro, em 1888, na Exposição dos Vinhos Portugueses em Berlim e, em 1900, na Exposição Universal de Paris (Santiago, 2009, p. 117-118).

Por morte do pai assumiu os negócios da família na região vitivinícola da Bairrada. Foi Vice-Presidente do Sindicato Agrícola do Distrito de Aveiro, vogal do Conselho de Agricultura de Aveiro e Presidente da Sociedade das Águas da Curia.

Uma das suas primeiras tomadas de decisão no campo da viticultura consiste num artigo publicado, a 1 de janeiro de 1888, no “Jornal da Bairrada”, onde critica os direitos de genuidade dos vinhos bairradinos e a sua Demarcação, muito antes das Demarcações de João Franco, referindo que “A Bairrada, depois do Douro, a mais importante região vinícola do país necessita de ter orgão seu que lhe advogue os interesses e chame as atenções do commercio nacional e estrangeiro para os seus productos agrícolas e principalmente para os seus vinhos (...) E para pugnarmos pelos interesses dos grandes e pequenos viticultores da Bairrada, é para, á força da publicidade, impormos aos consumidores os nossos vinhos, é para exigirmos dos governos que não nos tractem como bastardos tendo só olhos e ouvidos para os desastres e as queixas do Douro, que o Jornal da Bairrada vem á luz publica. Sabemos que a tarefa é pesada e que a lucta ha-de ser sem tregoa, prevemos já as dificuldades com que a estrada ha-de ser herissada, mas

⁵⁸ Ver polémica completa em anexo 1.

não afrouxaremos aos primeiros embates, nem desanimaremos diante dos primeiros obstáculos" (Jornal da Bairrada, 4-1-1888, p. 1).

Na sua intervenção de 9 de dezembro de 1913 apresenta um projeto que tem por fim "estabelecer no Posto Agrário Bairrada uma escola, que prepare operários agrícolas para a cultura da vinha, vinificação e cultura do sirgo"⁵⁹. Pretende que o Posto Agrário, "com a sua devida regulamentação, aproveite principalmente à viticultura da Bairrada, que é, como todo o Senado muito bem sabe, uma das mais importantes regiões vinícolas do país. É mester que nele se faculte a instrução agrícola, prática e elementar, de modo que o povo trabalhador conheça os processos mais adiantados da cultura da vinha e da vinificação". E, de forma incisiva, acentua: "É preciso alargar com aproveitamento e boa orientação os estudos práticos da agricultura moderna, preparar bons operários agrícolas e não empregados públicos, que andam constantemente a perseguir os Ministros com as suas solicitações" (Debates Parlamentares, nº6, 1913-12-09, p.10-14).

Nesta intervenção Albano Coutinho exprime já o desgosto com que observa os primeiros tempos da República: "Eu, Sr. Presidente, não tenho sido feliz com a República, se bem que republicano sou há mais de quarenta anos, e republicano espero morrer, por mais que sinta longe um período de acalmção, por que cresça esta onda perturbadora, que nos traz o espírito, ora oprimido, ora desalentado, perante tantos actos efémeros de rebeldia e desorientação, repelidos às vezes com processos de violência impróprios de um regime democrático..." (Debates Parlamentares, nº6, 1913-12-09, p. 11). A estes desabafos não seriam estranhos os desencontros com o dr. Afonso Costa, nos primeiros tempos da República, a propósito de alegados favores por ele conseguidos para a Sociedade das Águas da Curia junto da Câmara Municipal de Anadia.

A 24 de Fevereiro de 1914, depois de insistir na bondade do projeto acima referido⁶⁰, reclama junto do senado a delimitação da região da Bairrada nos seguintes termos: "Pelo decreto de 1 de outubro de 1908 foram criadas as comissões de Viticultura, e no artigo 15, parágrafo 2ª diz-se que a demarcação das regiões que não for feita naquele decreto, a organização das comissões de viticultura será determinada em regulamento. As regiões da Madeira, Douro, Colares, Dão e Carcavelos estão todas delimitadas, e eu pedia ao sr. Ministro para mandar proceder à delimitação da região da Bairrada, cuja importância vinícola é tão conhecida, e que bem merece, repito, ser atendida nas suas justas reclamações perante os poderes públicos. É este um assunto que me parece que V. Exª deverá ponderar, para que a região da Bairrada venha a gozar dos benefícios que estão disfrutando já as outras regiões vinícolas com a organização das respectivas comissões de viticultura, ao abrigo das leis de 1 de outubro e de 27 de novembro" (Cardoso, 2019, p. 39). Como vimos acima, a referência ao decreto de 1 de outubro não é inteiramente correta, porque ele não cria as comissões de viticultura para a regiões de vinhos de pasto. O de

⁵⁹ <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r1/cs/01/01/04/006/1913-12-09/10>. Consultado a 15/06/2021.

⁶⁰ <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r1/cs/01/01/04/042/1914-02-21/3>. Consultado a 15/06/2021.

27 de novembro é ainda menos pertinente, já que ele se aplica apenas ao vinho generoso do Douro.

Na sessão de 25 de maio de 1914⁶¹ volta Albano Coutinho ao assunto: "...a Bairrada, perfeitamente entalada entre o norte e o sul, ameaçada de se lhe fechar o mercado do Porto, sem a sua zona vinícola delimitada, sem uma comissão de viticultura para a justa defesa dos seus interesses, merecerá, estou certo, a atenção dos poderes públicos, e, pela parte que me diz respeito, não largarei mão do assunto. A Bairrada, que só vive da indústria do vinho, não pede privilégios nem concessões que prejudiquem as outras regiões vinícolas" (...) “não exige benefícios que estejam fora da lei e que vão prejudicar outras localidades. Entre outras providências, o que precisa desde já é que seja delimitada a sua zona vinícola e formada a comissão de viticultores ao abrigo das leis em vigor, que estabeleceram o regime que actualmente vigora para o Douro, Madeira, Dão, Colares, Carcavelos e Bucelas" (Debates Parlamentares, nº100, 1914-05-25, p. 7-10).

Porém após a reclamação de Albano Coutinho ainda foram necessários 65 anos, para que esta questão fosse definitivamente resolvida (portaria nº709-A/79 de 28 de dezembro). Nesta mesma intervenção, Albano Coutinho aproveita para mais um desabafo sobre as desventuras sofridas com o regime por que tanto lutou: "... Falando do concelho de Anadia, onde me prendem relações pessoais e políticas, devo dizer bem alto que à Anadia devo o achar-me no Parlamento, Anadia que esteve ao meu lado desafrentando-me e fazendo vingar pela maioria a minha candidatura em 1911, candidatura que nem o Directório sancionou, nem as autoridades da República de então viram com bons olhos, apesar de eu ser um velho republicano, daqueles que nunca foram outra cousa, e que à República nunca pediram o menor favor" (Cardoso, 2019, p. 40).

Enquanto trabalhava na frente parlamentar, Albano Coutinho liderava um amplo movimento de agricultores na Bairrada, de que dá conta o “Jornal de Anadia”, de 6 de junho de 1914, noticiando a reunião de 31 de maio, nos Paços do Concelho da Mealhada, com representantes dos concelhos de Mealhada, Anadia, Oliveira do Bairro e Cantanhede. Dessa reunião surgiu, entre outras, a seguinte deliberação: "Pedir aos poderes públicos a delimitação da região da Bairrada, que deverá compreender os concelhos de Anadia, Mealhada, Oliveira do Bairro e Cantanhede" No dia 13 de junho de 1914, o mesmo Jornal, depois de transcrever a intervenção de Albano Coutinho de 25 de maio, anuncia a realização de um comício na Mealhada em defesa dos interesses da Bairrada. O comício realizou-se, efetivamente, segundo o “Jornal de Anadia” de 20 de junho, com presença de mais de 3000 pessoas. A 6ª deliberação do comício foi a exigência da delimitação da Bairrada segundo o regime já estabelecido para o Dão, Vinhos Verdes, Bucelas, Colares, Carcavelos, Douro e Madeira (Cardoso, 2019, p. 40).

A sua militância local prosseguiu com a criação do Sindicato Agrícola de Anadia. O “Jornal de Anadia” de 8 de dezembro de 1915 informa que, em dezembro, haverá um encontro de

⁶¹ <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r1/cs/01/01/04/100/1914-05-25/1>. Consultado a 15/06/2021.

proprietários e lavradores para constituição do Sindicato Agrícola, estando marcada para 23 de janeiro nova reunião para apreciar os estatutos elaborados por Albano Coutinho.

Desta análise podemos concluir que não foi em vão o seu esforço no sentido da prosperidade regional, sendo o seu empenhamento um exemplo para os futuros defensores da Demarcação da Bairrada já durante o século XX.

5.2.2 O impulso de Joaquim Lopes Carreira de Melo

Joaquim Lopes Carreira de Melo (1816-1885) foi uma figura Bairradina da segunda metade do século XIX, filho de Luís Lopes Carreira e de Maria Justina de Melo, neto materno de Bernardo Duarte, negociante de ferro e proprietário em Coimbra, e de Josefa Leonarda da Silva, da Póvoa, Mealhada. Carreira de Melo foi simpatizante e militante do Partido Realista, acérrimo defensor dos direitos dinásticos de D. Miguel, derrotados em 1834, quando Carreira de Melo tinha 18 anos.

Carreira de Melo foi a Lisboa pela primeira vez em 1840 (Mello, 1867, p. 10), tendo voltado em 1841 e em 1842. Em 1843, fixou-se na Capital, onde veio a casar. Nos primeiros tempos de Lisboa, tentou e conseguiu, segundo diz, “aí colocar vinhos da Bairrada” (Mello, 1867, p. 10). Porém, logo veio a abandonar essa iniciativa (Mello, 1867, p. 11). Ano antes, em 1834, no Porto, Carreira de Melo, então com 18 anos, teve a oportunidade de conhecer a evolução dos problemas que a região vivia. Cedo revelou grande propensão para as letras, tendo sido prolífica a sua atividade como jornalista. Deu à estampa vários trabalhos destinados à formação escolar de jovens alunos, em particular do seu colégio em Lisboa. O seu gosto pelas Letras levou-o a colaborar, como jornalista, em “A instrução pública” e em “Echo de Portugal”, folhetos periódicos de sua propriedade (Santiago, 2009, p. 150).

A sua atividade literária é avaliada e criticada no famoso “Dicionário Bibliográfico”, da autoria de Inocêncio Francisco da Silva (Santiago, 2009, p. 151). Redigiu várias obras, entre os quais um “Relatório e Projeto dos Estatutos da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas e do Commercio dos Vinhos da Bairrada”, escrita a 16 de julho 1867 (Mello, 1867, p. 13), no mesmo ano em que foi publicada a obra de António Augusto Aguiar “Memória sobre os processos de vinificação”.

Carreira de Melo é proveniente de uma família culta e com posses, ignorando-se, todavia, se ele ou algum familiar seu mais próximo desempenhava atividade ligada à viticultura bairradina, embora, aos 50 anos de idade, tenha sido o mentor, o dinamizador e o cofundador da Companhia Comercial e Vinícola da Bairrada, primeira empresa vinícola da região. Segundo Mário Jorge Santiago não é conhecido qualquer interesse seu nem qualquer escrito de sua autoria sobre a vitivinicultura bairradina anterior ao casamento de sua filha com Adriano Baptista Ferreira, grande vitiviniculor da Mealhada (Santiago, 2009, p. 152). No entanto, será lícito admitir que alguns dos seus familiares chegados tenham sido vitivinicultores, muito embora António Augusto de Aguiar quando, em 1866, esteve na Bairrada e, muito particularmente no concelho da Mealhada a estudar a vitivinicultura local, não tenha incluído o seu nome nem o de algum dos seus familiares mais próximos no rol de Viticultores da Mealhada

contida na sua “Memória sobre os Processos Vinificação”. Como viticultor, o maior da Mealhada, Aguiar refere Adriano Baptista Ferreira, primo de Carreira de Melo, que viria a ser seu genro.

Carreira de Melo, juntamente com o seu genro, participou na Exposição Agrícola de Lisboa, onde ambos apresentaram vinhos e foram distinguidos com prémios. Também criaram a marca de vinhos “CM & BF” (Carreira de Melo & Baptista Ferreira), para identificar vinhos da Companhia da Mealhada, da qual eram sócios (Santiago, 2009, p. 152).

A Bairrada e, muito particularmente, a Mealhada ficaram a dever ao dinamismo e à persistência de Carreira de Melo a criação da primeira empresa vinícola. Mas o desaire que foi a sua efémera existência não deixou de ter reflexos negativos nas débeis intenções associativistas dos vitivicultores da Mealhada e da região. Uma análise ao Regulamento Geral da Companhia Comercial e Vinícola da Bairrada e às Instruções ao Regulamento (Mello, 1867, p. 15), documentos por si redigidos e mandados imprimir e publicar em Lisboa em 1878, quando a empresa já estava organizada e, naturalmente, dirigidos aos seus poucos empregados, revela similitudes que nos mostram bem o temperamento, a rigidez, a motivação, a obstinação e a capacidade de Carreira de Melo.

5.2.3 Américo Urbano

Américo Urbano (1903-1983), nasceu em Fermentelos, no concelho de Águeda, tendo terminado o curso do Magistério Primário, aos 17 anos, com a nota máxima (Cardoso, 2019, p.129). Mais tarde, foi colocado presidente num colégio de Coimbra. Aos 22 anos emigrou para o Brasil, mas com a crise de desemprego, fixou-se posteriormente no Funchal, onde participou em inúmeras periódicos locais, como o “O Jornal” e o “Diário da Madeira”. Neste último jornal, os seus artigos abrangiam vários temas, como artes, música, passando também pela agricultura, nomeadamente o vinho e a Bairrada (Cardoso, 2019, p. 130). Em 1929 (com 26 anos), foi colocado como professor primário em Fermentelos, de onde era natural.

Mais tarde vem a dedicar-se, essencialmente, aos problemas da agricultura, como o próprio reconhece num artigo publicado nos anos 1960: “Não é surpresa para ninguém, que de vez em quando me leia, este meu quase exclusivismo pelas coisas agrárias”. Na realidade, a agricultura, a “miseranda agricultura” e a defesa rigorosa dos direitos dos lavradores preocuparam-no e ocuparam-no jornalisticamente até à morte (Cardoso, 2019, p. 131).

Américo Dias Urbano iniciou a sua colaboração com o “Jornal da Bairrada” em 1 de setembro de 1951, escrevendo um contundente artigo condenando os baixos preços de intervenção da Junta Nacional do Vinho. Aí acrescentava que “Parece-nos razoável, portanto, que a Bairrada seja demarcada como região vinícola de excelência” (Cardoso, 2019, p. 62). No número seguinte do Jornal, em 29 do mesmo mês, retoma críticas à Junta Nacional do Vinho, sustentando que “um único caminho se indica a todos nós. Requeremos a quem de direito a delimitação da nossa região vinhateira”. A resposta da Junta Nacional do Vinho surge em 27 de outubro, refutando-se as acusações de Américo Urbano e sublinhando que “todas as sugestões que conduzam a um imoderado sistema de demarcação, estanques, vêm necessariamente agravar o problema e

dificultar a sua solução. Não parece estar aqui o bom caminho para encontrar o melhor sentido da viticultura nacional” (Cardoso, 2019, p. 62).

Américo Urbano replica, a 10 de novembro do seguinte modo: "Discorda a JNV do nosso alvitre de criar a Região Demarcada da Bairrada. Estaríamos de acordo se não houvesse regiões demarcadas. Por causa delas ou por não ser uma delas sofre a Bairrada. Os nossos vinhos, outrora tão queridos lá para o Norte, designadamente no mercado do Porto, estão quase banidos da 2ª cidade portuguesa, proibidos de entrar no Minho, Douro e Dão e já mal podem ir para Trás-os-Montes. Todavia, aquí é livre a entrada de todos os outros. Deixaram-nos o Sul, porque ali não podemos concorrer e para que sejamos escoadouro da sua água-pé, embora de superior graduação alcoólica. Consiga o Organismo destruir as barreiras que nos tolham, ameaçam e definham, acabe com os desdobramentos à base de água para todos os vinhos de venda - exceptuando os espumantes, quando muito - e receberá o nosso bem-haja. Mas, se não tiver possibilidades de tal conseguir, então ajude-nos a criar a nossa região demarcada e credora será, também, da nossa estima” (Cardoso, 2019, p. 62). No final deste artigo, Américo Urbano desafia os enólogos da Estação Vitivinícola a tomarem posição sobre a matéria. Estaria a pensar certamente no Eng.º Mário Pato, como figura de proa daquela Estação e mestre respeitado em todo o País (Cardoso, 2019, p. 63).

A polémica com a Junta Nacional do Vinho prossegue, e a 2 de fevereiro, o Vice-presidente lembra que a Bairrada está representada naquele organismo e não se opôs às decisões tão criticadas por Américo Urbano. Aqui, o espírito aguerrido do professor vem ao de cima, em resposta dada a 15 de março, diz que "os nossos representantes só o serão de nome" e, em artigo publicado a 26 de abril, pede a demissão desse(s) representante(s).

5.2.4 A oposição de Mário dos Santos Pato

Mário dos Santos Pato (1891-1974) nasceu no Troviscal (Oliveira do Bairro) a 15 de outubro de 1891 e faleceu em Lisboa a 17 de novembro de 1974. Licenciou-se em engenharia agrónoma, do Instituto Superior de Agronomia. Entrou posteriormente para o serviço do Estado em 9 de fevereiro de 1921, como auxiliar dos Serviços de Exploração da Escola Prática de Agricultura de Queluz. Foi nomeado engenheiro-agrónomo subalterno do quadro do Ministério da Agricultura em 31 de maio de 1921. Em 29 de março de 1922 foi colocado como chefe da 2ª Sub-Região Agrícola de Anadia. A 10 de novembro de 1922 foi, em missão de estudo com o engenheiro-agrónomo António Augusto Antunes Júnior, a França e a Itália, de onde regressou a 24 e de cuja missão resultou a publicação, em 1926, no Boletim do Ministério da Agricultura, Ano VIII, nºs 1 a 6 de “ A Técnica Moderna dos Vinhos e Azeites”. Posteriormente, foi colocado como Diretor do Posto Agrário da Bairrada, em 16 de outubro de 1923 (Cardoso, 2019, p. 123-128).

Mário Pato foi nomeado para vários postos relacionados com a viticultura e enologia não só bairradina, mas também a nível Nacional, assim como (Cardoso, 2019, p. 123-128):

- Nomeado para fazer parte da Comissão Enológica consultiva em Portugal, a 27 de fevereiro de 1929;

- Nomeado presidente do Conselho Administrativo do posto Agrário da Bairrada, a 24 de julho de 1930;
- Nomeado, a 10 de junho de 1931, Diretor da Estação Vitivinícola da Beira Litoral;
- Nomeado, a 23 de setembro de 1931, chefe da Delegação da VII Brigada Técnica da Campanha da Produção Agrícola;
- Nomeado, a 28 de janeiro de 1932, Presidente do Conselho Administrativo da Estação Vitivinícola da Beira Litoral;
- Nomeado para fazer parte da Comissão encarregada de estudar o local para a sede de uma Sub-Região Agrícola no Dão;
- Nomeado, em 4 de maio de 1932, para representar Portugal nas Escolas Enológicas de Itália;
- Nomeado, em 16 de junho de 1932, para fazer parte da Comissão Permanente Internacional de Viticultura e Enologia;
- É promovido, por mérito, em 26 de julho de 1932, à 2ª classe do quadro dos engenheiros-agrónomos;
- Encarregado, de representar Portugal no IV Congresso Internacional da Vinha e do Vinho, em Lausanne, em agosto de 1935;
- Encarregado de representar Portugal na Comissão Internacional Permanente de Viticultura e Enologia em 24 de abril de 1936.
- Nomeado, em 15 de fevereiro de 1937, vogal da Comissão Técnica Permanente de Viticultura e Enologia.
- Colabora com a Federação dos Viticultores do Centro e Sul Portugal e a seguir com a Junta Nacional do Vinho de 1936 a 1948;
- Nomeado em 27 de abril de 1938, membro da Comissão Técnica dos Métodos Químico-Analíticos.

Entre várias Nomeações, estudos e projetos, Mário Pato foi uma grande figura, no que diz respeito à enologia nacional, apenas tendo sido mencionados alguns dos seus postos mais elevados, de forma a ressaltar a sua cultura vínica. Desenvolveu uma continuada investigação no que respeita ao aprofundamento da enologia ao longo de 36 anos. Destacam-se os estudos de química-enológica, a assistência prestada à viticultura regional pelos serviços da Estação, além dos cursos intensivos de Viticultura e Enologia que aí passaram a ser ministrados desde 1929. Entre 1929 e 1938, em nove anos, frequentaram estes cursos intensivos 645 interessados entre viticultores e comerciantes de vinho de todo o país. No curso inaugural inscreveram-se 39, em 1935 este número subiu para 114 (Salvador, 2006, p. 46). Os seus estudos estenderam-se ao vinho do Porto, aos Vinhos Verdes e "à evolução da maturação das diferentes castas não só da Bairrada, como ainda de outras regiões vinhateiras do país" (Salvador, 2006, p. 47).

Para além da vertente de pesquisa, a Estação notabilizou-se pela assistência prestada aos viticultores, tanto ao nível da vinha como no acompanhamento das vinificações e do vinho. A pedido do Presidente da Federação dos Grémios da Lavoura da Beira Litoral, o Eng.º Mário Pato iniciou a sua colaboração, logo no primeiro número do Boletim dessa Federação, de 1 de outubro de 1953, com a rubrica "Curiosidades da Viticultura e da Enologia Portuguesas". Afirma, a dado passo: "A delimitomania` ou a mania das regiões delimitadas amolece as faculdades mentais dos viticultores e paralisa-lhes a actividade. Esta doença, quando atinge a maior parte

dos viticultores de uma dada região vitícola, ou os viticultores de maior influência, leva-os a solicitarem ao Governo a delimitação da sua região e, uma vez esta conseguida, a encerrarem-se dentro da mesma, passiva e sossegadamente, aguardando que o comércio lhes compre os vinhos. Convencidos da superior qualidade dos seus vinhos, não acompanham a evolução dos métodos enológicos e ficam, por vezes, muito admirados de os preços seus vinhos não atingirem o nível com que tinham sonhado. Tem causado esta doença grandes estragos em algumas regiões vitícolas portuguesas, como Carcavelos, Bucelas e Colares, de cujos vinhos, hoje, quase não se fala. Os resultados das delimitações do Dão e da Região dos Vinhos Verdes não se têm mostrado, também, muito brilhantes. A Bairrada, que durante muito tempo pareceu imune a esta doença, mostra já, aqui e ali, um ou outro foco que se torna necessário tratar com intensos focus de luz e fortes jactos de bom senso" (Cardoso, 2019, p. 65).

No "Boletim" da Federação dos Grémios da Lavoura da Beira Litoral, Mário Pato publica um artigo a 1 de março de 1954, no qual afirma, a dado passo, que só se delimita uma região vinícola quando— "a natureza geológica e agrológica do solo, clima, castas cultivadas, modalidade cultural e processos tecnológicos adequados, factores estes postos em relevo pela actividade dos seus viticultores e comerciantes, se criou em valor económico que se torne necessário defender da concorrência desleal dos vinhos de outras regiões que, como vinhos da região a defender, se pretenda fazer passar (...) Mas, evidentemente, antes da delimitação, verificou-se o valor económico da região que é necessário defender, valor económico este que se traduz conhecimento e procura do vinho regional nos mercados internos e externos, principalmente nos mercados externos" (Cardoso, 2019, p. 66).

Para Mário Pato, as únicas regiões que tinham valores económicos a defender, ao tempo das delimitações de João Franco, eram o Douro e Colares: "Valores económicos a defender, ou os não havia ainda nos casos do Dão e Vinhos Verdes, ou os não havia já, como no que diz respeito aos vinhos de Bucelas, de Carcavelos e Moscatel de Setúbal". E prossegue no seu pensamento, transcrito por Cardoso: "É natural que o legislador, ao decretar a delimitação destas regiões, tenha esperado que da sua organização resultariam os valores económicos que ainda não possuíam, mas, se tal esperou, viu iludidas as suas esperanças, pois, decorridos 20 e mais anos continuam praticamente ignorados os seus vinhos nos mercados externos (...) E, coisa curiosa, se a organização com que as regiões delimitadas foram dotadas se mostrou, até agora, incapaz de tornar conhecidos os vinhos do Dão, Vinhos Verdes, de Bucelas, Carcavelos e Moscatel de Setúbal nos mercados externos, também se tem revelado impotente para manter o prestígio e o mercado dos vinhos de Colares."(...) "Ora, sendo este o panorama das regiões delimitadas portuguesas, é caso realmente para surpreender que se pense em solicitar a delimitação de novas regiões". Seguidamente, lembra a polémica que travou com o Coronel Melo Sampaio e a fundação posterior de "duas dúzias de casa comerciais e preparadoras de vinhos, das quais, uma boa meia dúzia se poderão considerar grandes casas em qualquer parte", de tal forma que "o seu magnífico movimento comercial promete vir a rivalizar em importância com os do Porto e de Lisboa". Para Mário Pato, "este movimento não poderia ter adquirido a magnitude que hoje apresenta, se a região tivesse sido delimitada, como o desejou o coronel Melo Sampaio, porque tal movimento não se poderia ter desenvolvido apenas com recurso aos vinhos da região" (Cardoso, 2019, p. 67).

Pelos motivos apontados defende que, da entrada desses vinhos de outras regiões, "Resulta, sim, a drenagem dos vinhos da Bairrada para fora da região. Grandes massas de vinhos brancos do Centro e Sul do País que passam pelos armazéns da região, não saem da mesma, na maior parte, como vinhos brancos, mas sim como vinhos tintos ou claretes, lotados com os vinhos tintos da região, permitindo, assim, a obtenção de lote que rivalizam não só em qualidade, mas também — o que é muito importante — em preço com os vinhos das outras regiões. Permitem ao mesmo tempo, aos exportadores da região, por um melhor aproveitamento das magníficas qualidades de viveza e de cor dos vinhos tintos da região, pagar estes por melhores preços, do que aqueles por que os poderiam pagar, se os tivessem de exportar isoladamente".

E, dirigindo-se "aos agitadores da ideia da delimitação", sustenta que se a região fosse delimitada à maneira do Dão e da região dos Vinhos Verdes, com fronteiras estanques que não permitissem a entrada de vinhos de outras regiões, "de duas uma, ou talvez as duas simultaneamente: ou a asfixia das casas da região, ou a venda dos vinhos tintos por preços inferiores àqueles por que têm sido vendidos".

Rejeitando, pois, a ideia da delimitação "nos moldes da decretada para as outras regiões, porque se nestas se tem revelado inoperante", apresenta uma proposta de "criação e, a seu tempo, a protecção para as mesmas nos mercados externos, de três marcas de vinhos de mesa e de uma de vinhos licorosos, a saber:

- a) Vinhos de mesa dos grés ferruginosos do concelho de Águeda;
- b) Vinhos de mesa dos terrenos arenosos do Pliocénio, do concelho de Oliveira do Bairro, de Anadia e de Cantanhede;
- c) Vinhos de mesa dos terrenos argilo-calcáreos dos concelhos de Anadia, Mealhada e parte do de Cantanhede;
- d) Vinhos licorosos a produzir nos terrenos argilo-calcáreos indicados na alínea anterior e que seriam os legítimos herdeiros da tradição dos vinhos da Bairrada.

Para se garantir a genuinidade destes vinhos, não se torna necessário, de maneira nenhuma, estabelecerem-se fronteiras, bastando para isso as adegas cooperativas que se projectam criar na região. Seria esta finalidade, de resto, a melhor justificação para estas adegas (Cardoso, 2019, p. 68)".

Finalmente, deixa uma advertência: "Que ninguém pense que tais vinhos de marca, de superior qualidade virão solucionar as crises de abundância que se anunciam. O seu consumo, pelo elevado preço a que inevitavelmente são vendidos, será sempre restrito. A solução para estas crises terá de encontrar-se na "exportação de grandes massas de vinho de consumo corrente, a preços de concorrência nos mercados internacionais". Mas, para isso, torna-se necessária a liberdade de circulação dos vinhos portugueses em todo o País, com excepção da região do Douro.

5.2.5 A ação de José Júlio Carvalho Ribeiro

José Júlio Carvalho Ribeiro (1935-2009), natural de Águeda, onde faleceu, era Eng.º Técnico Agrário. Teve uma profícua atividade profissional nos anos 1960, coordenando os Centros de Gestão de Águeda, Anadia, Oliveira do Bairro, Mira e Vagos. Foi Assistente de Investigação do Centro de Estudos de Economia Agrária da Fundação Gulbenkian, tendo publicado, "A animação das comunidades camponesas e a gestão simplificada" (Cardoso, 2019, p. 91).

Depois do 25 de Abril, foi deputado pelo PPD (Partido Popular Democrático), assumindo o cargo de Vice-Presidente da bancada. Foi Presidente do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo (INSCOOP) de 1982 a 1984 e Presidente da Câmara Municipal de Águeda de 1986 a 1991. Eleito como deputado pelo Círculo de Aveiro na 1ª Legislatura pós 25 de Abril, interveio no Plenário da Assembleia da República em 27 de janeiro de 1977⁶², defendendo a demarcação da Bairrada, nos seguintes termos: "A superfície agrícola útil da vinha representa cerca de 330 000 ha, com uma produção de vinho que atingiu 2,5% do PIB (produto interno bruto) e cerca de 10% do PAB (produto agrícola bruto). É um facto, pois, que a actividade vitivinícola tem uma importância relevante no conjunto das actividades económicas, sobretudo se considerarmos a população activa agrícola que comporta e se soubermos preservar o seu valor qualitativo a partir das castas e das condições naturais — solo e clima — de que dispomos"⁶³ (Diário da Assembleia da República, nº68, 1977-01-28, p. 2223).

Detalhando um pouco mais os dados sobre a realidade socioeconómica da Bairrada, acrescentou: "A vinha ocupa 51% da área total agrícola, é a cultura predominante e com influência decisiva no rendimento das explorações agrícolas. A área média por prédio é de 2538 m² e a percentagem dos proprietários vitícolas em relação à população activa atinge os 44%. A produção total é de 100 000 pipas, em que 67 % dos viticultores não vão além das 5 pipas e 1% ultrapassam as 100 pipas de produção. Estes indicadores prefiguram o minifúndio, mas também evidenciam que se trata de uma região onde o absentismo não será significativo, pois cerca de 90 % das explorações são familiares e em que os produtores obtêm um PAB/SC (produto agrícola bruto sobre a superfície cultivada) de 4,62 contos, superior no dobro à média do Continente" (Diário da Assembleia da República, nº68, 1977-01-28, p. 2224).

Acentuando a necessidade urgente de o país valorizar os recursos endógenos, acrescentou: "Esboçado o quadro das razões que evidenciam o ter de fazer-se o aproveitamento possível e imediato das regiões produtoras de vinho com características organolépticas típicas, e que sucessivas gerações reconhecem de qualidade, importa apontar a demarcação da região da Bairrada como um dos passos a dar em frente para o progresso da vitivinicultura, da economia e dos produtores"⁶⁴ (Diário da Assembleia da República, nº68, 1977-01-28, p. 2223).

E mais adiante: "Sem se pretender apontar ou defender qualquer delimitação para a região da Bairrada, pois deverá ser criteriosamente fundamentada em estudos realizados e com a participação das populações, encontrámos, nas diversas hipóteses aventadas, demarcações que

⁶² Consultado em <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/01/01/068/1977-01-27>. Consultado a 10/06/2021.

⁶³ <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/01/01/068/1977-01-27>. Consultado a 10/05/2021.

⁶⁴ <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/01/01/068/1977-01-27>. Consultado a 12/05/2021.

incluem, sempre, e pelo menos, áreas de vinha nos concelhos de Águeda, Cantanhede, Mealhada e Oliveira do Bairro⁶⁵ (Diário da Assembleia da República, nº68, 1977-01-28, p. 2224).

Para concluir: "Desde há muito que somos um país exportador de vinhos; em futuro próximo exige-se-nos exportar vinhos de alta qualidade, que os temos, credibilizando os nossos produtos e valorizando-os perante o mundo de consumidores. Para tanto basta que saibamos aproveitar as condições com que a Natureza dotou o País, procedendo, entre outras, à demarcação da Bairrada.

Ao Governo cabe correspondera esta justíssima aspiração dos bairradinos... ⁶⁶ (Diário da Assembleia da República, nº68, 1977-01-28, p. 2224).

Entretanto Carvalho Ribeiro, através de requerimentos, foi mantendo a pressão sobre o governo. Este, por seu turno, foi respondendo pela pena do eng.º Virgílio Dantas, à época alto quadro da Junta Nacional do Vinho, com grande influência junto dos governantes e um lutador inveterado pela criação de um Instituto Nacional das Denominações de Origem, à semelhança do INAO francês (Institut National des Appellations d' Origine), com latas competências sobre as futuras denominações de origem. A sua resposta ao requerimento de 24 de fevereiro de 1977 foi publicada no Diário das Sessões de 21 de maio de 1977 e comprova os muitos bloqueios e a inação dos departamentos oficiais que inviabilizaram a demarcação da Bairrada, ao longo de dezenas de anos (Diário da Assembleia da República, nº56, 1977-04-06, p. 539).

José Júlio Carvalho Ribeiro reagiu a esta resposta com novo requerimento, apresentado em 18 de janeiro de 1978⁶⁷ (Diário da Assembleia da República, nº30, 1978-01-20, p. 299), procurando resposta concretas, nomeadamente:

- "Qual o parecer dado pelo grupo técnico constituído por despacho ministerial de 9 de novembro de 1976 sobre [...] «a forma prática de concretizar as novas demarcações e respectiva regulamentação (...) nomeadamente quanto à Região da Bairrada no sentido de obter o certificado de origem para os seus vinhos?»
- “Em face dos «estudos valiosos» já realizados ... objectivamente que factores têm impedido e impedem a sua oficialização, condição indispensável para que os vinhos da Região da Bairrada obtenham a correspondente cotação internacional que o seu valor qualitativo justifica...?”
- “Concretamente, que «dificuldades várias» têm concorrido para que a arrastada questão da oficialização de novas regiões vinhateiras e conseqüente valorização dos vinhos típicos se tenha limitado a trabalhos de gabinete?”

A resposta, dada em 16 de Março do mesmo ano⁶⁸, novamente pela pena do Eng.º Virgílio Dantas, nada adianta em relação à anterior, terminando com uma conclusão esclarecedora da inoperância dos serviços do Estado: "Do que antecede se conclui que não se verificou nem a

⁶⁵ <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/01/01/068/1977-01-27>. Consultado a 11/05/2021.

⁶⁶ <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/01/01/068/1977-01-27>. Consultado a 11/05/2021.

⁶⁷ Consultado em <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/01/02/030/1978-01-20?sft=true&pgs=290&org=PLC&plcdf=true#p299>. Consultado a 10/05/2021.

⁶⁸ Consultado em <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/01/02/056/1978-04-06?sft=true#p539>. Consultado a 10/05/2021.

criação Instituto dos Vinhos de Denominação de Origem, que se alude, nem se procedeu ainda a qualquer transformação na organização do sector, apesar de a mesma ter sido prevista na nova Lei Orgânica do Ministério da Agricultura estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 221/77 de 28 de Maio, mas, como atrás se disse, já se avançou bastante nos estudos relativos ao assunto, pelo que admitimos que a questão venha a ser proximamente considerada" (Diário da Assembleia da República, n.º56, 1978-04-06, p. 539).

Transparece, mais uma vez, a obsessão de Virgílio Dantas pela criação do Instituto dos Vinhos de Denominação de Origem, sonho que acalentou durante muitos anos, com a forte oposição da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes e da Casa do Douro.

Em novo requerimento⁶⁹, interpela-se o Ministério da Agricultura e Pescas e o Ministério do Comércio e Turismo sobre as razões de tanto atraso na demarcação da Bairrada (Diário da Assembleia da República, n.º11, 1978-11-22, p. 194-195). “O tão citado Instituto dos Vinhos de Denominação de Origem já foi criado? Se foi, que atividade desenvolveu? Se não, o que tem impedido a criação de uma estrutura que garanta a certificação da qualidade dos vinhos Bairrada? Tem o governo dado continuidade aos trabalhos que dizia estarem em curso? Não representa a Estação Vitivinícola da Beira Litoral uma estrutura importante com vista ao necessário controlo de qualidade dos vinhos produzidos?”. Para estas perguntas, não foram encontradas respostas no Diário das Sessões da Assembleia da República.

Entretanto, tomou posse o V Governo Constitucional liderado por Maria de Lurdes Pintassilgo. A pasta da Agricultura foi confiada ao Prof. Eng.º Joaquim Lourenço. José Júlio Carvalho Ribeiro, que tinha assumido a condição de deputado independente, por altura da grande cisão do grupo parlamentar do PPD, renunciou ao mandato de deputado pelo Círculo de Aveiro em 12 de outubro de 1979 e passou a fazer parte do gabinete de Joaquim Lourenço.

5.3 Os esforços no sentido da Demarcação e a renovação da Política Vitivinícola no século XX

Nas Jornadas Vitivinícolas de 1962, promovidas pelo Presidente da Junta Nacional do Vinho, Eng.º Santos e Castro, a problemática das novas demarcações foi abordada, demonstrativo do interesse que a regulamentação de novas regiões vitícolas suscitava. A 2 de fevereiro de 1966 é publicado um Despacho conjunto dos Ministros da Economia, onde se esclarece a intervenção da Junta Nacional do Vinho na campanha de 1965-1966, a qual visava que o “futuro critério de intervenção deverá assentar em bases de demarcação regional e deverá ainda ser elemento activo do fomento das produções de qualidade que melhor respondam às exigências dos mercados consumidores” (Diário da República eletrónico, n.º31, 1966-02-07, p. 204). No fim do ano, num novo despacho conjunto dos Ministros da Economia e do Ultramar (de 9 de dezembro de 1966) davam-se diretrizes para a política vitivinícola, reforçando-se o peso dos vinhos de qualidade, num contexto em que se acumulavam excedentes de vinhos correntes, de escassa valorização comercial (Diário da República eletrónico, n.º284, 1966-12-09). Segundo Orlando Simões "em finais de 1965, a Junta tinha já armazenado 66 milhões de litros de aguardente, que

⁶⁹ Consultado em <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/01/03/011/1978-11-22/153>. Consultado a 10/05/2021.

valiam, a preço de custo mais de 1 milhão de contos. Mesmo o pouco vinho, que era fornecido às firmas exportadoras, era-o a preços ruinosos: em 1965 a Junta tinha em armazém 170 mil pipas de vinho, ao preço médio de custo de 2\$54 o litro, enquanto o seu preço médio para exportação, à saída dos seus armazéns, rondava 1\$20 por litro" (Simões, 2006, p. 74-75).

O Despacho, que é também assinado pelo então Secretário de Estado da Agricultura, Professor Vitória Pires, uma personalidade prestigiada nos meios agronómicos, retoma o tema da demarcação de regiões vinícolas, do seguinte modo:

"4.º Se procure oficializar, com cautela, mas sem perda de tempo, a demarcação daquelas zonas que o consenso geral considera já como regiões demarcadas. Estarão neste caso as regiões da Bairrada, do Cartaxo, de Lagoa e ainda a zona produtora alentejana de Borba, Reguengos de Monsaraz e Vidigueira. Para este efeito, a Junta Nacional do Vinho, ouvidos os serviços competentes, proporá, quanto antes, quais as regiões a demarcar e apresentará simultaneamente projecto de realização e orçamento para o cadastro dessas regiões [...]” (Diário da República eletrónico, nº284, 1966-12-09, p. 2175-2176).

Os resultados práticos deste Despacho só se fizeram sentir em 1973, com a nomeação de um Grupo de Trabalho incumbido do estudo da demarcação da Bairrada (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 28). A tais delongas não será estranho o afastamento do Ministro de Economia José Gonçalo Correia de Oliveira. O novo Secretário de Estado da Agricultura do Governo de Marcelo Caetano, prof. Eduardo Mendes Ferrão, retomou as ideias de 1966 e, nessa base, se constituiu o Grupo de Trabalho com o Eng.º agrónomo Melchior Barata de Tovar e o Regente agrícola Octávio da Silva Pato, que contaram ainda com a colaboração do Eng.º agrónomo Mateus Augusto dos Anjos e do Regente Agrícola Luís Azevedo Correia, na altura responsável pelas instalações da Junta Nacional do Vinho, na Mealhada. Entretanto, Luiz Ferreira da Costa promovia o "Pequeno Colóquio sobre a Demarcação da Bairrada", que teve lugar nas Caves S. João, a 25 de maio de 1974, com o seguinte programa:

- Exposição sobre a demarcação da Região, feita pela Comissão encarregada do seu estudo;
- Apresentação de sugestões;
- Prova de vinhos da Região da Bairrada, de diversas colheitas e procedências.

O Grupo de Trabalho concluiu o seu estudo em 1975, apresentando o Relatório sob o título "A Região Vitícola da Bairrada. Elementos para a sua demarcação" (Cardoso, 2019, p. 86). Este trabalho técnico principia com uma Introdução em que se mencionam as principais características da região, sob o ponto de vista histórico, climático, geopedológico e vitícola. Sobre as demarcações, o Prof. Mendes Ferrão, último Secretário de Estado da Agricultura do Governo de Marcelo Caetano, publicamente afirmara, em vésperas do 25 de Abril de 1974, que estava ultimada a legislação com vista à demarcação de várias regiões vinícolas, Bairrada inclusive. À data o Relatório ainda não estava concluído (Cardoso, 2019, p. 89). Esta situação não teve qualquer desfecho e foram precisos mais alguns anos para que a demarcação bairradina se materializasse.

5.4 O desenvolvimento do setor Vitivinícola e as suas polémicas

Foram muitos os debates travados na imprensa local, protagonizados, em grande parte, por Luís Pato e Américo Urbano, ambos em campos opostos relativamente à demarcação, posicionando-se contra e a favor. Entre os grandes temas da polémica, contam-se os seguintes:

- Exigência de homogeneidade geológica numa região vinícola delimitada;
- Estanquicidade e fracasso das delimitações vinícolas;
- Valor económico de uma denominação a proteger.

Segundo António Dias Cardoso, “A Carta Geológica de Portugal confirma a heterogeneidade das manchas geológicas na Bairrada e noutras regiões vitícolas portuguesas. Se numa carta a uma escala reduzida as diferenças se tornam menos aparentes, à escala de 1:50.000 torna-se claro que, mesmo numa região bastante homogénea como o Douro, surgem inclusões graníticas no interior da grande mancha de Xistos do Câmbrico, como, por exemplo, no concelho de Carrazeda de Ansiães. Aliás, o sistema de classificação das parcelas vitícolas do Douro, criado pelo Eng.º Moreira da Fonseca, integra os terrenos de origem granítica, embora como factor penalizante, admitindo a sua existência como facto incontroverso” (Cardoso, 2019, p. 79). Na sua opinião, a heterogeneidade geológica verifica-se em diversas regiões vitícolas europeias, com relevo para Bordeaux (em França), dela resultando solos com características extremamente variáveis. No que toca, porém, aos solos vitícolas derivados dessas formações geológicas, as suas características são profundamente influenciadas pela ação humana. Os solos do Douro vinhateiro são um exemplo eloquente dessa intervenção do homem.

Nos numerosos estudos hoje consagrados ao chamado “terroir” a conclusão mais consensual é a de que “le principal facteur qualitatif d’un terroir paraît être son aptitude à réguler l’alimentation en eau” (V. ZUFFEREY et F. MURISIER, 2004, p. 188-189).

O mesmo tipo de solo pode também apresentar características bem diferentes, em função da topografia, podendo variar em curtas distâncias, no que concerne à drenagem e, portanto, à disponibilização de água para a videira, não invocando já a exposição da parcela e seus efeitos no mesoclima.

De acordo com a opinião formulada por António Dias Cardoso, conclui-se que a delimitação de uma região vitícola não deve cingir-se à sua feição geológica, devendo tomar em consideração outros aspetos, uns de natureza agrónómica, outros mais ligados à geografia humana do território. O INAO, o Institut National de l’Origine et de la Qualité (o antigo Institut National des Appellations d’ Origine), diz expressamente que “la délimitation s’appuie sur des bases scientifiques dans le domaine de la géologie, pédologie, agronomie, histoire, géographie, sociologie ethnographie”. Esta, portanto, a dificuldade da questão, uma vez que apela também à intervenção das ciências sociais (Cardoso, 2019, p. 81-83).

Quanto à estanquicidade e fracasso das delimitações vinícolas, o conceito de “região demarcada” foi assumido como implicando a impermeabilização à entrada de vinhos estranhos à mesma região (Simões, 2006, p. 42). É evidente que, numa região como a Bairrada, onde, desde o princípio do século XX tinham prosperado numerosas empresas comerciais, operando com vinhos de todo o País, tal impermeabilização era inaceitável. Daí, a oposição permanente à

demarcação proposta por Américo Urbano, apesar da sua abertura à entrada de vinhos brancos do Sul, para preparação de lotes com vinhos tintos da Bairrada, o que aliás não era defensável no quadro da proteção da marca coletiva Bairrada. Pensar-se que todo o vinho produzido dentro de um dado perímetro regional poderia ostentar a denominação era, evidentemente, uma ficção, como o futuro se encarregou de demonstrar. A escassa valorização dos vinhos das primeiras regiões delimitadas é um facto indesmentível.

No sentido em que viria, mais tarde, a ser adotada, a demarcação ficou exclusivamente ligada à produção de vinhos típicos regionais, produzidos em condições definidas no Estatuto da Região, e sujeitos a controlo administrativo, analítico e organolético por entidades competentes. Assim, a entrada de vinhos estranhos à região deixou de constituir obstáculo à demarcação e as empresas puderam prosseguir os seus negócios com vinhos de consumo corrente, feitos com base em lotes de vinhos com origem em qualquer parte do País (e até noutros países europeus).

Devemos, em todo o caso, referir, que na época em que decorre a polémica, o consumo de vinhos engarrafados (teoricamente, de melhor qualidade e mais caros) era residual, predominando um elevado (demasiado elevado) consumo de vinhos de lote, a granel, sendo as tabernas (Freire, 2010, p. 317) o principal ponto de venda no mercado interno, bem como as colónias africanas⁷⁰, o Brasil⁷¹ e, em certos anos, a França⁷², o principal mercado externo. Uma demarcação, no sentido atual do termo, seria o início de um processo, que poderia dar frutos após um longo trabalho de viticultores, comerciantes e organismos públicos, sempre no sentido de conquistar mercados com elevado poder de compra.

À sua maneira, Mário Pato defendia um princípio parecido com o que haveria de vingar muito mais tarde, embora apenas encarasse a proteção de marcas sub-regionais e nunca a do todo regional. Sem embargo, o texto que publica no Boletim da Federação dos Grémios da Lavoura da Beira Litoral manifesta pensamento melhor estruturado do que o revelado na polémica com o Professor Américo Urbano⁷³. Não deixa, contudo, de causar estranheza o silêncio dos polemistas sobre o movimento iniciado, por França, no ano de 1935, com a criação do Institut National des Appellations d'Origine, sob o impulso do Baron Le Roy. Admite-se que tal facto fosse desconhecido do Coronel Melo Sampaio e do Prof. Américo Urbano. Mas é improvável que o Eng.º Mário Pato o desconhecesse, dados os seus contactos com a vitivinicultura francesa e a imensa bibliografia que tinha ao seu dispor na Estação Vitivinícola da Beira Litoral, onde, por sua iniciativa, se criou um dos mais importantes núcleos de documentação vitivinícola do País.

A orientação do Institut National des Appellations d'Origine e dos Governos franceses coevos foi sempre no sentido da proteção dos vinhos de qualidade, definindo-se e aplicando-se normas bastante rigorosas, com o propósito de incentivar a criação de Denominações de Origem, quantas as necessárias à defesa dos produtos típicos regionais. Essa orientação teve enorme influência em toda a Europa e veio a mudar decisivamente a política comunitária. As razões pela qual esta questão não foi abordada por Mário Pato permanecem por esclarecer. Poderá, quando muito, pensar-se Mário Pato assumiu com convicção aquilo que designou como o “pensamento

⁷⁰ Martins, 1990, p. 124; Martins, 1990, p. 209-214.

⁷¹ Martins, 1990, p. 32-33.

⁷² Martins, 1990, p. 43-45.

⁷³ Cardoso, 2019, p. 66.

vinícola português”, baseado no papel central das adegas corporativas, como elemento base da defesa dos vinhos de qualidade portugueses. O futuro não lhe deu razão, como hoje podemos constatar. As adegas Cooperativas não desempenharam tal papel e, salvo honrosas exceções, atravessaram crises que levaram ao encerramento de um número significativo. Por seu turno, as “casas exportadoras” enfrentaram dificuldades de ajustamento, no novo quadro criado com os problemas africanos, na década de 1960, obrigando a que se voltassem para mercados mais exigentes e concorrenciais, o que levou igualmente, ao encerramento de numerosas empresas (Cardoso, 2017, p. 174-182).

Para entender melhor o valor económico a defender associado à demarcação, o Eng.º Mário Pato não se cansou de chamar a atenção para a necessidade de existir um valor económico atual ou potencial associado aos vinhos para os quais se pretende a demarcação. Sem dúvida que os vinhos das regiões demarcadas no princípio do século XX não foram devidamente valorizados. Não devemos esquecer, no entanto, o quadro da política vinícola do Estado Novo, que não incentivou a produção de vinhos de qualidade. A evolução entretanto ocorrida pode caracterizar-se por uma primeira fase em que os preços dos vinhos com denominação de origem mal se diferenciavam dos vinhos comuns, seguida de uma fase recente, em que parecem ter descolado para um patamar de valorização mais elevado e mais compatível com os custos acrescidos e a justa mais valia que remunera o esforço dos produtores. Claro que Mário Pato só acreditava no valor económico potencial das marcas de qualidade que já nos anos 1950 se afirmavam. Mas a sua observação crítica tinha fundamento e ainda hoje é tida em grande conta na viticultura atual. Para quê produzir um vinho com denominação de origem de custo de produção elevado, sobrecarregado com taxas e controlos burocráticos, se o vemos nas prateleiras dos supermercados a preços pouco acima (ou mesmo abaixo) do custo de produção? A valorização de um vinho com marca coletiva protegida tem a ver com o reconhecimento da sua qualidade pelo mercado e, portanto, de uma procura acrescida que tende ao aumento dos preços. Tudo isto, porém, com um enorme esforço dos produtores que enfrentam forças económicas poderosas. Os vitivinicultores engarrafadores bairradinos sabem que não podem ficar “passiva e sossegadamente, aguardando que o comércio lhes compre os vinhos”, para citar uma frase do Eng.º Mário Pato.

5.5 Resumo cronológico da Demarcação

Em termos históricos, a primeira delimitação do “País Vinhateiro da Bairrada” foi feita em 1867 por uma comissão presidida por António Augusto de Aguiar, tendo-a apresentado no seu estudo “Memória sobre os processos de vinificação empregados nos principais centros vinhateiros do continente do Reino”. Anos depois, na sequência desse valioso estudo da região e dos seus vinhos, o Decreto nº 1 de 10 de maio de 1907 previa a demarcação e regulamentação da Região da Bairrada. Por sua vez, em 7 de outubro de 1908, o Diário do Governo refere os vinhos da Bairrada entre os que, para efeitos legais, são considerados “vinhos de pasto regionais”, por a tradição os ter firmado “com as designações usuais”. Todavia, o anunciado diploma de demarcação e regulamentação da região não chegaria a publicar-se, talvez pelo período político conturbado que então se vivia, e que levaria à mudança de regime, dois anos depois.

Em 1931, o decreto nº 19235 considera a Beira Litoral (abrangendo a Bairrada) entre as nove zonas em que se divide Portugal, para efeito da “obra de fomento vitivinícola a realizar no País” (Diário da República eletrónico, 1931, decreto nº 19235). Em 1962, nas 1ª Jornadas Vitivinícolas, foi sublinhado o interesse e a conveniência da demarcação e regulamentação de novas regiões, a exemplo do verificado noutros países produtores. Poucos anos depois, o Diário do Governo de 9 de dezembro de 1966 publica o despacho ministerial em que se refere a necessidade de demarcação de novas regiões, entre elas a Bairrada (Diário da República eletrónico, 1966, despacho nº 284/1966, art.º 4⁷⁴). As vicissitudes políticas entretanto ocorridas (morte de Salazar, Primavera Marcelista, Revolução do 25 de Abril) foram protelando a tomada de uma decisão há muito ansiada pela região bairradina.

Entretanto, em termos locais, o Prof. Américo Urbano ia conduzindo o seu combate a favor da demarcação, iniciado vários anos antes, perante a descrença e troça de muitos. Nos anos de 1977 e 1978, o deputado José Júlio Carvalho Ribeiro tomou a iniciativa de levar à Assembleia da República a tese da demarcação da Bairrada, através da apresentação sucessiva de vários requerimentos, em que citava alguns daqueles antecedentes históricos e referia a importância da vinha na agricultura e na economia bairradinas.

No início de 1979, Melchior Barata de Tovar e Octávio Pato, que tinham realizado um estudo-base contendo uma proposta de demarcação para a Bairrada, organizaram uma reunião em Vilarinho do Bairro, em que se viriam a tomar duas importantes decisões: a organização das “Jornadas Vitivinícolas da Bairrada”, por proposta de António Dias Cardoso, e a criação da “Confraria dos Enófilos da Bairrada”, por sugestão de Luiz Ferreira da Costa⁷⁵ (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 156-157). Essas “Jornadas” realizaram-se na Cúria e, em outubro desse ano, constituíram o ponto mais alto da luta pelo reconhecimento da Bairrada como Região Demarcada. A impressionante lista de personalidades políticas a nível nacional, distrital e concelhio, que faziam parte da sua Comissão de Honra, o facto de a sua Comissão Executiva incluir os produtores de vinho mais destacados da Bairrada, bem como a quantidade e nível dos trabalhos apresentados por alguns dos mais prestigiados técnicos nacionais, mostram bem quão mobilizadora e consensual era a vontade de atingir aquele objetivo. Foi tal o impacto técnico e político das “Jornadas Vitivinícolas da Bairrada” que, apenas dois meses depois, seria publicada a Portaria 709-A/79, de 28 de dezembro, com o estatuto da nova Região Demarcada da Bairrada (Diário da República eletrónico, 1979, Portaria 709-A/79). Durante o ano de 1980, foram montados os seus mecanismos de funcionamento, desde o registo das vinhas até ao controlo de qualidade, estabelecimento de contas correntes e fiscalização.

A certificação de existências limitadas de vinhos velhos permitiu o seu rápido lançamento, de tal forma que, logo em 1981, estavam já disponíveis os primeiros “Bairrada” no mercado nacional. As exportações começam a aparecer nas estatísticas oficiais em 1982. O Decreto-Lei 70/91, de 8 de Fevereiro, reconhecendo “o desenvolvimento verificado na região” da Bairrada, desde a sua demarcação, e o contributo da sua Comissão Vitivinícola (constituída em 1986) para a tornar “uma das nossas mais progressivas regiões vitícolas”, alarga a denominação de origem aos “vinhos rosados e espumantes naturais, os quais, fruto de um clima particularmente propício,

⁷⁴ Consultado em https://dre.tretas.org/dre/2469795/despacho-de-9-de-dezembro#out_links.

⁷⁵ Ver mais sobre Luiz Ferreira da Costa em Salvador, 2006, p. 59.

vêm firmando, ao longo de um século de existência, a sua reconhecida qualidade” (Diário da República eletrónico, 1991, Decreto-Lei 70/91).

A descrição das práticas culturais dos viticultores bairradinos permite-nos verificar como as técnicas de exploração da vinha na região contribuem, com as suas especificidades próprias, para o carácter distinto apresentado pelos vinhos da Bairrada. É um facto que se têm vindo a registar modificações nessas práticas, com o objetivo de as modernizar, quer seja permitindo um combate mais eficaz às pragas que atacam a videira, quer utilizando técnicas de cultivo que potenciam uma melhor qualidade do produto final. Porém, têm-se feito no respeito das condições essenciais para a conservação da tipicidade dos vinhos bairradinos.

5.6 As iniciativas de 1979, ano da Demarcação

Vários bairradinos, em reunião realizada no ano de 1979, dos quais faziam parte “empresários, dirigentes de serviços públicos, de adegas cooperativas e técnicos mais representativos da região” (Cardoso, 2019, p. 95), avançaram para a fundação de uma Confraria vinícola, à semelhança das confrarias francesas. Esta ideia foi sugerida por Luiz Ferreira da Costa, que conhecia bem esse universo, por ser associado de algumas (Salvador, 2006, p. 59). Nessa reunião foi também apresentada a ideia, por António Dias Cardoso, de organização de umas Jornadas Vitivinícolas, que debatessem temas técnicos e económicos com relevância para a vitivinicultura portuguesa e também a velha questão da demarcação da Bairrada. Ambas foram aprovadas e, a partir de então, a Estação Vitivinícola passou a ser a sede de toda a organização. Logo em 20 de janeiro de 1979 realiza-se uma reunião em Sangalhos para sugestões de temas para as Jornadas Vitivinícolas. Em 22 de março é expedida uma circular para as Caves, gerências das delegações dos bancos, Adegas Cooperativas e Comissões de Turismo da região, convidando-os para uma reunião na Estação Vitivinícola a ter lugar em 29 de março.

Elaborados os estatutos da Confraria dos Enófilos da Bairrada, a escritura de constituição teve lugar no Cartório Notarial de Anadia, em 11 de junho de 1979 (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 157). Os seus primeiros membros foram (Cardoso, 2019, p. 95):

- Assembleia Geral:

Presidente — Luiz Ferreira da Costa;

Secretário — Nelson Augusto Neves;

Secretário — António Martins de Carvalho.

- Direção:

Presidente — Marquês da Graciosa;

Vice-Presidente Melchior Barata de Tovar;

Vice-Presidente Octávio da Silva Pato;

Secretário — António Manuel Dias Cardoso;

Tesoureiro - António Augusto Pereira;

Escanção — Manuel Augusto Martins da Costa;

Escançário — Adelino Augusto Pato de Macedo.

• Conselho Fiscal:

Presidente — Manuel de Oliveira Silvestre;

Relator — Reinaldo Alves de Oliveira;

Secretário — José Rodrigues dos Santos.

Foi, entretanto, constituída a Comissão Executiva das Jornadas Vitivinícolas da Bairrada, com os seguintes elementos :

Adelino Pato Macedo — Enólogo das Caves Messias;

Adelino Dias Vigário — Administrador das Caves Messias;

António Augusto Pereira — Eng.º Agrónomo da Estação Vitivinícola;

António Manuel Dias Cardoso — Eng.º Agrónomo da Estação Vitivinícola;

António Neto Costa — Administrador das Caves Neto Costa;

Aurélio Pato Macedo — Eng.º Tec.º Agrário, responsável pela JNV Mealhada;

Fernando Afonso Mello Giraldes (Marquês da Graciosa) — Eng.º Agrónomo;

João Marques Vidal — Eng.º Tec.º Agrário, responsável pela JNV Águeda;

José Rodrigues dos Santos — Gerente do Palace Hotel do Bussaco;

Luiz Ferreira da Costa — Sócio-Gerente das Caves São João;

Mateus Augusto Araújo dos Anjos — Eng.º Agrónomo, Gerente das Caves Borlido

Melchior Barata de Tovar — Eng.º Agrónomo da Estação Vitivinícola;

Nelson Augusto Neves — Administrador das Caves Aliança;

Reinaldo Alves de Oliveira — Eng.º Tec.º Agrário, Gerente da Adega Cooperativa de Cantanhede;

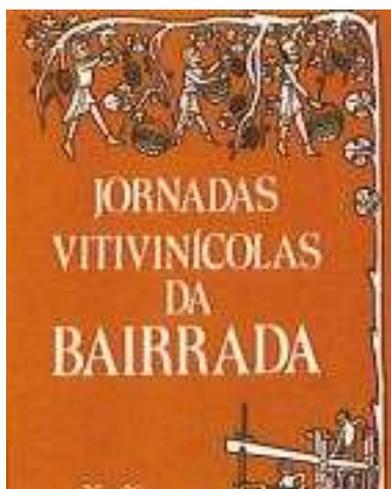
A comissão de Honra foi constituída por: Ministro da Agricultura e Pescas, Ministro do Comércio e Turismo, Governador Civil de Aveiro, Presidente da Junta Nacional do Vinho, Diretor Regional de Agricultura da Beira Litoral, Diretor da Estação Litoral Vitivinícola da Beira Litoral, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, Direção

da Adega Cooperativa de Cantanhede, Direção da Adega Cooperativa da Mealhada, Direção da Adega Cooperativa de Mogofores, Direção da Adega Cooperativa de Souselas, Direção da Adega Cooperativa de Vilarinho do Bairro, Direção da Cooperativa Agrícola de Cantanhede, Direção da Cooperativa Agrícola de Anadia, Direção da Cooperativa Agrícola de Oliveira do Bairro, Junta de Turismo de Luso e Bussaco e a Junta de Turismo da Curia (Cardoso, 2019, p. 90).

Segundo António Dias Cardoso, "A não inclusão do Professor Américo Urbano nestas Comissões constituiu um erro e uma ingratidão que o feriram profundamente. Desse desagrado se fez eco o jornal Comércio do Porto, de que Américo Urbano era colaborador assíduo, em artigo assinado pelo jornalista Daniel Rodrigues em 18 de outubro. Quando, já próximo da data do evento, Luiz Ferreira da Costa e António Dias Cardoso se deslocaram à sua residência, em Recardães, convidando-o para participar nas Jornadas, ele recebeu-nos com "pedras nas mãos" e, só depois de muito instado, aceitou o convite. No mesmo Jornal Comércio do Porto, de 25 de Outubro, em entrevista conduzida por Daniel Rodrigues, o Professor Américo Urbano confirma a sua presença nas Jornadas e comenta sarcasticamente: "... será com muito prazer que constatarei que muitos dos que abjuravam a Demarcação já toparam a sua estrada de Damasco e lá estarão convictamente a defenderem também aquela prerrogativa que para a Bairrada eu reclamo há uma trintena de anos...A minha idade até me confere o direito de a todos abençoar..." (Cardoso, 2019, p. 91).

A ocasião proporcionou uma apreciável mobilização dos produtores bairradinos, através da imprensa escrita e de uma brochura distribuída por toda a região.

Figura 15 - Capa da brochura das Jornadas Vitivinícolas da Bairrada



Fonte: Cardoso, 2019, p. 98.

A imprensa escrita foi convocada para uma Conferência de Imprensa, que teve lugar em 16 de outubro, na Estação Vitivinícola da Beira Litoral, tendo a imprensa periódica (nacional e regional) dado grande relevo ao evento.

O Programa das Jornadas, que decorreram de 25 a 28 de outubro de 1979, no salão do Casino da Curia, constou de:

- "Sessão de abertura", presidida pelo Ministro da Agricultura e Pescas;
- "A Viticultura da Bairrada rumo ao futuro", presidida pelo Diretor Regional de Beira Litoral;
- "Os vinhos da Bairrada. Caracterização. Aspectos tecnológicos", presidida pelo Eng.º Tomaz Tavares de Sousa;
- "Temas livres sobre Viticultura e Enologia", presidida pelo Eng.º Amândio Galhano;
- "Mesa Redonda sobre a Demarcação da Região da Bairrada", presidida pelo Presidente da Junta Nacional do Vinho;
- "Sessão de encerramento, com Conclusões", presidida pelo Secretário do Comércio e Turismo.

As Jornadas atraíram a presença de personalidades de relevo do meio técnico e empresarial português, como Fernando Guedes, Eng.º Manuel Vieira, Eng.º Amândio Galhano, Eng.º Tavares de Sousa e muitos participantes das diversas regiões vinícolas nacionais. Também marcou presença o Prof. Manuel Rodrigues Lapa (1897-1989) anadiense e expoente da cultura portuguesa, que obsequiou a organização com um texto inserido no programa oficial sobre outro bairradino ilustre, o Dr. Joaquim da Silveira. Também esteve na Curia o Dr. José Rodrigues, advogado e autor do "Couto de Aguim". Igualmente presente o antigo político e apaixonado agricultor, Dr. José Pequito Rebelo, residente em Famalicão (Anadia), que o seu adversário de sempre, Raul Proença (um dos fundadores da Seara Nova), descreveu como um "especialista de valor". O Professor André Navarro, antigo Diretor do Instituto Superior de Agronomia e antigo Reitor dos Estudos Gerais de Angola, "após dois lutos profundos, voluntariamente isolado na minha Quinta do Luso", enviou uma tocante mensagem, enaltecendo o valor dos seus discípulos e colegas bairradinos, em especial a (...) figura do prezado amigo Mário Pato, o destacado enólogo que a viticultura portuguesa não pode esquecer" (Cardoso, 2019, p. 99).

A sessão de abertura foi presidida pelo Ministro da Agricultura, Joaquim Lourenço, que, depois de assinalar "a responsabilidade destas Jornadas na esquematização de um caminho a seguir para o completo aproveitamento económico desta riqueza do país, projectando-se para além da região bairradina", afirmou: "Pensamos que nada justifica, até porque não se conhecem oposições: consistentes, que esta região não seja demarcada. Mais ainda: pensamos que com a maior brevidade, se devem demarcar todas as regiões vitícolas do País que assegurem condições para o efeito" (Cardoso, 2019, p. 179).

Na mesa-redonda sobre a demarcação da Bairrada participou o professor Américo Urbano que protagonizou um diálogo vivo com o Eng.º Virgílio Dantas, em defesa da demarcação. A posição de Américo Urbano continuava muito focada na impermeabilização da Bairrada à concorrência de vinhos de baixo custo de produção, o que provocou um sonoro à parte do Eng.º Tomaz

Tavares de Sousa: "Isto não é meter estacas!" (Cardoso, 2019, p. 100). Nesta sessão foi apresentado pelo Eng.º Melchior Barata de Tovar o Relatório técnico a que cima referi. A sessão de encerramento foi presidida pelo Secretário de Estado do Comércio Interno, Dr. Duarte Pereira, que afirmou, de uma forma inequívoca: "Posso desde já anunciar que o Ministério do Comércio dá o seu inteiro apoio à demarcação da região da Bairrada".

No Relatório e nas Conclusões das Jornadas deu-se destaque à questão da demarcação "objectivo principal das Jornadas", na medida em que se fez "(...) a caracterização da região através da qual se demonstrou o grande peso do sector vitivinícola do ponto de vista económico e social. Foi (...) evidenciada a importância que ao longo da história sempre teve a viticultura na Bairrada. Assim se compreende a chamada de atenção para a oficialização da região como região vinícola demarcada e, conseqüentemente, com direito a uma denominação de origem (...)". De igual forma, foi designada "uma comissão representativa da região que (...) manteria contacto permanente com os órgãos do Governo ou serviços oficiais incumbidos dessa oficialização. Tal comissão seria constituída pelos elementos integrantes da Comissão Executiva destas jornadas, a qual agregaria representantes dos serviços oficiais na região dependentes do Ministério da Agricultura e Pescas, da Junta Nacional do Vinho e eventualmente outros, conforme a natureza dos assuntos" (Cardoso, 2019, p. 101).

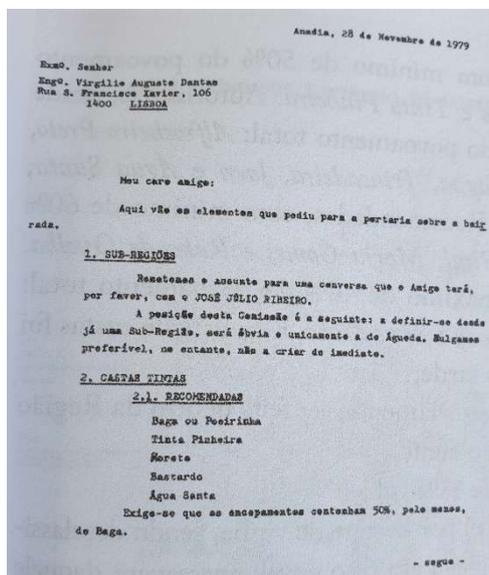
O Comércio do Porto, de 29 de outubro de 1979, salientou o papel desempenhado pelo Eng.º Virgílio Dantas apontando-o como "uma das grandes figuras das jornadas", mencionando o seu contributo para a criação do Instituto dos Vinhos de Denominação de Origem, tendo conseguido incluir nas conclusões o seguinte parágrafo: "Para além da oficialização da região demarcada da Bairrada, também os participantes foram unânimes quanto à necessidade da criação do Instituto dos Vinhos de Denominação de Origem, cuja acção é absolutamente indispensável para a coordenação geral e apoio em relação ao conjunto das várias denominações de origem". Contava, também com a boa vontade do Ministro da Agricultura, manifestada no discurso da sessão de abertura. Tal não chegou a concretizar-se mas é inegável o empenho e o contributo positivo de Virgílio Augusto Dantas. Os participantes das Jornadas foram obsequiados com um Jantar no Palace Hotel do Bussaco, organizado pela Confraria dos Enófilos da Bairrada, com a participação da Orquestra Típica de Águeda. Foi este o primeiro Capítulo da Confraria.

5.7 A promulgação da tão esperada Legislação

O processo da promulgação legislativa arrancou após as Jornadas Vitivinícolas da Bairrada a 25 de outubro de 1979. Nesse processo, Comissão Executiva das Jornadas teve um papel central, bem como os engenheiros Virgílio Dantas e José Júlio Carvalho Ribeiro, como elementos de ligação ao gabinete do Ministro da Agricultura. Foi um trabalho diário, numa luta contra o tempo, já que o mandato do V Governo Constitucional terminaria no final do ano. A 6 de Novembro de 1979 a Comissão Bairrada (na realidade ainda a Comissão Executiva das Jornadas) enviou ao Ministro da Agricultura um telegrama com a delimitação proposta, com base na organização administrativa da região.

máxima por hectare e condições relativas localização dos estabelecimentos para vinificação, estágio e engarrafamento.

Figura 17 - Ofício enviado ao Eng.º Virgílio Dantas, a 28 novembro de 1979



Fonte: Cardoso, 2019, p. 105.

Sobre as sub-regiões a posição da Comissão foi a seguinte: “a definir-se desde já uma Sub-Região, será óbvia e unicamente a de Águeda. Julgamos preferível, no entanto, não a criar de imediato”. Ainda segundo António Dias Cardoso “A delimitação tinha um único problema polémico, respeitante à inclusão de algumas freguesias do concelho de Águeda, em particular, a freguesia de Valongo do Vouga. Pesou a importância de duas explorações vitícolas dessa freguesia e o empenho com que o Eng.º agrónomo Flávio Martins defendeu essa inclusão, sustentando ser “um grave erro a exclusão do concelho de Águeda e de um produtor como a Quinta da Agueira. Alargou-se, pois, o perímetro da região em conformidade. As restantes disposições sobre a produção foram consensuais e rapidamente se chegou a uma redação final” (Cardoso, 2019, p. 104-105).

Após 70 anos da primeira menção de João Franco em 1907 classificando os vinhos da Bairrada como vinhos de pasto⁷⁷, surge finalmente a Portaria n.º 709-A/79⁷⁸, com data de 28 de dezembro, a qual foi a base do lançamento da nova denominação de origem (Diário da República eletrónico, 1979-12-28, Portaria n.º 709-A/79).

O essencial da Portaria assenta no seguinte:

⁷⁷ Consultado em https://purl.pt/30065/4/sc-10740-13-p_PDF/sc-10740-13-p_PDF_24-C-R0150/sc-10740-13-p_0000_1-54_t24-C-R0150.pdf.

⁷⁸ Consultado em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/510041/details/normal?jp=true>.

1. A delimitação geográfica abrange todas as freguesias dos concelhos de Anadia, Mealhada e Oliveira do Bairro; todas as freguesias do concelho de Cantanhede, com exceção da Tocha; as freguesias de Aguada de Baixo, Aguada de Cima, Águeda, Barrô, Belazaima, Espinhel, Fermentelos (Óis da Ribeira, Recardães e Valongo do Vouga, do concelho de Águeda; a freguesia de Nariz, Aveiro, as freguesias de Covão do Lobo e Soza do concelho de Ave do concelho de Vagos; as freguesias de Souselas, Trouxemil e Vil de Matos, do concelho de Coimbra. Posteriormente, foram acrescentadas a freguesia de Ouca, do concelho de Vagos e a freguesia do Botão, do concelho de Coimbra;
2. Exige-se a condução da vinha em forma baixa e constituídas pelas castas a seguir referidas e que "serão objecto de apreciação e cadastro pelos serviços competentes":
Castas para tintos – Recomendadas: Baga com mínimo de 50% do povoamento total, Castelão ou Moreto e Tinta Pinheira. Autorizadas, desde que não excedam 20% do povoamento total: Alfrocheiro Preto Bastardo, Preto de Mortágua, Trincadeira, Jaen e Água santa; **Castas para brancos** — Recomendadas, com mínimo de 60% do povoamento total: Bical, Maria Gomes e Rabo de Ovelha. Autorizadas, com um máximo de 40% povoamento total: Arinto, Cerceal, Chardonnay e Cercealinho. Esta lista será revista alguns anos mais tarde;
3. A vinificação deve, obrigatoriamente, ser feita dentro da Região em adegas inscritas para o efeito;
4. Teor alcoólico mínimo de 11% vol.;
5. Produção máxima de 55 hl por hectare de vinha, sendo desclassificada a totalidade da colheita em caso de ultrapassagem daquele valor;
6. Estágio mínimo obrigatório de 18 meses para tintos e 10 meses para brancos;
7. Venda ao público apenas em garrafa com selo de garantia, com o volume máximo de 2 litros, após análise e prova pela entidade competente;
8. Enquanto não for definido o esquema geral de organização das regiões demarcadas, a ação de disciplina e fomento relativa à região demarcada da Bairrada e aos respetivos vinhos compete à Junta Nacional do Vinho, em conjugação com os serviços do Ministério da Agricultura e Pescas a indicar pelo respetivo Ministro e em ligação com uma comissão consultiva regional a constituir por acordo entre o organismo e serviços referidos e de que farão parte representantes da viticultura, do comércio e outras entidades ou individualidades.

A Bairrada vitícola, após os ajustamentos acima referidos, está representada na Carta Geológica e Vitícola, elaborada em 1994, na Estação Vitivinícola da Bairrada, por António Francisco Matos Ferreira.

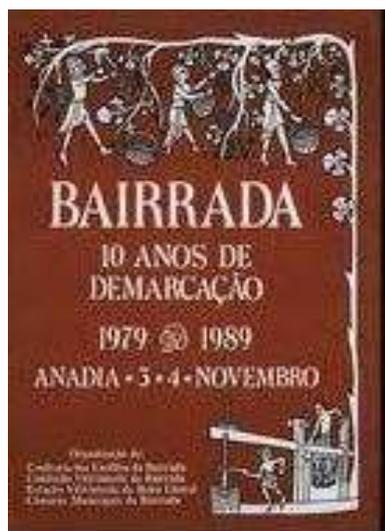
O festejo dos bairradinos relativamente a esta questão traduziu-se em diversos artigos e reportagens publicadas na imprensa regional e nacional. Como se esperava, Américo Urbano foi um dos articulistas mais requisitado. Nas páginas do “Comércio do Porto”, “Jornal da Bairrada”, “Soberania do Povo” e “Correio do Vouga” deu largas à sua alegria, lembrando a sua luta de 30 anos “ora apoiado envergonhadamente ora desancado sem piedade” (Cardoso, 2019, p. 107). Escreveu na “Soberania do Povo”, a 1 de Fevereiro de 1980: “Certíssimo que para muito deste derradeiro passo contribuíram as “jornadas Vitivinícolas da Bairrada”, realizadas na Curia e para as quais muito auxiliaram não só a Estação Vitivinícola da Beira Litoral, sediada em Anadia (cabendo destacado realce para os agrónomos Cardoso e Barata Tovar), assim como as Caves

da Região, merecendo uma menção à parte Luís Ferreira Costa, das Caves S. João, em quem os seus pares das outras empresas delegaram uma especial representação no plano organizativo das jornadas". Homenageando a atuação do "agrónomo e mundialmente conhecido Virgílio Dantas, que esteve presente em tudo que com as Jornadas se relacionou, inclusivamente na confecção da Portaria que, vindo a terminar com velhas quer elas, acaba de traçar à Bairrada os seus limites, que ainda na Mesa Redonda de 27 daquele mês de Outubro me deu "pano para mangas"..." (Cardoso, 2019, p. 108).

O enólogo Octávio Pato (filho do Eng.º Mário Pato), no rescaldo das Jornadas Vitivinícolas, publicou no "Jornal da Província", na 2ª quinzena de Novembro (ainda antes da publicação da Portaria) um texto com o título "É preciso defender os vinhos da Bairrada", em que, depois de referir os temas abordados nas Jornadas da Curia, chama a atenção para as tarefas futuras, assegurando, em especial, "a eficiente comercialização dos nossos vinhos", porventura lembrado do que seu pai escrevera sobre a relação entre a delimitação de uma região vinícola e o valor económico a preservar. Mais tarde, no "Jornal da Província", o mesmo Octávio Pato insistiria na ideia: "A demarcação é um meio, mas não um fim. Ela abriu simplesmente aos bairradinos, produtores e comerciantes, a possibilidade de valorizarem legalmente o produto do seu trabalho honesto". Enfrenta-se agora "a necessidade de erguer o organismo regional" e da "acentuação da qualidade dos seus vinhos. São aspectos interdependentes e complementares, este dependendo da técnica, aquele dependendo da fé, da boa vontade, do capital, enfim, do espírito organizativo" (Cardoso, 2019, p. 108).

Anos mais tarde, por ocasião do 10º aniversário da demarcação, Joaquim Lourenço seria investido no Palace do Bussaco como Confrade de Honra da Confraria dos Enófilos da Bairrada.

Figura 18 - Cartaz e Brochura do evento da Confraria dos Enófilos da Bairrada, comemoração do primeiro ano da Demarcação

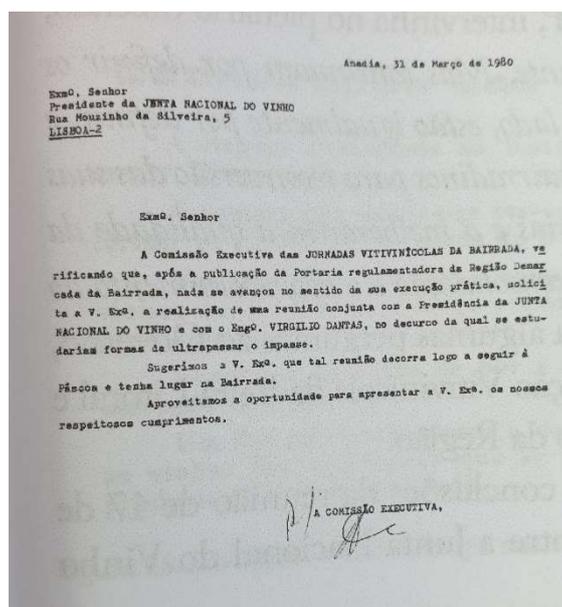


Fonte: Cardoso, 2019, p. 109.

5.8 O início oficial, primeiros passos

Após a publicação da Portaria 709-A/79, seguiu-se um período inativo que muito impacientou a Comissão Executiva das Jornadas, que não estava disposta a largar mão de uma matéria de tão grande importância. Por isso, em 31 de março de 1980, oficiou ao Presidente da Junta Nacional do Vinho, Eng.º Tomaz Correia, nos termos seguintes: “A Comissão Executiva das Jornadas Vitivinícolas da Bairrada, verificando que, após a publicação da Portaria regulamentadora da Região Demarcada da Bairrada, nada se avançou no sentido da sua execução prática, solicita a V. Exª a realização de uma reunião conjunta com a Presidência da Junta Nacional do Vinho e com o Eng.º Virgílio Dantas, no decurso da qual se estudariam formas de ultrapassar o impasse. Sugerimos a V. Exª que tal reunião decorra logo a seguir à Páscoa e tenha lugar na Bairrada” (Cardoso, 2019, p. 111).

Figura 19 - Ofício enviado ao Presidente da Junta Nacional do Vinho a 31 de março de 1980



Fonte: Cardoso, 2019, p. 111.

A reunião teve lugar na Estação Vinícola da Beira Litoral, a 17 de abril, sendo convocada pelo seu Diretor Eng.º Manuel Silvestre. A convocatória, dirigida a 48 empresas privadas e cooperativas, salienta que é feita "a pedido da própria Junta Nacional do Vinho" e que a reunião se reveste de "uma importância para a Bairrada que parece incontestável".

De imediato se constituiu a Comissão Consultiva Regional, através da Portaria n.º 709-A/79, prevista no n.º 1 do 13.º da Portaria, onde “compete à Junta Nacional do Vinho, em conjugação com os serviços do Ministério da Agricultura e Pescas a indicar pelo respectivo Ministro e em ligação com uma comissão consultiva regional a constituir por acordo entre o organismo e

serviços referidos e de que farão parte representantes da viticultura, do comércio e outras entidades ou individualidades”. Esta foi integrada pelas seguintes entidades e/ou representantes:

- Autarquias locais - Presidente da Câmara Municipal de Anadia, Eng.º Sílvio Cerveira;
- Caves exportadoras - Nelson Augusto Neves, Administrador das Caves Aliança;
- Caves mercado interno – Eng.º António Coelho Pina Serra, da Cave Solar das Francesas;
- Produtores engarrafadores - João Pires dos Santos Pato, que delegou em seu filho Eng.º Luís Pato;
- Adegas Cooperativas – Eng.º Tec.º Agrário Reinaldo Alves Oliveira, gerente da Adega Cooperativa de Cantanhede; Viticultura não associada - Marquês da Graciosa (da Cooperativa Agrícola de Anadia);
- Confraria dos Enófilos da Bairrada - Luiz Ferreira da Costa.

Ao arripio da opinião pública desconhecadora destes desenvolvimentos, o deputado Vital Moreira, então líder parlamentar do PCP, interveio no plenário através da petição nº282/1, explicitando, nomeadamente: "a região existe já, juridicamente. Mas continuam por definir os respectivos órgãos de controlo e gestão"(...)” estão igualmente por definir e implementar as medidas de apoio aos viticultores bairradinos para reconversão das suas vinhas de modo a substituírem as castas impróprias e a melhorarem a qualidade da sua produção e, desse modo, contribuir para a consolidação e o desenvolvimento do prestígio da região vinícola" (Debates Parlamentares, nº54, 1980-05-09, p. 846). Por isso, endereçava algumas perguntas ao Governo com “1) Que medidas foram tomadas, estão preparadas ou se prevê serem tomadas para a concretização da Região Demarcada da Bairrada? 2) Qual a estrutura orgânica prevista para a gestão da região e que papel se prevê nessa orgânica para a Estação Vitivinícola da Beira Litoral, situada em Anadia? 3) Que medidas foram até agora tomadas pela Junta Nacional do Vinho, no âmbito do lançamento da RDB7? 4) Qual a composição concreta da comissão consultiva regional, prevista na resolução nº 334/79? 5) Quando se prevê poderem vir a ser atribuídas as primeiras denominações de origem «Bairrada»?” (Debates Parlamentares, nº54, 1980-05-09, p. 846). Resumidamente Vital Moreira coloca ênfase no papel previsto para a Estação Vitivinícola da Beira Litoral e nas medidas para concretizar o funcionamento da Região.

De acordo com a Portaria e com as conclusões da reunião de 17 de abril, as tarefas iniciais foram repartidas entre a Junta Nacional do Vinho (delegação da Mealhada) e a Estação Vitivinícola, cabendo à primeira a recolha de amostras e fiscalização e à segunda realização das análises e prova para controlo de qualidade, sendo que a prova foi cometida a uma Câmara de Provadores representativa dos produtores e dos dois organismos públicos (Cardoso, 2019, p. 113).

A supervisão destas tarefas e as grandes linhas de ação eram realizadas e definidas conjuntamente pela Comissão Consultiva e o gabinete das regiões demarcadas da Junta Nacional do Vinho, chefiado pelo Eng.º Virgílio Dantas. O cadastro vitícola tradicional iniciou-se no âmbito do Ministério da Agricultura, mas a sua morosidade (apenas se concluiu no concelho de Anadia, anos mais tarde) aconselhou a seguir uma via mais rápida e realista, baseada nas

declarações do produtor. As fichas de inscrição cadastral de vinhas foram distribuídas pela Estação Vitivinícola da Beira Litoral, Adegas Cooperativas e Cooperativas Agrícolas. No Boletim Informativo nº 18, de abril de 1980, da Cooperativa Agrícola dos Lavradores do Concelho de Oliveira do Bairro, informa-se que "O preenchimento da ficha destina-se a facilitar o funcionamento da Região Demarcada da Bairrada. Os serviços competentes reservam-se, porém, o direito de confirmar as declarações dela constantes. Pede-se, pois, o maior cuidado no seu preenchimento [...] Ninguém é obrigado a inscrever e a preencher a ficha que fornecemos. Mas os viticultores bairradinos produtores de bons vinhos, no seu próprio interesse, devem fazê-lo".

Figura 20 - Divulgação do Cadastro das vinhas pela Cooperativa Agrícola de Oliveira do Bairro



Fonte: Cardoso, 2019, p. 113.

Aceitou-se a certificação de colheitas antigas, sujeitas a análise e prova, dada a sua notoriedade como garrafeiras de prestígio. A primeira colheita certificada de raiz foi a de 1980. Esta, pela sua excelente qualidade, muito contribuiu para a imagem positiva da denominação de origem Bairrada. Quanto a outras colheitas certificadas, como é o caso da de 1985, hoje ainda se encontram garrafas com uma evolução espantosa; já a de 1988 foi uma colheita ímpar pela envergadura e grandiosidade dos seus vinhos, nos primeiros anos da sua existência. A relação com a Junta Nacional do Vinho prosseguiu nos anos seguintes, mas era claro que a região ambicionava ser autónoma.

Conclusão

Começou cedo, desde a Idade Média, pelo menos, na região da Bairrada, a cultura da vinha, tendo o vinho sido o ganha-pão de muitas famílias e, posteriormente, a fonte principal de receita de muitos empresários da área. Apesar de se tratar de uma das mais antigas regiões portuguesas e de os seus vinhos terem ganho inequívoca reputação nacional e internacional, diversos obstáculos inviabilizaram o reconhecimento oficial da Região Demarcada da Bairrada, durante cerca de 70 anos. Foi em vão a luta de vários agentes como Albano Coutinho, no Senado, no hemisfério parlamentar, nos primeiros anos da República, não obstante a mobilização promovida por vários viticultores bairradinos. A instabilidade política foi então a melhor aliada dos interesses que em breve se identificariam com a política do vinho do Estado Novo, privilegiando-se os vinhos comuns e vinhos licorosos (de regiões demarcadas) em detrimento dos vinhos típicos regionais.

Porém, no processo que conduziu à demarcação da região vitivinícola bairradina identificam-se alguns momentos fundacionais, alguns autores e alguns documentos que permitem falar do seu arranque: é o caso do texto redigido por António Augusto de Aguiar (1867). Pela primeira vez é referido "o país vinhateiro da Bairrada", ou seja, a Bairrada é identificada como uma área singular em termos vitivinícolas. Um segundo ponto a considerar na criação dessa identidade foi dada pela introdução do método champanhês ou a champanhização, fruto, sobretudo, da atividade desenvolvida por Tavares da Silva (1890).

O caminho que conduziu à oficialização da demarcação da Bairrada foi muito longo e prolongado no tempo, podendo-se contabilizar muitos anos até à sua definição em documentos legais, podendo-se mencionar que foram várias as tentativas de demarcar a região. Porém, foram necessários 72 anos, desde 1907 a 1979, para que a Bairrada finalmente pudesse emergir como região demarcada.

A imprensa funcionou, ao longo do período considerado, como um meio de debate de ideias, servindo de palco a dissidências de vários pontos de vista opostos, como podemos analisar na acesa controvérsia protagonizada por Albano Coutinho, Mário Pato, Américo Urbano, entre outras personalidades, agindo individualmente ou sob a ação de grupos de pressão. A grande questão que polarizava o tema era a da demarcação *versus* não demarcação.

A par do desenvolvimento do comércio vitivinícola, nascido nas primeiras décadas do século XX, muitos comerciantes bairradinos viram na possibilidade de demarcação uma ameaça para os seus negócios, na medida em que, como se depreende das palavras de Mário Pato, seriam necessários investimentos para se conseguir a certificação, a qual suscitaria receio pela "novidade". Perante as poderosas forças políticas e económicas estatais, os agentes regionais remeteram-se a uma posição submissa e imobilista, deixando Américo Urbano completamente isolado, numa luta desigual, a que faltava a fundamentação técnica, para poder dar conteúdo substantivo ao seu propósito.

As realidades do mercado, conjugadas com a situação vivida nas colónias portuguesas de África, a partir dos anos 1960, tornaram evidente que a política do vinho do Estado Novo estava esgotada, conforme o próprio governo reconheceu, em 1966, tentando um desvio da linha de rumo, advogada pelo ministro Correia de Oliveira. A frustração desta tentativa conduziu a um impasse, que a progressiva aproximação económica à Europa mais fez realçar.

Já no fim do governo de Marcelo Caetano era visível a urgência em serem seguidos outros caminhos. As mudanças políticas ocorridas na sequência da Revolução de abril de 1974 e a adesão, alguns anos depois, à Europa comunitária, tornaram inevitável a rápida adoção dos conceitos nela prevaletentes sobre a defesa das denominações de origem vinícolas. Neste

parâmetro, a disponibilidade do Governo de Maria de Lurdes Pintassilgo, em fins de 1979, reconheceu finalmente a denominação de origem Bairrada, a primeira denominação de origem portuguesa, concebida em termos europeus, não como região impermeável à entrada de outros vinhos, mas sim como região produtora de vinhos de qualidade, em condições definidas por lei.

A publicação da legislação de 1979, por si só, não seria suficiente, se os agentes regionais não tivessem protestado continuamente junto do Governo e os seus departamentos não tivessem tomado as iniciativas que conduziram ao autogoverno da novel denominação de origem. Foi na linha de continuidade desse esforço, de luta constante dos produtores bairradinos, de aperfeiçoamento das técnicas, de resiliência permanente que resultou a demarcação.

Foi, sem dúvida, um caminho recheado de obstáculos, bem diferente do conforto aparente criado por décadas de intervencionismo do Estado. Porém, nos dias de hoje, o vinho da Bairrada faz erguer a vitivinicultura portuguesa para um nível prestigiado e capaz de competir a par com os melhores.

Fontes e Bibliografia

Aguiar, A. A. (1867). *Memoria sobre os Processos de Vinificação* empregados nos principaes centros vinhateiros do continente do reino. Consultado em https://play.google.com/books/reader?id=qaNAAQAAMAAJ&hl=pt_PT&pg=GBS.PP6.

Consultado a 24/03/21.

Amaro, A. R. (2017). O Estado, o interesse nacional e o poder de pressão das elites regionais: a institucionalização da região vinícola do Dão, 1907-1910. Consultado em <https://journals.openedition.org/lerhistoria/2675>. Consultado a 24/07/21.

ANADIA. Câmara Municipal (2010). *Republicar Anadia: memórias da implantação da República*. Consultado em <https://www.cm-anadia.pt/pages/947>. Consultado a 24/03/21.

Anónimo (1998). *Centenário da Estação Vitivinícola da Beira Litoral 1887-1987: sessão solene, colóquios técnicos, comunicações*, edição da Estação Vitivinícola da Beira Litoral, Anadia.

Böhm, J. (2010) *Portugal vitícola, o grande livro das castas* (2º ed.). Lisboa: Chaves Ferreira.

Capão, A. (1991). *Estudo do Foral de Oliveira do Bairro*. Aveiro: Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

Cardoso, A. D. (2017). *Caves da Bairrada, Elementos da sua história*. Anadia: Academia do Vinho da Bairrada.

Cardoso, A. D. (2019). *Demarcação da Bairrada, um percurso atribulado*. Anadia: Academia do Vinho da Bairrada.

Carta de Lei de 18 de setembro de 1908 do Ministério das Obras publicas, Comercio e Industria, Direcção Geral da Agricultura. Consultado a 20/04/21. Disponível em <https://purl.pt/30065/1/index.html#/1/html>.

Debates Parlamentares, nº6, 1913-12-09, p. 11. Consultado a 21/06/21. Disponível em <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r1/cs/01/01/04/042/1914-02-21/3>.

Debates Parlamentares, nº6, 1913-12-09, p.10-14. Consultado a 21/06/21. Disponível em <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r1/cs/01/01/04/006/1913-12-09/10>.

Debates Parlamentares, nº100, 1914-05-25, p. 7-10. Consultado a 23/06/21. Disponível em <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r1/cs/01/01/04/100/1914-05-25/1>.

Debates Parlamentares, nº122, 1984-06-12, p. 5171-5230. Consultado a 21/06/21. Disponível em <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/03/01/122/1984-06-11?sft=true&org=PLC&plcdf=true#p5171> (14/06/2021),

Diário da Assembleia da República, nº11, 1978-11-22, p. 194-195. Consultado a 29/06/21. Disponível em <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/01/03/011/1978-11-22/153>.

Diário da Assembleia da República, nº30, 1978-01-20, p. 299. Consultado a 29/06/21. Disponível em <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/01/02/030/1978-01-20?sft=true&pgs=290&org=PLC&plcdf=true#p299>.

Diário da Assembleia da República, nº68, 1977-01-28, p. 2223. Consultado a 23/06/21. Disponível em <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/01/01/068/1977-01-27>.

Diário da Assembleia da República, nº68, 1977-01-28, p. 2223. Consultado a 21/06/21. Disponível em <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/01/01/068/1977-01-27>.

Diário da Assembleia da República, nº68, 1977-01-28, p. 2224. Consultado a 21/06/21. Disponível em <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/01/01/01/068/1977-01-27>.

Decreto nº 12866, de 10 de dezembro do Ministério da Agricultura - Secretaria Geral. Diário do Governo: I série, N.º 285 (1926). Consultado a 21/06/21. Disponível em <https://dre.tretas.org/dre/2433397/decreto-12866-de-21-de-dezembro>.

Decreto nº 19253 de 19 de janeiro do Ministério da Agricultura - Campanha da Produção Agrícola - Junta Central. Diário da República: I série, N.º 15 (1931). Consultado a 21/06/21. Disponível em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/209988/details/normal?q=Decreto+n%C2%B0%2019253>.

Decreto-Lei n.º 212/2004, de 23 de agosto do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. Diário da República: I-A série, N.º 198 (2004). Consultado a 20/06/21. Disponível em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/479875/details/maximized>.

Decreto-Lei nº 221/77 de 28 de maio do Ministério da Agricultura e Pescas. Diário da República: I série, N.º 124 (1977). Consultado a 21/06/21. Disponível em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/252872/details/normal?q=Decreto-Lei+n%C2%B0%20221%2F77+de+28+de+Maio>.

Decreto-Lei nº 27977, de 19 de agosto do Ministério do Comércio e Indústria. Diário do Governo: I série, N.º 193 (1937). Consultado a 21/06/21. Disponível em <https://dre.tretas.org/dre/12469/decreto-27977-de-19-de-agosto>.

Decreto-Lei n.º 301/2003 de 4 de dezembro do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. Diário da República: I-A série, N.º 280 (2003). Consultado a 21/06/21. Disponível em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/440086/details/normal?q=Decreto-Lei+n.o+301%2F2003+de+4+de+Dezembro>

Decreto-Lei n.º 70/91 de 8 de fevereiro do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação. Diário da República: I-A série, N.º 33 (1991). Consultado a 21/06/21. Disponível em <https://dre.tretas.org/dre/25226/decreto-lei-70-91-de-8-de-fevereiro>.

Decreto-Lei n.º 72/98 de 26 de março do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Diário da República: I-A série, N.º 72 (1998). Consultado a 21/06/21.

Disponível em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/197753/details/normal?q=Decreto-Lei+n.o+72%2F98+de+26+de+Mar%C3%A7o>.

Decreto-Lei n.º 7934 de 10 de dezembro do Ministério da Agricultura - Direcção Geral do Comércio Agrícola. Diário da República: I série, N.º 255 (1921). Consultado a 20/06/21.

Disponível em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/579512/details/normal?q=Decreto+n.%C2%BA%207934>.

Freire, D. (1998). Os vinhos do Douro e outros. Primeiros anos da organização corporativa. *Douro: Estudos & Documentos*, vol.3(6), 101-125. Consultado em <https://ler.letras.up.pt/site/default.aspx?qry=id04id1303id2285&sum=sim>. Consultado a 24/03/21.

Freire, D. (2010). No país de sol e uvas de oiro: produção e consumo de vinho em Portugal no século XX. In José Neves (Coord.), *Como se faz um povo: ensaios em história contemporânea de Portugal*, 311-323. Lisboa: Tinta-da-China. Consultado em https://www.researchgate.net/publication/329127284_No_pais_de_sol_e_uvas_de_oiro_producao_e_consumo_de_vinho_em_Portugal_no_seculo_XX. Consultado a 24/03/21.

Freire, D. (2010). *Produzir e Beber. A Questão do Vinho no Estado Novo*. Lisboa: Âncora Editora.

Girão, A. A. (1935). *Aspectos geográficos do Distrito de Aveiro*, Revista do Arquivo do Distrito de Aveiro (ADA). Volume 1(1). Aveiro: 9-14 consultado em <http://ww3.aeje.pt/avcult/AvCultur/ArkivDtA/Vol01/Vol01p009.htm>. Consultado a 21/03/21.

Lei n.º 8/85, de 4 de junho da Assembleia da República. Diário da República: I série, N.º 128 (1985). Consultado a 21/06/21. Disponível em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/151875/details/normal?q=Lei+n.%C2%BA%208%2F85%2C%20de+4+de+junho>.

Martins, C. A. (1990). *Memória do Vinho do Porto*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.

Martins, C. A. (1998). *Vinha, Vinho e Política Vinícola em Portugal – Do Pombalismo à Regeneração*, Anexos. Consultado em <https://dspace.uevora.pt/rdpc/handle/10174/21554?mode=full>. Consultado a 28/03/21.

Martins, C. A. (1998). *Vinha, Vinho e Política Vinícola em Portugal – Do Pombalismo à Regeneração*, vol. 1. Consultado em <https://dspace.uevora.pt/rdpc/handle/10174/21554?mode=full>. Consultado a 24/01/21.

Martins, C. A. (1998). *Vinha, Vinho e Política Vinícola em Portugal – Do Pombalismo à Regeneração*, vol. 2. Consultado em <https://dspace.uevora.pt/rdpc/handle/10174/21554?mode=full>. Consultado a 21/05/21.

Martins, J. P. (2000). *O Prazer do Vinho do Porto*. Alfragide: Livros d'Hoje.

Martins, J. P. (2000). *Tudo Sobre o Vinho do Porto-Os Sabores e as Histórias*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.

Mello, J. L. C. (1867). *Relatorio e Projecto dos Estatutos Da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas e do Commercio dos Vinhos da Bairrada*. Consultado em <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=uc1.31175035128878&view=1up&seq=1>. Consultado a 27/03/21. Consultado a 24/02/21.

Miguéns, M. (Coord.) (2017). *Reformas e Bases da Educação – Legado e Renovação (1835-2009)*. Consultado em <https://www.cnedu.pt/pt/publicacoes/outras-publicacoes/1258-reformas-e-bases-da-educacao-legado-e-renovacao-1835-2009>. Consultado a 04/03/21.

Moreira, V. (1996). *Nas origens da casa do Douro*. Estudos & Documentos, vol. I, 77-94. Consultado em <https://ler.letras.up.pt/site/default.aspx?qry=id04id1303id2280&sum=sim>. Consultado a 24/03/21.

Moreira, V. (1998). *O Governo de Baco*. Consultado em https://www.researchgate.net/publication/317313193_O_Governo_de_Baco_a_Organizacao_Institucional_do_Vinho_do_Porto. Consultado a 24/06/21.

Mota, A. (1993). *Estudos Regionais sobre a Bairrada*. Lisboa: Livraria Figueirinhas.

Peixoto, F. A. C. (2011). *Do Corporativismo ao Modelo Interprofissional. O Instituto do Vinho do Porto e a evolução do sector do Vinho do Porto (1933-1995)*. Consultado em <https://ler.letras.up.pt/site/default.aspx?qry=id024id1407&sum=sim>. Consultado a 24/03/21.

Pereira, G. M. (1996) A região do vinho do Porto: origem e evolução de uma demarcação pioneira. *Douro: Estudos & Documentos*, vol. 1(1), 177-194. Consultado em <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/29880>. Consultado a 28/03/21.

Pereira, M. C. F. B. (2007). *Acção e Património da Junta Nacional do Vinho (1937-1986)*. Consultado em <https://repositorioaberto.uab.pt/handle/10400.2/692>. Consultado a 24/03/21.

Pinto, M. S., Chambel, A. F., & Cardoso, H. (1998). *Enciclopédia dos Vinhos de Portugal – Os Vinhos da Bairrada* (vol.6). Lisboa: Chaves Ferreira-Publicações, S.A.

Portaria n.º 212/2014 de 14 de outubro do Ministério da Agricultura e do Mar. Diário da República: I série, N.º 198 (2014). Consultado a 21/06/21. Disponível em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/58278272/details/normal?q=Portaria+n.%C2%BA%20212%2F2014+de+14+de+outubro>.

Portaria n.º 335/2015 de 6 de outubro do Ministério da Agricultura e do Mar. Diário da República: I-A série, N.º 195 (2015). Consultado a 28/06/21. Disponível em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/70462186/details/normal?q=Portaria+n.%C2%BA%20335%2F2015+de+6+de+outubro>.

Portaria n.º 709-A/79, de 28 de dezembro. Ministérios da Agricultura e Pescas e do Comércio e Turismo. Diário do Governo: I série, N.º 298 (1979). Consultado a 01/06/21. Disponível em <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/>

/search/510041/details/normal?q=portaria+n.%C2%BA%20709-A%2F79%2C%20de+28+de+dezembro.

Ramos, D. (1989). *Subsídios para a história da vinha na Bairrada (séculos X ao XII)*. Anadia: Associação de Jornalistas e Escritores da Bairrada.

Rebelo, F., Cunha, L., & Almeida, A. C. (1990). *Contribuição da Geografia Física para a inventariação das potencialidades turísticas do Baixo Mondego*. Consultado em https://www.researchgate.net/publication/284581172_Contribuicao_da_Geografia_Fisica_para_a_inventariacao_das_potencialidades_turisticas_do_Baixo_Mondego. Consultado a 24/01/21.

Reis, J. (1984). *O Atraso Económico Português em Perspectiva Histórica*. 1-41. Consultado em <https://run.unl.pt/handle/10362/89162>. Consultado a 24/03/21.

Reis, M. C. B. N. R. S. (2013). *O Porto e o comércio na segunda metade do século XVIII. A Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro e os negócios do vinho*. Consultado em <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/75501>. Consultado a 24/03/21.

Ribeiro, J. M. (1998). Comércio e comerciantes britânicos no Porto na primeira metade do século XIX. *Douro: Estudos & Documentos*, vol.3(5), 133-156. Consultado em <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/27670>. Consultado a 21/03/21.

Rodrigues, J. (1959). Couto (o) de Aguim. Subsídios para a História. Anadia: Cisial.

Salvador, J. A. (1993). *Roteiro de Vinhos da Bairrada*. Lisboa: Terramar-Editores, Distribuidores e Livreiros, Lda.

Salvador, J. A. (2006). *Portugal - Vinhos, Cultura e Tradição*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores.

Santiago, M. J. (2009). *A Viticultura Bairradina Oitocentista – Resenha Histórica*. Anadia: Confraria dos Enófilos da Bairrada.

Sequeira, C. (2018). O Douro e o vinho do Porto, entre a Regeneração e o Estado Novo. In Alto Douro e Pico. *Paisagens culturais vinhateiras património mundial em perspectiva multifocal: experimentação comparada* (pp. 75-82). Porto: CITCEM. Consultado em <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/131184>. Consultado a 14/03/21.

Silveira, J. (1993). *Estudos de toponímia da Bairrada e outras notas - Biblioteca de autores bairradinos*. Porto: Figueirinhas.

Simões, O. (1994). *As regiões demarcadas em Portugal - uma Imagem do Vinho*. Consultado em https://www.researchgate.net/publication/342716604_As_regioes_demarcadas_em_Portugal_in_Uma_Imagem_do_Vinho_catalogo_da_exposicao_realizada_no_Pavilhao_de_Exposicoes_do_Instituto_Superior_de_Agronomia_no_ambito_de_O_Vinho_na_Festa_da_Cultura_94_e_do_A. Consultado a 24/03/21.

Simões, O. (2006). *A Vinha e o Vinho no Século XX*. Consultado em https://www.researchgate.net/publication/342476160_A_Vinha_e_o_Vinho_no_Seculo_XX. Consultado a 02/03/21.

Teixeira, M. M. G. B. (2011). Política Cultural em Rede Municípios de Anadia, Mealhada e Cantanhede. Consultado em <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/20490>. Consultado a 24/01/21.

Tristão, R. (2019). *Saber Beber Vinho*. Lisboa: Prime Books - Sociedade Editorial, Lda.

ZUFFEREY, V., MUIUSIEIL, F. (2004). *Étude des terroirs viticoles vaudois comportement de la vigne en fonction des conditions pedo-climatiques*. Suisse: Agroscope RAC Changins Station fédérale de recherches agronomiques de Changins, Centre viticole du Caudoz. Consultado em <https://docplayer.fr/43712375-Etude-des-terroirs-viticoles-vaudois-comportement-de-la-vigne-en-fonction-des-conditions-pedo-climatiques-rapport-final-v-zufferey-et-f.html>. Consultado a 04/03/21.

ANEXOS

Índice de Anexos

Anexo 1 - A Polémica do prof. Américo Urbano com o eng.º Mário Pato	128
Anexo 2 - Orientação organizativa das Caves	157
Anexo 3 - Caves Monte Castro	158
Anexo 4 - Lucien Beysecker, L.da (Caves Lucien Beysecker)	160
Anexo 5 - Sociedade dos Irmãos Unidos, L.da (Caves S. João).....	162
Anexo 6 - Sociedade Vinícola da Província do Douro, L.da (Caves Barroção).....	165
Anexo 7 - Vinícola de Sangalhos, L.da (Caves Aliança).....	167
Anexo 8 - Messias Batista (Sociedade Agrícola e Comercial dos Vinhos Messias).	171
Anexo 9 - Urbano & Seabra (Caves Vale d´Arcos).....	173
Anexo 10 - Augusto Borlido (Caves Borlido).	177
Anexo 11 - Vinícola Neto Costa, L.da (Caves Neto Costa).....	178
Anexo 12 - Vipal, Vinhos Pato, L.da (Caves vipal).	179
Anexo 13 - Vinícola Monte Rosa, L.da (Caves Vice-Rei).....	180
Anexo 14 - Imperial Vinícola, L.da (Caves Império).....	182
Anexo 15 - A. Henriques, L.da (Caves Montanha).....	185
Anexo 16 - Semedo & Filhos, L.da (Caves do Solar de S. Domingos).	186
Anexo 17 - Vinícola Primavera, L.da (Caves Primavera).....	189
Anexo 18 Produtores-engarrafadores	191
Anexo 19 Produtores-Viticultores	192
Anexo 20 As Adega Cooperativas	192

Anexo 1 - A Polémica do prof. Américo Urbano com o eng.º Mário Pato

“*Jornal da Bairrada*, 3 de Abril de 1954

A Crise da Bairrada**Região Delimitada...****Porque não?**

Prof. Américo Urbano

Era desejo meu que os técnicos regionais de viticultura se pronunciassem, aquando da campanha mantida neste jornal durante meses, e que talvez ainda seja recordada por alguns leitores. Quer públicamente – em alguns artigos — quer particularmente — ao abordarmos o assunto em conversas – os convidei a refutar-me, a convencer-me de que o meu ponto de vista era errado. Tudo, porém, sem mais conseguir do que o seu desacordo quase escondido...(…)

E os meses decorreram até que o mais conhecido e não menos ilustre deles todos, o sr. Dr. Mário Pato veio refutar o meu pensamento no “Boletim” que a Federação dos Grémios da Lavoura da Beira Litoral em boa hora resolveu publicar.

(Quero, desde já, felicitar o seu ilustre Director, sr. D. Manuel de Almeida e Vasconcelos, pela arrojada realização a que meteu ombros com pleno êxito.)

Analisando o artigo do Dr. Mário Pato inserto no nº6 daquele Boletim, permita-me estranhar duas coisas àquele distinto enólogo:

- Ter demorado tanto o seu parecer num caso que para a Bairrada tem acuidade premente;
- Não ter querido servir-se do “Jornal da Bairrada” para publicar a sua douta opinião.

Já não refiro o premeditado esquecimento do autor da 2ª campanha em prol da delimitação da região vitivinícola da Bairrada. Compreendo e por isso desculpo a omissão. É que Américo Urbano não tem títulos que possam dar-lhe jus a qualquer referência pessoal, sobretudo da parte de alguém que em enologia tem um lugar à parte em Portugal. Contento-me com a deferência, que semelha amizade, e que o sr. Dr. Mário Pato manifesta quando nos encontrarmos, e bastas vezes isso sucede.

Posto isto, e porque o “tal movimento que últimamente se tem esboçado para se solicitar do Governo a delimitação da Bairrada” é tanto ou quanto proveniente daquilo que escrevi neste e em outros jornais portugueses – “O Debate”, “Lavoura Portuguesa” e “Beira Litoral” – acho-me no direito de perguntar ao ilustre Director da Estação Vitivinícola da Anadia se supõe o assunto esgotado com as conclusões publicadas no artigo referido.

Quanto a mim, o sr. Mário Pato omitiu as principais razões que me levaram a concluir pela demarcação da Bairrada, pois a elas ou não alude ou as põe sob penumbrosa esperança,

que para o caso não serve. Assim, gostaria de saber o que pensa o sr. Dr. Mário Pato acerca dos seguintes e incontroversos factos:

- Sendo a produção bairradina muito inferior à sulina (em que proporção, sr. Doutor?) e estando a Bairrada perfeitamente igualada ao Sul nos preços estabelecidos pela Junta Nacional do Vinho – grau.litro – em que cânones de justiça se pode escudar tal nivelamento?
- Se a produção vinícola supera as necessidades reais e actuais, desde que se verifique uma colheita normal; se, por outro lado, há produtos agrícolas de que o País é deficitário (trigo) pode o Sr. Eng. Agrónomo Mário Pato informar-nos quais os terrenos mais susceptíveis de criar aquilo que nos falta, se as ricas várzeas ribatejanas, se a escaldante planície calcárea da Bairrada?
- Não haverá possibilidade de, naquela “distribuição do mal pelas aldeias”, se legislar por forma a que milhentas pipas de água (calcule quantas, senhor Doutor) que anualmente se adicionam aos vinhos sulinos deixem de ser para nós pernicioso e maléfica concorrência? Vindimar mais cedo, por exemplo, transformar esse vinho em álcool, para evitar importações deste produto.
- Antigamente, os vinhos palhetes das margens do Cértima, Águeda e Vouga tinham consumo assegurado em alguns concelhos do norte do distrito. Veio a organização corporativa da Viticultura e, nos primeiros anos, respeitou o grau e características desses vinhos. Mais tarde, porém, deu-lhe para subir o grau alcoólico, de tal forma que, por exemplo, neste concelho de Águeda, a ter-se respeitado a graduação, nem um quinto dos seus vinhos poderiam ser vendidos aos seus consumidores naturais e clássicos, como agora é uso dizer-se. Resultou dessas medidas esta coisa, também irrefutável: Apareceram armazenistas – não exportadores - que se viraram a comprar vinhos graduados do Sul, sobretudo brancos, e aqui fazem os seus lotes como podem ou sabem; são eles a fornecer os taberneiros e os nossos vinhos ficam nas adegas ou têm de se ser entregues ao preço corrente, porquanto de ruína. Como devemos remediar este caso?
- Se, à semelhança de outras e até da região do Douro (da predilecção do sr. Dr. Mário Pato) a da Bairrada se delimitasse, confinando pelo Norte com a do Douro e Vinhos Verdes de Castelo de Paiva e Arouca; a Leste pelos verde de Lafões e Dão e a sul com a margem direita do Mondego; e se a lei permitisse que as casas exportadoras da Bairrada pudessem fornecer-se dos vinhos brancos sulinos, unicamente para os seus lotes destinados à exportação (doutrina por mim defendida) mesmo assim, o sr. Dr. Mário Pato concluiria que essa demarcação seria ruínosa para nós?

Há-de permitir-me que só aceite este ponto de vista – de, naquele caso, ainda nos não convir – com números demonstrativos.

É que eu sei que todos os anos entram nesta região milhares de pipas de vinho para consumo interno, sem que se nos dê a menos compensação. E também não ignoro que os exportadores do Porto, até alguns do Sul, não dispensam os nossos vinhos vermelhos da Bairrada para os seus lotes.

Conjugando estas certezas, tenho de concluir, contrariamente ao sr. Dr. Mário Pato: à região delimitada da Bairrada, nos moldes em que o tenho proposto e continuo a defender, trar-

nos-ia benefícios reais, compensações a que o esforço do desgraçado do vinicultor, a cujo trabalho se não concede a necessária recompensa, tem verdadeiro jus.

E se não, diga-nos o ilustre enólogo com que se parece a Bairrada actual: Aqui desagua tudo e de todos os lados, até a mixórdia legalizada e tecnicamente tão perfeita, que só algum casmurro de suíço é capaz de pôr em dúvida...

Quanto à penumbrosa esperança dos nossos vinhos de marca, que Deus o oiça, Sr. Doutor.

E creia, sr. Dr. Mário Pato, que não terei dúvida alguma em confessar o meu erro, caso me convençam, plena e claramente, de que a doutrina por mim defendida não traz vantagens à Bairrada.

Fá-lo-ei em qualquer altura. Como católico praticante sei que nem só a Quaresma marca tempo para arrependimento.”

“Jornal da Bairrada, 17 de Abril de 1954

Região delimitada ... Para quê?

Eng^o Mário Pato

Ao publicar no “Boletim” da Federação dos Grémios da Lavoura da Beira Litoral, o meu artigo sobre Regiões Delimitadas, não tive em vista responder ao distinto articulista das “Crises da Bairrada”, o meu Amigo Professor Américo Urbano, porque, se em conversa amigável não logrei convencê-lo, não podia esperar ser melhor sucedido, escrevendo sobre o assunto. O meu artigo visou dois objetivos, a saber: dar satisfação a um pedido de colaboração do Ex.mo Senhor D. Manuel de Almeida e Vasconcelos, ilustre Director do referido “Boletim”, e chamar a atenção dos viticultores da região para o que seria de esperar da delimitação da Bairrada. Estes dois objetivos, parece-me, foram atingidos.

E que não poderia esperar convencer o professor Américo Urbano, mostra-o agora o seu último artigo “Região Delimitada. Porque não?”, inserto no Jornal da Bairrada, de 3 de Abril, onde me faz cinco perguntas, quatro das quais não se relacionam com o assunto das regiões delimitadas e, destas quatro, três, envolvendo certa crítica para a actuação da Junta Nacional do Vinho e para o próprio Governo, às quais, por conseguinte, não posso responder por não ter nem competência nem autoridade para o fazer.

Pelo que respeita à primeira pergunta, embora não tenha hoje qualquer interferência na Junta Nacional do Vinho nem procuração para o fazer, direi que, em minha opinião, não poderia aquele organismo proceder de outra forma, ao estabelecer o preçário a que alude o Professor Américo Urbano.

Pensou já, porventura, o Professor Américo Urbano, no que aconteceria se a Junta Nacional do Vinho Fixasse, para os vinhos da Bairrada, preços mais elevados do que os atribuídos para os vinhos das outras regiões da influência daquele organismo? Sucederia, simplesmente, que cessaria de toda a actividade comercial tendente a drenar para fora da região os seus vinhos e que a Junta Nacional do Vinho se veria obrigada a adquirir todo o vinho que excedesse as necessidades do consumo regional.

Convém, por outro lado, não esquecer que a Junta Nacional do Vinho, ao intervir no mercado, recolhe simplesmente o vinho que o comércio não quer, não podendo, por isso, pagá-lo em função do custo de produção ou da qualidade, factores estes, de resto, dum cálculo bastante difícil.

Convém ainda recordar que à Junta Nacional dos Vinhos não compete provocar altas no mercado de vinhos, mas simplesmente deter baixas, quando estas ameaçam atingir preços ruinosos para a viticultura nacional, e faço votos por que este Organismo não venha a encontrar-se em condições de não o poder fazer.

A quinta pergunta, sim, essa está dentro do assunto que versei no meu artigo. Mostra, todavia, que, ou o Professor Américo Urbano não leu o meu artigo com atenção, ou não fui eu suficientemente claro na minha exposição, pois não é natural que uma pessoa com a preparação intelectual de Américo Urbano e, além disso, católico praticante, pudesse conceber a possibilidade de se solicitar, do Governo, a delimitação de uma região vitícola, sem qualquer fundamento científico ou base moral.

E digo sem fundamento científico porque à região, tal agora a define, faltaria homogeneidade geológica, de clima e de feição cultural, de maneira a produzir-se em toda ela, não digo já um vinho de tipo constante, mas ao menos vinhos de tipos que não se afastassem muito.

E digo também sem base moral porque, com tal delimitação, não se tinha em vista garantir a genuinidade de qualquer vinho – pretendia-se que a lei consignasse a possibilidade de importar vinhos brancos do sul para lotar com os vinhos tintos da região – mas simplesmente evitar a concorrência dos vinhos tintos de outras regiões.

Poderá Américo Urbano objectar que as outras regiões vitícolas, ao pedir a delimitação, não tiveram outro fim em vista que não fosse o de evitar a concorrência de vinhos estranhos. É possível. Mas se assim procederam, tiveram, todavia, o bom senso de não o confessar.

O pedido de delimitação da Bairrada, nos termos agora propostos, não teria, não só, nem fundamento científico nem base moral, como também não teria já, neste momento, oportunidade, por vir atrasado de 40 ou 50 anos e não poder, por isso, produzir qualquer resultado.

Aí por 1900 ou 1910, sim, poder-se-ia, dentro dos limites agora propostos para a região – que, em todo o caso, não poderia ser denominada Bairrada – conceber-se um todo económico cuja produção vitícola não excedesse as necessidades do consumo regional e onde se pudessem estabelecer e praticar preços julgados convenientes.

Agora, todavia, dada a expansão que a cultura da vinha tem tido nos últimos anos no Norte do Distrito de Aveiro, já não teríamos nada a lucrar com a delimitação nessas condições.

Convém, por outro lado, ponderar que a melhoria que há 40 ou 50 anos a região poderia ter sentido, teria sido efémera e que hoje estaríamos em piores condições que aquelas em que nos encontramos, por se ter plantado muito mais vinha do que se plantou. Foi o que aconteceu nas regiões delimitadas portuguesas: a melhoria que sentiram, quando foram delimitadas, transformou-se na desgraça em que hoje se encontram.

Ao terminar estas considerações, quero felicitar o meu Amigo Américo Urbano pelo facto de não ter tido, até agora, oportunidade de travar conhecimento com uma autêntica crise vinícola, pois as crises de que tem tratado podem ter servido de assunto para os seus magníficos artigos, que têm feito as delícias dos leitores do "Jornal da Bairrada", mas não são autênticas crises, como, por exemplo, aquela que a região sentiu de 1929 a 1933.

Receio muito, todavia, que não esteja já distante a altura em que sentirá o peso de uma autêntica crise vinícola. Para tanto, bastará que as geadas ou o mildio não prejudiquem a próxima colheita. "

"Jornal da Bairrada, 1 de Maio de 1954

Região Delimitada? Por enquanto, sim.

Prof. Américo Urbano

Estão de parabéns a Bairrada e o seu "Jornal". A colaboração dada a este pelo distinto enólogo Eng^o Mário Pato, meu querido e particular amigo e prestimoso mestre em coisas de vinhos é facto com que todos devemos regozijar-nos. Por mim sinto-me desvanecido. Nem sou capaz de esconder esta pontinha (ou pontona) de vaidade por ter contribuído para que tal coisa sucedesse.

Creia o sr. Dr. Mário Pato (o Dr. é o clássico título por que toda a Bairrada o conhece, e vá que não devem envergonhar-se os srs. portadores do Dr. da companhia, pelo contrário) que a sua contribuição directa e pública para tentar solucionar um problema que nos angustia será interpretada e agradecida como merece.

E vamos ao caso em controvérsia. Infelizmente, ainda não estamos de acordo, e até me parece que cada vez mais o nosso antagonismo se verifica.

Por mim, contudo, afirmo peremptória e insofismávelmente que estou na disposição de abdicar do meu ponto de vista, desde que haja alguém a convencer-me que laboro erradamente.

E é tal o meu desejo de cooperar num esclarecimento completo que vou seguir a corrente do Dr. Mário Pato, abandonando, por agora, os afluentes que me têm fornecido o

manancial necessário para que a pobre barca por mim conduzida tenha podido navegar, sem grandes dificuldades.

Quero, no entanto, anotar ao seu reparo sobre as 4 perguntas a que se julgou dispensado de responder, leves considerações esclarecedoras.

Assim, quando o meu ilustre Amigo refere que as minhas palavras envolvem "certa crítica para a Junta Nacional do Vinho e para o próprio Governo", poderão inferir alguns espíritos simplistas que aqueles dizeres, contêm uma espécie de denunciuzinha. Ao encontro deles, e para conhecimento de todos os leitores, afirmo que sim, que a minha campanha neste jornal e noutros sobre a crise vinícola da Bairrada tem sido de crítica à maneira como a J.N.V. se colocou no caso, e é até de discordância para alguns diplomas legais.

Significa isto algo que merece registo: É que nós os que nos batemos desde os seus primórdios pela Revolução Nacional (alguns, pelo menos) jamais enfeudamos a nossa opinião e as nossas liberdades à corrente dominante e que somos capazes de negar o *amen* onde a nossa inteligência nos diz claramente que não. Todavia esta atitude não implica, por forma alguma, oposição sistemática a tudo o que vem do Governo, como em outros sectores se verifica, pelo menos em actos, pois, às vezes sucede aparecerem opositores a baterem públicamente palmas aquilo que, na intimidade partidária condenam e se esforçam por desacreditar no consenso público.

Não concordo, também, com a conclusão do Dr. Mário Pato quanto às consequências funestas que adviriam para a Bairrada se a J.N.V. fixasse para os seus vinhos preços mais altos que para os sulinos. Nem "cessaria, toda a actividade comercial tendente a drenar para fora da região (nossa) os seus vinhos" e, mesmo que tal viesse a verificar-se, lá estaria o Organismo de Coordenação Económica a actuar, e então benéfica para nós.

Mas que a proposição é errada — o abandono pelo comércio do nosso mercado — está mais que demonstrado com o que se passou com as colheitas de 1951 e 1952. Então os nossos vinhos cotavam-se no comércio exportador por preços superiores aos ribatejanos e o seu consumo era normal. Veio a Junta ao mercado, baixou os nossos e elevou o preço corrente na zona sulina, sem que por isso houvesse mais procura no mercado bairradino. O que se deu foi o comércio ter baixado também o seu preço quanto a nós. (Se isto não é uma protecção especial à rica viticultura sulina, então confesso que não entendo nada).

Observo ainda ao meu ilustre antagonista que não partilho do seu temor quanto à drenagem das nossas casas exportadoras para outra. região. Com ou sem região delimitada, elas ficarão, ir-se-ão embora ou desdobrar-se-ão se nisso houver interesse para os seus proprietários. Mas não vão, sosseguem todos, mesmo que nos delimitemos, desde que lhes seja concedida autorização para comprarem noutros mercados vinhos para os seus lotes destinados, unicamente à exportação.

O que será preciso é fiscalizar as entradas e o destino a dar-se-lhes, para não suceder como agora, venderem algumas casas vinhos brancos como da Bairrada produzidos inteiramente no Sul. Esta falsificação, esta mixordice, é preciso que acabe imediatamente.

E vamos à 5ª pergunta, que o sr. Dr. Mário Pato entende ser a única que dizia respeito ao seu caso.

Com que então não existe na minha pretensão "qualquer fundamento científico ou base moral"? Devagar, meu caro Amigo. Nada de precipitações. Porque não existe nenhum fundamento científico na região delimitada da Bairrada? Por eu a querer estendida a concelhos que nem sequer produzem vinhos? Mas então, informe-nos, Dr. M. Pato, qual a região demarcada que se confine exclusivamente aos sítios onde se produz o vinho que a mesma defende? A dos Verdes? A do Dão? A de Colares? Ou será a do Douro, que o Dr. M. Pato defende denodadamente? Estará esta nestas circunstâncias? Não está, nenhuma o está.

A do Douro, sobretudo, ocupa áreas consideráveis das duas margens daquele rio e na esquerda, que me conste, nem um dedal do vinho se cultiva destinado ao vinho do "Porto". De consumo, sim, melhor ou pior, mas todo ele bem mais protegido que o nosso.

A do Dão vem até ao limite do meu concelho e não é possível ultrapassar a barreira do Caramulo, por exemplo, onde os vinhos de Águeda têm boa aceitação.

Quanto à base moral, valha-nos Deus, Amigo. Pergunto: mesmo que tenha sido assim, isto é, que ao pedirem-se e criarem-se as regiões demarcadas se não tenha falado em proibir a entrada dos vinhos estranhos naquelas zonas, é ou não facto incontroverso que elas ficaram imediatamente estanques ao comércio livre? Antes das regiões demarcadas do Douro e Vinhos Verdes o vinho da Bairrada entrava livremente na cidade do Porto. E agora?

Que não há base moral na minha campanha, afirma o Dr. M. Pato e estranha o facto em virtude de eu ser católico praticante. Santo Deus, onde o correr nos pode precipitar! Mas é que há muita, Doutor Amigo. Moral significa também verdade, nas intenções e nos actos de cada um. Ora como a Verdade ma não amedronta, eu digo claramente que desejo a delimitação da Bairrada, principalmente para nos defender da concorrência esmagante e mortífera do Sul, onde o custo do grangeio é muitíssimo inferior ao nosso e ainda para nos evitar bater-nos com as milhentas pipas de água que anualmente são adicionadas aos vinhos sulinos. E digo mais que é urgente não deixar entrar nesta região vinhos doutras procedências que nos vedam a entrada dos nossos.

Moral, sim, e bem justificada, mesmo contra a opinião do Dr. M. Pato, porque implica justiça, e jamais justiça significou imoralidade. Ou não será assim?

Que já não tem oportunidade o nosso pedido! Outra afirmação *ex-cathedra* que, por muito respeito tido pelo Dr. Mário Pato, não posso perfilhar.

Todos dizem que os portugueses andam atrasados doutros povos, ditos de civilização mais adiantada, algumas décadas. Infelizmente, em alguns casos, assim é. Raciocinando como o Dr. M. Pato poderíamos inferir que já não valia a pena fazerem-se em Portugal certas coisas, experimentadas há mais de 40 ou 50 anos noutros países. Ou então, e até inter-muros, que deveriam pôr-se de parte quaisquer inovamentos ensaiados em determinadas regiões, porque em outras não foi possível pô-los em prática simultaneamente. Não é doutrina perfilhável.

Objectará o meu ilustre Amigo que as regiões delimitadas não deram resultados... Contesto. Poderão não ter sido alcançados todos os requisitos que levaram os interessados a propugnar por semelhantes soluções. Acredito, mas refuto. E, se não se tivessem demarcado essa zonas vitícolas o que lhes teria acontecido com a concorrência sulina em que a técnica já permite que da água salobra se façam vinhos dos mais variados tipos.

Não é oportuna a minha campanha... Há 50 anos eu não poderia bater-me pela solução que só agora me foi permitido peticionar, sem que alguém possa culpar-me de incúria por tal. Nem há 40 anos, sequer. Vim agora e, em meu entender, antes de mim outros o deveriam ter feito. Porém, mesmo tardia, nem por isso a campanha deixou de interessar a nossa boa gente, trabalhadora e honesta, em véspera de mais aziaga hora, na previsão do Dr. Mário Pato.

Aceitando o seu receio, reivindico, cada vez com mais urgência, um estudo sério e sereno sobre a nossa crise, real e verdadeira.

Apelo para a consciência do Dr. Mário Pato, com técnico e viticultor, homem de experiência quer na produtividade quer no comércio do vinho. Atenda o Dr. Mário Pato e diga-me depois, serenamente, se será inoportuna, imoral e incientífica a minha luta nos casos restritos que lhe proponho:

- Se o Sul deixar de afogar-nos com as suas *água-pés* para o consumo interno da região, demarcada nos moldes por mim expostos, não será mais atenuada a nossa crise?
- Não serão os vinhos da Bairrada — carrascões — indispensáveis para colorir os brancos ribatejanos, permitindo — sim — a estes escoamento como *tintos*?
- Não terá a Bairrada direitos especiais de protecção como das mais antigas e características regiões vitícolas nacionais?
- Devemos nós silenciar contra a mixordixe feita em certas casas da região que vendem vinhos como da Bairrada produzidos no Ribatejo?
- Com as restrições legais de plantio terá aumentado substancialmente a produção bairradina — refiro-me à área que desejaria demarcar — nos últimos 30 anos? E no Sul, durante o mesmo tempo?
- Defende o Dr. Mário Pato o ponto de vista da J.N.V. quanto ao nivelamento de preços dos nossos e dos vinhos sulinos. Acha moral e justa tal disposição que nos inferioriza enormemente em retribuição do trabalho e rendimento da propriedade, quando nós a não cultivarmos a vinha nada mais poderemos produzir compensadoramente?
- Se há vinho a mais em Portugal, por onde deve começar a restrição produtora?"

“*Jornal da Bairrada*, 29 de Maio de 1954

Região delimitada?

Não, porque seria um contrasenso moral e económico

Eng^o Mário Pato

O último artigo do Prof. Américo Urbano não me surpreendeu.

Como o leitor se recorda, afirmei no meu artigo de 17 de Abril que não tinha a pretensão de convencer Américo Urbano.

E a experiência que tenho destas polémicas jornalísticas levou-me à convicção de que é inútil tentar-se convencer o antagonista. Por mais argumentos que se apresentem, por mais que se clarifiquem as questões, os adversários mantêm sempre as suas posições.

Há cerca de 20 anos mantive urna polémica com um jornalista de Anadia e depois de uma boa série de artigos em que cada um dos antagonistas sustentou o seu ponto de vista, encontrei-me casualmente com o meu adversário e este teve a franqueza de confessar que se encontrava com as costas para a parede, sem defesa. Esperava, pois, que no primeiro artigo a escrever, viesse fazer uma confissão franca e leal da inconsistência das suas afirmações, da inviabilidade, enfim, da sua tese. Qual não foi, porém, o meu espanto quando verifiquei que o meu adversário continuava nas suas afirmações sem se dar por achado!...

Pouco tempo depois, sustentei outra polémica num jornal de Anadia, sobre as providências a tomar no sentido de solucionar a crise vinícola que então se atravessava. Aconselhava eu, então, que se destilasse o excedente de vinho e que se armazenasse a aguardente obtida, porque esta viria a ser necessária mais tarde ou mais cedo. O meu antagonista era, porém, de opinião de que a aguardente deveria ser imediatamente desidratada e incorporada na gasolina. Apesar de eu lhe ter mostrado que o valor do álcool como carburante não daria, sequer, para pagar o transporte do vinho das adegas dos viticultores até às destilarias, mantinha o seu ponto de vista. A aguardente vínica foi armazenada e, decorridos 2 ou 3 anos, era toda empregada na beneficiação dos nossos vinhos licorosos e generosos, evitando-se, assim, um prejuízo para o País que se computou em 200.000 contos, importância esta que veio a constituir o alicerce da prosperidade da J.N.V. Decorridos alguns anos, tivemos, eu e o meu adversário, ocasião de recordar a polémica passada e julga o leitor que se deu por vencido? Qual quê, qual carapuça!! Declarou, simplesmente, que se o caso se repetisse, voltaria a sustentar a mesma tese, porque, na altura da discussão, com os elementos de que dispunha, não poderia chegar a conclusão diferente.

Pouco depois, em 1938, o caso repetia-se: nova crise, com destilação de vinho e armazenamento da aguardente. Desta vez não cheguei a saber o que o meu antagonista pensou sobre o assunto, mas a aguardente armazenada era toda empregada pouco depois e importavam-se 2.000.000 de litros de álcool.

A propósito, direi que para a crise que se aproxima, não reputo suficiente a terapêutica usada nas crises a que aludi, por isso que esta se anuncia de muito maiores proporções.

Encerremos este parêntesis e continuemos: Não é, pois, de espera, que o Prof. Américo Urbano transija em confessar que sustenta uma tese inviável, sem realidade teórica ou prática. Para que isso pudesse acontecer, necessário seria que existissem duas Bairradas, uma delimitada, outra por delimitar, e pudéssemos seguir o desenvolvimento das suas economias durante alguns anos. Seria mesmo necessário que à frente da Bairrada delimitada puséssemos

o Prof. Américo Urbano, pois, caso contrário, poderia atribuir o insucesso da delimitação à insuficiência dos dirigentes.

Ora, se nós não temos duas Bairradas, uma delimitada, outra por delimitar, temos, em todo o caso, duas regiões vinícolas vizinhas, uma delimitada, Dão outra por delimitar, Bairrada, onde o Prof. Américo Urbano poderá fazer um estudo proveitoso sobre as vantagens ou inconvenientes da delimitação, comparando os preços por que têm sido vendidos os vinhos destas duas regiões, de há 20 anos para cá. Seria até por este estudo que o Prof. Américo Urbano deveria ter começado. Se assim tivesse procedido, com mais utilidade poderia ter empregado as suas brilhantes e reconhecidas qualidades jornalísticas.

Américo Urbano insurge-se com o facto de eu ter escrito que um pedido de delimitação, nos termos em que últimamente propôs, não assentaria nem em bases científicas nem em bases morais. É, todavia, assim.

Pelo que respeita às bases científicas, continua Américo Urbano a ignorá-las, apesar de eu já por duas vezes as ter anunciado: *uniformidade na natureza geológica do solo, nas castas e na modalidade cultural*, condições estas que permitam produzir em toda a região, vinhos com qualidades afins e de reconhecido valor, de maneira a criar-se um valor económico a defender, que justifique a delimitação.

Ora, se dentro dos limites tradicionais da Bairrada se podem produzir três vinhos de mesa diferentes e um vinho licoroso, numa Bairrada tal qual ultimamente a definia, obter-se-ia tal variedade de vinhos, que um pedido de delimitação, nestas condições, cobrir-nos-ia de ridículo.

A falta de base moral resulta, exactamente, de continuar a ignorar, propositadamente, as bases científicas a que atrás aludo. E digo propositadamente, porque não é natural que o Prof. Américo Urbano não tenha ainda entendido os fundamentos da delimitação duma região vinícola.

Quando as regiões vinícolas portuguesas foram delimitadas, apenas o Douro e Colares justificavam a sua delimitação, como valores económicos a defender. As outras regiões, todavia, embora não constituíssem valores económicos a defender, tinham, contudo, condições naturais para vir a constituí-los e foi, certamente por isso, que o legislador as delimitou.

Ora, pelo que respeita à Bairrada, não acontece a mesma coisa, podendo o Prof. Américo Urbano certificar-se deste facto consultando uma carta geológica de Portugal. Se o fizer, poderá verificar a regularidade geológica das regiões delimitadas e verificar que com a Bairrada não acontece a mesma coisa.

É verdade que a região do Douro, produtora de vinhos generosos, constituída pelos xistos do Câmbrico, é rodeada por uma faixa, já de origem granítica, produtoras dos denominados *vinhos virgens* — virgens porque não são beneficiados — mas esta faixa funciona apenas como zona protectora.

A propósito direi que, ao contrário do que o Prof. Américo Urbano supõe, nem só na margem direita do Douro se produzem vinhos generosos. Na margem esquerda também se

produzem vinhos generosos e dos melhores. A Quinta de Santa Bárbara, no Pinhão, onde foi instalado um Posto Experimental do Estado, está situada na margem esquerda, e nem por isso os seus vinhos deixam de ser considerados dos melhores da região.

E já que aconselhei o Prof. Américo Urbano a consultar urna carta geológica, aconselho-o também a ler os números 142 e 143 da Gazeta do Comércio e da Indústria, semanário que se publica em Lisboa, com redacção na Rua do Ouro, 194-2°. Nestes números da Gazeta, poderá o amigo Américo Urbano travar conhecimento com a autêntica crise vinícola que a nossa vizinha Espanha está atravessando.

Talvez que depois da leitura destes números, julgue, o Prof. Américo Urbano acertado poupar a energia e o tempo que tão inoportuna, inglória e improficuamente está gastando nestes artigos sobre crises que não existem e a respeito de uma delimitação que, além de injustificada, seria prejudicial para os empregar, possivelmente muito em breve, em ajudar a solucionar crise autêntica que se avizinha e que só não se declarará se um providencial ataque de mildio vier dizimar parte da futura colheita, porque, das geadas, nada mais há já a esperar.

Para terminar estas considerações, que espero-o serão as últimas que farei sobre este assunto, vou tentar responder à série de perguntas com que me mimoseou o Prof. Américo Urbano no final do seu artigo, o que farei pela ordem com que as mesmas foram formuladas:

- os vinhos brancos de 12-13 e mesmo 14° que as casas exportadoras da região vão buscar ao Sul, não poderão ser, evidentemente, denominados de água-pé.
- Não. Os comerciantes do Sul do País não precisam dos nossos vinhos tintos para colorir os seus vinhos brancos. Os exportadores da região, sim, é que carecem dos vinhos brancos do Sul para embaratecer os nossos vinhos tintos *destinados à exportação*. De resto, é intuitivo que se os exportadores do Sul carecessem dos nossos vinhos tintos para lotar com os brancos, não os poderiam pagar pelos preços por que os pagam os exportadores da região.
- Evidentemente. A Bairrada tem tanto direito à protecção do Estado como qualquer região vitícola da País, com excepção do Douro. Simplesmente essa protecção não poderá ser prestada, duma maneira eficaz, através da delimitação, que viria agravar a situação da região.
- Não tenho conhecimento de que casa alguma da região venda *mixordices* — passe o termo — ou que venda vinhos do Ribatejo como vinho da Bairrada.
- Creio bem que nunca se plantou tanta vinha em Portugal como depois que o plantio foi proibido ou condicionado, e estou certo de que não se ganharia nada, sob o aspecto de se conseguir um todo em que a produção vinícola fosse deficitária, em se dilatar, como propôs, os limites duma Bairrada a delimitar.
- Defendo, sim senhor, porque a J.N.V. ao marcar os preços dos vinhos por que vai intervir no mercado, não pode ter em conta, nem qualidades organolépticas, nem custo de produção, por se tratar de factores que não são facilmente mensuráveis e que dariam, por isso, lugar a questiúnculas intermináveis. Os preços são fixados em função do álcool e da acidez volátil e é justo reconhecer-se que, para os vinhos sem defeitos acidentais, estes factores dão já urna ideia bastante aproximada do seu valor e do seu estado de conservação. Com o valor atribuído à acidez volátil tem, ainda, a J.N.V em vista premiar os cuidados empregados pelos viticultores na fermentação e na conservação dos seus

vinhos, contribuindo, assim, para o progresso enológico. Convém considerar, por outro lado, que a J.N.V. como entidade oficiosa que é, não pode fazer favores e, mais do que isso, tem que proceder de maneira a não dar a impressão que os faz.

- A esta pergunta só o Governo poderá responder. Poderia dizer ao Prof. Américo Urbano que neste ponto poderemos estar de acordo, mas nada se ganharia com isso, porque a minha opinião foi ponderada a seu tempo nos meios oficiais competentes, e, se o Governo tomou uma resolução contrária à que formulei, foi certamente porque teve em conta elementos de informação que desconheço.

É caso, todavia, para perguntar onde se encontravam os paladinos da Bairrada e de outras regiões vitícolas ao Norte do Mondego, quando se tratou de remodelar o plantio da vinha e se procedeu ao estudo que deu lugar ao último decreto. Talvez fosse, então, mais oportuno actuar-se.

Nessa ocasião, todavia, dormia-se ou sonhava-se com a possibilidade de se poderem plantar mais uns tantos milheiros de videiras.

Agora nada mais a fazer do que aguardar serenamente a crise que se aproxima, para depois, em presença da sua magnitude, se ajuizar da terapêutica a aplicar.

Ao terminar estas considerações, desejo apresentar os meus agradecimentos à direcção do "Jornal da Bairrada", pela gentileza com que me franqueou as suas colunas.

Anadia, 12 de Maio de 1954”

“Jornal da Bairrada, 12 de Junho de 1954

Região Delimitada?

Prof. Américo Urbano

O meu ilustre antagonista depressa se cansou. Assim, pareceu um meteoro, quando na ciência enológica ele é estrela em Portugal. Reconheço-o, agora como sempre.

O pior é que ser técnico perfeito não implica ser economista reputado, nem sequer teórico de conceitos dignos de se seguirem. E o Dr. Mário Pato no problema da delimitação da região bairradina não soube bem associar a ciência do tratador de vinhos à rudeza económica da sua e nossa região, enveredando por caminho onde poderá parecer ter certa razão científica, mas a que faltou o senso prático, o diagnóstico objectivo, aquela precisão convincente que nos levasse a concluir que nele, nos seus dizeres, tudo estava harmónico.

Ladeou a questão e, que nos perdoe a franqueza, foi ele quem se encostou à parede; pôs-se de pé sobre a cátedra, deu um salto para as nuvens ou para a estratosfera; e como os hodiernos discos-voadores, desapareceu no melhor da festa, deixando atrás de si sómente trevas, por muito que lhe pese.

É certo que deverá ter ficado satisfeito de me ter encontrado em falso, quando afirmei que "na margem esquerda do Douro se não produz um dedal de vinho do Porto". Quero afirmar-lhe e aos leitores que, mesmo antes de ser publicado o meu último artigo, já tinha conhecimento de que a firmação não era rigorosa. Mas deixei-a publicar na mira de ser rebatido e de convencer o Dr. Mário Pato a mudar do propósito inicial — do meu conhecimento já então — de só escrever uma outra vez.

Nem assim consegui o que desejava; o Dr. Mário Pato propositou abandonar o campo da luta leal em que nos topamos e ... foi-se.

Pois ... eu fico ainda. E fico para lhe dizer que a sua tese não é defensável, nem mesmo com todos os seus conselhos, e até mesmo com a sua afirmação bombástica de que a delimitação da Bairrada "seria um contra-senso moral e económico».

Começo pelos primeiros:

- Não necessito de consultar qualquer carta geológica para concluir de que não há nenhuma região vitícola delimitada em Portugal que obedeça ao rigorismo científico que o nosso ilustre conterrâneo exige para nós. A do Douro tem a tal "zona protectora" que a faz chegar até ao distrito de Aveiro e a terrenos onde não se produz vinho de qualquer qualidade, desde que cortaram os produtores directos, ditos americanos. A dos Verdes vem até aos arrabaldes do Porto. A de Lafões estende-se até Paranho de Arca, englobando todo o Caramulo. A de Colares, essa vai até ao Poço do Bispo... Porque é que a Bairrada não poderia ter também agregada uma zona protectora, já naturalmente demarcada pelos limites das suas vizinhas?
- Também não perderei o meu tempo a ler a Gazeta do Comércio e da Indústria que trata da crise espanhola. De que nos serviria? De consolação triste ou egoísta? O mal dos nossos vizinhos jamais foi terapêutica aconselhável aos nossos sofrimentos.
- Quanto a comparar o nosso bem, como região não delimitada, com o mal do Dão, delimitado, apetece-me aconselhar também o Dr. Mário Pato a procurar a razão porque os viticultores do Dão ainda não caíram em si e pediram ao Governo que os liberte do terror da delimitação. Sim, qual será a causa que os leva a persistir em não quererem ficar, como nós, libertos de demarcações? Naturalmente por um único motivo: se o Ribatejo pudesse ali entrar com a sua concorrência desleal, a que preço teriam então de vender os seus vinhos? Ou será por casmurrice anti-económica?

(...)

E, para não ser demasiado longo, algumas breves considerações às respostas do Dr. Mário Pato:

- Os vinhos brancos de 12-13 e mesmo 14° que as casas exportadoras da região vão buscar ao Sul, não poderão ser, evidentemente, denominados de água-pé". Pois não. Simplesmente o Dr. Mário Pato ladeou a questão e propositadamente se esqueceu de informar os leitores deste jornal de que aqueles vinhos, mesmo com gradação apontada — de 14., hoje raríssimos — foram desdobrados com água na feitoria em percentagem maior que a que nós adicionamos à água-pé do nosso consumo. Ora se levam água em quantidade considerável, designe-os o Dr. Mário Pato como entender.
- Se "os comerciantes do Sul do País não precisam dos nossos vinhos tintos para colorir os seus vinhos brancos", o facto dever-se-á aos cuidados dos técnicos que conseguem

dar côm sinteticamente, quem sabe mesmo se à margem da Lei. Facto do conhecimento do Dr. Mário Pato é que ainda não há muito, os exportadores sulinos aqui vinham fornecer-se dos nossos “carrascões” para tal uso.

- Não demonstrou, neste ou em qualquer outro artigo, que a delimitação da Bairrada viria agravar a situação da região. Foi um lapso do Dr. Mário Pato que não é bem consentâneo com a sua inteligência, com o seu saber e com a sua faculdade sintética de resolver os problemas. Afirmou, simplesmente, mas esqueceu-se de demonstrar.
- A candura do Dr. Mário Pato com a ignorância de que há casas na região que vendem vinhos brancos sulinos como da Bairrada levá-lo-á ao Céu!!! Nem ao menos conhece que todo o vinho branco que se vende nesta região em barril é de proveniência sulina?
- Nada de confusões, Doutor, quanto à minha pergunta sobre plantio da vinha. O Sr. que sabe de estatística como eu não sei nem poderei chegar a saber, não quer informar a Bairrada de quanto ela produz hoje comparado com o que produzia há 20 anos e o mesmo referente ao Sul? Onde é que se têm feito plantações maciças? Diga concretamente, sem o menor vislumbre de sofisma. É que o caso interessa-nos.
- Fiquei espantado com a resposta do Dr. Mário Pato a esta pergunta! Onde nos pode levar o correr da pena, meu Deus!! O distinto enólogo concorda absolutamente e defende com calor a atitude da J.N.V. ao "marcar o preço dos vinhos por que vai intervir no mercado", sem atender nem às "qualidades organolépticas nem ao custo de produção", porque essas bagatelas poderiam dar "lugar a questiúnculas intermináveis". Por outro lado, o Dr. Mário Pato advoga a abolição de todas as regiões delimitadas, com excepção das do Douro e Colares. (São preferências e "gostos não se discutem"). Ora pois. Admitamos que o seu ponto de vista vingava, que o Governo atento à opinião de tão ilustre Mestre resolvia extinguir as regiões demarcadas de vinhos verde, por exemplo. imediatamente ali superintenderia a J.N.V. como o mais categorizado Organismo de Coordenação Económica. E depois, naquele nivelamento de graduação alcoólica e acidez volátil, os vinhos verdes seriam pagos a grau, que, na melhor das hipóteses, e sujeito a diversos encargos, atingiriam o quantitativo de 3\$10 ou 3\$40, grau-almude (duplo decalitre), conforme a fartura ou deficiência sulina. Rico preço para vinhos de 7 a 9 graus! Em compensação, a técnica dedicar-se-ia a fabricar verdes no Sul —mais água, mais ácidos, que sei eu? - e seria nova fonte de riqueza para aquela zona de privilégio.
- Ignorava — e toda a Bairrada com certeza — que o Dr. Mário Pato tivesse defendido a tese que ora advogo sobre a possibilidade de se encarar a sério o arranque de vinhedos, dada a nossa super-produção, e a começar pelos terrenos onde economicamente possam cultivar-se outros produtos, o que não é o caso da Bairrada. A culpa, contudo, não é minha ou nossa. O caso passou-nos despercebido. Porque não movimentou o Dr. Mário Pato a opinião bairradina no sentido de, coercivamente, irmos todos juntos do Governo da Nação peticionar para sermos salvaguardados de certa concorrência? Quem mais autoridade possuía na Bairrada que Sua Ex^a?

(...)

Gastarei inglóriamente o meu tempo, não verei jamais concretizada a minha aspiração? Talvez. Mesmo assim não me arrependerei. É que a satisfação de um dever cumprido recompensa muito o esforço gasto.

Quero, contudo, afirmar peremptóriamente ao Dr. Mário Pato que não vim para a luta com o fito de ocupar lugar de mando na Bairrada delimitada, se tal sucedesse. Esse pertencia-lhe a ele, ao Mestre incontestado, desde que desse garantias de que no desempenho das suas funções seria o delegado da Produção bairradina e não o paladino ardoroso de certo comércio exportador e do concorrente ribatejano.

Registei mais o facto de para o Dr. Mário Pato não ter havido crise vinícola na Bairrada nos últimos anos. É uma opinião que me atrevo a afirmar ter sido entoada a *solo*. Tenho a certeza que os viticultores bairradinos nesta ária *patearam*.

Quanto à futura crise, também me convenço que não será tão aguda quanto a sua previsão tétrica anuncia. E não o será, até porque a abnegação, o espírito cristão dos comerciantes e a compreensão da J.N.V. de querer recompensar-nos um pouco dos muitos benefícios já prestados ao Sul, se conjugarão por forma a que a hecatombe fique reduzida à continuidade do mal crónico que nos atormenta há muito.

Todavia, sempre me parece que se a Bairrada fosse delimitada e dentro das duas zonas, produtora e protectora — servindo-me da designação, que o Dr. Mário Pato aplicou ao Douro — não fosse permitida a entrada de água-pé (ou vinho genuíno, se assim o entender) sulina, a não ser para a exportação, a crise nem se sentiria por cá.

E como a esta parte, formulada na 1ª pergunta que lhe fiz, o meu ilustre Amigo não respondeu (embarrou com o termo água-pé) peço-lhe que em P. S. ao seu último artigo tenha a paciência de nos informar.”

“*Jornal da Bairrada*, 26 de Junho de 1954

Ainda sobre a delimitação da Bairrada

Engº Mário Pato

Estava escrito. Tenho que escrever mais uma vez ainda sobre este assunto. Que me perdoe a Direcção do *Jornal da Bairrada*.

O último artigo do Prof. Américo Urbano, escrito com aquele à-vontade e com aquela desenvoltura próprios de quem desconhece os assuntos que trata, teve o mérito de me obrigar a voltar a escrever.

Desconhecimento propositado? Certamente. Mas, em todo o caso, desconhecimento. Américo Urbano teve o pressentimento de que, se estudasse convenientemente o assunto das regiões delimitadas, teria de concluir que tem estado a defender uma tese sem pés nem cabeça. Por isso, Américo Urbano tem tanto horror ao estudo deste assunto como os morcegos à luz e, assim, comete os seus deslizes.

No seu penúltimo artigo, afirmou Américo Urbano que na margem esquerda do Douro não se produzem vinhos do Porto, o que não é exacto, como já confessou. Vem, todavia, dizer agora que quando o seu penúltimo artigo foi publicado, já sabia que a sua afirmação não correspondia à verdade.

Em qualquer caso, verificado fica que Américo Urbano escreve os seus artigos sobre o joelho, não se preocupando com a exactidão do que afirma.

Desta vez, comete Américo Urbano igualmente novos deslizes e insiste noutros já anteriormente cometidos. Não tratarei de todos, porque nem teria tempo, nem certamente espaço no Jornal da Bairrada para o fazer, nem, de resto, dos mesmos poderá vir grande mal ao mundo. Tratarei, pois, apenas dos mais salientes:

- a. Américo Urbano insiste em denominar de água-pé os vinhos brancos de 13 e 14° que os exportadores da região trazem do Sul. Todavia, a legislação portuguesa denomina de água-pé "o líquido fermentado proveniente da difusão ou maceração dos bagaços da uva em água".

Estes líquidos resultam, em regra, bastante menos alcoólicos do que os vinhos de onde provêm e, por isso, há também quem chame, por ironia, água-pé a *certos vinhos* pouco alcoólicos que Américo Urbano bem conhece. Vinhos, todavia, que resultam do desdobrimento dos mostos que a Natureza concentrou, e que, uma vez desdobrados, produzem ainda vinhos de 13 e 14°, e ricos de extracto, não poderão ser denominados de águas-pés, por muito que pese a Américo Urbano.

- b. Américo Urbano, para explicar o facto de os comerciantes do Sul não precisarem dos nossos vinhos tintos para colorir os seus -vinhos brancos, admite que se empreguem corantes sintéticos para os colorir. Ora, a verdade é que a região onde se tem abusado destes corantes, causando inúmeros aborrecimentos aos exportadores, é exactamente a Bairrada.

Américo Urbano não sabe a razão por que os comerciantes do Sul não recorrem, de há anos para cá, aos nossos vinhos tintos? As suas aptidões de economista afamado não lhe sugerem nada a este respeito? Pois eu vou dizer-lhe a razão por que renunciaram aos nossos vinhos tintos: Foi simplesmente porque os nossos vinhos tintos, graças à actividade dos nossos exportadores, lhes ficavam mais caros do que os do Sul.

Admite, noutro lado, a possibilidade de a técnica vir a dedicar-se ao fabrico de vinhos verdes com vinhos maduros, mais água, mais açúcar, mais... aquilo que só Américo Urbano sabe!

Ora, se Américo Urbano tem alguma fórmula ou processo de transformar vinhos maduros em verdes é bom que os publique ou deles dê conhecimento aos nossos exportadores, porque o caso poderá, por vezes, interessar-lhes.

Eu, pelo que me diz respeito, confesso a minha ignorância, a este respeito. Continuarei a supor, até que Américo Urbano demonstre o contrário, que tal problema é, pelo menos por enquanto, insolúvel.

- c. Disse, no meu último artigo, que a região dos vinhos generosos do Douro está rodeada por uma zona protectora onde se produzem vinhos que já não satisfazem às condições necessárias para vinhos generosos (produzidos nos Xistos do

Câmbrico) e que, por isso, não são beneficiados, zona esta que funciona como zona protectora.

Américo Urbano, com o desembaraço que lhe é peculiar, julgou poder aplicar a ideia à Bairrada e vá de se agarrar à mesma com unhas e dentes, não verificando que não há paralelo algum entre o caso do Douro e o da Bairrada.

No Douro há um valor económico a defender e os vinhos que se produzem na zona de protecção não são beneficiados e não podem, por isso, macular a genuinidade dos vinhos generosos.

Na Bairrada não há valor económico alguma defender, nem, se o houvesse, a genuinidade dos seus vinhos poderia ser defendida, se a região fosse rodeada de uma zona onde se produzissem vinhos do mesmo tipo.

- d. Américo Urbano não só escreve sobre o Joelho, como lê, também, à *vol d’oiseau* e, por isso, atribuiu-me afirmações que não fiz, como a que advogo, a sério ou não, o arranque de vinhedos e a de que julgo justificada a continuação da delimitação, em mais qualquer região vitícola do País, além do Douro.

Pelo que respeita ao arranque de vinhedos, dá-se até o caso de, em tempos, me ter oposto ao mesmo. Presentemente o caso parece justificar-se, mas seria estultícia da minha parte supor que o Governo, pouco depois de ter promovido o alargamento do plantio, iria decretar o arranque de vinhedos.

Para a crise vinícola que se avizinha, encontrar-se-ão certamente, outras soluções, mas a essa, ao arranque, não se recorrerá, pelo menos, nestes anos mais chegados.

Pelo que respeita às regiões delimitadas portuguesas, disse, sim, que a quando da sua delimitação, apenas o Douro e Colares o justificavam, de onde não se poderá concluir que Colares careça de continuar delimitada, visto que as adegas cooperativas poderão suprir a delimitação.

- e. Aludindo à extensão das regiões delimitadas portuguesas escreve: “A de Colares, essa vai até ao Poço do Bispo”. A frase é na verdade bonita e de seguro efeito! É pena, todavia, que não corresponda à verdade. Talvez que em tempo isso tenha acontecido. Depois que se criou a Adega Cooperativa de Colares — e já lá vão mais de 20 anos — onde os seus vinhos são engarrafados e selados, tal extensão seria absolutamente impossível. De resto, dada a crise por que estão passando os vinhos de Colares, ninguém teria qualquer interesse em vender, por estes, quaisquer outros vinhos.

- f. Tudo leva a crer que a região não será delimitada, não só porque a delimitação se não justificaria, como também porque a delimitação seria prejudicial.

Todavia, se o for, está indicado que para o organismo dirigente seja nomeado o Prof. Américo Urbano, para que não possa atribuir insucesso da delimitação à insuficiência dos dirigentes.

A pessoa que menos indicada estaria para dirigir, ou colaborar sequer na direcção da Bairrada delimitada, seria eu, porque não acredito no êxito da sua delimitação.

- g. Não posso também deixar passar em claro a afirmação que Américo Urbano faz de que, quando eu soube que se tratava de se alargar o plantio, deveria ter vindo agitar os viticultores da região para que os mesmos reclamassem. Américo Urbano esquece que não tenho pretensões a agitador das massas e que, mesmo que as

tivesse, a isso se oporia a minha função oficial. De resto, o caso é bem conhecido do País, pois se arrastou durante alguns anos, tendo a imprensa noticiado o facto e este sido tratado nas Câmaras.

Se os paladinos das regiões vitícolas do Norte do Mondego, não actuaram no momento oportuno, foi, certamente, porque como já disse, sonhavam nessa ocasião com a possibilidade de plantarem mais uns tantos milheiros de videiras.

- h. Diz Américo Urbano que não demonstrei, em qualquer dos meus artigos, que a delimitação da Bairrada viria agravar a situação da Região. Demonstrei, sim senhor. Para qualquer pessoa de mediana inteligência e que não esteja obcecada por ideias erróneas como Américo Urbano, o caso pode considerar-se demonstrado.

Mas até para américo Urbano, por muito que lhe custe, o caso está demonstrado. Implicitamente? Sim, implicitamente, mas demonstrado!

Ora, vamos lá ver se Américo Urbano me quer entender: Américo Urbano já confessou que para se evitar a baixa dos nossos vinhos tintos, por efeito da delimitação, se poderia prever o recebimento de contingentes de vinhos brancos do Sul para os embaratecer.

Ora, eu afirmo-lhe, de uma maneira categórica, que a delimitação impossibilitaria o recebimento desses contingentes. A delimitação só poderia ser pedida com o fim de garantir a *genuinidade* dos nossos vinhos, e o lote dos mesmos com os vinhos brancos do Sul anular-se-ia automaticamente, se a mesma, é claro, chegasse a ser concedida.

Ou julga o Prof. Américo Urbano possível pedir-se simultaneamente a delimitação da Bairrada, para garantir a genuinidade dos seus vinhos (não há exemplos de se concederem delimitações com outro fim) e a introdução de vinhos brancos do Sul na região para a macular?

Atente bem no que lhe vou afirmar: Não houve, não há e não haverá jamais, em Portugal ou em outro qualquer país vitícola, Ministro algum capaz de sancionar tal enormidade!...

E para terminar, um conselho quero dar a Américo Urbano, conselho que, certamente, não seguirá: Se se decidir, finalmente, a orientar-se nestes assuntos, não deixe de comparar os preços por que têm sido vendidos, de há anos a esta parte os vinhos do Dão e da Bairrada; não deixe, igualmente, de consultar os números que lhe indiquei da Gazeta do Comércio e da Indústria.

Se porventura não se decidir a estudar convenientemente estes assuntos, então melhor será remeter-se à sua função de professor primário, onde poderá pontificar sem mais trabalho e, certamente, com acerto.”

“*Jornal da Bairrada*, 10 de Julho de 1954

Região Delimitada

Posições Claras

Prof. Américo Urbano

Felizmente para a Bairrada e para mim o sr. Dr. Mário Pato quebrou o propósito premeditado e voltou a escrever. Fê-lo, contudo, sob irritação mal contida e não cuidou de resguardar a preconcebida disposição de ser cauteloso, de não dizer tudo o que sempre sentiu respeitante a este caso, para salvaguarda de certas aparências que desejava manter.

O artigo tê-lo-á escrito de um *fôlego*. Ao relê-lo, se o fez como suponho, deverá atendido exclusivamente à tarefa que me deu e ao seu, nesta ocasião, desmedido orgulho de Mestre. E não viu os inconvenientes de tão lata confissão a propósito dos interesses bairradinos. "Quando Deus quer perder as gentes, primeiro dementa-as", diz o aforismo latino. Assim parece ter sucedido ao Dr. Mário Pato. Senão, vejamos:

Acima digo que, felizmente para a Bairrada, o Dr. Mário Pato botou novo e inesperado (para ele) artigo. Assim foi.

Antes desta nova manifestação de *talento*, não se poderia acusar o Dr. Mário Pato de inimigo declarado da Bairrada. Ora as situações dúbias são sempre as mais perigosas. Hoje, contudo, já a nenhum viticultor da região restará a mais pequena dúvida de que para o sr. Director da Estação Vitivinícola da Anadia, a região bairradina só conta como manancial a reverter a favor de determinadas casas exportadoras, algumas, quiçá, de recente aparecimento, mas onde foram investidos capitais com a antecerteza de ali renderem cento por cento, na pior das hipóteses, e outras que aproveitam o saber técnico de conceituadas sumidades enológicas, mas não pelo preço da chuva, é bem de ver.

Quatro frases do seu último artigo comprovam o que se diz e de *modo explícito*:

1. Na Bairrada não há valor económico algum a defender. Escapou esta monstruosidade ao Dr. Mário Pato, nado e criado nesta região, que tem tido orgulho de o ter como filho!

Para ele, para o meu sapientíssimo antagonista (que começou por negar a crise que a Bairrada tem atravessado em anos sucessivos) em toda a vasta região produtora dos afamados vinhos de centenárias tradições e que estiolará quando não puder cultivar os seus vinhedos, *não há valor económico alguma defender!!*

Deverá ter pensado assim: -"Se as vidas são curtas, a minha já não poderá prolongar-se até ao século vindouro. Ora, mesmo que a crise seja tão aguda em futuro próximo, que muitos produtores abandonem, arruinados, o cultivo das videiras, outros persistirão, e vinhos para lotar as água-pés sulinos não faltarão, para mim e para os meus compadres. O que é preciso é calar aquele *maluco* que se bate pela delimitação da região. Ali é que está perigo para o capital e para os técnicos que o servem".

Este pensamento, avaramente guardado, expeliu-o a sua irritação em funesto momento. Arquivo-o, não vá o Dr. Pato atribuir-mo e juntá-lo aos meus inúmeros deslizes.

2. Se os bairradinos (os que comigo lutam em prol da Bairrada) não vieram oportunamente à liça para obstar a que não fosse alargado o plantio é "porque sonharam nessa ocasião com a possibilidade de plantar mais uns tantos mineiros de videiras".

É uma alegação engraçada mas verrinosa. Então foi na Bairrada que se verificaram ultimamente as plantações maciças? Foi aqui que aumentou a produção

vinícola? Porque não respondeu o Dr. Pato ao que lhe perguntei, por mais de uma vez, referente a este caso? Sim, diga-nos, com toda a sua lentência vinhateira, quanto produzia a Bairrada e o Sul, há 20 anos e quanto produzem agora? Onde é que o aumento de produção se fez notar assustadoramente?

3. Porque me lembrei da possibilidade do Sul corar os seus brancos sinteticamente, o Dr. Pato, enfurecido ripostou. "Ora onde se tem abusado destes corantes, causando inúmeros aborrecimentos aos exportadores (queridos compadres, sobretudo alguns!) é exactamente a Bairrada".

Que singular afeição do Dr. Pato pela nossa terra, que também é sua. (Apostaria, se o nosso douto homem, à semelhança do Conde de Abranhos, não terá mil vezes e na intimidade manifestado o seu arrependimento de ter nascido na Bairrada).

Eu não disse que aquí se não usam ou usaram corantes, porque não posso afirmar tal coisa. Concordo, todavia, que talvez. E o Sul estará isento desse pecado? Ou dar-se-á o caso do Dr. Pato saber que lá também se infringe a lei, ter tido receio desse facto ser do meu conhecimento e, antes de me ser possível demonstrá-lo, pensar embasbacar-me com as infracções bairradinas?

Conclui-se, no entanto, que a sua posição, dele, nesta campanha é contra a Bairrada produtora e de defesa, agora *explícita*, do Ribatejo (Ah! Se lhe fosse possível, ainda, ir lá nascer...) Não é contra mim, é contra a Bairrada.

4. E irrita-se, perde o controle dos nervos, histeriza-se, diga-se francamente, quando grita: "Não houve, não há nem haverá jamais em Portugal ou em outro qualquer país vitícola, Ministro algum capaz de sancionar tal enormidade" (a delimitação da Bairrada).

Já o tínhamos visto profeta da terribilidade, quando tentou amedrontar-me a calar-me com os efeitos da futura crise. E até, nessa altura, disparatadamente douta, veio pedir à Natureza (Nós pedimos a Deus. É uma questão de princípios.) uma das suas pragas vitivinófobas que reduzisse a próxima colheita ao tamanho dos calções do nosso pai Adão. (Agora, é caso para duvidar, se aquele seu destrambelhado desejo seria geral ou circunscrito, sómente à Bairrada). E bastam, por hoje, estes 4 exemplos.

(...)

No último artigo, auto-investindo-se em ditador dos vinhos nacionais, afirmou o Dr. M. Pato que a Bairrada jamais seria delimitada nos moldes por mim propostos.

Porquê? Por ser disparate? Por não podermos, dessa forma preservar a genuinidade dos nossos vinhos? O motivo implícito que o levou e leva a isto tudo será outro. É que, se nos delimitássemos, ganâncias haveria a que se poria cobro e a técnica seria até aproveitada mais generosamente pelos produtores, com prejuízo, talvez, de certos particularismos.

A genuinidade dos nossos vinhos estaria mais salvaguardada, até com a permissão restrita da entrada dos brancos sulinos para lotes, *mas sómente consentida aos exportadores e com destino à exportação dos vinhos de consumo, em barril ou garrações*.

Como estamos é que os vinhos da Bairrada deixaram de o ser, para transformarem, salvo raras excepções em coisa *caldeante*. Se, segundo consta, até alguns engarrafados sofrem prévia mistura antes de rolhados e selados com garantia de genuinidade...

Os brancos que se vendem neste e noutros distritos, em barril e garrafão por casas bairradinas da especialidade, são nossos ou são sulinos? O Dr. Pato sabe-o, mas nega-se a responder. E os ditos que se exportam como Bairrada?

(...)

O Dr. Pato não demonstrou nada, afinal, pese embora o seu catedrático convencimento.

Silenciou em tudo que constitui fundamento da minha tese: Sobre o que sucederia às Regiões dos Vinhos Verdes e Dão se deixassem de ser delimitadas e a J.N.V. ali superintendesse? Nada. Sobre a melhoria de preços para os vinhos bairradinos, se deixássemos de sofrer a desleal concorrência sulina? Moita. Sobre a quantidade de água salobra ribatejana aplicada aos mostos no lagar? Foge, que é perigoso. Sobre as determinantes que levam os viticultores do Dão a casmurrar no sofrimento da crise da delimitação em vez de propugnarem pela abundância económica da liberdade? Adeus, que tenho pressa. A respeito da Bairrada não estar sujeita à grande crise a provir da próxima colheita, se vinhos estranhos à região deixassem de vir para o distrito, presentemente livre? Lagarto, lagarto.

O que fez o Dr. Pato? Pegou-se a alguns pormenores sem importância — água-pé sulina à frente -- baralhou, confundiu e deitou prosa... salobra. em sequer a iriou, à semelhança do que fazem os raios solares em certos dias, quando atravessam camadas de pequeninas gotas de água suspensas no espaço.

Por isso, também no começo me felicito por mais este artigo do Dr. M. Pato. Foi um alívio para mim.

Constrangido a certas normas diplomáticas, a que não estou acostumado em casos análogos, até a pena emperrava, quando tinha que responder-lhe. Agora não. Foi ele que me libertou.

Meteu-se, porém, em labirintos de que lhe custará a sair.

Inventou, por exemplo:

- a. Que eu lia os seus artigos à *vol d’oiseau*, quando eu os medito tão intensamente, que até consigo descortinar-lhe a intenção, e o mais que ele não desejava.
- b. Que advoguei, como solução para a crise que se avizinha com a futura colheita, o arranque prévio de videiras. Nem ao Demo lembraria tal conclusão, tão irrisória ela é.

A verdade é outra. O Dr. Mário Pato é que enxergou este assunto a voo de pássaro e confiando demasiado no seu saber e na minha primária ignorância, errou os cálculos e não vê maneira de sair airoso da refrega. Valha a verdade que não tenho culpa de ele ter vindo bedelhar comigo.

Se não sigo os seus conselhos é pela convicção que eles não trazem para o caso luz nenhuma, e nem são úteis, que não por falta de respeito pela sua comprovada lentência. Vou mais longe, virando-me também a conselheiro. Assim, indico-lhe, respeitosamente:

1. Que, já agora, não mude de opinião. E contra nós? Não importa. Propositadamente ou escapadamente— talvez por isso — desmascarou-se, tal qual é, o comandante em chefe das hostes contra a região delimitada (Por parecer conhecer o caso espanhol melhor que o nosso, fácil lhe será descobrir o velho Ruço ou o esquelético Rocinante que poderá utilizar no campo de batalha).
2. Que nos informe, para comprovar a riqueza Bairradina, de quanto gasta o Estado com o amanho agrário da Estação e quais os proventes que recebe da venda dos produtos agrícolas.
3. Que nos diga se a mixordice corante só é feita pela produção ou se alguns exportadores também utilizam essa gracinha. Segundo rezam as crónicas, houve há tempos qualquer coisa com a Suíça, a que a mixórdia parece não ter sido estranha. Nada afirmo. O Dr. Pato é talvez conheça o caso e poderá esclarecer-nos.
4. Que continue, porque o assunto não está esgotado e os nossos leitores estão a apreciar-nos convenientemente.

P. S.: Pois é realmente aquilo Doutor. Água-pé é água fermentada com bagaço de uva. Nós, pobres, fazemo-la só dos pés. O Sul, rico, utiliza as uvas esmagadas. Mais líquido, menos grau, água-pé

Continuaremos, se Deus quizer.”

“*Jornal da Bairrada*, 24 de Julho de 1954

**Algumas considerações ainda a propósito
da ideia da Delimitação da Bairrada**

Eng^o Mário Pato

O aspecto que a discussão deste assunto tomou com o último artigo de Américo Urbano poderia dispensar-me de fazer as considerações que se seguem, certo como é que, quando um adversário se volta para o insulto ou para a insinuação, confessa, tácitamente, que lhe falecem os argumentos. Quando um adversário chega a este ponto, a sua causa pode considerar-se perdida. Se Américo Urbano fosse uma pessoa estudiosa e leal nas suas discussões, teria concluído que a sua causa estava perdida, quando admitiu que se tornava necessário, uma vez a região delimitada, receberem-se contingentes de vinhos brancos do Sul para embaratecer os tintos da Bairrada.

A delimitação, que só seria concedida com base na garantia de genuinidade dos vinhos da Bairrada, caducaria imediatamente, quando se lotassem vinhos brancos do Sul com os tintos da Bairrada. Mas não. Américo Urbano preferiu continuar a discussão, baralhando tudo, chamando para o caso assuntos que não interessam nada à questão, como as águas-pés sulinas do Sul, ou insulinas da Bairrada. Fez mal. E fez mal, porque deixa a sua actuação amarrada a alguns dislates, tais como:

- a. O da não produção de vinho generoso na margem esquerda do Douro, dislate confessado.
- b. O dos limites das regiões vitícolas do Douro e dos Vinhos Verdes que a sua imaginação fantasiou.
- c. O da extensão dos limites da Região de Colares até ao Poço do Bispo.
- d. O da impossibilidade dos vinhos da Bairrada entrarem no Porto.
- e. Os do corantes e... tantos outros que seria fastidioso enumerar e que são, todos eles, consequência do dislate máximo da ideia da delimitação da Bairrada.

No seu último artigo, não trouxe Américo Urbano novos argumentos ou novos elementos de informação sobre o assunto. Apresentou, porém certos aspectos da questão de uma maneira insidiosa e tendente a iludir os leitores do "Jornal da Bairrada", a saber:

1. A propósito de eu ter escrito que na Bairrada não há qualquer valor económico a defender, pretende Américo Urbano tirar ilacções que a afirmação não comporta. E não comporta, porque se afirmei que na Bairrada não há qualquer valor económico a defender, disse, igualmente, nos meus artigos, que também não há qualquer valor económico a defender em qualquer outra região vitícola portuguesa, além do Douro. Sabe, igualmente, Américo Urbano a acepção em que emprego a palavra "valor económico", como na de vinhos que tenham mercado, quer internamente quer no exterior, que tenham procura e que, por isso, haja quem queira vender, por estes, vinhos estranhos.

Dos vinhos portugueses, só o vinho do Porto se encontra nestas condições. E, assim, colocada a Bairrada em perfeita igualdade com as outras regiões vitícolas portuguesas, com excepção do Douro, não é leal pretender tirarem-se as ilacções que Américo Urbano, numa faceta que lhe desconhecia, pretendeu tirar.

2. Não é honesto escrever como o escreveu Américo Urbano, o que se segue:
 - a. Que eu (escreve Américo Urbano) lia os seus artigos à *vol d'oiseau*, quando eu os medito tão atentamente que até consigo descortinar-lhe a intenção, e o mais que ele não desejava;
 - b. Que advoguei (escreve Américo Urbano), como solução para a crise que se avizinha com a futura colheita, o arranque prévio das videiras. Nem ao Demo lembraria tal conclusão, tão irrisória ela é.

Ora, vejamos como as coisas se passaram:

a. No seu artigo, inserto no "jornal da Bairrada" de 12 de junho, escreveu américo Urbano, na alínea g) da 3ª página do referido jornal: "Ignorava — e toda a Bairrada com certeza — que M.P. tivesse defendido a tese que ora advogo sobre a possibilidade de se encarar a sério o arranque de vinhedos, dada a nossa super-produção, a começar pelos terrenos onde economicamente possam cultivar-se outros produtos, o que não é o caso da Bairrada".

b. Esta e outra afirmação levou-me a escrever no número seguinte: "Américo Urbano não só escreve sobre o joelho, como lê, também, os meus artigos à *vol d'oiseau* e, por isso, atribui-me a que não fiz, como a de que advogo, a sério ou não, o arranque de vinhedos e a de que julgo justificada a continuação da delimitação, em mais qualquer região vitícola do País, além do Douro".

Da leitura do que deixo transcrito, conclui-se que Américo Urbano não só lê os meus artigos à *vol d'oiseau*, como começa agora, intencionalmente ou não, a fazer a mesma coisa com os seus. Deixo ao critério dos leitores as conclusões que pretenderem tirar sobre este caso, mas esta é certa: a de que não sou eu quem inventa.

3. Não posso igualmente deixar passar em claro a insinuação malévola de que tomei a atitude de contrariar a delimitação da Bairrada no sentido de proteger as casas exportadoras da região, algumas de criação recente e nas quais, porventura, estaria interessado.

A este respeito, direi:

- a. A minha atitude contra a delimitação da Bairrada data de uma época muito anterior à da constituição ou criação dessas casas e, é evidente que, quando há 20 anos discuti o assunto com o Coronel Melo Sampaio, não poderia pensar em defender casas que não existiam.
 - b. A defesa das casas exportadoras da Bairrada está intimamente ligada à defesa da Região e, assim, tudo o que vier a prejudicar aquelas, prejudicará esta, e é exactamente por isso que a delimitação da Bairrada seria funesta para a Região.
 - c. Que mesmo que tivesse em vista — que não tenho — defender quaisquer interesses particulares, o facto em nada alteraria os dados do problema, pois nem por isso, as condições geológicas e modalidades culturais da Região, ou a relatividade dos preços por que têm sido vendidos os vinhos da Bairrada e regiões delimitadas limítrofes seriam alteradas. Continuaria, evidentemente, a não haver condições para a delimitação da Bairrada e esta, a levar-se a efeito, a ser igualmente funesta para a Região.
4. Deseja Américo Urbano que o informe "de quanto gasta o Estado com o amanhã agrário da Estação e quais os proventos que recebe da venda dos produtos agrícolas" e isto, possivelmente, com o fim de concluir pelas condições de ruína para a viticultura regional.

O caso não estava mal achado, certo como é que na Estação, por motivos de experimentação, se cultivam muitas videiras que não dão rendimento. Mas receio bem que a informação que lhe vou dar de nada lhe sirva.

A este respeito, posso informá-lo de que, não se entrando em conta com os vencimentos dos funcionários técnicos e administrativos da Estação, pagos pelo Estado, os tais proventos da Estação permitiram, sem outros encargos para o Estado, no período que decorre de 1941 a 1953:

- a. Aumentar-se o Património do Estado confiado a esta Estação, em 429 contos;
- b. Entregar-se à Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas, como saldo de receitas, 209 contos;
- c. Fazer-se, com recurso exclusivo às receitas da Estação, todo trabalho de investigação, experimentação e assistência, cujo valor deixo ao critério de Américo Urbano calcular, mas cujo cálculo deverá fazer na proporção do valor que atribui à minha assistência particular;
- d. Fazer, finalmente, transitar do ano de 1953 para 1954, o saldo de 93 contos.

Como elemento de informação que porventura lhe poderá também interessar, direi que os ditos proventos totalizaram, neste período, 2.575 contos.

E, para terminar estas considerações, direi, a propósito do velho Ruço ou do esquelético Rocimante, a que alude Américo Urbano no seu último artigo, que, embora este intrépido

polemista se pareça mais, no físico, com Sancho Pança, no temperamento apresenta grandes afinidades com D. Quixote.

Se este herói, criação genial de Cervantes, pretendeu fazer reviver as nobres tradições da cavalaria espanhola, Américo Urbano, num rasgo de heroísmo em nada inferior aos de D. Quixote, pretende agora fazer reviver a ideia fóssil da delimitação da Bairrada.

(...)

Não é de esperar que Américo Urbano consiga novos elementos de informação para a já tão debatida questão da delimitação da Bairrada. Mais dislate menos dislate, mais insinuação menos insinuação, e a questão ficará na mesma.

De novo apresento, por isso, à Direcção do jornal da Bairrada os meus agradecimentos pela gentileza com que me franqueou as suas colunas.”

“Jornal da Bairrada, 7 de Agosto de 1954

Região Delimitada

Chama-lhe...

Prof. Américo Urbano

Os leitores recordam-se. A polémica seguia em linguagem correcta, até que o Dr. Mário Pato resolveu, no seu penúltimo artigo (26-VI, nº 86) enroupar a sua fraseologia com gracinhas sem graça, numa antítese perfeita do que dissera anteriormente, referindo-se a mim.

As nossas posições divergem profundamente. Eu sou minúsculo produtor, sem outros interesses que o vender os poucos almudes que produzo a preço remunerador. Ele, comerciante e técnico particular de armazéns e caves e, quiçá, de grandes adegas não bairradinas, advoga interesses próprios e alheios que não concorrem com os da produção.

Assim tem sido através da polémica. Se não, que ele ou alguém diga em qual dos seus artigos se viu já uma frase completa defensora da vitivinicultura bairradina em crise permanente de há anos a esta parte, crise que ele se atreveu a negar como inexistente até agora e só a prevê para a próxima colheita, já que nem as geadas, nem o míldio ou o oídio vieram furiosamente deixar-nos as videiras sem frutos, como era seu desejo manifesto.

Ora, esta solução peregrina, como a sua mal contida animosidade contra nós, acusando a Bairrada, somente, do crime de mixordice, ou defendendo a água que o Sul mistura nos seus vinhos, a juntarem-se ao silêncio sobre as partes fundamentais do meu ponto de vista, não creditam a Bairrada por si, antes pelo contrário.

Continua a exigir o Dr. Pato, para a região bairradina, o puritanismo farisaico da lei e a negar levianamente que nas outras regiões delimitadas haja terrenos heterogéneos, diversidade

de tipos de vinho, e terras que não produzem vinho algum. Por isso, o seu rufar persistente, ao escrever: "A delimitação, porque só seria concedida com base na garantia da genuinidade dos vinhos da Bairrada, caducaria, imediatamente, quando se lotassem vinhos brancos do Sul com os tintos da Bairrada".

Não é verdade. Só com a delimitação a genuinidade dos vinhos bairradinos se poderia conseguir, quer o que se vende engarrafado, quer o de garrações, como ainda todo o destinado ao mercado interno. Os lotes com vinhos estranhos só seriam consentidos aos armazenistas exportadores que formariam na Bairrada uma espécie de enclave, quer para lhes resguardar os seus legítimos interesses criados, como para serem compradores nossos, cujo préstimo se encarece.

E não é virgem, nem ingénua, nem disparatada esta doutrina. O Dão, esse famigerado casmurro, que não quer desdelimitar-se (ou democratizar-se, se prefere) mandou para a Bairrada milhares de pipas da última colheita. Saíu genuíno das suas adegas. Aqui confundiu-se com o nosso e, possivelmente, com o do Sul. para ser exportado. Saíu "Dão", "Bairrada", "Sul" ou simplesmente vinho de consumo português?

No Porto, que pertence às delimitações do Douro e Vinhos Verdes (esta começa em S. Mamede de Infesta) os armazenistas são obrigados a receber vinhos comuns (comuns e não licorosos) para misturarem com os contingentes permitidos aos bairradinos e sulinos. Onde se prejudica a genuinidade dos vinhos verdes ou dos do tipo "Porto"?

Fora da área em que superintende a Casa do Douro há armazenistas que também engarrafam, com marcas suas, vinho do "Porto". O Dr. Pato sabe, melhor do que eu, como isso se faz. No entanto, não consta que haja processos nos tribunais por falsificação. Porque só para nós o rigor da lei? É isto amizade ou animosidade?

A maior desclassificação ou adulteração verificadas nos vinhos bairradinos deve-se, em parte, ao Dr. Mário Pato (afirmo, não insinuo). Foi ele, com a sua técnica, quem mais induziu a produção regional a fazer vinhos com destino ao lote, em vez de ter aconselhado o aperfeiçoamento das características organolépticas que sempre distinguiram os vinhos da Bairrada, permitindo-lhes uma cotação superior a quaisquer outros de consumo, com excepção dos verdes.

Ainda não há muitos anos, no Brasil, quando aparecia vinho genuíno da Bairrada, feito sem a repisa do lote, cotava-se por preços muito superiores aos do Sul. Agora é o que se sabe. Se até o mercado clássico —passe o termo — deste distrito está quase perdido...

É certo que, para esta quebra, muito contribuiu a J.N.V. com as exigências do grau alcoólico, protecção mascarada dos vinhos sulinos. Todavia, também há que atribuir culpas ao comércio, em virtude de mudança de zonas fornecedoras — Sul e Dão — com mira em lucros maiores.

Baseando-me nestes dados e em outros, expostos e repisados, levantei a questão da delimitação da Bairrada, que defendo cada vez mais convictamente, e que o Dr. Pato, mirando-se ao espelho, denomina agora "ideia fóssil".

(...)

Insiste o Dr. Pato nos meus dislates — a culpa é do cristal, com certeza — e refere uns poucos dos inúmeros que só ele conhece. O mais engraçado, no entanto, é que dos cinco que cita, só o primeiro, se assim lhe quiser chamar-lhe, tem consistência até à data em que o reconheci lealmente. Os outros são pura fantasia sua. Vejamos:

- a. Onde exagerei eu as delimitações das regiões do Douro e dos Vinhos Verdes? Não são delimitadas por onde afirmei? Então quais os seus limites?
- b. A graça que juntei à de Colares estendendo-a ao Poço do Bispo - Centro de Lisboa — apanhou-a o Dr. Pato pelos cabelos, supondo confundir-me. Todavia, lá foi confessando que antigamente o facto se verificou. Pois eu digo-lhe que, já depois de a Adega Regional de Colares estar em pleno funcionamento, numa das raras vezes que fui a Lisboa, quiseram fornecer-me como de Colares um rele vinho — não da Bairrada — em garrafa rotulada, com rolha marcada a fogo, etc. Simplesmente, valha a verdade, o selo estava partido e a garrafa vinha já desenrolhada. Recusei-o, pedi outra garrafa intacta, mas não ma trouxeram por não terem. Quanto se venderá nestas condições, Doutor?
- c. Agora inventa que eu afirmei "a impossibilidade dos vinhos da Bairrada entrarem no Porto". O que eu afirmei, e por diversas vezes, é diferente. No Porto, o nosso melhor mercado de há ainda poucos anos, o vinho da Bairrada não entra livremente. E não, só por contingentes.
- d. Os corantes... que nem eles o fazem corar, é outro dislate. Em quê? O Sul não os usa? Já deu a sua palavra de honra — neste caso exijo-a para acreditar — de que só a produção bairradina abusa dessa criminosa mixórdia? E nenhum armazenista a tem usado?

Valha-nos S. Remualdo, que, por não ser advogado de nenhuma confraria, poderá proteger a dos atarantados.

Vá lá que parece já não ser dislate a água-pé sulina. Só se for a insulina, aquela que o Dr. Pato pensava conseguir secando a Lagoa da minha terra. Não lhe ligaram e ele vingou-se, embora serôdiamente.

(...)

A discussão está a tornar-se maçadora, não há dúvida. No entanto, e antes de ser terminada, o Dr. Pato tornar-se-ia simpaticíssimo, a mim e à Bairrada, se quisesse responder àqueles *nadinhas*, que para nós são o essencial do caso, e que novamente lhe proponho:

1. Se os concelhos de Aveiro deixados pelas outras regiões demarcadas e que eu desejo sejam incluídas na nossa delimitação não fossem desaguadouro da concorrência desleal de toda a parte, os nossos vinhos não se venderiam por melhor preço, pelo justo e remunerador preço a que a produção tem direito?
2. O Dr. Pato, talvez por atavismo ideológico, quiçá por ter estudado este caso a vôo de pássaro, ou ainda por simples embirra lentência, abomina todas as regiões delimitadas, à excepção da do Douro. (Se não parecesse insinuação, era caso para lhe perguntar se a sua técnica não será ali aproveitada por alguns armazenistas). Como arrumaria, economicamente, o caso dos vinhos verdes? A quem interessava, principalmente, a liberdade de trânsito dos vinhos comuns no Continente?

3. Eu encarei a possibilidade de termos de ir para o arranque de vinhedos, não em virtude da crise que se avizinha com a próxima colheita, mas, simplesmente, por motivo da super-produção (possibilidade explicitamente aceite pelo Dr. Mário Pato no seu penúltimo artigo. (Presentemente, o caso parece justificar-se). Mas esta teoria minha não é de agora, é desde que trato do assunto. Só o Dr. Pato ainda não disse por onde deve começar esse arranque. Pela Bairrada ou pelo Sul?
4. Tenho-me batido contra a inclusão de milhentas pipas de água salobra que anualmente o Sul mistura nos seus mostos. Esta afirmação é inventada por mim ou é verdadeira? Podem os nossos vinhos concorrer com aquela água? Qual a compensação que o Dr. Pato nos atribui?
5. Que fundamentos económicos e morais levaram o Dr. Pato a classificar a delimitação da Bairrada como um contrasenso moral e económico? A primeira justificação foi ineficiente.

E, já agora, um outro ponto, este novinho em folha:

1. Pode calcular se o vinho adquirido pelos nossos armazenistas compensa o recuo nas compras efectuadas na Bairrada pelos armazenistas não exportadores e taberneiros que sempre aqui se abasteceram?

(...)

O Dr. Pato foi pobrissimamente confuso quando tentou remediar aquele *escapanso* de que na Bairrada não há interesse económico algum a defender. Então, se os viticultores bairradinos deixarem de poder cultivar os seus vinhedos, a ruína destes, o desemprego dos milhares de jornaleiros que aqui ganham o seu pão, não irão reflectir-se na economia nacional? O facto não se verificará, dirá o Dr. M. Pato. Pode garanti-lo? Quando o preço dos vinhos não chegar para fazer face aos encargos do cultivo, que hão-de fazer os produtores, cujas economias estão reduzidas aos calções de D. Sebastião?

E foi desleal transcrevendo um só parágrafo do seu penúltimo artigo para tentar refutar a minha afirmação de que ele havia inventado eu propor como solução da crise que se avizinha o prévio arranque de videiras. Pois inventou, se não vejamos o que ele escreveu:

- "Para a crise vinícola que se avizinha encontrar-se-ão, certamente, outras soluções, mas a essa, ao arranque, não se recorrerá..."
"A essa, ao arranque", a quem se refere? A mim ou à Senhora da Memória?

Ora eu advogo a possibilidade do arranque muito antes das videiras terem sido podadas no inverno passado; e a crise que se avizinha é invenção do Dr. Mário Pato que provirá da fatura da próxima colheita.

Quando a retórica joga futebol com a lógica só Orábolos conseguiria arbitrar o jogo.

Então há 20 anos não existiam armazenistas exportadores na Bairrada que se socorressem do saber do Dr. Mário Pato? Que outro grande filósofo da antiguidade grega, Oráfavas, venha em socorro do Doutor.

Para o felicitar bastam as provas que nos forneceu da sua magnífica administração da Estação que dirige. Realmente, obter 2.575 contos de proventos em 13 anos, só com a exploração agrícola de quinta, é atestado de competência tão grande, que deve ser único em Portugal.

Verdade seja que das contas só se apresentam os saldos, quando não seria supérfluo dar-nos um resumo das receitas e despesas de um ano, pelo menos. Todavia, não há nada a pôr em dúvida. Nas despesas devem entrar os trabalhos agrícolas, as maquinarias, os adubos, sulfato e enxôfre, os ingredientes aplicados no vinho, a gerência, a contribuição predial, tudo o que sobrecarrega qualquer proprietário. Deve estar tudo incluído, sim.

Não tenho conhecimento de qualquer exploração agrícola com semelhante prosperidade. É justo, pois, realçar o grande espírito económico e administrativo do Dr. Mário Pato e eu quero ser o primeiro a manifestar-lhe o meu entusiástico aplauso.

Se o administrar assim não fosse segredo, pedir-lhe-ia que nos ensinasse a fórmula de, com tão pouco ganhar tanto.

Vem a talho de foice o caso do Sancho Pança, com quem fui comparado, fisicamente, pelo Dr. Mário Pato. Mais urna surpresa. Supunha que o ilustre escudeiro e preclaríssimo governador da Ilha tivesse sido baixo, anafado, um tanto sebento, quando afinal sou o retrato dele.

Ficarei com a semelhança física, pois que a económico-administrativa, essa pertence inteirinha ao Dr. Pato, se não a sobre pôr-se ainda. É que não consta dos anais cervantinos que o Sancho, proporcionalmente, tivesse economizado tanto, e mais governava urna Ilha. Oxalá que ao Dr. Mário Pato venha a suceder outro Dr. Mário Pato, ou até mesmo um Sancho, administrativamente falando.

Mais nada, e já não é pouco.

Se o Dr. Pato quizer novamente deliciar-nos com a sua prosa castiça e desejar que lhe responda, peço-lhe que deixe de filosofar ora bolescamente, responda aquilo que lhe indico e seja claro no que afirma. Senão... pode o Dr. Mário Pato vociferar indignação; acusar-me de insidioso, desleal, fantasista, que eu ultimarei as minhas considerações acerca do assunto, sem atender aos seus clamores. Só não me calarei se ele afirmar que me levou parede. Desta vez não terá esse gostinho, real ou fingido” (Cardoso, 2019, p. 139-177).

Anexo 2 - Orientação organizativa das Caves

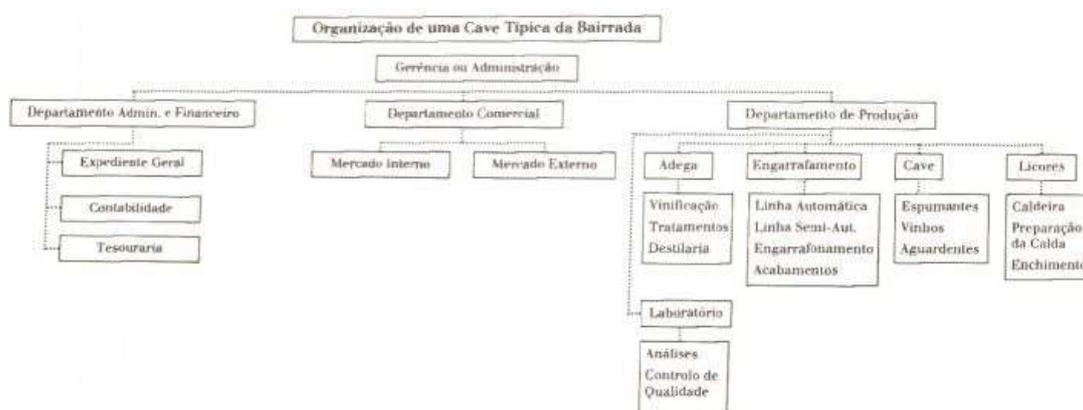
Durante muito tempo a comercialização dos vinhos da Bairrada foi feita por comerciantes sediados fora da Região.

Gorada a primeira tentativa de inverter esta situação, com o fracasso, em 1880, da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas e Comercio dos Vinhos da Bairrada, com sede em Mealhada, só em 1893 se daria outro passo no mesmo sentido, com a constituição da Associação Vinícola da Bairrada, com sede em Anadia. Seguem-se-lhe as firmas Real Companhia Central Vinícola de Portugal e Vinícola Nacional Limitada. Estas empresas viriam a dar origem às Caves Monte Castro.

Todavia, é a partir de 1920 que se assiste a uma verdadeira explosão comercial na Bairrada, com a criação de numerosas Caves, fenómeno que se prolonga até à década de 70, quando o seu número estabiliza ao redor das 30.

De certo que nem todas as Caves apresentam a mesma estrutura, desde logo porque são de diferentes dimensões, mas julgamos interessante deixar aqui registada a organização de uma Cave típica da Bairrada.

Gráfico 1 - Organograma Organizacional de uma Cave (panorama geral)



Fonte: Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 126.

Anexo 3 - Caves Monte Castro

As dificuldades de financiamento da Associação Vinícola da Bairrada (Ver ponto que fala da Associação Vinícola da Bairrada no corpo do trabalho) levaram, primeiro, à sua integração na Real Companhia do Centro Vinícola de Portugal e depois à sua dissolução em 1905, ficando Justino de Sampaio Alegre como liquidatário. Em 10 de Novembro de 1906, é constituída com os mesmos sócios (José Luciano de Castro, José Paulo Monteiro Cancela e Padre António Alves de Mariz) a Vinícola Nacional, Limitada, utilizando-se as instalações do Monte Crasto e tendo por objeto "a preparação de vinhos espumantes e de quaisquer outros com vinhos dos sócios". A Vinícola Nacional assumiu o passivo da Associação Vinícola da Bairrada e foi presidida pelo dr. José Paulo Monteiro Cancela. A 15 de Fevereiro de 1908 a sua denominação foi substituída por Vinícola d'Anadia Limitada. O Jornal de Anadia, de 19 de novembro de 1910 informa que no "Palácio Foz, hoje do Conde Sucena, se acha instalada a agência das Águas da Curia e também dos vinhos da Vinícola do Crasto" (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 127).

O Jornal de Anadia, de 17 de Dezembro de 1910, publica um desmentido sobre um alegado adiantamento de 20:000\$000 à Companhia da Bairrada para construção de grandes armazéns: "Escreve-nos o dr. Paulo Cancela, presidente da Direcção da Vinícola de Anadia Lda, para nos dizer que nem a antiga Sociedade Vinícola da Bairrada nem a actual Vinícola de Anadia, sua sucessora, receberam do governo adiantamento de quantia ou favor algum, e que na Bairrada nunca existiu sociedade alguma que se denominasse simplesmente Companhia da Bairrada". Nesta carta do dr. (José) Paulo Cancela refere-se a antiga Sociedade Vinícola da Bairrada, quando o mais certo é tratar-se da Associação Vinícola da Bairrada. Por escritura celebrada em 6 de junho de 1912, em casa de José Luciano de Castro, "querendo pôr termo às dificuldades com que a sociedade (Vinícola d'Anadia Lda) está lutando, concordaram os três outorgantes, dr. José Luciano de Castro, herdeiros do dr. José Paulo Monteiro Cancela, entretanto falecido, e Padre António Alves de Mariz em ceder as suas quotas ao outorgante sócio Justino de Sampaio Alegre". A verdade é que o Padre Mariz continua a colaborar com a Vinícola de Anadia, pelo menos, até 1920. Justino de Sampaio Alegre, esse ilustre "importante comerciante e abastardado capitalista", aparece logo em 1893, ainda solteiro como um dos quatro sócios fundadores da Associação Vinícola da Bairrada. Casaria um pouco mais tarde com D. Ermelinda Simões Brandão, de uma família que vai entroncar na figura notável do Dr. Costa Simões, da Mealhada (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 128).

Justino de Sampaio Alegre rodeou-se, desde cedo, de práticos franceses oriundos da região de Champagne. Para além de Lucien Beysker, que se manteve na Associação Vinícola da Bairrada até 1905, registamos o nome de Gustave Leon Pilon Demissy, chefe de cave da Vinícola d'Anadia, Lda (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 128).

Gustave Leon Pilon Demissy é citado pelo Jornal de Anadia, de 13 de Abril de 1912, como tendo participado nas cerimónias fúnebres do dr. José Paulo Monteiro Cancelli. Em 8 de Agosto de 1914, o mesmo Jornal informa que partiu para França, para combater pelo seu país na 1ª Guerra Mundial, o sr. "Gustave Leon Pilon Demissy, chefe de cave da Vinícola de Anadia, Lda.". Em 26 de Agosto de 1916 noticia: "Chegou na terça-feira última à sua casa de Arcos, o nosso amigo Monsieur Gustavo Pilon Demissy, chefe de Cave da Vinícola da Anadia, Limitada, que há dois anos partiu para França, em defesa da Pátria. Vem com 45 dias de licença a fim de na companhia

de sua esposa se restabelecer da saúde um pouco abalada. Monsieur Pilon entrou nas importantes batalhas de Marne e Verdun sendo ferido por três vezes. Foi agraciado pelo governo do seu País com a 'Cruz de Ferro' pelos seus grandes feitos de bravura e heroicidade praticados naquelas grandes batalhas". Em 19 de Outubro de 1917, reencontramos M. Pilon Demissy e sua esposa Marie Louise Demissy numa escritura de venda de uma terra lavrada situada no limite de Arcos. Compreensivelmente, uma das testemunhas é o filho do patrão, o sr. Augusto Brandão Alegre, na altura ainda solteiro. A Vinha Portuguesa, de Dezembro de 1917, publica um artigo, assinado pelo seu Director e Fundador Almeida Brito, com o título Fábrica de Champagne em Anadia, referindo a dada altura, depois de historiar o papel inicial de Tavares da Silva no fabrico do Champagne: "Fundou-se uma parceria para explorar este fabrico; veio de França um técnico especial para trabalhar este vinho gasoso, e a parceria explorou, durante alguns anos, este ramo de negócio. Mas, haverá 6 anos, liquidou e ficou só, desenvolvendo a indústria, o sr. Justino de Sampaio Alegre, que é um viticultor muito ilustrado e um homem de rara actividade e iniciativa." Continua Almeida Brito: "A fábrica, situada no monte do Crasto, foi alongada e desenvolvida, enriquecida de maquinismos e aparelhos os mais modernos e recomendados, e dotada de um director de grande competência, actividade e honestidade, o sr. João Raposo. Este cavalheiro trabalhou com o enotécnico francês, mas com tal proveito, que hoje é uma grande autoridade no fabrico de Champagne e prepara um tipo de vinho muito apreciável e muito bem recebido do público, porque é sempre igual e irrepreensivelmente apresentado" (Cardoso, 2017, p. 36).

Por escritura de 30 de março de 1918, Justino de Sampaio Alegre associa o seu filho Augusto Brandão Alegre, passando a sociedade a designar-se Justino de Sampaio Alegre & Filho, tendo por objeto: "Negócios de fazendas de lã e de algodão, tabacos, fósforos, correspondência de bancos, descontos comerciais, bijouterias, máquinas agrícolas e fabricação de vinhos espumantes". Para termos uma ideia da extensão dos negócios e parte do património de Justino Sampaio Alegre, retiramos da mesma escritura que a sua quota é representada por: Fazendas de lã e algodão; Tabacos e fósforos; Madeiras; Dinheiro em caixa; 200 ações da Companhia dos Tabacos; 20 ações do Banco de Portugal; 2000 ações da Companhia de Moçambique; . 78 obrigações 3% do empréstimo português 1905; Todo o material e vinhos que existem nas Caves de Monte Crasto, cuja indústria tem girado sobe a firma Vinícola d'Anadia Lda (Cardoso, 2017, p. 38).

De publicidade inserida no Bairrada Livre, de 5 de janeiro de 1911, podemos ainda acrescentar: "Correspondente de todas as companhias de navegação, vende passagens para todos os portos do Brasil e África, a preços cómodos, e encarrega-se de preparar todos os documentos para obter os passaportes, para o que está legalmente habilitado. Abona-se dinheiro para esse fim, a 6% ao ano" (Cardoso, 2017, p. 38-41).

Justino de Sampaio Alegre foi sempre próximo do Conselheiro José Luciano de Castro e esteve presente em organizações de diversa índole. Em 19 de Fevereiro de 1910, o Jornal de Anadia dá notícia da construção do Hospital, a expensas de D. Maria Emília Seabra de Castro, sendo Justino de Sampaio Alegre o tesoureiro da Misericórdia, instituição de que foi Irmão fundador, em 1908.

Foi o responsável pela Adega Social de Anadia. Foi membro da Direção da Real Companhia Vinícola do Centro. Mesmo depois da implantação da República, integrou os primeiros órgãos

sociais do Sindicato Agrícola de Anadia, constituído em 23 de janeiro de 1916, e foi representante desse Sindicato no Conselho Administrativo do Posto Agrário da Bairrada.

Mais tarde, surgirá a Firma Justino de Sampaio Alegre, Filho de que Augusto Alegre ficará como único proprietário. Data desse período a entrada do técnico francês Gaston Charlemagne. O sr. João Moura, felizmente ainda vivo, diz que entrou na empresa em 1943 e trabalhou 5 anos com M. Gaston e que este já lá trabalhava há alguns anos com o irmão Domingos Moura. Em 2 de Maio de 1956 Augusto Brandão Alegre, já viúvo e com alguns filhos ainda menores, constitui a sociedade Justino Sampaio Alegre, Filho, Limitada, com a denominação Caves do Monte Crasto. Nesta escritura intervêm Augusto Brandão Alegre, em representação dos seus filhos menores Justino Pereira Alegre e Augusto Maria Pereira Alegre e os filhos emancipados Manuel Pereira Alegre e Maria Joana Pereira Alegre. No ato, são concedidos poderes ao filho Manuel para outorgar na escritura realizada no mesmo dia, pela qual Augusto Brandão Alegre vende à nova sociedade os edifícios do Monte Crasto (Caves, residências e anexos) e as marcas registadas em nome da firma anterior (Cardoso, 2017, p. 39-42).

Com a saída de Manuel Pereira Alegre em 1973, entra na sociedade um conjunto de sócios não pertencentes à família Alegre, com relevo para Joaquim das Neves Ferreira, de Avelãs de Caminho, que, após a transformação em sociedade anónima, em 11 de Maio de 1983, integra o Conselho de Administração, presidido por Justino Pereira Alegre (neto do fundador) e virá, alguns anos depois, a substituí-lo na presidência desse Conselho.

No auge da sua atividade, as Caves do Monte Crasto desenvolveram uma importante produção de espumante, com enchimentos anuais superiores a 1 milhão de garrafas. O volume de vendas, em 1989, foi de 278 mil contos, diminuindo gradualmente nos anos seguintes. Nesse período, a empresa tinha um imobilizado bruto de 407 000 contos e 40 trabalhadores ao seu serviço. Os resultados do exercício caíram para valores negativos a partir de 1992. O processo só de recuperação da empresa, ao abrigo do Decreto-Lei 132/93, de 27 de abril, não chegou a surtir efeito e, em breve, o espectro da insolvência se abateu sobre as mais antigas caves da Bairrada (Cardoso, 2017, p. 43-45).

Anexo 4 - Lucien Beysecker, L.da (Caves Lucien Beysecker)

Na contestação feita pela Associação Vinícola da Bairrada à acção contra ela movida em 1900 pelo engenheiro Tavares da Silva, reclamando diversas quantias a que se julgava com direito, Lucien Beysecker é referido como sendo empregado da Associação ainda no tempo em que Tavares da Silva colaborava com a empresa, ou seja, até 1898. De facto, já em 1896 se refere o seu nome e o de Tavares da Silva no Balanço e Contas referentes a 31 de outubro. Nos documentos de despesa de 1905 diz-se que auferiu o ordenado de 70\$000 e comissões pelas vendas que, de 1 de janeiro a 30 de Junho, atingiram o valor de 170\$990. Mas, surpreendentemente, Lucien Beysecker funda as Caves com o seu nome, na rua do Cabecinho, em Anadia, e nos rótulos dos seus vinhos diz que a empresa data de 1894 (Cardoso, 2017, p. 46).

O Jornal de Anadia de 11 de Junho de 1910 noticia que “partiu desta vila para Vitel (França), onde foi fazer o tratamento d’água, o nosso estimado amigo Lucien Beysecker, distinto enologista aqui há anos estabelecido”. Parece, pois, confirmar-se que as Caves Lucien Beysecker existiam desde há alguns anos. Não existe, porém, escritura pública de constituição da sociedade em 1894. Sabemos que por escritura de 1 de agosto de 1905 Lucien Beysecker comprou a Adriano Rodrigues Lapa as casas na rua do Cabecinho, conjuntamente com outros 6 prédios rústicos. Sublinhe-se que Lucien Beysecker é identificado na escritura como “cidadão francês, empregado na Associação Vinícola da Bairrada” (Cardoso, 2017, p. 47).

Em 11 de Maio de 1918, o Jornal de Anadia publica a escritura da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada designada Lucien Beysecker, Limitada, nela participando os sócios Lucien Beysecker, industrial, residente em Anadia, José Ferraz de Lemos Mendonça, regente agrícola, residente em Anadia, e Maximiano José Domingues, industrial, residente em Lisboa. A sociedade tinha como objeto essencial o fabrico e comércio de vinhos espumosos. A sede teve lugar em Anadia, admitindo-se que pudesse ser transferida para Lisboa. Esta eventualidade teria a ver com a posição dominante de Maximiano Domingues no capital da sociedade. A escritura relaciona as propriedades integradas na sociedade, nomeadamente, edifício, cavas e anexos, ainda hoje existentes na Rua do Cabecinho, em Anadia, máquinas, móveis, vinhas e terras de sementeira (Cardoso, 2017, p. 46-49).

Em 1923 ainda esta sociedade publicitava a compra de uvas (Notícias de Anadia, de 25 de agosto de 1923). Admite-se que Lucien Beysecker se tenha retirado de Anadia poucos anos depois. Com efeito, em 30 de outubro de 1929 é constituída a firma Champagnes Lucien Beysecker Limitada, tendo como sócios Joaquim Rodrigues Miranda, Maria Adelaide Neto Miranda e Horácio Neto Costa, sendo Joaquim Miranda o sócio maioritário, que assumiu a gerência. Em 1931, a designação da sociedade regressa a Caves Lucien Beysecker, havendo registo de nova alteração estatutária em 19 de setembro de 1934 (Cardoso, 2017, p. 49-51).

Em 30 de Julho de 1932, o jornal A Ideia Livre noticiava sob o título Caves Lucien Beysecker, Lda:

“Foi premiada com medalha de outro na Feira de Amostras realizada em Coimbra esta reputada e florescente fabrica de espumantes e licores, de Anadia. É mais um troféu a juntar a tantos outros que aquela casa anadiense tem conquistado pela qualidade superior dos seus vinhos afamados em Portugal, Colónias, no Brasil, etc. Ao nosso querido amigo Joaquim Rodrigues Miranda, principalmente sócio e orientador das Caves Lucien Beysecker, um abraço de felicitações”.

Joaquim Rodrigues Miranda, no lugar do Colmeal, Cantanhede, foi presidente da Câmara Municipal de Anadia em 1923/24, tendo falecido a 8 de janeiro de 1939.

Em 29 de Maio de 1941, a gerente das Caves Lucien Beysecker, D. Maria Adelaide Neto Miranda, já viúva de Joaquim Miranda, vendeu às Caves da Curia, Lda, representadas por Joaquim Seabra Ferreira e Noémio Moreira Capela, as suas marcas mais conhecidas e reconhecidas dos seus espumantes e licores. A marca de espumante Damery, por exemplo, estava registada desde 1921.

O desaparecimento das Caves Lucien Beysecker deu lugar, pouco depois, à sociedade SPEL, de que encontramos registos na Estação Vinícola desde 16 de fevereiro de 1946 e, mais tarde às Caves dos Olivais. Hoje, as instalações pertencem às Caves da Montanha (Cardoso, 2017, p. 52).

Lucien Beysecker integrou-se na vida local, participando, por exemplo, na direção da Filarmónica Anadiense (Jornal de Anadia, 10 de Dezembro de 1910). Contribuiu com donativo para a nova igreja de S. Sebastião (Jornal de Anadia, 21 de Janeiro de 1910).

O seu filho único, Firmin Beysecker, segundo notícia do Jornal de Anadia de 5 de Dezembro de 1914, seguiu para França para a guerra e foi ferido em combate. Diz o Jornal, referindo-se a seu pai, Lucien Beysecker: “hábil enologista, há bastantes anos estabelecido nesta vila” (Cardoso, 2017, p. 52).

Anexo 5 - Sociedade dos Irmãos Unidos, L.da (Caves S. João)

José Costa, tio e sogro de Luiz Ferreira da Costa, arranjou emprego, ainda jovem, na firma Bernardo Morais & Companhia. Pelas suas qualidades, conquistou a simpatia dos patrões, que, segundo o professor Américo Urbano (Jornal O Lutador, de 13 de dezembro de 1974), lhe deram sociedade na firma, de 1918 a 1920. A experiência adquirida no sector encorajou-o a criar a sua própria empresa, em associação com os dois irmãos, Manuel e Albano Costa, tendo, ao que parece, recebido apoio da sociedade Ritos, que, nessa época, também estaria associada à Bernardo Morais (Salvador, 2006, p. 59).

A nova sociedade, simbolicamente designada Sociedade dos Irmãos Unidos, Limitada, funcionou de forma irregular desde 1920, tendo a escritura notarial sido realizada apenas em 7 de Agosto de 1930. A empresa ficou sediada em S. João da Azenha (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 132).

A atividade da nova empresa desenvolveu-se rapidamente. Em 1922, já a rede de clientes se alargava do Minho ao Algarve, com uma gama de produtos em que avultavam vinhos da região — Irmãos Unidos, S. João, Bastardo e Moscatel da Bairrada (todos vinhos engarrafados), Vinho do Porto, a granel, Vinho Verde, distribuição de champagne Chandon Chandon & Fils e espumante natural Monte Crasto e um leque amplo de licores e aguardentes (Salvador, 2006, p. 60-61).

A aquisição de garrafas está documentada desde 11 de fevereiro de 1922, com pagamentos regulares à Ricardo dos Santos Galo, Fº, da Marinha Grande e, desde 23 de Junho de 1922, à Empresa Vidreira da Fontela, da Figueira da Foz.

As relações comerciais com a Vinícola de Anadia, L.da foram intensas, a avaliar pelo movimento da respetiva conta-corrente, que abre a 8 de Abril de 1922. Estaria em causa, provavelmente, o espumante Monte Crasto, numa época anterior à produção própria de espumante pelos Irmãos Unidos (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 133).

Em breve, o esforço comercial se estendeu a África. Em 27 de Abril de 1928, já a contabilidade assinala despesas com transporte de vinho para esse continente. Em 1939, a rede de clientes em Angola abrangia uma grande parte do território, de Cabinda a Moçâmedes, passando por

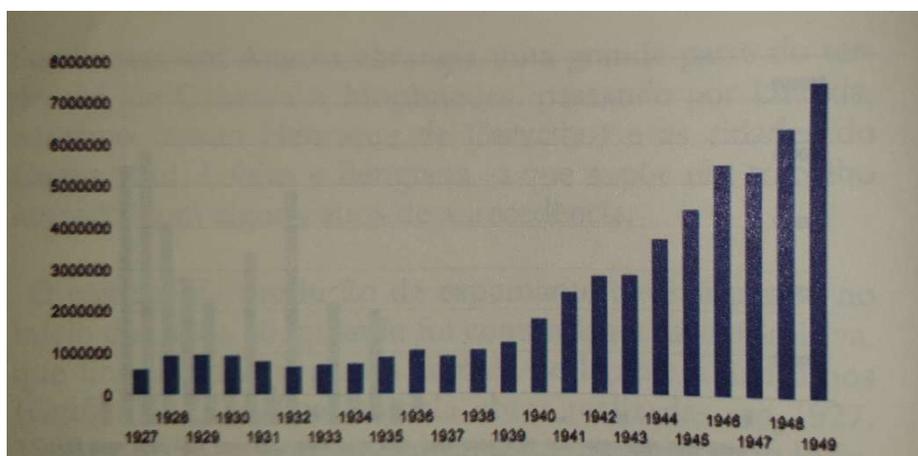
Luanda, Saurimo (então Henrique de Carvalho) e as cidades do Cuanza Sul, Lobito e Benguela, o que supõe um trabalho aturado, com alguns anos de antecedência.

O começo da produção de espumante deve situar-se no início dos anos 30, quando foi construída a cave primitiva, que libertou aterro para a estrada de ligação a Sangalhos.

A sociedade criou laços fortes com os melhores produtores dessa época, o que lhe assegurou uma imagem de qualidade que se reforçou ao longo de décadas. Regista-se, por exemplo, a aquisição de vinho branco de Augusto Borlido em 1936 e 1937. Seria, aliás, da casa Borlido que, em 1945, viria Herculano Marques, cunhado de Albano Costa, um prático de excelente reputação. A boa qualidade dos vinhos facilita a conquista de clientes de prestígio, como o Palace Hotel do Bussaco, ainda em 1922 (Salvador, 2006, p. 61).

A assistência técnica foi assegurada, nos primeiros tempos, pelo prático francês Gaston Menesson. O primeiro registo de pagamentos a G. Menesson data de 18 de outubro de 1934. Continua a haver registos de pagamento até 1937, com envio de cheque para Gaia. Com efeito, Menesson dava também apoio à Real Vinícola do Norte de Portugal. O grande crescimento da atividade em finais dos anos 30, com a Segunda Grande Guerra, aparece em evidência no gráfico abaixo, com a evolução das vendas em escudos. Após um arranque auspicioso, surgem os efeitos negativos da Grande Depressão, mas, a partir de 1938, o crescimento é quase exponencial (Salvador, 2006, p. 62).

Gráfico 2 - Vendas da Sociedade de Vinhos Irmãos Unidos durante as duas primeiras décadas



Fonte : Cardoso, 2017, p. 64.

O seu auge das vendas acarretou novas necessidades, por exemplo, ao nível do vasilhame de madeira, o que obrigou ao aumento da tanoaria, que chegou a empregar mais de 40 trabalhadores.

Alberto Seabra Costa entrou na empresa em 1946, ainda em vida dos fundadores, de quem iria absorver um estilo de gestão sóbrio, com sólida credibilidade junto de clientes, fornecedores e

instituições. Fica como sócio em 1949, após a morte prematura de seu pai Manuel Costa em 12 de junho de 1948.

Com o falecimento de José Costa em 6 de março de 1951, entraram na sociedade as suas filhas Maria Júlia e Isaura Costa, os outros dois filhos de Manuel Costa (Luiz Costa e Maria Lincho) e Albano Costa, o fundador mais novo, doou metade da quota aos dois filhos Fernando e Maria Alice. Albano Costa liderou então a empresa em conjunto com o seu sobrinho Alberto e, a partir de 1952, com Luiz Costa. Seriam os dois filhos de Manuel Costa (Alberto e Luiz Costa) que assumiriam a gestão, após o afastamento de Albano Costa em 4 de maio de 1979 (Albano Costa viria a falecer em 16 de Junho de 1980). A Sociedade dos Irmãos Unidos, Limitada veio, por mérito próprio, a conquistar um lugar de destaque com a qualidade dos seus produtos, sendo justo lembrar o papel do seu enólogo Manuel Augusto Martins da Costa (1919-1980), genro de Albano Costa, e de uma cultura de empresa com criatividade e beleza na apresentação dos seus excelentes vinhos, segundo o estilo que os irmãos Alberto e Luiz Costa imprimiram na empresa ao longo de muitos anos, como representantes da segunda geração da família Costa. Tal como outras empresas bairradinas, também a Sociedade dos Irmãos Unidos, Limitada se empenhou nos mercados das antigas Províncias Ultramarinas portuguesas, participando, em 1968, na Sociedade Central de Engarrafamento de Vinhos de Angola e Moçambique. Alberto Costa foi Administrador-Delegado da primeira (Salvador, 2006, p. 59-62).

Em 17 de Março de 1971 é decidido comprar a Quinta de Poço do Lobo, que pertenceu a Manuel Evaristo Pessoa, da Pocariça, um ex-emigrante em Vitória (Espírito Santo, Brasil), falecido na Pocariça em 23 de janeiro de 1946. A escritura de aquisição foi outorgada em 22 de janeiro de 1972, nela se compreendendo a Quinta e mais 3 prédios rústicos. Participou neste ato, pelo lado da família vendedora, Evaristo Gabriel Pessoa dos Santos, neto de Manuel Evaristo Pessoa e, em representação da sociedade Irmãos Unidos, Albano Costa e Luiz Costa. Esta Quinta seria aumentada em 1983 e 1994 com novas aquisições de terrenos confinantes. O arranque da plantação primitiva, com a área de 12,8 hectares, foi feito em 7 de março de 1977, sendo a reestruturação realizada em princípios dos anos 80, com recurso a castas nacionais (Baga, Castelão, Arinto e as castas francesas Cabernet Sauvignon e Chardonnay), numa área total de 21,5 hectares (Cardoso, 2017, p. 58-59).

Os vinhos Poço do Lobo, que já ao tempo de Manuel Evaristo Pessoa tinham alguma nomeada, são hoje bem conhecidos do mercado e representam uma clara mais-valia qualitativa do portfólio da empresa.

A gestão equilibrada da sociedade ao longo de décadas pode traduzir-se em indicadores bem expressivos, como a ocorrência habitual de lucros líquidos, com a única exceção de 1975 (um ano de grandes convulsões políticas, com as inevitáveis consequências económicas), de património líquido em permanente crescimento e saudáveis rácios de solvabilidade.

A garrafeira da empresa é uma das mais impressionantes do País e nela se guardam preciosidades, desde os anos 50 até à atualidade.

Entretanto, em 4 de Julho de 2001, a sociedade alterou a sua denominação para Caves S. João — Sociedade dos Vinhos Irmãos Unidos, Limitada. A pouco e pouco, a segunda geração ia dando lugar aos seus herdeiros, por morte ou indisponibilidade. Em 20 de Abril de 1999 falecia Maria

Alice Gomes da Costa, sucedendo-lhe sua filha Maria de Fátima Gomes da Costa Henriques Flores. Em 31 de Outubro de 2002 Alberto Costa renuncia às funções de gerente. Seguiu-se um período de instabilidade, como é habitual em empresas familiares que perdem lideranças carismáticas. Felizmente, a empresa ultrapassou essa fase negativa e recuperou uma imagem forte e respeitada em todo o país (Cardoso, 2017, p. 70-73).

Luiz Costa, um grande amador das artes e colecionador requintado viria a falecer em 4 de outubro de 2012. Foi o fundador da Confraria dos Enófilos da Bairrada, envolvendo-se em todos os movimentos e ações em defesa da Bairrada. Na sua bela casa da Quinta da Grimpa, em S. João da Azenha, recebia frequentemente delegações de visitantes nacionais e estrangeiros.

A administração da sociedade familiar cabe hoje a Manuel José Costa, filho de Luiz Costa e a Maria de Fátima Flores, estando a gerência confiada, mediante contrato, à Eng.^a Célia Alves (Salvador, 2006, p. 63).

Anexo 6 - Sociedade Vinícola da Província do Douro, L.da (Caves Barroço)

Em 28 de Junho de 1922, em casa de Bernardo Barros de Morais, na Fogueira, foi constituída a Sociedade Vinícola da Província do Douro, Limitada, nela participando Ema Lares de Morais (1893-1975), esposa do já citado Bernardo Morais, António Moreira Seabra e Henrique Moreira Seabra, estes últimos residentes no Paraimo.

António Moreira Seabra (1891-1966), filho de modestos lavradores do Paraimo, tinha emigrado para Angola aos 18 anos de idade, onde trabalhou como empregado comercial. Em 1912 chamou seu irmão Henrique (1894-1981) e aí deram as mãos e desenvolveram na Bela Vista (Huambo), uma atividade comercial polivalente, como era hábito, mas em que as trocas de sal por borracha assumiam um peso considerável.

Em princípio dos anos 20 vem de férias a Portugal e é convidado por Bernardo Morais a associar-se com ele no sector vinícola. António concorda com a condição de o seu irmão Henrique entrar também na sociedade. Aceite a condição, Henrique vende o estabelecimento de Angola e, em 1924, regressa também a Portugal, assim se viabilizando a constituição da citada Vinícola da Província do Douro (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 129).

A designação escolhida teve a ver, provavelmente, com o enquadramento administrativo da época (o distrito de Aveiro estava integrado na Província do Douro) e, certamente, também com o prestígio da denominação Douro.

A sociedade, com sede na Fogueira, teve por objeto o comércio e indústria de vinhos e licores. A sociedade seria dissolvida em 15 de outubro de 1943.

Em 7 de Junho de 1941, nas instalações dessa Sociedade Vinícola do Douro, Lda., é feita a escritura de constituição das Caves do Barroço, Limitada, com os mesmos sócios da anterior Vinícola e, ainda, Virgílio Henriques de Sousa Oliveira e Manuel Leandro Cardoso, com sede e estabelecimento no lugar da Fogueira. Bernardo Morais esteve presente e outorgou, não na

qualidade de sócio, mas: "para todos os efeitos legais, presta a sua outorga e consentimento a tudo quanto fica estipulado por sua mulher na presente escritura"(Cardoso, 2017, p. 74).

Segundo testemunho de D. Angelina Seabra, filha do António Moreira Seabra, foi o seu pai que tomou a iniciativa de produção de espumantes, tendo para o efeito contratado um técnico francês, que o apoiou, no período inicial. Porém, o eng.º agrónomo Henrique Seabra, filho de Henrique Moreira Seabra, que permaneceu na empresa durante alguns anos após a conclusão do seu estágio de fim de curso na Estação Vitivinícola da Beira Litoral, sustenta que o apoio técnico fundamental para a produção de espumante foi assegurado pelo eng.º Mário Pato (Cardoso, 2017, p. 75).

Os irmãos fundadores, para além das tarefas de gestão, assimilaram as técnicas de vinificação e elaboração do espumante, enquanto Virgílio Oliveira assumiu a orientação da contabilidade e Manuel Cardoso se voltava para os mercados.

As Caves do Barroço tiveram uma época áurea, no período da 2ª Guerra Mundial e no pós-Guerra, com uma marca de espumante de grande sucesso no mercado nacional (Diamante Azul) que inspirou um tango composto pelo Maestro João Pereira dos Santos e com letra do dr. Seabra Diniz. A celebrada fadista Amália Rodrigues, casada com o bairradino eng.º César Seabra, era visita frequente das Caves (Cardoso, 2017, p. 76).

Com características pessoais distintas, mas sempre solidários, os irmãos Moreira Seabra marcaram indelevelmente a vida da empresa, destacando Zita Seabra o gosto cosmopolita de seu Avô, a apetência pela literatura, cinema e viagens, em especial, a França e Brasil.

A expansão dos negócios em Lisboa ficou a dever-se ao sócio Manuel Leandro Cardoso, tendo-se criado uma representação na Rua dos Bacalhoeiros, sob a denominação J. Silva & Ferreira, Lda.

D. Ema Morais, entretanto, cedeu a sua quota ao sócio Virgílio Oliveira, que, por sua vez a cedeu mais tarde à sociedade. Em 20 de Outubro de 1960 assume a gerência o filho de António Moreira Seabra, António Augusto Carvalho Moreira Seabra, que partilha em 1964 com seu cunhado dr. Manuel Pereira de Carvalho e, com a saída deste em 1970, com Fernando Santiago Pinto Miranda. Fernando Miranda seria também gerente da empresa filial J. Silva & Ferreira, Lda (Cardoso, 2017, p. 79).

Até 1991, a liderança da empresa esteve centrada nos sócios maioritários António Augusto Moreira Seabra e Fernando Miranda, embora se registasse a entrada de novos sócios com pequenas participações. A partir de então, entra na sociedade a família Vieira dos Santos, da Costa do Valdo, que acaba por controlar a maioria do capital social das Caves do Barroço.

O máximo de vendas ocorre em 1999, com o valor de 1,2 milhões de contos, essencialmente para o mercado nacional. Nesse ano o emprego atinge o seu nível mais alto (52 trabalhadores). O imobilizado bruto manteve-se na casa dos 330 mil contos (Cardoso, 2017, p. 79-81).

Desde 1991, porém, a estrutura financeira da empresa vinha revelando notórias deficiências de capital próprio e uma perigosa incapacidade de solver as responsabilidades a curto prazo. Esta situação arrastou-se demasiado tempo e conduziu ao encerramento da empresa (Cardoso, 2017, p. 81).

Anexo 7 - Vinícola de Sangalhos, L.da (Caves Aliança)

Nascido em 1884, em Sangalhos, Domingos da Silva foi um bem sucedido comerciante de múltiplos ramos – ciclismo, vinhos, automóveis. Promoveu, a formação da sociedade Duque, Silva & Companhia, em 14 de Fevereiro de 1914, nela participando, também, António Henriques Ferreira Duque e Luís Rodrigues Mieirol, tendo como objeto "o negócio de compra e venda de automóveis, todos os artigos de sport ou qualquer outro ramo de comércio...". Aliás a existência de uma serração nas traseiras das futuras Caves atesta a polivalência dos negócios de Domingos da Silva (Salvador, 2006, p. 66).

A vinícola de Sangalhos, Limitada foi constituída em 9 de março de 1927, "para exploração de vinhos finos, gazosos, comuns, champagnes, licores, xaropes, aguardentes, etc." A escritura foi realizada na casa de Domingos da Silva, em Sangalhos, nela participando os sócios: Domingos da Silva, João Godinho Neves, António Rodrigues Mieirol, Teófilo Godinho Neves, Manuel Ferreira dos Santos, Albino Santiago, José Pereira Júnior, José Bouça de Castro, José Henriques Morais, Guilherme Gabriel da Silva e Ângelo Rodrigues das Neves (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 128).

Domingos Silva é o sócio maioritário liderando um grupo de sócios de Sangalhos, com exceção de Guilherme Gabriel da Silva, guarda-livros, residente em Mogofores e de Ângelo Neves, proprietário, residente no Vale Grande, freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda. Domingos Silva assume de imediato o cargo de gerente da sociedade.

Ora, no mesmo dia 9 de março de 1927 é expedida uma circular divulgando a constituição da nova empresa, onde se informa que a Vinícola de Sangalhos, Lda vai explorar, entre outros, o ramo dos vinhos finos, champagnes, aguardentes, etc., acrescentando:

"A grande prática dos nossos sócios técnicos bem demonstrada na antiga Sociedade Vinícola Aguedense, Lda, que tomámos de trespasse em 1 de Janeiro do ano corrente, é garantia suficiente para bem servir os nossos clientes..." (Salvador, 2006, p. 68).

A circular aludia ao facto de Ângelo Neves ter transitado para a nova sociedade, nela incorporando o conhecimento adquirido na Sociedade Vinícola Aguedense, que existiu no Vale Grande, desde 1920, sob a sua liderança.

Logo em 1927 (primeiro ano de que há registos contabilísticos) verifica-se um volume de vendas de 540 contos, fazendas gerais (existências finais de vinhos) no valor de 160 contos e uma margem bruta de 104 contos. Se pensarmos que o capital social era de 50 contos, temos de concluir pelo êxito imediato da sociedade (Salvador, 2006, p. 69).

A Vinícola de Sangalhos, Lda (mais tarde Caves Aliança)cresceu ao ponto de se tornar a maior empresa vinícola da Bairrada, graças ao dinamismo do seu principal sócio fundador, de Ângelo Neves (1893-1985) e, após o falecimento de Domingos da Silva em 31 de dezembro de 1949, do seu genro Manuel Alves Mendes (1906-1999) e dos sobrinhos de Ângelo Neves, com justo destaque para Nelson Neves (1916-1989).

Desde cedo que as Caves Aliança se implantaram no mercado de Lisboa, primeiro recorrendo a um armazém alugado na Calçada de D. Gastão e a partir de 1957 com instalações próprias na Avenida Marechal Gomes da Costa.

Desde cedo que as Caves Aliança se implantaram no mercado de Lisboa, primeiro recorrendo a um armazém alugado na Calçada de D. Gastão e a partir de 1957 com instalações próprias na Avenida Marechal Gomes da Costa.

Em finais dos anos 60, a empresa fez avultados investimentos, edificando o novo edifício administrativo e ampliando as instalações industriais. A ligação entre instalações primitivas e modernas fez-se através de um túnel elegantemente concebido, que se tornou um verdadeiro ícone das Caves Aliança.

Como herdeiro e continuador de seu sogro, Manuel Mendes seria durante longos anos a figura patriarcal da empresa, assumindo a presidência do Conselho de Administração até à emergência da segunda geração, liderada pelo dr. Jorge Neves, filho de Nelson Neves e, posteriormente por Fernando Paiva de Castro.

Em 1996 foi criado um grupo de empresas constituído por (Cardoso, 2017, p. 68):

- Caves Aliança S.A.
- Caves Aliança Marketing, S.A. (associada com 50% do capital), exclusivamente dedicada ao mercado interno.
- Caves Aliança Serviços, S.A. (afiliada, com 100 % do capital)
- Edivin, S.A. (afiliada, com 100% do capital), dedicada à exportação de segundas marcas.
- Agro Aliança (afiliada, com 100% do capital)

Em 1998 dá-se um importante passo qualitativo com a aquisição de vinhas nas principais regiões vitícolas portuguesas. Os investimentos realizados em plantações e beneficiação de adegas atingem 843 mil contos.

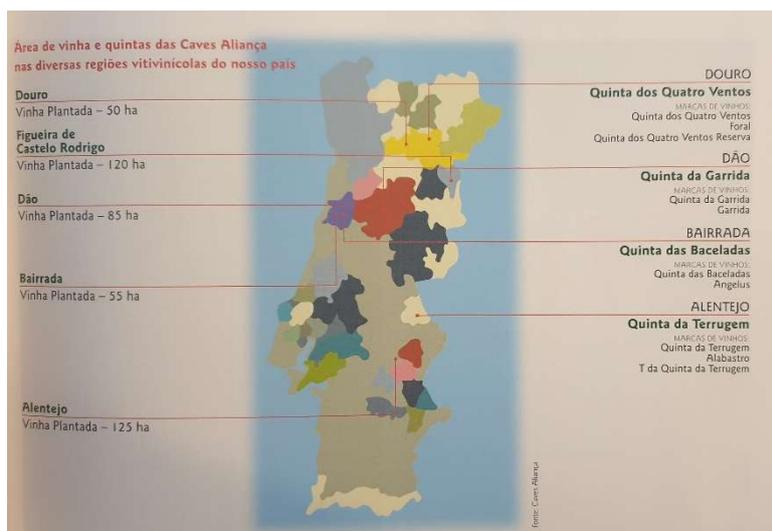
Em 2000 as áreas de vinha da empresa distribuíam-se deste modo:

- Bairrada - 30 hectares
- Dão - 76 hectares
- Douro - 50 hectares
- Beira Interior - 90 hectares

- Alentejo - 100 hectares

De sublinhar que, na mesma data já estavam adquiridos novos direitos de plantação, visando um significativo aumento de área de vinha. Onde ao longo do tempo foram adquiridas novas áreas e quintas como podemos verificar na imagem abaixo.

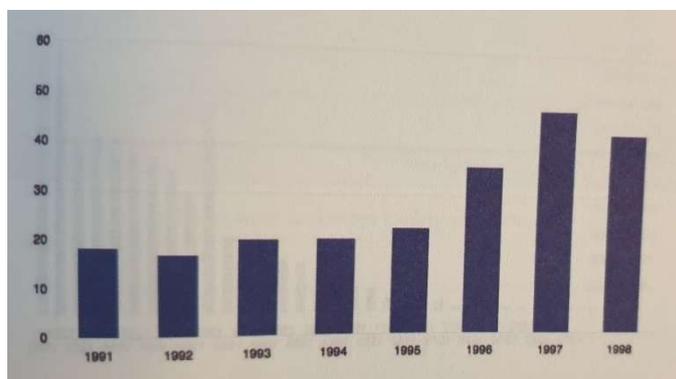
Figura 21 - Área de vinha e quintas das Caves Aliança (Registadas até 2006)



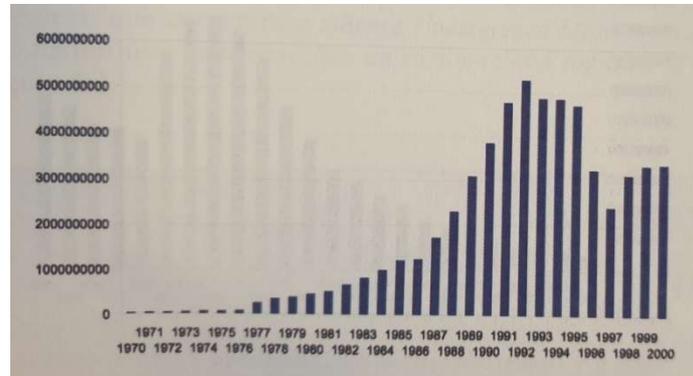
Fonte: Cardoso, 2017, p. 69.

Os gráficos seguintes evidenciam o crescimento da atividade, da empresa, em termos de volume de negócios, peso da exportação, despesa com pessoal e ativo imobilizado bruto.

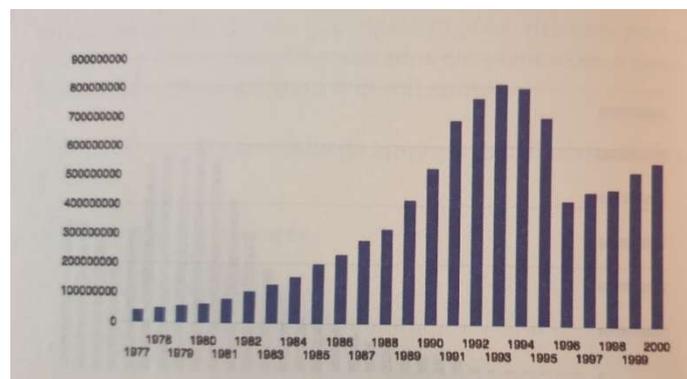
Gráfico 3 - Exportação em valor percentual do total das vendas das Caves Aliança de 1991 a 1998



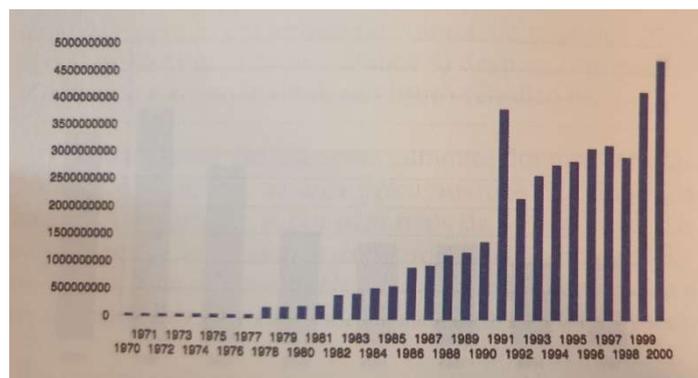
Fonte: Cardoso, 2017, p. 93.

Gráfico 4 - Valor das vendas das Caves Aliança entre 1970 e 2000

Fonte: Cardoso, 2017, p. 93.

Gráfico 5 - Despesas com pessoal das Caves Aliança entre 1977 e 2000.

Fonte: Cardoso, 2017, p. 94.

Gráfico 6 - Valor ativo imobilizado bruto das vendas das Caves Aliança

Fonte: Cardoso, 2017, p. 94.

As vendas cresceram exponencialmente durante cerca de 20 anos e atingiram valores próximos dos 5 milhões de contos. A exportação subiu para mais de 40% do total das vendas, sendo de destacar o extraordinário labor do dr. Mário Neves, filho de Nelson Neves e figura bem conhecida e reconhecida nos principais mercados externos da empresa (Cardoso, 2017, p. 84-97).

Em termos regionais e nacionais, as Caves Aliança posicionaram-se em lugar cimeiro, dando emprego a perto de 300 pessoas e uma despesa com pessoal que chegou a ultrapassar os 800 000 contos. Em 2000, o ativo imobilizado bruto aproximava-se de 5 milhões de contos.

Em 2017 a empresa detém em 81,57% pela Bacalhoa Vinhos de Portugal, S.A., que promoveu uma profunda reestruturação e nela instalou importantes coleções museológicas, que denominou Aliança Underground Museum, que constitui uma das atrações de maior relevo regional (Salvador, 2006, p. 69).

Anexo 8 - Messias Batista (Sociedade Agrícola e Comercial dos Vinhos Messias).

Messias Ferreira Batista, comerciante, natural da Vacariça, fundou a sua empresa vinícola em 1926, com sede e instalações na vila da Mealhada.

Embora já anteriormente estivesse ligado ao sector vinícola, através da sua participação na União Vinícola da Bairrada, Lda., constituída em 4 de julho de 1923, os seus negócios expandiram-se enormemente após a fundação dos Vinhos Messias. Desde 1929 Messias Baptista era já o maior fornecedor de aguardente vínica ao comércio e à lavoura duriense para benefício do Vinho do Porto (Salvador, 2006, p. 72).

Alargou as suas operações ao Douro e Gaia, onde, nos anos 30, dispunha já de armazéns onde envelhecia alguns milhares de pipas de vinho do Porto. Em 5 de Fevereiro de 1943, o Grémio de Exportadores de Vinho do Porto publica a lista de 84 sócios, de que Messias Baptista faz parte.

Desde 1944 deteve uma posição de relevo no Brasil, que ainda hoje constitui um mercado de eleição para os vinhos da empresa (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 134).

O seu génio empresarial levou-o a consolidar a base de operações na Bairrada, através da aquisição de quintas de referência, como (Cardoso, 2017, p. 98) :

- Quinta do Valdoeiro, situada na freguesia da Vacariça, adquirida aos herdeiros do Visconde do Valdoeiro, com a área de 250 hectares, onde a empresa desenvolveu as suas produções com maior notoriedade.
- Quinta do Tojal, na freguesia de Murte, adquirida à família Tavares e Távora e implantada nos típicos solos pardos calcários da Bairrada, com 18 hectares.
- Quinta das Murtelas, adquirida em parte aos herdeiros do professor dr. Costa Simões, com 40 hectares.
- Quinta do Mouro, na vila da Mealhada, com 24 hectares, onde, entre 1939 e 1943, foram edificadas as atuais instalações industriais.
- Sociedade Vinhos da Quinta de S. Miguel, Lda, fundada por Abílio Marques, sua esposa Henriqueta Amália Saraiva Marques e Alfredo Pereira, em 29 de janeiro de 1942, com instalações e vinhas na Quinta de S. Miguel, em Casal Comba, Mealhada, adquirida em 5 de fevereiro de 1959 a favor da Sociedade Agrícola e Comercial dos Vinhos Messias, que ficou com 90% do capital, e de Messias Melo Baptista e Adelino José Dias Vigário, com 5% cada um.

A Quinta do Cachão, em Vale de Figueira, concelho de S. João da Pesqueira, com uma área de aproximadamente 100 hectares, foi adquirida em 26 de agosto de 1958 aos herdeiros do eng.º Afonso do Vale Coelho Pereira Cabral, que havia falecido em 24 de outubro de 1946. Entre os herdeiros encontramos nomes como Van-Zeller, Olazabal e Sarsfield Cabral. Por carta de 29 do mesmo mês de agosto, a firma Gonzalez Byass & Cª compromete-se a vender a Quinta do Rei, onde se situam hoje as casas e adegas das Caves Messias na Ferradosa. A aquisição consumou-se ainda nesse ano de 1958, embora com cláusulas que protelaram o uso pleno até 1961 (Cardoso, 2017, p. 98-101).

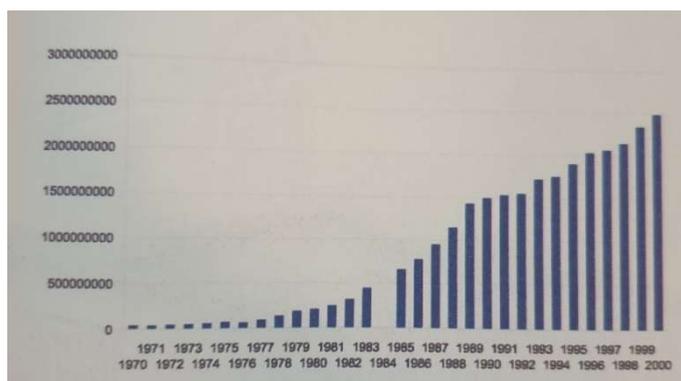
Em 1954 adquiriu 95% da sociedade de vinho do Porto Alberto Castro Lança.

A constituição do Consórcio Vinícola da Porto, constituído por Messias Baptista, Companhia Agrícola e Comercial dos Vinhos do Porto (A.A. Ferreira, Succrs. - Antiga Casa Ferreirinha) e J.H. Andresen, L.da, foi mais uma das iniciativas de larga visão de Messias Baptista, que surge no início dos anos 1950. A correspondência trocada com os responsáveis destas empresas demonstram o seu profundo conhecimento dos meandros do sector Vinho do Porto e revelam o respeito, quase a reverência, com que os seus colegas o tratavam.

Em 2 de janeiro de 1953 foram constituídas as Caves Messias - Sociedade Agrícola e Comercial dos Vinhos Messias, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com posição dominante do fundador e a participação da esposa Emília Sereno Breda de Melo Batista, filho Messias de Melo Batista, nora Elisete Esmeralda Soares Batista, filha Isabel Maria Breda Vigário e genro Adelino José Dias Vigário. A progressão das vendas vem ilustrada no gráfico abaixo tendo atingido em 2000 o patamar dos 2,5 milhões de contos. Nesse ano, as exportações representaram 67,8% das vendas totais. A produção de espumante foi desenvolvida na empresa

com o apoio técnico do eng.º Mário Pato, em ligação com o seu sobrinho Adelino Pato de Macedo, enólogo residente das Caves Messias durante largos anos (Cardoso, 2017, p. 101-105).

Gráfico 7 - Vendas totais da Caves Messias de 1910 a 2000



Fonte: Cardoso, 2017, p. 103.

Em 2000 o imobilizado bruto da sociedade era superior a 2 milhões de contos. O número total de trabalhadores era de 133, com uma despesa de pessoal de 361 mil contos (Cardoso, 2017, p. 105).

Para além do enorme património que acumulou - refira-se ainda a sua posição na Sociedade das Águas do Luso - Messias Baptista desempenhou um ativo papel social na vila da Mealhada, de que são testemunho eloquente o Cineteatro Messias e os generosos donativos para a construção do Hospital. A inauguração do Cineteatro ainda hoje é recordada pelos nomes de primeiro plano do teatro e da música que atuaram na Mealhada.

A empresa continua maioritariamente a pertencer à família Messias, com a administração confiada à terceira e quarta geração, nomeadamente os irmãos José e Messias Vigário, Gonçalo Lousada e Ana Margarida Baptista Valente (Salvador, 2006, p. 79).

Anexo 9 - Urbano & Seabra (Caves Vale d'Arcos).

A sociedade Urbano & Seabra L.da foi fundada por António Fernandes Urbano, comerciante, da Fogueira, e Lino Alves de Seabra, também comerciante, de Ancas. O ato notarial teve lugar em 31 de janeiro de 1929, ficando exarado na escritura que a data de começo das atividades foi 25 de Junho de 1926, no âmbito de uma sociedade irregular previamente existente, da qual transitou todo o ativo para a nova sociedade. A sede foi o Paraimo, ficando os estabelecimentos provisórios na Fogueira, em casa do António Urbano (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 133).

Pouco depois, em 9 de março do mesmo ano, Lino Seabra vende a sua quota a Justino Baptista e a Euclides Francisco Ferreira, ambos da Fogueira. Em 22 de janeiro de 1932, António Urbano vende também a sua posição aos mesmos sócios Justino e Euclides, que ficam como sócios únicos com quotas iguais (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 133-134).

Menos de 2 meses depois, em 8 de março de 1932, Euclides Ferreira vende a totalidade da quota a António Dias de Oliveira e Albino Pereira da Silva, ambos de Vale de Avim. Justino Baptista cede uma parte de modo que os três sócios fiquem com quotas iguais (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 134).

Em 30 de Março de 1938, António Oliveira vende a totalidade da sua quota a Manuel Rodrigues das Neves, aqui se iniciando a presença da família Mariz que se prolongará por 7 décadas.

Após o falecimento de Manuel Rodrigues das Neves, a 2 de junho de 1946, a viúva Maria de Jesus Mariz cede aos 2 filhos, António Mariz Neves e Agostinho Mariz Neves a meação a que tinha direito. A sociedade passou, pois, a ser constituída pelos 4 sócios Justino Baptista, Albino Silva, António Mariz Neves e Agostinho Mariz Neves.

Com a morte de Agostinho em 1973, o irmão António ficou com a sua quota.

A 23 de Março de 1979, Albino Silva e Justino Batista venderam as suas posições a Armando Adriano Ferreira Pereira, genro de António Mariz Neves, ficando a sociedade inteiramente na posse da família Mariz (Cardoso, 2017, p. 112).

Em 19 de Fevereiro de 1987, António Mariz Neves doa a sua quota à filhas Maria Alice Campos Mariz Pereira e Maria Manuela Campos Mariz Martins Fernandes. A família Mariz aparece, pois, fortemente representada no capital da empresa, se bem que a gerência tenha mudado frequentemente de titulares sem relação com a família, até que, em 28 de março de 1997, foi entregue a António Adriano Campos Mariz Pereira, filho de Maria Alice. A sede inicial da Urbano & Seabra foi, como já afirmado, no Paraimo. A já referida escritura de 9 de março de 1932 altera o Artigo 1º do pacto social, situando a sede em Mogofores. Em 1946, na habilitação de herdeiro por morte de Manuel Rodrigues das Neves, ainda se menciona a sede em Mogofores (Cardoso, 2017, p. 114).

António Baptista, filho de Justino Baptista, que tem dedicado uma especial atenção ao período inicial da empresa, descreve as instalações de Mogofores (a "Fábrica") e as da Malaposta (as "Caves"):

"A Empresa passou então a laborar numa parte de edifício arrendado virado a norte, no lugar da Malaposta (correio de Mogofores) a menos de uma centena de metros do cruzamento, na estrada que conduzia a Mogofores. Este edifício que estaria sem uso na altura foi recentemente recuperado revelando a sua agradável estrutura arquitetónica e funcional. O local apresentava-se com características logísticas excepcionais pela sua proximidade da estrada Lisboa-Porto e da então importante estação ferroviária de Mogofores, bem como da estação dos correios também ali localizada. A empresa era correspondente do Banco Nacional Ultramarino, exclusiva entidade bancária nas imediações. As instalações eram comumente identificadas por "Fábrica "(...)" A Fábrica era parte de um prédio formado por dois torreões com 1.º andar separados por um

armazém para vinhos com portas largas e janelas, com um sótão baixo equipado com uma mansarda e janela; a parte residencial era no torreão nascente e completamente separada do edifício industrial. Para as traseiras desenvolvia-se um quintal com um anexo para a produção e engarrafamento de licores com armazenamento separado de açúcar e álcool, bem como telheiro de arrecadação e tanoaria e, ao fundo do lote, instalações sanitárias. No torreão poente situavam-se os escritórios no 1.º andar com duas janelas e varanda e, no rés do chão, o locais de rotulagem, embalagem e expedição. Daqui saíam para a estação de Mogofores, em carro de mula, as expedições de vinhos e licores em caixas de madeira ou produtos a granel em barril. A movimentação de cascos fazia-se com recurso a carros de bois ou por rolamento na calçada de e para a estação de C. F. "(...)" O sócio Batista era o gerente e o comprador de matéria prima vínica, o sócio Silva era viajante (vendedor sénior) cobrindo as Beiras (dois outros viajantes dividiam entre si as regiões do Alentejo e do Oeste) e o sócio Manuel das Neves estava representado por um seu filho António Mariz Neves que se ocupava do escritório e de toda a área produtiva; apenas um técnico contabilista apoiava a parte administrativa. O pessoal era reduzido e todo recrutado localmente. O catálogo de produtos comerciais era limitado... "(...)" Com o fim da guerra o negócio progrediu e pretendia-se entrar em novos sectores de produção (nomeadamente o espumante e vinho corrente engarrafado pelo que foi necessário encontrar localização alternativa. Tal foi encontrada com a compra de uma de propriedade de vinha com forma trapezoidal e larga frente para a Estrada Nacional no sítio das Lages, no limite sul da Malaposta. As novas instalações terão sido construídas entre 1948 e 1949 por administração directa sob a orientação do sócio Justino Batista, com experiência em trabalhos subterrâneos e carpintaria, e terá tido início da sua utilização no segundo semestre de 1949. "(...)" A área administrativa e a de produção tradicional - licores, vinhos licorosos e seus derivados - apresentava um ordenamento em tudo semelhante ao da Fábrica distribuído na face norte do pátio interior e ao qual, a sul, era contraposta a nova actividade com uma grande adega sobreelevada equipada com tonéis e cubas de betão. Por baixo da adega estavam duas longas caves, sendo a mais larga exclusivamente utilizada para o estádio de clarificação do espumante bruto sendo totalmente ocupada por bancadas de madeira (pupitres) e a outra do mesmo comprimento mas de largura mais reduzida para armazenamento de garrafas em estados intermédios do processo ou em fase de envelhecimento. No topo nascente das caves, por onde se fazia o acesso e ao nível das mesmas estava a câmara de fermentação climatizada e por cima a sala dos engarrafamentos provisório e definitivo, das rolhagens provisória e definitiva e onde se procedia às operações de limpeza de resíduos de fermentação e o doseamento de licor. O lote de terreno era fechado nas traseiras por uma correnteza de pequenos edifícios de apoio, arrecadações e instalações sanitárias e sociais. Também foi instalada uma sala de recepção de visitantes com acesso directo às caves. A empresa deixou então de ser identificada como "Fábrica" para se tornar nas "Caves" (Cardoso, 2017, p. 109-111).

A denominação Caves de Anadia teve de ser abandonada por oposição da Vinícola de Anadia, de Justino de Sampaio Alegre.

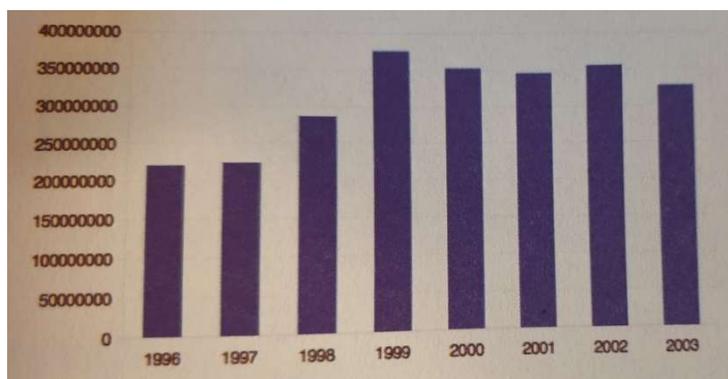
Há notícia de uma ampliação realizada em 1961. A designação Caves Vale d'Arcos aparece nos registos da Estação Vitivinícola da Beira Litoral desde 1937, mas não é seguro que respeite à mesma empresa e, por outro lado, a consagração oficial da denominação Caves Valdarcos só acontece em 11 de agosto de 1989, durante a gerência do dr. Lino Joaquim Ferreira.

O eng.º Manuel Martins Fernandes, genro de António Mariz das Neves, que assumiu a gerência em 3 de fevereiro de 1996, recorda o papel desempenhado pelo seu sogro, enquanto administrativo, e o de Albino Silva, como um comercial muito ativo em todo o país.

Segundo António Baptista, a saída de seu pai e Albino Silva abriu a Perspectiva de " tirar o negócio da fase ultraconservadora que tinha sempre sido seguida pelo então sócio-gerente e aceite pelos seus colegas. Note-se, a título de exemplo que todas as dívidas a fornecedores eram saldadas religiosamente a 31 de dezembro de cada ano e sempre foi impensável, em qualquer momento ou circunstância, pedir crédito a um Banco (eram desde sempre correspondentes do BNU e de mais nenhum) sob pena de desonra..." (Cardoso, 2017, p. 112-114).

As Caves Valdarcos tiveram um crescimento significativo das vendas em finais dos anos 90, com valores próximos de 400 000 contos (ver gráfico a abaixo), ocupando os espumantes uma posição importante. Rui Moura Alves, que foi técnico e sócio da empresa, confirma que os enchimentos anuais andavam em torno das 400 000 garrafas. As vendas dirigiram-se essencialmente para o mercado interno, representando as exportações apenas 5 a 6% das vendas. A empresa, no ano 2000, empregava 28 trabalhadores, com uma despesa de pessoal de 79 mil contos. O imobilizado corpóreo rondava os 300 mil contos.

Gráfico 8 - Vendas das Caves Valdarcos



Fonte: Cardoso, 2017, p. 113.

A partir de 1999, o declínio das vendas, o agravamento dos custos e, sobretudo, a deterioração da estrutura financeira da empresa conduziram a dificuldades crescentes, agravadas com investimentos em contraciclo. Tudo isto culminou na insolvência declarada a 23 de maio de 2007, a requerimento do gerente Armando Adriano Ferreira Pereira.

Anexo 10 - Augusto Borlido (Caves Borlido).

Tomé Joaquim Augusto, que ficou conhecido por Augusto Borlido, nasceu em 28 de julho de 1867, em Sangalhos. Ainda muito jovem, emigrou para o Brasil, onde viria a fazer fortuna na empresa ferroviária Borlido, Borlido & Companhia. O apelido por que ficou conhecido provém, pois, dessa empresa brasileira, onde trabalhou e que veio a adquirir.

O seu desafogo material e uma viva curiosidade levava-o frequentemente a Paris onde procurava documentar-se, em particular, sobre os bons vinhos que tinha a ventura de apreciar e as condições da sua produção. Inteligência viva, devorava os livros técnicos da época, anotando as passagens que lhe pareciam mais importantes. Assim, foi adquirindo terrenos, plantou e vinificou segundo os preceitos que bebera nesses livros. Construiu instalações vinárias e a elegante habitação anexa. Em breve, engarrafou os seus vinhos e lançou-os nos meios que frequentava com sucesso, ganhando numerosos prémios. Tudo isto, numa época em que os vinhos engarrafados eram exceção num mar de vinho comercializado a granel. Rodeou-se de um técnico francês, M. Ellis, que viria a trabalhar com a Sogrape (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 130).

Ainda que não tenha comercializado vinhos espumantes, construiu a cave primitiva e iniciou algumas experiências que seriam desenvolvidas mais tarde pelo seu sucessor.

Não tendo filhos, protegeu as sobrinhas de sua mulher, uma das quais se casou com o médico Mateus dos Anjos, tendo desse casamento nascido Mateus Augusto dos Anjos e Augusto José dos Anjos.

O falecimento precoce desta jovem mãe mais fortaleceu o carinho e amparo que Augusto Borlido concedeu às crianças. Uma delas, o Mateus, seria engenheiro agrónomo e, anos depois, daria continuidade ao projeto de Augusto Borlido. Tendo este falecido em 29 de fevereiro de 1952, foi sua esposa Teresa quem assumiu formalmente a liderança, passando a denominação a ser viúva de Augusto Borlido. O jovem eng.º Mateus Augusto dos Anjos que realizava então o seu estágio de fim de curso na Estação Vitivinícola da Beira Litoral, só em 1955 se juntou à "avó" Teresa. Tendo esta falecido em 1962, a denominação passou a Viúva de Augusto Borlido, Herdeiros, assim se mantendo até à constituição das Caves Borlido, tendo como sócios o eng.º Mateus dos Anjos, seu irmão médico Augusto dos Anjos e Joaquim Alberto Cerca, que desde há muito colaborara com Augusto Borlido. A indisponibilidade do dr. Augusto dos Anjos, exercendo medicina em Castelo Branco, determinou a compra da sua quota pelo irmão, que assim ficou detentor de 90 % do capital das Caves (Cardoso, 2017, p. 116).

O espumante passou a ocupar um lugar de relevo com uma produção anual de 400 000 a 500 000 garrafas, chegando, em determinadas épocas, a atingir as 800 000 garrafas.

A Cave primitiva foi ampliada em duas fases, a partir de 1980. Para a expansão dos negócios contribuiu positivamente a criação de uma filial na Amadora e, mais tarde, no Porto. Os 6 vendedores das Caves Borlido asseguram a cobertura do território continental e ilhas. As vendas à TAP chegaram a representar 20 % das vendas. O ramo dos licores cresceu fortemente e ainda hoje constitui uma atividade importante da empresa. O número de trabalhadores ultrapassou os 60 (Cardoso, 2017, p. 117).

A vinificação desenvolveu-se por aquisição de uvas a fornecedores regionais, chegando a vinificação a atingir as 1000 toneladas de uva.

Anos volvidos, o eng.º Mateus cedeu uma parte da sua quota às Adegas da Cumeada. Posteriormente, a Esmaltina, uma empresa de ciclismo vizinha, adquiriria a totalidade da quota do eng.º Mateus e das Adegas da Cumeada (Cardoso, 2017, p. 118).

Mais recentemente a Companhia das Quintas Vinhos, SA adquiriu a totalidade do capital das Caves Borlido, alargando a sua presença nas diversas regiões vitícolas portuguesas, depois do Douro (Quinta da Fronteira, no Douro Superior), Beira Interior (Quinta do Cardo, em Figueira de Castelo Rodrigo), Lisboa (Quinta de Pancas, em Alenquer) e Alentejo (Quinta da Farizoa, em Borba) (Cardoso, 2017, p. 119).

Anexo 11 - Vinícola Neto Costa, L.da (Caves Neto Costa).

A Vinícola Neto Costa Limitada foi constituída em 24 de janeiro de 1931 e teve como fundador Manuel Neto Costa, comerciante e residente na Figueira da Foz e Adriano de Sousa Oliveira, guarda-livros, de Avelãs de Caminho. A sociedade primitiva tinha como objeto, como era então habitual, “a preparação de licores e comércio de vinhos, de qualquer natureza ou espécie”. Manuel Neto Costa entrou com a larga maioria do capital e, naturalmente, assumiu a gerência. Adriano Oliveira cedeu a sua quota a José Rodrigues Cancela (sogro de Horácio Neto Costa), mantendo-se Manuel Neto Costa na liderança da empresa. Em 25 de julho de 1942, Manuel Neto Costa cede a sua quota ao irmão Horácio Neto Costa, à esposa de Horácio, Maria Rosa Cancela Neto Costa e a António José Cancela Neto Costa, filho menor dos dois últimos. Horácio tornou-se então a figura carismática da Vinícola Neto Costa (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 131).

A produção de licores foi durante largos anos a atividade mais emblemática da empresa. Segundo um estudo de mercado da Nielsen, em 2000 os licores Neto Costa eram a marca nacional com maior quota de distribuição no mercado português. A Vinícola Neto Costa dedicou uma atenção especial aos espumantes que, já nos anos 30, eram publicitados na imprensa regional (Cardoso, 2017, p. 122).

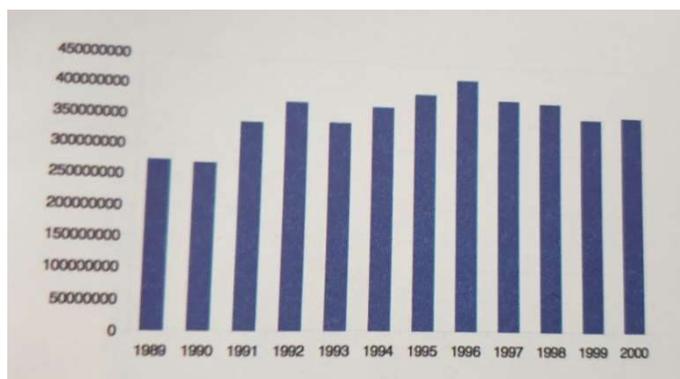
A construção da cave na encosta nascente do Monte Crasto data provavelmente desses longínquos anos 1930.

A sociedade foi transformada em sociedade anónima em 14 de maio de 1964, ficando o conselho de Administração a ser liderado por Horácio Neto Costa e o filho António Neto Costa. Com o falecimento de Horácio Neto Costa em 1967, António foi o sucessor natural, assumindo a presidência do conselho de administração (Cardoso, 2017, p. 123).

Com a sua morte prematura em 9 de agosto de 1997, o novo conselho de administração foi constituído por sua mãe Maria Rosa Cancela Neto Costa, Maria da Luz Cancela Neto Costa do Amaral e Ana Isabel Neto Costa do Amaral Nascimento. A idade avançada e saúde precária de D. Maria Rosa forçaram a sua renúncia em 1 de julho de 1999 e sua substituição por João Carlos Custódio Nascimento (Cardoso, 2017, p. 124).

As vendas dos últimos anos de atividade das Caves Neto Costa podem ser analisadas no gráfico abaixo.

Gráfico 9 - Vendas das Caves Neto Costa, no período 1989-2000



Fonte: Cardoso, 2017, p. 125.

O pico das vendas ocorreu em 1996, com um valor superior a 400.000 contos. A exportação, essencialmente para o Brasil, onde António Neto Costa se deslocava com frequência, raramente representou mais de 5% das vendas totais. A partir de 1996 registou-se um decréscimo contínuo das vendas, o que conjugado com custos crescentes (a despesa com pessoal, por exemplo, mais que duplicou no período em análise ultrapassando os 100.000 contos em 1999) conduziu a empresa a uma difícil situação financeira, que se agudizou nos anos seguintes. A empresa, que tivera resultados líquidos positivos até ao ano 2000, entrou num período de rápida decadência, Em 2017 com apenas 25 trabalhadores em comparação com os 39 de um passado recente. O pedido de declaração de insolvência afirma que em 2005 e 2006 as encomendas se reduziram drasticamente. A sentença de insolvência transitou em julgado em 24 de julho de 2007 (Cardoso, 2017, p. 125).

Anexo 12 - Vival, Vinhos Pato, L.da (Caves vival).

Mário dos Santos Pato nasceu no Troviscal (Oliveira do Bairro), em 15 de outubro de 1891 , e faleceu em Lisboa a 17 de novembro de 1974.

Mário Pato, diretor da Estação Vitivinícola da Beira Litoral de 1923 a 1958, foi mestre dos enólogos portugueses e, durante os anos 1930 a 1950, atraiu a Anadia grandes vultos da enologia portuguesa, como Manuel Pacheco de Azevedo, Margarido Correia, Cincinato da Costa (Filho) ou Manuel Vieira. Nessa época, a Estação Vitivinícola da Beira Litoral era a única instituição portuguesa onde se fazia investigação enológica. Mário Pato envolveu-se em algumas iniciativas empresariais. A primeira vem noticiada no Jornal Alma Popular, de 24 de janeiro de

1920, que refere a criação da Empresa Vinícola da Bairrada, L.da, com sede em Oliveira do Bairro, tendo como sócios o dr. António Pereira Pinto Breda (médico de Barrô, Águeda), Manuel José Pinhal (médico, da Póvoa do Carreiro, Troviscal), Adelino Augusto Macedo (professor primário, do Passadouro, Troviscal), Bernardo Barros de Moraes (comerciante, da Fogueira). O eng.º Mário Pato, então ainda solteiro, assumiu a gerência conjuntamente com Bernardo Moraes (Cardoso, 2017, p. 128).

Mário Pato reuniu, assim, personalidades de grande relevo social e político, como o dr. Breda, e envolveu gente experimentada no comércio de vinhos, como Bernardo Moraes. Não sabemos que sequência teve esta iniciativa, mas fica claro o espírito empreendedor do ainda jovem Mário Pato.

Anos mais tarde, em 1940, avança com a criação da sua própria empresa — Sociedade Agrícola dos Vinhos Pato, Lda., VIPAL - com instalações no Passadouro (Troviscal), voltada para a produção de espumante. Os entraves burocráticos de licenciamento eram inúmeros, mesmo para uma personalidade pública como Mário Pato, que em 1950 ainda não tinha o processo concluído. A VIPAL manteve-se cerca de 20 anos. Utilizava vinhos de excelente reputação, como os eng.º Álvaro dos Santos Lima, da Passarela, e eu recordo-me bem do apreço com que o produto era recebido em minha casa, nesses distantes anos 50. Foi vendida aos Irmãos Macedos, de Assequins (Águeda) e, mais tarde, a Mário Gala, do Troviscal (Cardoso, 2017, p. 128-129) .

Anexo 13 - Vinícola Monte Rosa, L.da (Caves Vice-Rei).

José Ferreira Tavares **era** natural de Avelãs de Cima, onde nasceu em 1 de agosto de 1889. Fixou-se em Arcos, Anadia, onde viria a desenvolver uma intensa atividade, desde a serração (Tavares, Grilo & Cª L.da, em Mogofores) à indústria vinícola.

Em 26 de agosto de 1924, na casa de residência de José Ferreira Tavares, em Arcos, foi constituída a sociedade José Ferreira Tavares, Limitada, tendo como sócios, para além dele próprio, David Moreira Pinto, funcionário público colonial, residente em Lisboa e Catulino Campos Lima, proprietário, também residente em Lisboa. Esta sociedade teve por objeto o "fabrico de vinhos espumosos, comércio dos mesmo e de vinhos comuns...". Assumiu a gerência o sócio Catulino Lima. Na escritura respetiva ficou assinalado que "o sócio Tavares cede à sociedade o registo Cave Central da Bairrada que até agora tem usado..." (Cardoso, 2017, p. 132).

No dia seguinte, a 27 de agosto, é celebrada nova escritura, desta vez no escritório da firma José Ferreira Tavares, Lda, na qual ele e Luzitana da Silva Tavares, sua esposa, vendem a Catulino Lima, este na qualidade de gerente da José Ferreira Tavares, Lda, um "armazém e terreno anexo no sítio da Fonte d'Azenha, confrontando... do sul com o baldio do Crasto" e "uma casa com terreno anexo, confrontando ... do sul com o baldio do Crasto" (Cardoso, 2017, p. 132).

Pode concluir-se, portanto, que José Ferreira Tavares tinha atividade no sector vinícola anterior a 1924, tendo transmitido à nova sociedade os ativos de que dispunha para esse fim. Com efeito, o jornal Notícias de Anadia, de 16 de dezembro de 1922, informa que "teve lugar no passado dia

3 do corrente a inauguração da Cave Central da Bairrada, importante fábrica de vinhos espumantes e gasosos, do nosso amigo sr. José Ferreira Tavares". Ferreira Tavares em breve abandonou a sociedade, que já em 17 de outubro de 1927, após a morte de David Moreira Pinto, passou a integrar unicamente a viúva e familiares do extinto, assim se mantendo até 30 de Abril de 1952, quando cederam a totalidade das quotas a novos sócios de Anadia: António Rodrigues de Freitas, Tomás Antunes da Fonseca, Francisco Tomás de Oliveira e Eleutério Tomás Domingues (Cardoso, 2017, p. 133).

Em 29 de abril de 1941 funda nova sociedade com Augusto Pina, de Mogofores, designada Tavares & Companhia, com o mesmo objeto da anterior. O interessante é que a escritura, no seu ponto décimo terceiro, diz que: "O sócio Tavares cede desde já à sociedade... o registo da designação de Cave Lusitana e respetivo alvará de laboração, bem Como o registo de todas as marcas de vinhos espumosos que até agora tem usado..." (Cardoso, 2017, p. 132).

Esta Cave Lusitana existia, pelo menos, desde 1933, a julgar pela publicidade desse período na imprensa regional, em que, na qualidade de "proprietário do Café Restaurante Tavares, situado no centro da vila, em frente aos Paços do Concelho, previne os seus amigos e antigos clientes que acaba de fundar esta Cave (Cave Lusitana), para fabrico de vinhos espumantes e gazosos..." (Cardoso, 2017, p. 134).

A Cave Lusitana foi ponto de visita obrigatório e local de repasto para excursões por ele organizadas, a partir de Lisboa, uma delas, pelo menos, em honra da esquadra americana estacionada no Tejo.

Poucos meses depois, em 1 de julho de 1941, altera-se a denominação da sociedade para Pina & Tavares, ficando o sócio Pina autorizado a ceder a sua quota aos genros António Nunes Coelho Serra e José Pereira Manso Júnior e o sócio Tavares a ceder a António Ferreira Tavares, empregado comercial, de Arcos. A 25 de outubro do mesmo ano, Augusto Pina cede a sua posição a Elisiário Simões, comerciante, de Sangalhos, e a José Gala, comerciante, da Amoreira da Gândara (Cardoso, 2017, p. 135).

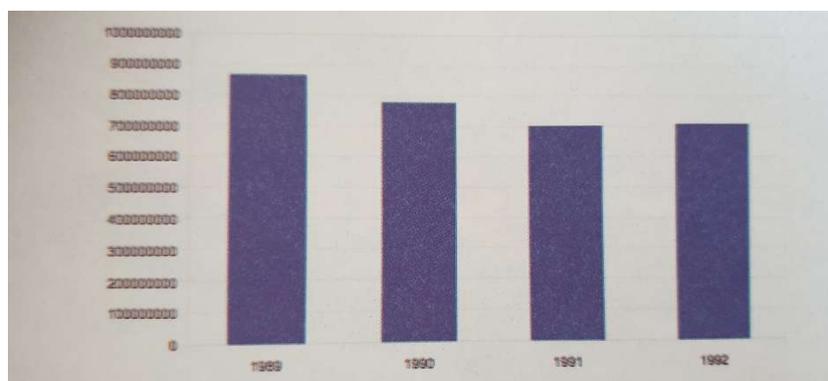
Em 29 de Outubro de 1941 a Pina & Tavares transforma-se na sociedade por quotas Vinícola Monte Rosa, Limitada, a qual se voltou para a produção de espumante. Nesta sociedade participam Elisiário Simões, comerciante, de Sangalhos, Adriano de Sousa Oliveira, João Caniço, comerciante, de Sangalhos e Manuel Fernandes Urbano, também comerciante, de Sangalhos. A 20 de agosto de 1957, esta sociedade deu lugar às Caves Vice-Rei, Limitada, agora apenas com os anteriores sócios Manuel Fernandes Urbano, Elisiário Simões, João Caniço e com um novo sócio, Joaquim Cândido da Silva, das Vendas da Pedreira. Em 22 de fevereiro de 1964, os sócios primitivos das Caves Vice-Rei, Lda cederam as suas quotas a Alcides Henriques da Silva (genro de Elisiário Simões), a Manuel Maria Oliveira, sócio maioritário da distribuidora de adubos Arménio de Oliveira & Filhos, e a esta última firma. Da recomposição social, resultou a hegemonia da família Oliveira, da Camarneira e a entrada de um pequeno núcleo de sócios, como António Valdemar Henriques da Silva e o advogado Augusto Matias Condesso (Cardoso, 2017, p. 138).

Em 26 de Fevereiro de 1964 a denominação da empresa muda para Sociedade de Vinhos Vice-Rei, Limitada, passando a gerência para Alcides Henriques da Silva e António Valdemar

Henriques da Silva. Nesta data promovem-se várias cedências e mudanças de titulares das quotas, nomeadamente, a cedência de Manuel Maria Oliveira a Joaquim de Freitas Louro, de Cantanhede, a cedência de 2 quotas de Arménio de Oliveira & Filhos e a entrada dos herdeiros de Manuel Fernandes Urbano, falecido a 7 de dezembro de 1963. Em 10 de Fevereiro de 1965 a Sociedade de Vinhos Vice-Rei, Limitada transformou-se em sociedade anónima de responsabilidade limitada. Em princípios dos anos 70 Noémio de Oliveira adquire a maioria do capital social, assumindo a presidência do conselho de administração, de que fizeram parte António Valdemar Henriques da Silva e António Jesus Oliveira, até ao encerramento da empresa no Verão de 1995 (Cardoso, 2017, p. 138).

As Caves Vice-Rei atingiram um considerável volume de negócios, como evidencia o gráfico abaixo, e deram emprego a 75 trabalhadores (números de 1992).

Gráfico 10 - Vendas das Caves Vice-Rei de 1989 a 1992



Fonte: Cardoso, 2017, p. 137.

Porém, num tempo de grandes mudanças no mercado, com a emergência de produtores e empresas com produção própria, as Caves Vice-Rei não conseguiram a necessária adaptação às novas realidades e viram as suas vendas cair para níveis que puseram em causa a sua sustentabilidade, tanto mais que quase metade das suas vendas se dirigiam para as antigas colónias africanas e os créditos de cobrança duvidosa não estavam suficientemente provisionados, como por mais de uma vez assinalou o relatório de certificação das contas.

Na sequência do seu encerramento, a Vinícola Vale do Barro adquiriu em 1999 todas as marcas e a firma Robalo & Tavares. Entretanto, as instalações principais foram adquiridas por Moreira Marques, que lhe atribuiu a nova denominação Caves Arcos do Rei (Cardoso, 2017, p. 140).

Anexo 14 - Imperial Vinícola, L.da (Caves Império)

A Imperial Vinícola, Limitada nasceu em 23 de Março de 1942, tendo como sócios Miguel Rodrigues de Oliveira, de Sangalhos, ligado ao ciclismo, Calisto da Costa Palmeira, comerciante,

de Sangalhos, Adriano Rodrigues Seabra, comerciante, de Sangalhos, Arlindo Vilar Rosa da Costa, engenheiro agrónomo da Estação Vitivinícola da Beira Litoral, também de Sangalhos, e Manuel de Oliveira Silvestre, engenheiro agrónomo da Estação Vitivinícola da Beira Litoral, do Repolão, Oliveira do Bairro. A gerência foi assumida por Adriano Seabra, que a manteve durante largos anos.

Pouco tempo depois (4 de janeiro de 1943), Miguel Oliveira abandonou a sociedade, tendo sido feito um aumento de capital e entrado os novos sócios Narciso da Marça, caixeiro-viajante, de Cortiçada, Tondela, Diamantino Ferreira, caixeiro-viajante, de Sá, Sangalhos, e Ivo Augusto Neves, guarda-livros, também de Sá. A Imperial Vinícola iniciou a sua atividade em instalações cedidas pelo sócio Calisto Palmeira. Mas rapidamente dá início, ainda em 1943, à construção do primeiro armazém e da primeira cave. Os desenvolvimentos posteriores conduziram a uma área coberta com cerca de 10.000m², de que se destacam as caves com capacidade para 2 milhões de garrafas (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 131).

Adriano Seabra, transpôs para a gerência da nova sociedade a rica experiência de vida adquirida em Angola, na sua juventude. Em 1934 tinha pertencido à Direção do Grémio de Vinicultores de Anadia, sob a presidência do dr. António da Costa Almeida. Foi, na verdade, o homem-chave da empresa, que lhe deve em grande parte a prosperidade que alcançou.

Em 1961 a sociedade adquiriu um terreno em S. João da Talha, Sacavém, destinado à filial de Lisboa, objetivo nunca conseguido, o que levou ao aluguer de um espaço da Câmara Municipal de Lisboa.

Calisto Palmeira faleceu em 17 de março de 1961, tendo sua viúva Lurdes dos Santos Gonçalves e filhas Armanda Gonçalves da Costa Palmeira e Rosa Maria Gonçalves Palmeira, ambas menores, herdado a respetiva posição na sociedade (Cardoso, 2017, p. 142).

O Eng.º Arlindo Costa tinha, entretanto, cedido uma parte da quota a sua irmã Vilarménia Vilar Rosa da Costa Neves, residente em Lisboa. Em consequência do seu falecimento 4 de fevereiro de 1973, sucederam-lhe a viúva Adriana Martins Carvalho Costa e os 3 filhos, um dos quais, o eng.º António Miguel Martins Carvalho e Costa, viria mais tarde a assumir a qualidade de gerente e membro do Conselho de Administração (Cardoso, 2017, p. 134).

Adriano Seabra faleceu em 8 de abril de 1975, sucedendo-lhe a viúva Celsa Marques Moreira Seabra e sua filha única Maria do Rosário Moreira Rodrigues Seabra. Após o impedimento de Adriana Seabra, Narciso da Marça assumiu a gerência da empresa, ele que durante muitos anos, liderara os negócios em África, ao serviço da Imperial Vinícola. Entretanto Diamantino Ferreira faleceu em 24 de Agosto de 1979, sucedendo-lhe a viúva Glória Oliveira Rede e seus filhos Maria Suzette Rede Ferreira e dr. António José Rede Ferreira (Cardoso, 2017, p. 136).

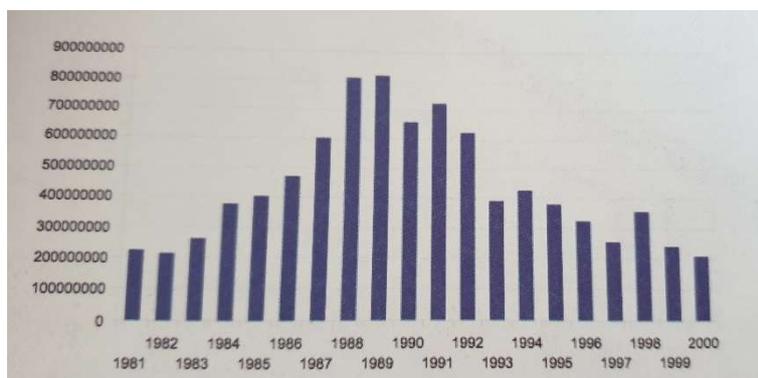
Em 2 de Janeiro de 1981 a Imperial Vinícola é transformada em sociedade anónima, sob a denominação Caves Império, SARL. Nessa época, o único sócio fundador vivo era o eng.º Manuel de Oliveira Silvestre, que como figura tutelar da empresa, viria a presidir ao Conselho de Administração (Cardoso, 2017, p. 137).

As Caves Império deram emprego a 122 trabalhadores (dados de 1992) e dirigiram uma parte importante dos seus negócios para África. Entre 1963 e 1967, a empresa vendeu para Angola e Moçambique mais de 34 milhões de litros de vinho, tornando-se a principal exportadora bairradina para esses mercados. A empresa participou de duas sociedades em Moçambique (em Maputo e Tete) e de uma outra na Guiné-Bissau (a Sociedade Vinícola da Guiné, Lda.) (Cardoso, 2017, p. 138) .

Em 1983, já a hegemonia do mercado africano tinha desaparecido, representando apenas 16% do total de vendas. Em 1984 as Caves Império, associadas ao escanção Francisco Esteves Gonçalves, fundaram o Club do Vinho, de que seria o dr. António Chambel, genro do eng.º Manuel Silvestre, o principal animador. O Club teve como objetivo selecionar e distribuir vinhos de qualidade pelos associados. O movimento chegou a ser considerável, atingindo o apogeu em finais dessa década. Entretanto, a perda do mercado africano, a insuficiência de capitais próprios (que foram negativos em 1992, 1993 e 1994) o declínio das vendas e a inadaptação às novas realidades dos mercados estiveram na origem de grandes dificuldades para as Caves Império. Os seus rácios de solvabilidade, que vinham já registando alguma degradação desde os anos 80, assim se mantiveram ou agravaram até final dos anos 90. Sucederam-se resultados líquidos negativos. É neste período, mais precisamente em junho de 1990, que se efetivam importantes mudanças na sua composição acionista, com a entrada da Coind - Investimentos e Consultoria, S.A., que, em agosto de 1991, cedeu a posição à Quinta da Sobreira, Lda. com sede em Oliveira do Conde, Carregal do Sal, representada por José Mendes Pereira, que assumiu a presidência do Conselho de Administração (Cardoso, 2017, p. 139).

Em 1989 as vendas totais ascendiam a 819 mil contos e a exportação 367 mil contos, ou seja 45 % dessas vendas totais. Nos anos seguintes as vendas foram caindo aceleradamente, mas mesmo assim, a exportação representou sempre perto de 50 % como podemos analisar no gráfico abaixo.

Gráfico 11 - Valor de Vendas das Caves Imperio de 1981 a 2000



Fonte: Cardoso, 2017, p. 147.

Os últimos engarrafamentos de espumante somaram o total de 350 000 garrafas. Em anos anteriores, segundo Rui Moura Alves, tais engarrafamentos chegaram a atingir as 500 000 garrafas. No balanço de 2000, último a que tivemos acesso, o imobilizado bruto era de 1 milhão 139 mil contos. As despesas com o pessoal atingiram 141 mil contos em 1992, decrescendo nos anos seguintes com a crise que se acentuou e levou ao encerramento da empresa em 3 de maio de 2002 (Cardoso, 2017, p. 140).

Anexo 15 - A. Henriques, L.da (Caves Montanha).

Adriano Henriques nasceu em 26 de setembro de 1886. Foi emigrante no Brasil, de onde regressou com fortuna que investiu na cerâmica, negócios imobiliários em Lisboa e indústria da madeira na zona de Sintra.

A sociedade A. Henriques, Limitada foi fundada em 4 de Março de 1943, com sede em Lisboa, tendo por objeto "o exercício do comércio de materiais de construção e outro qualquer que for deliberado explorar". A escritura foi feita também em Lisboa, o que demonstra a implantação dos negócios de Adriano Henriques nessa cidade (Cardoso, 2017, p. 150).

Da sociedade faziam parte, para além de Adriano Henriques, Vitória Pereira da Silva, Ernestina de Almeida Henriques, Justina de Almeida Henriques, Joaquim Henriques, Adriano Henriques Júnior, Fernanda de Almeida Henriques e Maria Augusta de Almeida Henriques, sendo os seis últimos seus filhos, pertencendo ao pai a posição dominante no capital da sociedade. Pouco depois, em 22 de dezembro de 1944, Vitória Silva vendeu a sua quota a Adriano Henriques, ficando a totalidade do capital repartido entre pai e filhos. A família foi sempre detentora da Cerâmica de Anadia, que girou sob a firma Irmãos Henriques & Martins, Lda, de que eram sócios-gerentes Adriano Henriques Júnior, Sílvio Simões Cerveira e José Fernandes Flores (estes dois últimos, genros do fundador) (Cardoso, 2017, p. 151).

A assistência técnica do eng.º Mário Pato está confirmada por uma carta de 19 de março de 1948, em que Adriano Henriques se queixa de o técnico não estar a formar um dos seus genros, o que, além de ser uma obrigação contratual, evitaria certas demoras que estão a prejudicar as vendas. Nesta carta sublinha que "não tenciono dispensar os serviços de V. Ex^a, mas sim para abreviar mais a preparação dos vinhos, visto V. Ex^a ter muito que fazer e muitas das vezes não se poder deslocar com facilidade" (Cardoso, 2017, p. 151).

Após a morte de Adriano Henriques, em 21 de dezembro de 1948, a sociedade sofreu diversas alterações, tendo em 31 de dezembro de 1962, passado a ter como sócios, apenas, Adriano Henriques Júnior, Joaquim Henriques e Américo Orlando de Matos, ficando o primeiro com larga maioria do capital.

Em 27 de dezembro de 1978 Américo de Matos vende a sua quota a Adriano Henriques Júnior, retomando a família Henriques o controlo exclusivo da empresa.

A partir de então Adriano Henriques Júnior reforça a sua posição dominante na sociedade, que em 30 de dezembro de 1988, após um aumento de capital, lhe atribuiu 83% e 8,5% a cada uma de suas filhas Maria Arlete e Graça Maria (Cardoso, 2017, p. 152).

Em 31 de agosto de 1992 eram nomeados gerentes os três filhos de Adriano Henriques Júnior, Maria Arlete, Graça Maria e Manuel Lourenço, provavelmente já em pleno agravamento do estado de saúde de seu pai, que veio a falecer em Londres, em 18 de novembro de 1993.

Perante o afastamento de seus filhos Manuel Lourenço e Maria Arlete, a viúva Teresa Pereira da Silva Henriques assume a liderança da sociedade, conjuntamente com sua filha Graça Maria. É já neste novo contexto familiar que, em 11 de novembro de 1998 a denominação da sociedade passa a Caves da Montanha — A. Henriques L.da, com sede em Anadia e tendo por objeto "o comércio de materiais de construção, fabrico e venda de vinhos e seus derivados" (Cardoso, 2017, p. 154).

Em 17 de dezembro de 2007, quando a Assembleia Geral decidiu um novo aumento de capital, a posição relativa dos sócios era a seguinte (Cardoso, 2017, p. 155):

- Teresa Pereira da Silva Henriques - 47%
- Teresa Henriques em comum com as duas filhas - 24%
- Graça Maria Silva Henriques de Carvalho - 14%
- Maria Arlete da Silva Henriques - 14%

As vendas da empresa superaram, em 2003, 1 milhão de euros, com a seguinte evolução:

2001 - 817.056,66 €

2002 - 851.546,64 €

2003 - 1.052.162,41 €

Tendo, neste último ano, a exportação atingido o valor de 246297,46 €, ou seja, 23 % das vendas.

Nesse ano, a despesa com pessoal foi de 265.467,25 €. O imobilizado bruto atingiu 1.834.171,90 €. A sociedade adquiriu as Caves dos Olivais, em cujas instalações funcionaram outrora as Caves Lucien Beysecker. De referir ainda a existência da Sociedade Agrícola de Mortágua, detentora da Quinta da Gândara, de que Adriano Henriques Júnior possuía 70% do capital. A empresa, hoje gerida pelo bisneto do fundador, Alberto Henriques, é um dos líderes da produção de espumante na região (Cardoso, 2017, p. 156).

Anexo 16 - Semedo & Filhos, L.da (Caves do Solar de S. Domingos).

Elpídio Martins Semedo, um ativo e bem sucedido industrial de madeiras, nasceu em Ferreiros, freguesia da Moita, concelho de Anadia, em 26 de agosto de 1889.

Por sua iniciativa surgiram unidades industriais de serração espalhadas por diversos locais. A Sociedade de Serração e Cerâmica da Moita, Limitada, por exemplo, foi fundada em 31 de julho de 1918 por José Maria Martins, Elpídio Martins Semedo e Calisto Martins da Costa, com "sede no lugar da Moita, onde aí tem o seu escritório e instalações" (Cardoso, 2017, p. 157).

Elpídio Semedo acumulou um vasto património, nomeadamente em Lisboa, onde também possuía armazéns e escritório.

A constituição da sociedade Semedo & Filhos, Limitada, promovida por Elpídio Martins Semedo, foi concretizada em 23 de Dezembro de 1944. Outorgaram, além de Elpídio Semedo, José Ferreira da Silva, Zidia Martins Semedo, sua filha ainda solteira e Emídio Martins Semedo, dizendo-se no ponto dezasseis da escritura que o sócio Elpídio e esposa "vão fazer venda do edifício onde vai ser instalada a sociedade a esta mesma". O objeto da sociedade é o "fabrico de vinhos espumantes, licores, vinhos comuns, aguardentes..." (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 133).

A alteração do pacto social em 5 de agosto de 1949 marca, por um lado, a entrada de Adelino Serra Campos Ferreira, genro do fundador, em substituição de sua esposa Zidia Martins Semedo. Por outro lado, contempla a venda à sociedade de uma terra lavradia "para que a firma compradora ali faça um edifício para instalação de sua sede e caves." É provável, portanto, que a firma começasse por utilizar o primitivo edifício (talvez a serração de Ferreiros, devidamente adaptada) e, posteriormente, tivesse um terreno para construção de novas instalações (Cardoso, 2017, p. 157).

Ainda nesta escritura de 1949 se diz que "a sociedade adopta a firma Semedo & Filhos, Lda. e com o estabelecimento denominado "Caves da Quinta de São Domingos". Em 30 de setembro de 1960 é constituída a Sociedade Agrícola de São Domingos, Limitada, sendo, na mesma data, dissolvida a firma Semedo & Filhos, L.da. Na partilha dos bens sociais coube a Elpídio Martins Semedo "o imóvel, composto de Caves, 2 armazéns para vinhos e 2 adegas, conhecido por Caves do Solar de São Domingos, com uma serração anexa". Ao genro Adelino Ferreira e ao sobrinho Emídio Martins Semedo foram atribuídos o vasilhame e os vinhos existentes em armazém. Poucos meses mais tarde, em 4 de fevereiro de 1961, regressaria a primitiva denominação Semedo & Filhos, Limitada (Cardoso, 2017, p. 158).

No aumento de capital, realizado em 9 de dezembro de 1967 e na escritura de 1 de junho de 1968 já não aparece o fundador e sua filha Zidia Semedo e genro Adelino Ferreira posicionam-se como os sócios de referência, sendo a gerência assumida por Adelino Ferreira. Pouco depois, em 9 de junho de 1968, faleceria Elpídio Semedo.

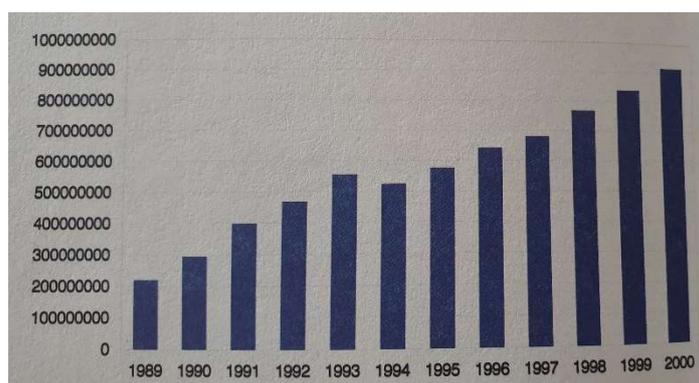
Adelino Ferreira, residente em Lisboa, conseguiu projetar a empresa no mercado da capital, onde possuía uma distribuidora. Tão meritória atividade, porém, seria abalada pelo seu falecimento em 1970, sendo substituído transitoriamente pela viúva Zidia Martins Semedo.

Em 9 de outubro de 1970, Lopo de Sousa Freitas, adquire uma quota por cedência de Ana Maria Semedo Campos Ferreira e assume, na mesma data, a gerência da empresa. Lopo Freitas vinha da Imperial Vinícola, de Sangalhos, onde desempenhava, com admiração geral, as funções de chefe de escritório. A sua fascinante personalidade marcaria decisivamente esta nova etapa da Semedo & Filhos, de que paulatinamente se tornaria o sócio principal. Em 1987, já Lopo Freitas era detentor de 29,5 % do capital social, posição que reforçou no aumento de capital de 11 de julho de 1989. Nesta data a sociedade Semedo & Filhos é transformada em sociedade anónima, com a denominação Caves do Solar de São Domingos, S.A. (São Domingos é o padroeiro de Ferreiros) (Cardoso, 2017, p. 159).

Em 1991 promoveu-se a construção de uma nova cave e armazém e em 1993 renovou-se o edifício antigo, agora destinado a salões para visitas.

A gestão de Lopo Freitas é um modelo de sucesso, pelos resultados obtidos (resultados líquidos significativos em todo o período em análise) e pela saúde financeira da empresa, traduzida por confortáveis ratios de solvabilidade e contínuo crescimento dos capitais próprios (Cardoso, 2017, p. 162).

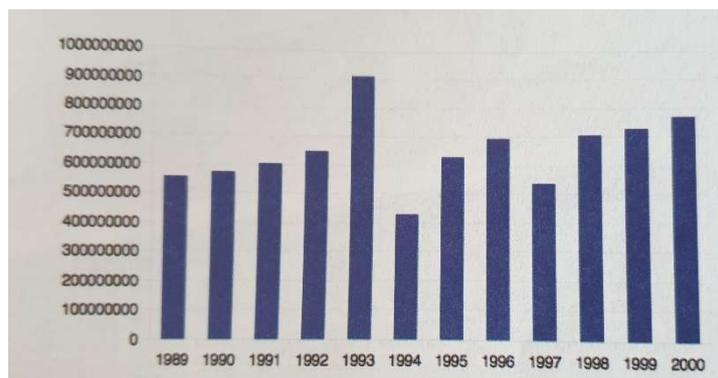
Gráfico 12 - Evolução dos capitais próprios das Caves S. Domingos de 1989 a 2000



Fonte: Cardoso, 2017, p. 160.

Tal sucesso é tanto mais evidente se tomarmos em consideração o trágico incêndio que destruiu uma parte das instalações em 1985 e o facto de a empresa ter sofrido as consequências da crise do mercado das aguardentes bagadas.

O gráfico abaixo apresenta a evolução do valor das vendas da empresa no período 1989-2000. Pode verificar-se a tendência ascendente, mau grado as quebras registadas em 1994 e 1997 (Cardoso, 2017, p. 164).

Gráfico 13 - Evolução das vendas das caves S. Domingos de 1989 a 2000

Fonte: Cardoso, 2017, p. 160.

Anexo 17 - Vinícola Primavera, L.da (Caves Primavera).

A Vinícola Primavera, Limitada iniciou informalmente as suas atividades em 1944. Em 21 de Março de 1947, os irmãos Vital Rodrigues Almeida e Lucénio Rodrigues Almeida, dois jovens ainda solteiros (Lucénio subscreveu na qualidade de emancipado), formalizaram a constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede no lugar e freguesia de Aguada de Baixo (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 132).

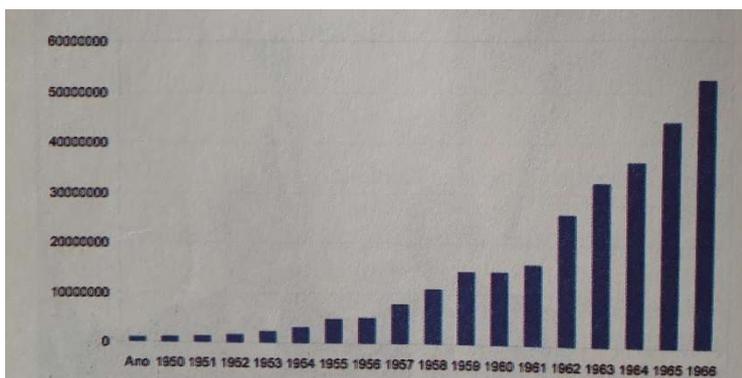
Escreve o prof. Américo Urbano: "As primitivas instalações eram modestíssimas, adaptadas numa pequena casa de habitação, situada no centro da freguesia". Na verdade, tratava-se de uma garagem, situada na Rua Prior dr. Cura Rachão. O Balanço Geral de 31 de dezembro de 1950 identifica "um compartimento em madeira para o escritório, um compartimento em madeira para o laboratório e um alpendre no pátio" (Cardoso, 2017, p. 164).

Desse Balanço Geral faz parte um forgoneta, uma moto e três bicicletas. O vasilhame reduz-se a barris e garrações. Nas Fazendas Gerais já aparece o espumante Chave d'Ouro, ao lado de um leque variado de licores, aguardentes e alguns vinhos do Porto de marcas conhecidas (Cardoso, 2017, p. 164).

Em 1951 refere-se um espumante Primavera Reserva e em 1953 o espumante Primeira Reserva. Os volumes referenciados são muito reduzidos, dadas as limitações de espaço e de mercado.

Era necessário avançar para instalações à altura do sonho dos fundadores. E, em 1952, nasceram essas novas instalações no local onde ainda hoje se encontram.

Os anos 50 e 60 foram um período de grande crescimento da empresa.

Gráfico 14 - Vendas das Caves Primavera no período entre 1950-1966

Fonte: Cardoso, 2017, p. 166.

Em 1958 é tomada a decisão de expandir os negócios em Angola, para o que Lucénio Almeida se desloca àquela então província ultramarina, promovendo negócios e angariando agentes. O êxito é grande e as vendas atingem volumes consideráveis. Em 1968 celebra-se um importante contrato de exportação com a Société Africaine d' Achats de Bordeaux. Em 1969, por despacho do Secretário Provincial da Economia da Angola, é concedido alvará para "montagem de uma unidade de recepção, tratamento e engarrafamento de vinho a granel, na cidade de Luanda". Foi decidido constituir a sociedade a que se refere o despacho, sob a denominação Companhia Vinícola Portuguesa, COVIP, SARL. As Caves Primavera participaram do capital dessa nova sociedade, subscrevendo 1.980 ações, no valor de 1980 contos (Cardoso, 2017, p. 166).

Esta penetração no mercado angolano viria a ser fonte de graves problemas financeiros para a empresa, devido à tristemente célebre questão dos pagamentos interterritoriais, que se traduziu em atrasos de pagamentos, que obrigaram a empresa (e muitas outras) a financiamentos bancários que muito pesaram nos seus resultados. Em Assembleia Geral de 30 de maio de 1975 justificavam-se os resultados negativos de 1974 como consequência dos "encargos bancários resultantes de exportações para Angola e Moçambique efetuadas em 1971 e 1972 cujos valores não foram ainda transferidos para Portugal". Ainda em 1977 se evocava o mesmo problema. Esta situação obrigou os dois únicos sócios a realizar sucessivos aumentos e entradas suplementares de capital (Cardoso, 2017, p. 167).

Apesar de tantos obstáculos, a empresa afirmou-se como uma das mais importantes da Bairrada, graças aos dois irmãos fundadores, homens laboriosos, de rara simpatia e capacidade comercial, que até há poucos anos se mantiveram ao leme das agora Caves Primavera (Cardoso, 2017, p. 167).

Anexo 18 Produtores-engarrafadores

Na Bairrada, assiste-se, de há uns anos a esta parte, a expansão do número de vitivicultores que se dedicam à atividade de produtor-engarrafador, animados pelas mais-valias que podem tirar dos seus vinhos, até então vendidos, a granel, às empresas da região. A par do desejo de maior lucro para a sua atividade, está também o natural desejo de se darem a conhecer como produtores de vinhos de qualidade que, ainda por cima, e em muitos casos, ostentam o seu próprio nome.

Simultaneamente, os subsídios à reconversão das vinhas, das instalações, dos equipamentos de vinificação, armazenamento e engarrafamento, permitiram que este segmento da produção evoluísse e se afirmasse pela qualidade dos seus vinhos, beneficiando também para isso, da assistência técnica e científica da Estação Vitivinícola da Bairrada e do espírito inovador da Confraria dos Enófilos da Bairrada.

Embora o seu número seja significativo (cerca de 40), o peso que representam na produção de vinhos certificados Bairrada ronda apenas os 10%, não correspondendo, portanto, à importância que potencialmente representam. Com poucas exceções, é raro que a dimensão das suas vinhas ultrapasse os 20 hectares, divididos por várias parcelas, muitas vezes distantes uma das outras. Deste número sobressai uma meia dúzia de vitivicultores, que se profissionalizou e conseguiu organizar a comercialização dos seus vinhos. Pode dizer-se, no entanto, que, para a maioria, é mais fácil produzir um vinho de qualidade que dá-lo a conhecer ao consumidor e vendê-lo ao preço justo, e com a regularidade necessária à rotação das suas existências na adega.

A existência da Vinibairrada, associação que congrega a maioria dos produtores-engarrafadores, pode ser a alavanca que altere a situação e projete este sector para o lugar a que tem de ascender, e que plenamente justifica. A sua vocação nunca será a quantidade, mas sim a qualidade, a qual irá servir de referência aos outros segmentos da produção, que não têm essa característica de artesanato.

Da lista extensa, deixo alguns nomes dos mais conhecidos da região da Bairrada:

- Agostinho José Silva Furtado (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 136);
- António Afonso da Costa Pais Navega (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 137);
- António Augusto Nunes Maia (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 137);
- António Maia ferreira Faria (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 138);
- Arnaldo Baptista de Oliveira (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 138);
- Casa Agrícola António Santos Lopes Herdeiros, Lda (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 138);
- Casa Agrícola de Saima, Lda (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 139);
- Dulcínea dos Santos Ferreira (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 139);
- Francisco Pereira Cordeiro de Sousa (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 139);
- Henrique Figueiredo Oliveira (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 140);
- João Alberto Povia (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 141);
- Luís Alberto Moreira Pires e Pato (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 141);
- Manuel Dores Simões (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 142);

- Maria Alexandra Soares Barbedo de Queiroz Rodrigues Trindade (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 143);
- Maria Carolina Barreto Seabra Almeida (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 143);
- Maria de são João Cíd G.de Coutinho Ferreira Tavares do Amaral Gomes (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 144);
- Mário Sérgio Alves Nuno (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 144);
- Nazaré Moreira de Almeida (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 145);
- Paulo Sérgio Ferreira Carvalho (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 145);
- Quintas Forum Prior do Crato (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 146);
- Rosa Cancellata Tavares Belard da Fonseca (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 146).

Anexo 19 Produtores-Viticultores

Um sector de importância nada desprezível na viticultura bairradina é o dos produtores-viticultores que, não sendo associados de Adegas Cooperativas, vendem as suas uvas a empresas da Região.

Na maior parte dos casos são pequenos proprietários de vinhas antigas, que não planeiam reestruturá-las, ou por não terem herdeiros nelas interessados, ou por estarem desiludidos com o pouco lucro que extraem da vinha e do seu trabalho.

Contudo, há os que, tendo vários hectares de vinha moderna, rentabilizam assim a exploração, acalentando a ideia de um dia aderirem a atividade de produtor-engarrafador.

Finalmente, há ainda, um pequeno número de viticultores, de dimensão quase insignificante, que teima em produzir o seu vinho, as vezes em precárias condições, para posterior venda aos restaurantes ou a empresas da região. Esta atividade tem vindo a diminuir, não sendo de estranhar que venha a extinguir-se, a médio prazo.

- Manuel dos Santos CampoLargo (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 147-148);
- Quinta do Ortigão (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 149).

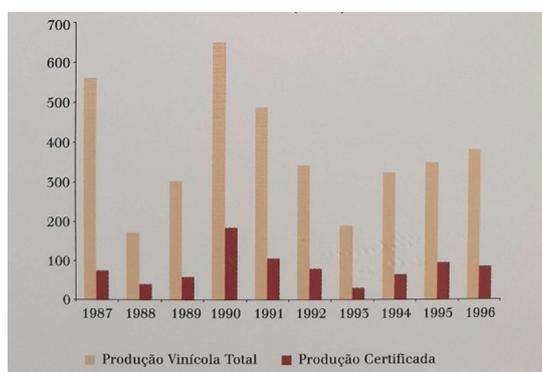
Anexo 20 As Adegas Cooperativas

Sendo o minifúndio a estrutura de propriedade preponderante na Bairrada, não é de estranhar que a mancha vitícola da região seja dominada pela pequena vinha. É daí que advém a importância das Adegas Cooperativas, que trouxeram, na década de sessenta, uma autêntica revolução à vitivinicultura bairradina. Ao ocuparem-se da vinificação, armazenamento e comercialização do vinho dos seus associados, as Adegas Cooperativas libertaram os lavradores dessas tarefas e preocupações. deram-lhes a garantia de escoarem a sua produção e tiveram uma influência decisiva no aumento da qualidade média do vinho produzido. O rápido incremento do número de cooperantes é a prova de que as Adegas Cooperativas vieram de encontro às necessidades do pequeno produtor. Porém, nem tudo é fácil de gerir neste sector. Uma das dificuldades com que, todos os anos, as respetivas Direções se confrontam é a

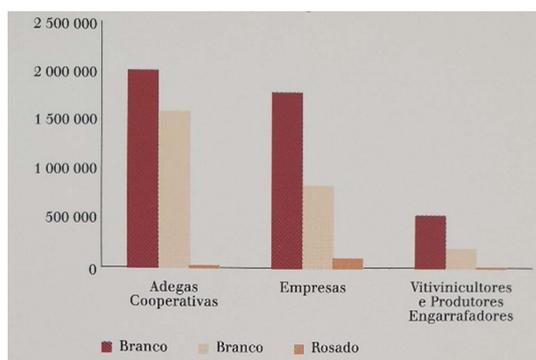
marcação da data das vindimas, sobretudo das uvas tintas, em que a casta predominante é a Baga, com cerca de 95% dos encepamentos. Com efeito, sabendo-se que esta variedade é muito sensível à podridão, que aparece com as habituais chuvas de setembro, o viticultor, para a evitar, quer vindimar o mais cedo possível, não atendendo, muitas vezes, ao seu estado de maturação. Outro problema de muito difícil solução, é a separação eficaz das melhores uvas. Uma vez, pela muita e apressada afluência dos viticultores na entrega das uvas, outras vezes, pela falta de meios de receção, vinificação e armazenagem dos melhores lotes que seria possível obter, se aquela separação fosse totalmente eficaz. Mas, as Adeias Cooperativas apresentam outra importante vantagem. O facto de as áreas dos seus associados abrangerem vinhedos que, embora heterogéneos, abarcam as zonas de maior qualidade da Bairrada, permite-lhes a seleção de uvas que, provenientes dessas vinhas de eleição, permitem a elaboração de vinhos de excelente qualidade. A este facto, tem-se vindo a associar, nos últimos anos, a modernização dos equipamentos e das instalações, o que permitiu melhorar substancialmente as condições de vinificação e engarrafamento.

Com o efeito deste progresso, a Adeia Cooperativa de Cantanhede, que fora já pioneira no engarrafamento dos vinhos, no ano de 1996 já engarrafava grande parte da sua produção com a certificação Bairrada. As outras Adeias vão-lhe seguindo o exemplo, alargando a variedade da oferta de vinhos engarrafados postos no mercado pelas Cooperativas da Região.

Gráfico 15 - Produção Vinícola da Bairrada de 1987 a 1996



Fonte: Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 117.

Gráfico 16 - Produção certificada como DOC da Bairrada em 1996

Fonte: Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 117.

Da lista extensa de Adega, deixo alguns nomes das mais conhecidas da região da Bairrada pode encontrar a sua descrição histórica:

- Adega Cooperativa de Cantanhede C.R.L. (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 123);
- Adega Cooperativa da Mealhada C.R.L. (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 123-124);
- Adega Cooperativa de Mogofores C.R.L. (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 124);
- Adega Cooperativa de Souselas C.R.L. (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 124-125);
- Adega Cooperativa de Vilarinho do Bairro (Pinto, Chambel, Cardoso, 1998, p. 125).